



ANO CXXVIII DA IOE  
129ª DA REPÚBLICA  
Nº 33.809

# DIÁRIO OFICIAL



Belém, quinta-feira  
21 de fevereiro de 2019

72 Páginas

República Federativa do Brasil - Estado do Pará



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**Helder Zahluth Barbalho**  
GOVERNADOR

**Lúcio Dutra Vale**  
Vice-Governador

**Daniel Barbosa Santos**  
Presidente da Assembleia Legislativa

**Leonardo de Noronha Tavares**  
Presidente do Tribunal de Justiça

**Jeniffer de Barros Rodrigues**  
Defensora Pública Geral do Estado

**Gilberto Valente Martins**  
Procurador Geral de Justiça



**Jorge Luiz Guimarães Panzera**  
Presidente

**Robson Jorge dos Santos Marques**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Allan Gonçalves Brandão**  
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará  
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819  
www.ioepa.com.br

### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819  
cm x coluna (8cm) R\$ 65,00

(\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ASSINATURA ANUAL

Capital R\$ 400,00  
Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

### VENDA DE EXEMPLAR

Avulso R\$ 2,00 | Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA SEMESTRAL

Capital R\$ 200,00  
Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

## NESTA EDIÇÃO

### EXECUTIVO

**GABINETE DO GOVERNADOR** ..... - PÁG. 3  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 3  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO ..... - PÁG. 5

### VICE-GOVERNADORIA

**DO ESTADO** ..... - PÁG. 5  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 5  
AUDITORIA GERAL DO ESTADO ..... - PÁG. 6

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ADMINISTRAÇÃO** ..... - PÁG. 6  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO ..... - PÁG. 7  
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 7  
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 7

### SECRETARIA DE ESTADO

**DA FAZENDA** ..... - PÁG. 7  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. .... - PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE PLANEJAMENTO** ..... - PÁG. 9

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SAÚDE PÚBLICA** ..... - PÁG. 10  
HOSPITAL OPHIR LOYOLA ..... - PÁG. 11  
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ ... - PÁG. 13  
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA  
E HEMATOLOGIA DO PARÁ ..... - PÁG. 13  
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL  
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA ..... - PÁG. 13

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE TRANSPORTES** ..... - PÁG. 14  
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO  
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS ..... - PÁG. 14

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** ..... - PÁG. 14  
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ ..... - PÁG. 15  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL ..... - PÁG. 15  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 15  
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 16

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE** ..... - PÁG. 17  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL  
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 17

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E DEFESA SOCIAL** ..... - PÁG. 18  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ ..... - PÁG. 18  
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES .... - PÁG. 21  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 21  
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 22

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE CULTURA**  
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ ..... - PÁG. 25

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE COMUNICAÇÃO** ..... - PÁG. 26

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE EDUCAÇÃO** ..... - PÁG. 26  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 29

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** ..... - PÁG. 31  
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ ..... - PÁG. 32

### SECRETARIA DE

**ESTADO DE JUSTIÇA  
E DIREITOS HUMANOS** ..... - PÁG. 33

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
MINERAÇÃO E ENERGIA** ..... - PÁG. 33  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO DO PARÁ ..... - PÁG. 33  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 33  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 34  
NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA  
MUNICÍPIOS VERDES ..... - PÁG. 34  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA  
DE MICROCRÉDITO-CREDCIDADÃO ..... - PÁG. 34

### SECRETARIA DE ESTADO

**DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** ..... - PÁG. 34  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ ..... - PÁG. 35  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 35  
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE  
TRANSPORTES METROPOLITANO ..... - PÁG. 35

### SECRETARIA DE ESTADO DE

**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA** ..... - PÁG. 35  
FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO  
A ESTUDOS E PESQUISAS ..... - PÁG. 36  
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 36

### DEFENSORIA PÚBLICA

**DO ESTADO** ..... - PÁG. 36

### TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 36  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 37

### MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 38  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 57  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ ..... - PÁG. 67

**MUNICÍPIOS** ..... - PÁG. 67

**EMPRESARIAL** ..... - PÁG. 70

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

### GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho  
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

### GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale  
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. QOPM RR Osmar Vieira da Costa  
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer  
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

### SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestreri

### AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva  
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

### OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza  
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

### FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira  
Tel.: (91) 3201-3724

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretário: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

### IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera  
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

### INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida  
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

### INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Viseu Lima  
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

### ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel  
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior  
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

### BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva  
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

### JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt  
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretária: Hana Sampaio Ghassan  
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame  
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

### HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza  
Tel.: (91) 3265 6529/6530

### FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

### FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra  
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

### FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARG VIANNA

Presidente: Miguel Saraty de Oliveira  
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade  
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

### COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto  
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

### AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho  
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga  
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

### INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coelho Picanço  
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

### AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Lucivaldo Moreira Lima  
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

### EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins  
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro O de Almeida  
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

### INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Karla Lessa Bengtson  
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado  
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

### POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior  
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza  
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

### POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros  
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

### CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas  
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo  
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça  
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior  
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

### FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo  
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes  
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

### FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento  
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Leila Carvalho Freire  
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva  
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

### SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim  
Tel.: (91) 3254-1373

### FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior  
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

### NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira  
Tel.: (91) 3201-9555

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra  
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima  
Tel.: (91) 3110-2550

### COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:  
Tel.: (91) 3224-2663

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar  
Tel.: (91) 3236-2884

### INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões  
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

### CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar  
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral  
Tel.: (91) 3183-0002

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente:  
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: José Antonio Scaff Filho  
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

### NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior  
Tel.: (91) 3110-8450

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

### FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy  
Tel.: (91) 3223-2560

### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa  
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva  
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

### SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Oregel Dias  
Tel.: (91) 3110-5003

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JORGE LUIZ REGO do cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, TAISSA VIEIRA AMADOR para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração e Finanças, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BATISTA MACOLA RAIOL para exercer o cargo em comissão de Gerente de Tecnologia da Informação, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, DEYSE REJANE MENDES BEZERRA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, LUZIANA BARROS CORREIA LIMA para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MONICA MOREIRA BARBALHO do cargo

em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ARÍCIA CUIMAR DE SOUSA MORAES para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGIANE CHAMON AVANCINI IZAIAS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio Técnico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MONICA MOREIRA BARBALHO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARCO ANTONIO ALBUQUERQUE PINHEIRO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Infraestrutura, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, HILDEFRANEIDE BEZERRA LIMA para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, a contar de 13 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear SORAYA MARILKA COSTA KLAUTAU para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Transportes, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 11 de janeiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear CRISTIANE PITEIRA CARDOSO para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Farmácia, código GEP-DAS-011.3, com lotação no Hospital Ophir Loyola, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JORDANA DE NAZARETH TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 408633**

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº. 1.991/2019-CCG DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/70179,

R E S O L V E:

I. exonerar WASHINGTON BERG SENA CORRÊA do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Atendimento à População, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

II. nomear CAMILA DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Atendimento à População, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

#### PORTARIA Nº. 1.992/2019-CCG DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM,

R E S O L V E:

nomear MARCIO RYUICHI KAWAKAMI NAGANO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 18 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

#### PORTARIA Nº. 1.993/2019-CCG DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM,

R E S O L V E:

nomear EMANUEL JOSÉ MACHADO DUARTE para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código

GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 18 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 1.994/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM, R E S O L V E:

nomear RONALD FABRICIO MADEIRA RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 1º de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 1.995/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM, R E S O L V E:

nomear MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa I, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 1.996/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM, R E S O L V E:

nomear MARCO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessor de Imprensa II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 14 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 1.997/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM,

R E S O L V E:

nomear VIVIANE FERREIRA DE SA NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação II, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 1.998/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 26/2019-GAB/SECOM, R E S O L V E:

nomear JEFFERSON DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 21 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 1.999/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 189/2019-GABS/SESPA R E S O L V E:

nomear JANNI LUCI OLIVEIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro de Saúde, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 2.001/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/67250,

R E S O L V E:

nomear KELLY DE SOUZA MENDES para exercer o cargo em comissão de Assessor, código GEP-DAS-012.4, com lotação no Núcleo de Articulação e Cidadania - NAC.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 2.002/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/63157,

R E S O L V E:

nomear JOSÉ AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, a contar de 21 de janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 2.003/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2019/71964,

R E S O L V E:

autorizar RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR, Secretário de Estado da Fazenda, a viajar para Brasília-DF, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2019, a fim de acompanhar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado em Agenda de Reuniões de Contratos e de Governadores, devendo responder pelo expediente do Órgão, LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR, Secretário Adjunto do Tesouro de Estado da Fazenda.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil DA Governadoria do Estado em exercício

**PORTARIA Nº. 2.004/2019-CCG  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso I, da Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011,

R E S O L V E:

lotar JORDANA DE NAZARETH TRINDADE ROLLO D'OLIVEIRA, Assessor Especial III, no Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**ERRATA DA PORTARIA Nº 92/2019-CCG, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADA NO D.O.E. Nº. 33.778, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.**

**Onde se lê:** a contar de 8 de janeiro de 2019

**Leia-se:** a contar de 1º de fevereiro de 2019

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1.972/2019-CCG, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 33.808, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Onde se lê:** no período de 21 a 25 de fevereiro de 2019

**Leia-se:** no período de 23 a 26 de fevereiro de 2019

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 1896/2019 – CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO o processo nº 2019/65257, de 13 de FEVEREIRO de 2019; CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho. RESOLVE:

I - Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem para os municípios de BRAGANÇA e SALINÓPOLIS/PA, período de 14 a 16/02/2019.

Servidor	Objetivo
SILVIO JOSE PANTOJA FERNANDES, matrícula funcional nº 5275768/ 3, CPF 319678092-91 Assessor do Cerimonial, lotado na Diretoria de Cerimonial.	Realizar programação oficial do Governo do Estado no referido município.
PAULO ATAÍDE GOMES DE LIMA, matrícula funcional nº 36676/1, CPF 824592242-53, ocupante do cargo de Motorista, lotação na Coordenadoria de Transporte.	Dar apoio logístico ao servidor da Diretoria de Cerimonial.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2.½ (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocaram conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 18 de fevereiro de 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 408559**

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

**ERRATA**

**ERRATA DE PORTARIA Nº 007/19 - CMG**

**NÚMERO DA PUBLICAÇÃO: 401078**

**PUBLICADO NO DOE Nº 33.789 de 25/01/2019.**

**ONDE SE LÊ:**

I- DESIGNAR a TEN CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO.

**LEIA-SE:**

I- DESIGNAR a CAP QOPM RG 35519 VERENA MAGALHÃES DO NASCIMENTO

**\*Republicada por ter saído com incorreção no DOE Nº 33.790, de 28 de Janeiro de 2019.**

**Protocolo: 408372**

**VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 012/2019-GVG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Ordenador de Despesas do Vice-Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do con-

trato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas; RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA FONSECA PAES, matrícula nº 5897884/5, ocupante do cargo de Assessor, para a Função de Fiscal do Contrato nº 003/2013, no 6º Termo Aditivo, firmado com a EMPRESA C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA e como suplente a servidora RITA DE CÁSSIA VALOIS FERNANDES, assistente Administrativo, matrícula nº 5107415/1, que tem como objeto a prestação de serviços de reprografia e impressoras – multifuncional laser monocromática e impressora laser color, para atender o Gabinete do Vice-Governador do Estado do Pará.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

• Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

1. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
2. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 1º de fevereiro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Vice-Governador do Estado, 19 de fevereiro de 2019  
Alberto Alcântara  
Ordenador de Despesa

**PORTARIA Nº 013/2019-GVG DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Ordenador de Despesas do Vice-Governador do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito deste Gabinete serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas; RESOLVE:

ART. 1º DESIGNAR a servidora YOLANDA COSTA E SILVA, Id. Funcional nº 752460/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Função de Fiscal do Contrato nº 001/2016-GVG, no 3º Termo Aditivo, firmado com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA e como suplente o servidor PAULO CESAR SANTOS TAVARES, Assessor, matrícula nº 0035165/1, que tem como objeto prestação dos serviços de tecnologia da informação e comunicação –TIC, conforme Dispensa de Licitação nº 01/2016, para atender a Vice-Governadoria do Estado

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

• Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;

1. Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
2. Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de

Administração e Finanças – DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a contar de 01 de janeiro de 2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Vice-Governador do Estado, 19 de fevereiro de 2019  
Alberto Alcântara  
Ordenador de Despesa

**Protocolo: 408395**

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA**

**Portaria nº 122/2019 – PGE.G., 20 de fevereiro de 2019.**

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o deslocamento do Procurador do Estado Bruno Anunciação das Chagas, Id. Funcional nº 5930947/1, para participar de audiência referente ao processo administrativo nº 201400006483, no dia 20/02/2019.

Local de origem: Santarém/PA

Local de destino: Monte Alegre/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

**Protocolo: 408297**

**Portaria nº 114/2019-PGE.G., 20 de fevereiro de 2019**

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

AUTORIZAR o gozo de residual de férias dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Portaria de Interrupção	Período Gozo
Amanda Carneiro Raymundo Bentes	54194016/3	Nº 007/2019-PGE.G de 10.01.19	15.02 a 01.03.19
Amelia Fatima Ferreira Britto	54189627/4	Nº 736/2018-PGE.G de 03.12.18	28.01 a 16.02.19
Ana Carolina Lobo Gluck Paul Peracchi	57234659/2	Nº 768/2018-PGE.G de 26.12.18	18.02 a 01.03.19
Henrique Nobre Reis	55589662/1	Nº 525/2018-PGE.G de 03.09.18	04.02 a 18.02.19
Marcela Braga Reis	5903070/2	Nº 525/2018-PGE.G de 03.09.18	11.02 a 25.02.19
Rogério Oliveira Kerber	5925861/2	Nº 598/2018-PGE.G de 02.10.18	18.02 a 04.03.19
Roland Raad Massoud	5660920/1	Nº 056/2019-PGE.G de 25.01.19	04.02 a 18.02.19
Selma Santos Gurgel	57214750/3	Nº 415/2018-PGE.G de 20.07.18	19.02 a 26.02.19
Valdeci Camelo Xavier	3155820/1	Nº 56/2019-PGE.G de 25.01.19	25.02 a 14.03.19

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral do Estado, em exercício.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOE Nº 33.807, DE 19.02.2019

**Protocolo: 408545**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria nº 106/2019-PGE.G., 14 de fevereiro de 2019.**

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

1 – REVOGAR, a contar de 08.01.2019, a Portaria nº 352/2019-PGE.G, de 12.06.2017, publicada no DOE nº 33.396, de 16.06.2017.

2 – DESIGNAR, a contar de 08.01.2019, os servidores abaixo listados para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste órgão/entidade, as atribuições de Acesso à Informação - Pará, observando tempestivamente, os preceitos legais e constitucionais, em especial os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais normas aplicáveis.

2.1 – Ricardo Nasser Sefer, Procurador-Geral do Estado, identidade funcional 5896477/1, como Gestor Máximo do Órgão.

2.2 – Márcio Mota Vasconcelos, Procurador do Estado, identidade funcional 585930/1, como Autoridade Hierarquicamente Superior.

2.3 – Wilson Gomes Maciel, Auxiliar Técnico, identidade funcional 3153860/1, como Autoridade de Gerenciamento.

2.4 – Alessandra Maria Mendonça de Oliveira, Técnico em Gestão Pública, identidade funcional 54183008/2 e Rosângela Teixeira Monteiro, Técnico de Nível Superior, identidade funcional 5014131/2, como gestoras responsáveis pelo recebimento e atendimento das solicitações de acesso à informação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

**Protocolo: 408304**

#### FÉRIAS

#### Portaria nº 123/2019-PGE.G., 20 de fevereiro de 2019

A Procuradora-Geral do Estado, em exercício, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor Ivo de Mendonça Coutinho, identidade funcional nº 3152731/1, no período de 01.02 a 02.03.2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral do Estado, em exercício

**Protocolo: 408537**

## AUDITORIA GERAL DO ESTADO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 003/2019.Data: 20/02/2019.

Valor Global: R\$ 7.800,00.

Objeto: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes.

Fundamento Legal:

Lei Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei Nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

Data da Ratificação: 20/02/2019.

Orçamento:

Programa de Trabalho: 04122129784090000

Fonte de Recurso: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039

Razão Social: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF Nº 61.600.839/0019-84, situado à Rua dos Mundurucus, Nº 2710, Bairro da Cremação, CEP: 66.040-270.

Ordenador: Marcelo Cunha Holanda

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Cunha Holanda

Auditor Geral do Estado, em Exercício

**Protocolo: 408546**

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Exercício: 2019.Ato: 003/2019.

Número da Dispensa: 003/2019.Data: 20/02/2019.

Ordenador: Marcelo Cunha Holanda.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelo Cunha Holanda

Auditor Geral do Estado, em Exercício

**Protocolo: 408549**

#### DIÁRIA

#### Portaria AGE Nº 042/2019-GAB, de 20 de fevereiro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008, os termos do Art. 1º, I, alínea "b" e II, § 2º, I do Decreto Estadual Nº 1.739/2017, de 07/04/2017 e considerando os autos do Processo Nº 2019/73455. RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias à servidora Renata Teixeira de Carvalho Silva, matrícula nº 3328473/3, ocupante do cargo de Gerente, a fim de realizar visita técnica à obra do Hospital Regional de Itaituba/PA – Processo nº 2012/568236, no período de 11 a 13/03/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO CUNHA HOLANDA

Auditor Geral do Estado, em Exercício

**Protocolo: 408533**

#### Portaria AGE Nº 041/2019-GAB, de 20 de fevereiro de 2019.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07/04/1992 e Orientação Normativa AGE Nº 001/2008, de 01/03/2008, os termos do Art. 1º, I, alínea "b" e II, § 2º, I do Decreto Estadual Nº 1.739/2017, de 07/04/2017 e considerando os autos do Processo Nº 2019/73455. RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias ao servidor Renato Rômulo Figueira Almeida, matrícula nº 55588528/1, ocupante do cargo de Auditor de Finanças e Controle, a fim de realizar visita técnica à obra do Hospital Regional de Itaituba/PA – Processo nº 2012/568236, no período de 11 a 13/03/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO CUNHA HOLANDA

Auditor Geral do Estado, em Exercício

**Protocolo: 408530**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### CONVÊNIO Nº 013/2018

Exercício: 2019

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação, nos órgãos da Administração Direta, Entidades Autárquicas e Fundações do Governo do Estado do Pará. Vigência do Convênio: 21/02/2019 a 20/02/2024

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 20/02/2019

PARTES:

Beneficiário: UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO – UNICID - EAD

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de

Administração - SEAD

**Protocolo: 408619**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" – CPCRC-PA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E SUPERIOR CONCURSO PÚBLICO C-176 EDITAL Nº 04/SEAD-CPCRC/PA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD e o CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" - CPCRC/PA, no uso das atribuições legais, tornam pública a retificação do Edital nº 01/SEAD-CPCRC/PA de 27/12/2018, conforme especificado a seguir.

**Onde se lê**

9.1. As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na data provável de 31 de março de 2019, no turno da manhã para o cargo de nível médio e no turno da tarde para o cargo de nível superior, com a duração de 4 (quatro) horas.

**Leia-se**

9.1. As provas objetivas e discursivas serão aplicadas na data provável de 31 de março de 2019, no turno da manhã, das 8h às 12h, para o cargo de nível médio e no turno da tarde, das 14h30 às 18h30, para o cargo de nível superior, com a duração de 4 (quatro) horas.

**Onde se lê**

10.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões definidos a seguir: a) conhecimentos básicos: 30 (trinta) questões, em conformidade com o Anexo I; e, b) conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões, em conformidade com o Anexo I.

**Leia-se**

10.1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões, de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, com valor igual a 0,2 (dois décimos) por questão, e pontuação total

variando entre o mínimo de 0,00 (zero) ponto e o máximo de 10,00 (dez) pontos, de acordo com os conteúdos programáticos definidos no Anexo I e o número de questões definidos a seguir:

a) conhecimentos básicos: 30 (trinta) questões, em conformidade com o Anexo I; e,

b) conhecimentos específicos: 20 (vinte) questões, em conformidade com o Anexo I.

10.1.1. A distribuição das questões de conhecimento básico, alínea a do item 10.1 será distribuído da seguinte forma:

a) Somente para os cargos de Médico Legista e Médico Psiquiatra:

6(seis) questões de Português, 2(duas) questões de Atualidade, 2(duas) questões de Raciocínio Lógico, 5(cinco) questões de Noções de Medicina Legal, 4 (quatro) questões de noções de Direito Administrativo, 4 (quatro) questões de noções de Direito Constitucional, 4(quatro) noções de Direito Penal e Processo Penal e 3(três) questões de Legislação Especial.

b) Para todos os cargos, exceto Médico Legista e Médico Psiquiatra:

6(seis) questões de Português, 2(duas) questões de Atualidade, 2(duas) questões de Raciocínio Lógico, 5(cinco) questões de noções de Criminalística, 4(quatro) questões de noções de Direito Administrativo, 4(quatro) questões de noções de Direito Constitucional, 4(quatro) questões de noções de Direito Penal e Processo Penal e 3(três) questões de Legislação Especial.

**Onde se lê**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

[...]

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

[...]

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:

[...]

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL:

[...]

LEGISLAÇÕES ESPECIAIS:

[...]

**Leia-se**

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

[...]

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

[...]

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

[...]

NOÇÕES DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

[...]

LEGISLAÇÕES ESPECIAIS (PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO):

[...]

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém/PA, 20 de fevereiro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

CELSON DA SILVA MASCARENHAS

Diretor do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

**Protocolo: 408566**

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO CONCURSO PÚBLICO C-177 EDITAL Nº 13/SEAD-DETRAN/PA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A Secretaria de Estado de Administração – SEAD e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso das atribuições legais, informam que o gabarito definitivo da prova objetiva do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito e as respostas dos recursos impetrados por candidatos sobre o gabarito preliminar desta prova, encontra-se disponível para consulta na página do concurso ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)). Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 20 de Fevereiro de 2019.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Administração, respondendo

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará

**Protocolo: 408572**



## IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

## DIÁRIA

**PORTARIA N.º 022 de 20 de fevereiro de 2019.**

O Presidente, da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;  
Considerando o Processo n.º 034/2019.

Resolve:

Conceder, ao servidor, JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA, matrícula n.º 57176578/6, Presidente da Autarquia, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, pelo deslocamento à cidade de MARABÁ/PA, que acontecerá no período 22.02.2019 a 23.02.2019. Objetivo: para participar de evento oficial, Centro de Convenções, na posse do Secretário de Governo Sr. João Chamon, com a presença do Exmº Governador, naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA  
Presidente

**PORTARIA N.º 023 de 20 de fevereiro de 2019.**

O Presidente, da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

Considerando o Processo n.º 036/2019.

Resolve:

Conceder, ao servidor, SIDICLEI BARROS MIRANDA, matrícula n.º 5946153/1, Chefe de Gabinete, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, pelo deslocamento à cidade de MARABÁ/PA, que acontecerá no período 22.02.2019 a 23.02.2019. Objetivo: para acompanhar o Presidente da Autarquia, em evento oficial no Centro Convenções, na posse do Secretário de Governo, Sr. João Chamon, com a presença do Exmº Governador, naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA  
Presidente

**PORTARIA N.º 024 de 20 de fevereiro de 2019.**

O Presidente, da IMPrensa OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;

Considerando o Processo n.º 037/2019.

Resolve:

Conceder, ao servidor, ALLAN GONÇALVES BRANDÃO, matrícula n.º 5946546/1, Diretor, 01 e ½ (Uma e meia) diárias, pelo deslocamento à cidade de MARABÁ/PA, que acontecerá no período 22.02.2019 a 23.02.2019. Objetivo: para acompanhar o presidente desta Autarquia, no evento oficial no Centro de Convenções, na posse do Secretário de Governo, Sr. João Chamon, com a presença do Exmº Governador, naquela cidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA  
Presidente

**Protocolo: 408456**

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**Portaria nº 173 de 19 de fevereiro de 2019**

CONCEDER, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores, OLAVO CÂMARA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 3154815/1, Procurador Autárquico, ANTONIO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 14338/1, Motorista, de conformidade com a Lei Nº 5.810 de 24/01/1994, Art. 127 inciso III, para fazer face as despesas com alimentação e hospedagem, nos municípios de Santa Maria e Capanema/PA, a fim de realizar a reintegração de posse deferida na decisão judicial, proferida nos autos do Processo nº 0006624-68.2016.814.0057, bem como, devolução de autos físicos nº 0000358-73.2004.8.14.0013, da 1ª Vara Cível Empresarial no referido município, no período de 25 a 27/02/2019.

A presente Portaria entra em vigor a partir do dia 25 de fevereiro de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 408548**

## TORNAR SEM EFEITO

**Portaria nº 171 de 19 de fevereiro de 2019**

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 164 de 14 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33.805 de 15/02/2019, protocolo nº 407096.

A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2019.

BERNARDO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

Presidente

**Protocolo: 408364**

## ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

## ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 036 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações; RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOÃO BATISTA NETO, Id. Funcional 115509 para o cargo em comissão de Secretário de Coordenadoria, código GEP-DAS-011.1 desta Escola de Governança Pública do Estado do Pará – EGPA, a contar de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

**Protocolo: 408538**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº. 033 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 003/2019 – GAB/DG/DAF/EGPA de 11/02/2019, nos autos do Processo nº. 2019/62044.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias a servidora EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL, ocupante do cargo de Diretor Geral, matrícula nº 5650267, CPF: 178.120.202.82, que se deslocará aos municípios de Eldorado dos Carajás, Sapucaia, Marabá, Xinguara, Rio Maria, Pau D'Arco, Redenção, Floresta do Araguaia, Conceição do Araguaia e Santa Maria das Barreiras com o objetivo de participar de visitas e reuniões para cumprimento da agenda institucional desta EGPA, no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

**Protocolo: 408532**

**PORTARIA Nº. 034 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o memorando nº. 004/2019 – GAB/DG/DAF/EGPA de 11/02/2019, nos autos do Processo nº. 2019/62088.

RESOLVE:

CONCEDER 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias ao servidor RODRIGO DA SILVA MENDES, ocupante do cargo de Coordenador de Suporte Operacional, matrícula nº 5942550/1 CPF: 908.155.802-15, que se deslocará aos municípios de Eldorado dos Carajás, Sapucaia, Marabá, Xinguara, Rio Maria, Pau D'Arco, Redenção, Floresta do Araguaia, Conceição do Araguaia e Santa Maria das Barreiras com o objetivo de conduzir a Diretora desta Escola de Governança que irá participar de visitas e reuniões para cumprimento de agenda institucional desta EGPA no período de 25/02/2019 a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

**Protocolo: 408536**

## ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**PORTARIA Nº 026 DE 29 DE JANEIRO DE 2019.**

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 01/2019-DAF/EGPA de 21/01/2019. RESOLVE:

I - INTERROMPER por motivo de superior interesse público, a contar do dia 16/01/2019 a 31/01/2019 o período de usufruto de férias da servidora PAULA ADRIANE DA SILVA COSTA, matrícula nº 5890358, ocupante do cargo de Secretária de Coordenação, concedida através da Portaria nº 264/2018 de 09/11/2018, publicada no DOE nº 33739 de 13/11/2018.

II - DESIGNAR para o período de 03/06/2019 a 18/06/2019, o usufruto residual de férias da servidora citada acima.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

EVANILZA DA CRUZ MARINHO MACIEL

Diretora Geral

**Protocolo: 408623**

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## PORTARIA

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 394 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

REMOVER, a servidora MARIA DE FATIMA SILVA, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Id Func nº 52701/1, da CERAT de Tucuruí para a CERAT de Castanhal.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

## ERRATA

Onde se lê: PORTARIA Nº 366 DE 06 DE JANEIRO DE 2019

Leia-se: PORTARIA Nº 366 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Protocolo: 408620**

## TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Termo aditivo: 1º**

Contrato: 003/2018/SEFA

Data da assinatura: 18/02/2019

Vigência: 19/02/2019 a 18/02/2020

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, da Lei no 8.666/93 e despacho da CONJUR/SEFA/PA, exarado à fl. 19-verso dos autos do Processo nº 002019730001315-7/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto: 1) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses; 2) O reajuste, no percentual de 3,43% considerando a variação do INPC

Valor Mensal: R\$ 7.368,29.

Orçamento: 17101.04.123.1424.8251

Natureza da Despesa: 339039Fonte: 0144

Contratada CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida nº:1970, bairro: Cidade Monções, Cep: 04.565-001, São Paulo/SP

Ordenador: RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

**Protocolo: 408457**

**Termo aditivo: 1º**

Contrato: 005/2017/SEFA

Data da assinatura: 18/02/2019

Vigência: 21/02/2019 a 20/02/2020

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, da Lei no 8.666/93 e na Manifestação Jurídica nº56/2019 CONJUR/SEFA/PA, o presente termo aditivo tem por objeto: 1) A prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 meses; 2) A readequação do valor mensal considerando a média de consumo dos últimos 12 meses; 3) O reajuste no percentual de 2,65% considerando a variação do INPC Valor Mensal: R\$ 6.851,28

Orçamento: 17101.04.122.1297.8338

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fonte: 0101

Contratada CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Florida nº:1970, bairro: Cidade Monções, Cep: 04.565-001, São Paulo/SP

Ordenador: RUTILENE DE FÁTIMA GARCIA CUNHA

**Protocolo: 408460**

## DIÁRIA

**PORTARIA Nº 061 de 19 de fevereiro de 2019,** AUTORIZAR 3 e 1/2 diárias ao servidor ARMENIO WILSON CORREA DE MORAES, nº 0509724003, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-C, COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, com o objetivo de visitação para procedimentos fiscais nas Cecomt Gurupi e Cecomt Itinga, período de 25.02.2019 a 28.02.2019, trecho Belém/ Cachoeira do Piriá/ Capanema/ Paragominas/ Dom Elizeu/ Belém.

**PORTARIA Nº 084 de 19 de fevereiro de 2019,** AUTORIZAR 1 e 1/2 diárias ao servidor RENE DE OLIVEIRA E SOUSA JUNIOR, nº 0594557901, SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, lotado no GABINETE DO SECRETÁRIO, Sr. Governador em agenda de reunião de contratos e reunião com os governadores, período de 19.02.2019 a 20.02.2019, trecho Belém/ Brasília/ Belém

**PORTARIA Nº 085 de 19 de fevereiro de 2019,** AUTORIZAR o pagamento de 3 e 1/2 diárias ao servidor JOSE LUIZ OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 0000566501, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE CONTROLE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, com o objetivo de conduzir a viatura oficial com o coordenador da Cecomt Mercadorias em Trânsito para visitação nas Cecomt Gurupi e Cecomt Itinga, no período de 25.02.2019 a 28.02.2019, no trecho Belém/ Cachoeira do Piriá/ Capanema/ Paragominas/ Dom Elizeu/ Belém.

**PORTARIA Nº 086 de 19 de fevereiro de 2019**, AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor SAMUEL ROSA DA SILVA, nº 0808637501, AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS-A, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM.TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, com o objetivo de verificar denúncia sigilosa, no dia 18.02.2019, no trecho Marabá/ Jacundá/ Marabá.

**PORTARIA Nº 087 de 19 de fevereiro de 2019**, AUTORIZAR 1/2 diária ao servidor JAMES RESPLANDES SOBRAL, nº 0200579402, MOTORISTA, COORDENAÇÃO EXEC. REG.DE ADM. TRIB./NÃO TRIBUTÁRIA DE MARABÁ, com o objetivo de conduzir veículo em missão com auditor fiscal, no dia 18.02.2019, no trecho Marabá/ Jacundá/ Marabá.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 011 de 15 de fevereiro de 2019**  
**Onde se lê:** Raimundo Feliz de Avelar  
**Leia –se:** Raimundo Felix de Avelar

**Protocolo: 408348**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr . ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA , Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda , FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO , na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edita l, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuuruí , Tucuuruí/pa , ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: BOM PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.508.606-5  
AINF Nº : 812018510001207-8

ENDEREÇO : AV. PRINCIPAL PISTA DA CIE X P. DA TUERE II, S/N - NOVO REPARTIMENTO TUCURUÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019  
ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

**Protocolo: 408423**

**A Ilma. Sra. LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA**, Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito, decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra os sujeitos passivos abaixo relacionados:

AINF	TAD	I.E/CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL
262016510001052-8	582016390001074	14.170.489/0001-54	COU TINHO & CORREA LTDA
372017510000063-1	352014390006827	15.160.328-6	DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
262016510000001-8	902015390000001	212.495.041-04	AL AOR JOSÉ DA SILVA
552014510000038-7	552014390000016	15.449.080-6	PATRICK ARAUJO COSTA
262016510001490-6	582016390001706	15.528.113-5	C PANTOJA DA C. COMERCIO EIRELI
342013510000220-0	812012390003077	15.332.566-6	FRY LEITE LATICINIOS LTDA
812015510000606-8	572014390000062	15.309.320-0	AGRODERACA COMERCIAL LTDA -ME
352015510008665-8	352015390003879	15.323.946-8	EDVALDO TOMÉ DA SILVA FILHO ME
372016510001492-9	582016390002077	232.445.31-00	ARMANDO CAYRES DE ALMEIDA
262016510001068-4	532016390000290	15.236.742-0	M M REFRIGERAÇÃO LTDA
262015510002329-0	582015390001635	15.236.742-0	M M REFRIGERAÇÃO LTDA
382016510003024-3	382016390002871	15.478.879-1	YVM TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA
262014510000417-5	582013390003158	15.374.084	COMERCIAL FARIA COM. E SERV. PROD. SEGURANÇA LTDA
322016510000153-5	322015390002226	15.188.654-7	PE QUENTE - COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA
352015510005953-7	352015390003184	15.475.085-9	MABPEX COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
812016510001182-4	812016390000781	15.516.605-0	J. SERAFIM DA SILVA COMERCIO
262015510000502-0	542014390002336	15.249.050	R.S.G DE ARAUJO TRANSPORTES LTDA
352015510004466-1	352014390013359	15.403.102-0	D V GONÇALVES DE LIMA SUSHI MIX
352014510007335-4	352014390003385	15.400.567-3	ROMESIO DE MIRANDA SILVA 0217280263

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação deste edital, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA  
Coordenadora Fazendária da CERAT Marabá

**Protocolo: 408303**

#### EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr . ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA , Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda , FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO , na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital , na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuuruí, Tucuuruí/pa , ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: K. DE OLIVEIRA COMÉRCIO

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.346.754-1

AINF Nº : 812018510001534-4

ENDEREÇO : AV. IPE Nº 80 - IPE - TAILÂNDIA/PA TUCURUÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

**Protocolo: 408414**

#### EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr . ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA , Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda , FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO , na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuuruí , Tucuuruí/pa , ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: R N PEREIRA DE ARAÚJO COMÉRCIO LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.269.037-9

AINF Nº : 262018510001260-6

ENDEREÇO : AV. COQUEIRO S/N - TAILÂNDIA/PA

TUCURUÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

**Protocolo: 408463**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AINF– CERAT MARITUBA

O MD. COORDENADOR EXECUTIVO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) da firma abaixo discriminada que foi lavrado contra a mesma, AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, resultante da Ordem de Serviço nº 092018370000069-1, ficando o(s) mesmo(s) NOTIFICADO(S) na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecer(em) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA DE MARITUBA situada à Rodovia BR 316, KM 13, S/N, Centro, Marituba-PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar o(s) Crédito(s) Tributário(s) correspondente(s) ou impugnar o(s) Auto(s) de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Coordenadora Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: K F OLIVEIRA COM. ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.336.466-1

AINF Nº 092019510000045-7

AFRE: OLDECIR ESTUMANO ROTERDAN

PAULO RODRIGUES VERAS

COORDENADOR FAZENDÁRIO

CERAT MARITUBA

**Protocolo: 408503**

#### Edital - CERAT Santarém - TERMO DE INÍCIO

A Ilma. Sra.GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas, a abertura daORDEM DE SERVIÇOCOMTERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO, ficando NOTIFICADAS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, aAPRESENTAREM os documentos abaixo relacionados no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos, a contar de 15 dias após a data de publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, Fátima, Santarém – PA , ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

DOCUMENTOS

1) COMPROVANTE DE EXPORTAÇÃO (DDE);

2) MEMORANDO EXPORTAÇÃO;

3) REGIME ESPECIAL;

4) REGISTRO DE EXPORTAÇÃO (RE);

Frederico Inácio Rocha e Silva

Auditor Fiscal de Receitas Estaduais

RAZÃO SOCIAL : ALIANÇA AGRICOLA DO CERRADO S.A

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.602.772-0

ORDEM DE SERVIÇO : 042018820000452-6

PERÍODO : 05/2018 A 10/2018

GINA SALES CORREA

Coordenadora - CERAT Santarém

**Protocolo: 408461**

#### EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr . ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA , Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda , FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO , na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuuruí , Tucuuruí/pa , ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: BOM PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.508.606-5

AINF Nº : 812018510001203-5

ENDEREÇO : AV. PRINCIPAL PISTA DA CIE X P. DA TUERE II, S/N

- NOVO REPARTIMENTO TUCURUÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

**Protocolo: 408431**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – CERAT CASTANHAL

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Castanhal, da Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal - AINF's, decorrentes da Programação em Profundidade de Exercício Fechado Dirigida/Especial, através da Ordem de Serviço nº002018480001266-2 , no período de 09/2016 até 12/2017, conforme abaixo identificado. CONTRIBUTINTE: D F DO CANTO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.536.471-5  
AINF: 022019510000030-3

TERMO DE CONCLUSÃO Nº 002018480001266-2

AUDITOR RESPONSÁVEL: DANIEL DE CASTRO SCHUCKAR

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias , contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei 6.182/98, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 1.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Rua Paes de Carvalho nº1128, Bairro Centro - Castanhal (PA), no horário de 08:00 às 14:00 hs, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário da CERAT Castanhal

**Protocolo: 408386**

#### EDITAL - CERAT TUCURUÍ

O Ilmo. Sr . ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA , Coordenador Fazendário, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando o mesmo NOTIFICADO , na forma do disposto pelo artigo 14, § 3º da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 15 dias após a data da publicação deste edital, na sede da CERAT, situada à Av. Aloysio Chaves nº 155- Nova Tucuuruí , Tucuuruí/pa , ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: BOM PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.508.606-5

AINF Nº : 812018510001020-2

ENDEREÇO : AV. PRINCIPAL PISTA DA CIE X P. DA TUERE II, S/N

- NOVO REPARTIMENTO TUCURUÍ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019

ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA

Coordenador Fazendário - CERAT TUCURUÍ

**Protocolo: 408458**

#### Edital - CERAT Santarém - Diligência AINF

A Ilma. Sra. GINA SALES CORREA, Coordenadora Fazendária de Santarém , desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra à disposição do contribuinte abaixo relacionado, na Célula de Preparo para Julgamento – CPPJ da CERAT Santarem o resultado da Diligência requerida pela Julgadoria de primeira instância relativo ao A.I.N.F. Nº 04.2014.51.0001367-8 executada através da Ordem de Serviço Nº 04.2017.82.000.0276-3, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98 , a se MANIFESTAR no prazo de 30 dias , a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital , na sede da CERAT , situada à Avenida Mendonça Furtado – Nº 2.797 – Fátima - Santarém – PA .

José Francisco da Costa Junior

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : G Dorigon Madeireira Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.216.651-3

GINA SALES CORREA

Coordenadora – CERAT Santarém

**Protocolo: 408476**



**TORNAR SEM EFEITO****EDITAL – CERAT TUCURUÍ**

O Ilmo. Sr. ROMULO ROLDAO BRANDAO DE SOUSA – Coordenador Fazendário, da Cerat Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que TORNA-SE SEM EFEITO a publicação no DOE Nº 33805 – publicado no dia 15.02.2019, protocolo nº 406975.

Razão Social : BOM PREÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI  
Inscrição Estadual : 15.508.606-5 Endereço: AV. PRINCIPAL PISTA DA CIEIX P.A. TUERE II S/N - NOVO REPARTIMENTO

Tucuruí, 20 de fevereiro de 2019.  
ROMULO ROLDÃO BRANDÃO DE SOUSA  
Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**Protocolo: 408481**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT**

**Portaria n.º201901000177 de 20/02/2019 - Proc n.º 002019730003068/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Antonio de Jesus Ferreira Rego – CPF: 042.562.042-53  
Marca: CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201901000173 de 20/02/2019 - Proc n.º 002019730001042/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Douglas de Sousa Lima – CPF: 001.940.952-40  
Marca: FIAT CRONOS DRIVE 1.3 GSR FLEX 4P 2019 Tipo: Pas/Automóvel

**Portaria n.º201901000175 de 20/02/2019 - Proc n.º 002019730003147/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Orlando da Silva Vilhena Junior – CPF: 709.322.122-04  
Marca: VW/FOX EXTREME 1.6 MANUAL Tipo: Pas/Automóvel

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º201904000309, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003306/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Rildo Rivelino Costa da Conceição – CPF: 636.249.402-44

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0FG340074

**Portaria n.º201904000311, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003309/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jane Pinto Rodrigues – CPF: 615.445.902-53

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.0MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKS69G0GG108354

**Portaria n.º201904000313, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003302/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Antonio Coelho Borges – CPF: 067.153.972-87

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE EVIDENCE MB/Pas/  
Automovel/9BWDB45U5FT095831

**Portaria n.º201904000315, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003274/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Sales da Costa – CPF: 159.439.332-04

Marca/Tipo/Chassi  
CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/  
Automovel/9BGJC69V0HB182466

**Portaria n.º201904000317, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003244/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Umbelino Ramos – CPF: 152.970.712-91  
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/UNOSPORTING1.3E/Pas/Automovel/9BD195A9HH0789737

**Portaria n.º201904000319, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003114/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Iraldo Ferreira da Mota – CPF: 180.308.232-15

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/LINEA ESSENCE 1.8/Pas/Automovel/9BD1105BDC1549277

**Portaria n.º201904000321, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003242/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Anisio Alves da Silva – CPF: 014.917.682-15

Marca/Tipo/Chassi  
VW/FOX 1.6 GII/Pas/Automovel/9BWAB05Z2D4031468

**Portaria n.º201904000323, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003293/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Vitor Picanço Kouri – CPF: 011.270.452-29

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD13571TG2285967

**Portaria n.º201904000325, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003215/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Souza Santos – CPF: 319.878.422-00

Marca/Tipo/Chassi  
CHEV/PRISMA 1.4MT LT/Pas/Automovel/9BGKS69V0HG233860

**Portaria n.º201904000327, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003217/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivan da Conceição Pires – CPF: 380.880.022-49

Marca/Tipo/Chassi  
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45UXFT097140

**Portaria n.º201904000329, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003228/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Lucidalva Avelar Figueiredo – CPF: 093.614.722-91

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/ETIOSSDXS 15AT/Pas/Automovel/9BRB29BT5J2197017

**Portaria n.º201904000331, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003298/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Tadeu Ramos Santos – CPF: 060.879.142-34

Marca/Tipo/Chassi  
TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT/Pas/  
Automovel/9BRBLWHE1H0095885

**Portaria n.º201904000333, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003297/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Paulo Sergio Tavares Beltrão – CPF: 189.494.012-15

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
Automovel/9BD135019D2235852

**Portaria n.º201904000335, de 20/02/2019 - Proc n.º 42019730001158/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Silva de Andrade – CPF: 485.247.862-72

Marca/Tipo/Chassi  
I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX/Pas/Automovel/8AP372110F6093250

**Portaria n.º201904000337, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730003080/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Souza e Silva – CPF: 071.810.942-20

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ESSENCE 1.6/Pas/Automovel/9BD19716TH3326751

**Portaria n.º201904000339, de 20/02/2019 - Proc n.º 2019730002348/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Augusto Figueiredo Almeida – CPF: 638.396.362-72

Marca/Tipo/Chassi  
FIAT/SIENA ATTRACTIVE 1.4/Pas/  
Automovel/9BD19713HK3371812

**Protocolo: 408436**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****PUBLICAÇÃO Nº 405024 DIA 08.02.19****ERRATA DA PUBLICAÇÃO****TERMO ADITIVO Nº: 01**

DATA DE ASSINATURA: Onde se lê: 01.02.19 Leia-se: 30.01.19

VALOR: R\$ 185.304,60 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Onde se lê: 01.02.19 a 31.01.24 Leia-se: 31.01.19 a 30.01.24

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 004

EXERCÍCIO: 2014

CONTRATADO: VALDENI MENEZES PORTELA

ENDEREÇO: Rua Nova Santana, Nº 253 – Centro

CEP: 68210-000 Cururuá/PA

TELEFONE: (93) 3563-1329

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 408486**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº: 02****DATA DE ASSINATURA: 20.02.2019**

VALOR: R\$-1.440.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA: 07.03.19 a 06.03.24

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Prorrogação de prazo

CONTRATO Nº: 031

EXERCÍCIO: 2017

CONTRATADO: Eduardo Messod Jacob Benzecry

ENDEREÇO: Rua dos Tamoios, Edifício. Paul Ricard Nº 1201- Bairro: Batista Campos

CEP: 66025-125 Belém/PA

TELEFONE: (91) 98888-1122.

ORDENADOR: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 408491**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****PORTARIA****PORTARIA DE FISCAL Nº. 055/2019 - DIAFI/SEPLAN, de 19 de fevereiro de 2019**

A Secretária de Estado de Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o Processo nº 2015/379227

CONSIDERANDO o que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Adminis-

trativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o dispositivo no art. 67, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas.

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA PAULA SOUZA SODRÉ, matrícula nº 57195302/1 ocupante do cargo de Agente Administrativo e, ROBERTO SILVA DA COSTA, matrícula nº 25674/1 ocupante do cargo de Assistente Administrativo para as funções de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2016 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO e a empresa CLARO S.A.

Art. 2º Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria Administrativa e Financeira em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas ao estrito cumprimento da execução do contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretaria de Estado de Planejamento

Protocolo: 408429

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### PORTARIA Nº 0048 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e, CONSIDERANDO o teor da portaria nº 1.879/2019-CCG de 15 de Fevereiro de 2019, publicado no DOE 33.806 de 18/02/2019. RESOLVE:

REMOVER, a contar de 18/02/2019, o servidor MARCOS JOSE MELO ANDRADE, cargo MÉDICO, matrícula nº 57175343/1, do CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para o HOSPITAL REGIONAL - ABELARDO SANTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 19.02.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo: 408626

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 006 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER ao servidor WAGNER TADEU RODRIGUES GOMES, Id. Funcional nº 720453/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Abril de 2019, referente ao triênio 18 de Abril de 2004 a 17 de Abril de 2007.

#### PORTARIA Nº 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER ao servidor WAGNER TADEU RODRIGUES GOMES, Id. Funcional nº 720453/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Abril de 2019 a 31 de Maio de 2019, referente ao triênio 18 de Abril de 2007 a 17 de Abril de 2010.

#### PORTARIA Nº 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER ao servidor WAGNER TADEU RODRIGUES GOMES, Id. Funcional nº 720453/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Julho de 2019, referente ao triênio 18 de Abril de 2010 a 17 de Abril de 2013.

#### PORTARIA Nº 009 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER ao servidor WAGNER TADEU RODRIGUES GOMES, Id. Funcional nº 720453/1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATORIO, lotado na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 31 de Julho de 2019 a 28 de Setembro de 2019, referente ao triênio 18 de Abril de 2013 a 17 de Abril de 2016.

#### PORTARIA Nº 010 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5103100/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Fevereiro de

2019 a 01 de Abril de 2019, referente ao triênio 02 de Outubro de 2007 a 01 de Outubro de 2010.

#### PORTARIA Nº 011 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5103100/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Abril de 2019 a 31 de Maio de 2019, referente ao triênio 02 de Outubro de 2010 a 01 de Outubro de 2013.

#### PORTARIA Nº 012 DE 25 DE JANEIRO DE 2019

CONCEDER a servidora MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA, Id. Funcional nº 5103100/1, ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA, lotada na Unidade Mista - Itupiranga, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Junho de 2019 a 30 de Julho de 2019, referente ao triênio 02 de Outubro de 2013 a 01 de Outubro de 2016.

#### PORTARIA Nº 154 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDER a servidora AUREA MARIA LEITE NUNES BARBOZA, Id. Funcional nº 5175470/1, ocupante do cargo de TÉCNICO E, lotada na Diretoria de Desenvolvimento e Auditoria em Serviços de Saúde, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 11 de Março de 2019 a 09 de Abril de 2019, referente ao triênio 04 de Janeiro de 2013 a 03 de Janeiro de 2016.

#### PORTARIA Nº 161 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDER a servidora IVANEIDE OLIVEIRA REBOUCAS DE BARROS, Id. Funcional nº 5089085/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 08 de Abril de 2019 a 06 de Junho de 2019, referente ao triênio 01 de Dezembro de 2005 a 30 de Novembro de 2008.

#### PORTARIA Nº 162 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDER a servidora IVANEIDE OLIVEIRA REBOUCAS DE BARROS, Id. Funcional nº 5089085/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Departamento de Auditoria em Saúde, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 07 de Junho de 2019 a 05 de Agosto de 2019, referente ao triênio 01 de Dezembro de 2008 a 30 de Novembro de 2011.

#### PORTARIA Nº 169 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDER a servidora CLAUDNIRA CASTRO CYSNE, Id. Funcional nº 55589408/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Diretoria Técnica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Julho de 2019 a 01 de Agosto de 2019, referente ao triênio 19 de Maio de 2011 a 18 de Maio de 2014.

#### PORTARIA Nº 167 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINAR a servidora CLAUDNIRA CASTRO CYSNE, Id. Funcional nº 55589408/3, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Diretoria Técnica, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 02 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2019, referente ao triênio 19 de Maio de 2008 a 18 de Maio de 2011, que foram concedidas através da Portaria Nº22/10.01.2013, publicada no DOE Nº32.318/15.01.2013.

#### PORTARIA Nº 149 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINAR a servidora ARISTOLINA MARQUES GOUVEA DE ARAUJO, Id. Funcional nº 189987/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada no Departamento de Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019, referente ao triênio 07 de Outubro de 2011 a 06 de Outubro de 2014, que foram concedidas através da Portaria Nº1224/05.11.2018, publicada no DOE Nº33.738/12.11.2018.

#### PORTARIA Nº 142 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DETERMINAR a servidora MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA, Id. Funcional nº 5092850/1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na Divisão de Controle de Infecção Hospitalar, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019, referente ao triênio 15 de Dezembro de 1999 a 14 de Dezembro de 2002, que foram concedidas através da Portaria Nº960/13.02.2019, publicada no DOE Nº 33.026/04.12.2015.

#### PORTARIA Nº 143 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCEDER a servidora MARIA DAS GRACAS GUERREIRO PEREIRA, Id. Funcional nº 5092850/1, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotada na Divisão de Controle de Infecção Hospitalar, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 05 de Abril de 2019 a 03 de Junho de 2019, referente ao triênio 15 de Dezembro de 2002 a 14 de Dezembro de 2005.

#### PORTARIA Nº 013 DE 29 DE JANEIRO DE 2019

DETERMINAR a servidora DENIZE VIANA SANTOS, Id. Funcional nº 54189552/1, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 01 de Abril de 2019 a 30 de Abril de 2019, referente ao triênio 25 de Fevereiro de 2005 a 24 de Fevereiro de 2008, que foram concedidas através da Portaria Nº502/26.08.2008, publicada no DOE Nº 31.248/05.09.2008. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.02.2018.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

Protocolo: 408345

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA COLETIVA Nº 157 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

## RESOLVE:

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54191829-1	ROSANGELA DOS ANJOS SOUSA	TÉCNICO PATOLOGIA CLINICA	03.11.2018 A 09.11.2018	44816/07.01.2019
57206414-1	ROSEANE DA COSTA SARAIVA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28.08.2018 A 06.09.2018	44763/03.01.2019
5167280-1	SANDRA SUELY BRANDÃO SOARES	AGENTE ADMINISTRATIVO	01.10.2018 A 05.10.2018	44923/09.01.2019
5188156-1	SILVIA CRISTINA HERVEY SIQUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19.09.2018 A 20.09.2018	44961/10.01.2019
726290-1	SOCORRO DE NAZARÉ PARAENSE ESPÍRITO SANTO	AUXILIAR REABILITAÇÃO/SAUDE	25.10.2018 A 01.11.2018	44854/07.01.2019
5613957-2	SONIA MARIA ALHO DE SOUSA	ENFERMEIRO	07.11.2018 A 04.02.2019	44826/07.01.2019
75353-1	VALDA ALVES BARBOSA	TECNICO DE LABORATORIO	24.10.2018 A 24.10.2018	75353/07.01.2019
57200376-1	VALDIJANE COSTA DE ANDRADE	NUTRICIONISTA	28.08.2018 A 31.08.2018	44766/03.01.2019
57231589-1	VANJA DO SOCORRO TAVARES BARBOSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	04.10.2018 A 18.10.2018	44793/04.01.2019
5096111-1	VERONICA MACEDO DRAGO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	06.11.2018 A 20.11.2018	44810/07.01.2019
6079342-2	VITORIA BENTES DE MELO LOBO	AGENTE DE PORTARIA	09.11.2018 A 07.01.2019	44897/08.01.2019
57197856-1	WALKIRIA DE MORAES SILVA	NUTRICIONISTA	30.09.2018 A 27.01.2019	44913/09.01.2019
54189197-1	ELENISE DA SILVA MOTA	NUTRICIONISTA	27.09.2018 A 11.10.2018	45037/14.01.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.01.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

#### PORTARIA COLETIVA Nº 158 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, RESOLVE: CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores abaixo relacionados; CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54188031-2	ILANA ANDREISE CUNHA RIBEIRO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	20.11.2018 A 18.01.2019	45023/14.01.2019
3223183-1	MARIA CELINA BORGES MACIEL	MÉDICO	19.11.2018 A 23.11.2018	44986/11.01.2019
5303966-2	RUTH DAVI DE GOIS	ENFERMEIRO	12.11.2018 A 26.11.2018	44947/10.01.2019
5444560-3	ANA JULIA BELEM SEIXAS	ENFERMEIRO	08.11.2018 A 05.02.2019	45038/14.01.2019
722391-1	CATARINA ALVES FETTOSA	AGENTE DE SAUDE	29.10.2018 A 26.01.2019	45048/14.01.2019
5757070-2	ANA CRISTINA DA SILVA SOUSA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	30.08.2018 A 31.08.2018	196040A/08.01.2019
57193866-2	ALTEMIRO BARBOSA DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	19.07.2018 A 20.07.2018	196042A/08.01.2019
57188470-2	DENILSON DE ARAUJO GAMA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	01.11.2018 A 14.11.2018	196015A/04.01.2019

55589807-1	KELLY CRISTINA FERREIRA DE MENEZES ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	07.11.2018 A 06.12.2018	196080A/10.01.2019
57227458-1	LUNALVA DUTRA MACHADO	TECNICO DE ENFERMAGEM	01.12.2018 A 12.12.2018	1028/12.12.2018
57207556-1	LOURDES SILVA DA COSTA	AGENTE DE ARTES PRATICAS	30.10.2017 A 13.11.2017	196087A/10.01.2019
5836166-3	ROSINA BELICH PINHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	04.11.2018 A 18.11.2018	196033A/07.01.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 14.02.2019. DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**PORTARIA COLETIVA N.º 159 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**  
A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de;

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Assistência, aos servidores abaixo relacionados;

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Laudo
54190782-1	CLAUDIA TEREZA FONSECA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	09.11.2018 A 14.11.2018	44901/08.01.2019
54191864-2	EDILENI TEIXEIRA NASCIMENTO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	05.11.2018 A 09.11.2018	44845/07.01.2019
54191864-1	EDILENI TEIXEIRA NASCIMENTO	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	05.11.2018 A 09.11.2018	44845/07.01.2019
54190120-1	KARINA HELAINE DE LIMA COELHO	PSICOLOGO	10.12.2018 A 14.12.2018	44940/09.01.2019
57190736-1	MARIA DE LOUDES NEGRAO ESTUMANO	FONOAUDIOLOGO	03.11.2018 A 09.11.2018	45009/14.01.2019
57208363-1	ROSI MARY BRAGA DE FREITAS OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	09.09.2018 A 18.09.2018	44583/20.12.2018
54191847-1	FRANCISCA OLIVEIRA CORREA	AGENTE DE PORTARIA	01.11.2018 A 30.11.2018	45040/14.01.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 15.02.2019. DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 408344**

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2018**

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2019

VIGÊNCIA: 19/02/2019 a 20/02/2020

JUSTIFICATIVA: Decorre da permissibilidade prevista na cláusula segunda, parágrafo primeiro do convênio em referência.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.

PARTÍCIPES:Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Inhangapi

Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESP

Ordenador: Alberto Beltrame

**Protocolo: 408570**

**FÉRIAS**

**PORTARIA N.º 171 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora ROSELI APARECIDA DE ALMEIDA BRAGA, Identidade Funcional nº 57173490/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada no Laboratório Central, no período de 02 de Março de 2019 a 31 de Março de 2019, referente ao período aquisitivo de 19 de Julho de 2017 a 19 de Julho de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.02.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 408347**

**TORNAR SEM EFEITO**

**EXCLUSÃO DE PUBLICAÇÃO**

EXCLUIR, A PUBLICAÇÃO DO DOE Nº.33.807/19.02.2019, DA PORTARIA Nº168/18.02.2019, do servidor JOSE LUIZ FARIAS DE QUEIROZ, matrícula nº 5426472/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, 20.02.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 408490**

**PORTARIA N.º 174 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE/DGTES, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 039/03.04. 96, R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, as férias da servidora HILDEMAR DIAS FERNANDES, Identidade Funcional nº 5532000/1, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na Divisão de Controle de Doenças Transmissíveis, no período de 01 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019, referente ao período aquisitivo de 02 de Janeiro de 2018 a 01 de Janeiro de 2019, concedidas através da Portaria Coletiva nº 052/30.01.2019, publicada no DOE Nº. 33.794/31.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.02.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**Protocolo: 408489**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 173 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº 2019/73997. RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora NOEME BORGES VALADARES, ocupante do cargo de AGENTE DE ARTES PRATICAS Id. Funcional nº 57234067/1, lotada no Departamento de Recursos Humanos, a contar de 04/02/2019, por um período de 08 (oito) dias decorrente do falecimento de seu genitor.

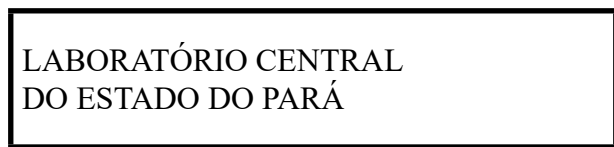
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.02.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**Protocolo: 408346**



**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA nº 42 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

CONCEDER a servidora JOANA LUCIA SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula nº 119997-1, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotada no Laboratório Central – SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 06 de Março de 2019 a 04 de Abril de 2019, referente ao triênio de 01 de Março de 2014 a 28 de Fevereiro de 2017.

**Protocolo: 408317**

**PORTARIA nº 44 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINAR a servidora DANIELLE OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula nº 57174833-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, lotada no Laboratório Central – SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 18 de Março de 2019 a 16 de Abril de 2019, referente ao triênio de 14 de Agosto de 2012 a 13 de Agosto de 2015.

**Protocolo: 408318**

**PORTARIA nº 43 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

DETERMINAR a servidora RAFAELLA BONFIM BARROS, Matrícula nº 57196916-1, ocupante do cargo de FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, lotada no Laboratório Central – SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 11 de Março de 2019 a 09 de Abril de 2019, referente ao triênio de 19 de Maio de 2014 a 18 de Maio de 2017.

**Protocolo: 408319**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologação**

O Diretor do 1º Centro Regional de Saúde no uso de suas atribuições legais Resolve:

1-Com base no, Artigo 9º inciso V do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de Fevereiro de 2006:

Homologar o Pregão Eletrônico nº 27/2018 – Aquisição de material permanente (Freezer) para atender as unidades de saúde de abrangência do 1º Centro Regional de Saúde/SESPA, por 12 meses, visando atender as necessidades das unidades de saúde e setores pertencentes ao 1ºCRS/SESPA.

1.2) Empresa Vencedora: BRÁSIDAS EIRELI

CNPJ: 20.483.193/0001-96

Total do Fornecedor:	R\$ 22.890,00
----------------------	---------------

(VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

TOTAL DO PREGÃO: R\$ 22.890,00 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

Belém,20 de Fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO RODRIGUES NORMANDO

DIRETOR DO 1º CRS/SESPA

**Protocolo: 408349**

**HOSPITAL OPHIR LOYOLA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 079/2019 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e delegadas considerando pelo Decreto de 04/01/2019 publicado no DOE nº. 33.774 de 07/01/2019; e

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda apresentação do Atestado Médico, firmado pelo médico devidamente inscrito no CRM sob o nº 5066. RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora LUANA KELLYN CARDOSO DA SILVA FERREIRA, Id. Funcional nº 57193125 / 2 ocupante do cargo de, FONOAUDIOLOGO, lotada no(a) Divisão de Ambulatório - HOL, 180 (cento e oitenta) dias de licença à maternidade, no período de 25 de Janeiro de 2019 a 23 de Julho de 2019.

II – Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Janeiro de 2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408342**

**PORTARIA Nº 108/2019 – GAB/DG/HOL**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO os termos contidos no Diário Oficial nº 33801 de 11/02/2019, PORTARIA Nº 119/2019 - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará-IGEPREV de 10/01/2019.

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 01/02/2019 do Quadro de Pessoal do HOL, a servidora CLEIDE ROSA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 3261182/1, regido pela Lei 5.810/94 – RJU – Estatutário Estável, por motivo de Aposentadoria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola,

Belém, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408339**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 119/2019-GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2017/535331 de 13/12/2017.

Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora SÔNIA FRANÇA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 5635659/2/1, lotada no Núcleo de Qualidade, referente ao 4º triênio de 13/06/2014 a 12/06/2017.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora SÔNIA FRANÇA DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 5635659/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA, para ser gozada no período de 11/03/2019 a 09/04/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408332**

**PORTARIA Nº 117/2019 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2018/335619 de 26/07/2018.

Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora INGRID PICANÇO DA MOTTA, Nutricionista, matrícula nº 57173760/3, lotada na Divisão de Nutrição e Dietética referente ao 1º triênio de 12/10/2013 a 11/10/2016.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora INGRID PICANÇO DA MOTTA, Nutricionista, matrícula nº 57173760/3, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408330**

**PORTARIA Nº 111/2019-GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2019/23002 Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ELANE CRISTINA TEIXEIRA CORREA, Técnico em Administração e Finanças(Ciências Contábeis), matrícula nº 57194689/3, lotada no Setor de Conferência e Prestação de Contas (DECOF), referente ao 2º triênio de 07/02/2015 a 06/02/2018.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 60 (sessenta) dias, a servidora ELANE CRISTINA TEIXEIRA CORREA, Técnico em Administração e Finanças(Ciências Contábeis), matrícula nº 57194689/3 pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 06/03/2019 a 04/05/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408329**

**PORTARIA Nº 105/2019-GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2017/51914 de 06/02/2017.

CONSIDERANDO o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora ANA LÚCIA PANTOJA GILLET, Escriturário, matrícula nº 5140919/1, lotada na Divisão de Controle e Movimentação de Pessoal, referente ao 2º triênio, de 02/07/1993 a 01/07/1996.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora ANA LÚCIA PANTOJA GILLET Escriturário, matrícula nº 5140919/1,

pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408327**

**PORTARIA Nº 106/2019 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2018/187812 de 27/04/2018.

Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais do servidor ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE, Odontólogo, matrícula nº 5758823/2, lotado no Departamento de Ambulatório/Odontologia, referente ao 4º triênio de 20/04/2014 a 19/04/2017.

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio de 30 (trinta) dias, ao servidor ANTÔNIO ADOLFO PIMENTEL ALBUQUERQUE, Odontólogo, matrícula nº 5758823/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo da SESPA, para ser gozada no período de 01 a 30/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408335**

**PORTARIA Nº 107/2019 - GAB/DG/HOL.**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 04/01/2019, publicado no DOE nº 33.774 de 07/01/2019.

CONSIDERANDO a nova redação do Art. 116 da Lei Estadual nº 5.099/83, Combinando com o Art. 98 da Lei nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2017/304840 de 14/07/2017.

Considerando o que foi apurado nos assentamentos funcionais da servidora CELINA MEDEIROS MORAES, Agente Administrativo, matrícula nº 3259200/1, lotada na Divisão de Laboratório referente ao 6º triênio de 01/04/1997 a 31/03/2000.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a servidora CELINA MEDEIROS MORAES Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, para ser gozada no período de 01 a 30/03/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral do HOL

**Protocolo: 408333**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA FISCAL DE CONTRATO Nº 95/2019-GAB/DG/HOL**

O Diretor Geral do HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições que lhe foram designadas através do Decreto Governamental publicado no DOE nº 33.774 de 07 de janeiro de 2019 e aquelas previstas na Lei Estadual nº 6.826/2006 e ainda;

RESOLVE:

Designar o servidor desta Autarquia SAMUEL JACOB AZANCOT NETO, Arquiteto, matrícula nº 57220835/1-HOL, Coordenador do Departamento de Atividades Operacionais (DAO) e no seu impedimento o servidor JUCELINE MAURA BORGES CORRÊA DE SOUZA, Enfermeira, Id. Funcional nº 5558891/3-HOL, lotada no Bloco Cirúrgico, para a função de fiscais do Contrato administrativo nº 004/2019-HOL, firmado com a empresa TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME; Contrato administrativo nº 005/2019-HOL, firmado com a empresa MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e Contrato administrativo nº 006/2019-HOL, firmado com a empresa DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, cujo objeto é aquisição de acessórios para monitores da marca Drager. Processo nº 2018/296625.

JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Diretor Geral

**Protocolo: 408359**

**CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019-HOL**

Objeto: Aquisição de acessórios para monitores da marca Drager. Valor total: R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data Assinatura: 14/02/2019

Vigência: 14/02/2019 até 13/02/2020

Pregão Eletrônico nº 144/2018 - Processo nº 2018/296625

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 FONTE: 0103/0269

Contratado: TECNOVENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME, com sede na Rua Manoel Coelho, nº 676, salas 315/316/317, Centro - São Caetano do Sul/SP, CEP: 09.510-101, Fone: (11) 3453-8491 / 4221-7997, E-mail: [licitacoes@tecnoventhc.com.br](mailto:licitacoes@tecnoventhc.com.br) / [financeiro@tecnoventhc.com.br](mailto:financeiro@tecnoventhc.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 07.912.362/0001-06.

Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 408352**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2019-HOL**

Objeto: Aquisição de acessórios para monitores da marca Drager.

Valor total: R\$ 11.147,70 (onze mil cento e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Data Assinatura: 14/02/2019

Vigência: 14/02/2019 até 13/02/2020

Pregão Eletrônico nº 144/2018 - Processo nº 2018/296625

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 FONTE: 0103/0269

Contratado: MASTER MEDIKAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, com sede na Rua Amazonas, nº 141, Bairro Boa Vista II - Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000, Fone: (35) 3471-3682, E-mail: [mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal.com.br) / [mastermedikal@mastermedikal.com.br](mailto:mastermedikal@mastermedikal.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 10.686.941/0001-84.

Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 408353**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019-HOL**

Objeto: Aquisição de acessórios para monitores da marca Drager. Valor total: R\$ 7.299,00 (sete mil duzentos e noventa e nove reais).

Data Assinatura: 14/02/2019

Vigência: 14/02/2019 até 13/02/2020

Pregão Eletrônico nº 144/2018 - Processo nº 2018/296625

Orçamento: 10.302.1427.8288.3390.30 FONTE: 0103/0269

Contratado: DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 3117, Conjunto 417, Bairro São Bento - Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-563, Fone: (31) 3297-2575 / 3297-0198, E-mail: [licitacao1@dimave.com.br](mailto:licitacao1@dimave.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 06.316.353/0001-81.

Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 408355**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-HOL**  
Data Assinatura: 19/02/2019  
Processo nº: 2018/266537  
Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses.  
Vigência: 19/02/2019 a 18/02/2020  
Valor total do Aditivo: R\$133.732,80  
Orçamento: 10.122.1297.8338.3390.39 Fonte: 0103/0269  
Contratado: GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA  
JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA  
Diretor Geral

**Protocolo: 408296**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018-HOL**

Data Assinatura: 15/02/2019  
Processo nº: 2018/20527  
Justificativa: redução do valor unitário por kilo do Contrato, com fulcro no artigo n.º65, inciso II e § 2º, inciso da Lei 8.666/93 conforme abaixo:

Descrição	UND	VALOR UNITARIO CONTRATADO	VALOR UNITARIO APÓS REDUÇÃO	VALOR DA REDUÇÃO	PERCENTUAL DA REDUÇÃO
Roupas processadas	Kg	R\$ 5,40	R\$ 4,32	R\$ 1,08	20%

Vigência: 12/04/2019.  
Valor total estimado: R\$2.643.840,00  
Contratado: LAVANDERIA RIO EIRELI ME  
JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA  
Diretor Geral

**Protocolo: 408298**

**APOSTILAMENTO**

**APOSTILAMENTO**

NÚMERO: 1  
 PROCESSO: 2017/475909  
 JUSTIFICATIVA: alteração da dotação orçamentária para: 10.302.1427.8288.3390.30 Fonte: 0669, dos contratos administrativos relacionados abaixo:  
 Contrato nº 133/2018-HOL M. S. DA LUZ COM. E SERV - EPP Valor: R\$ 14.486,04  
 Contrato nº 136/2018-HOL BRASIL ALIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Valor: R\$ 1.098,80  
 Contrato nº 137/2018-HOL STAR COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME Valor: R\$ 228,00  
 Contrato nº 138/2018-HOL FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA - ME Valor: R\$ 730,80  
 Contrato nº 140/2018-HOL SOUSA & ASSIS COMERCIO VAREJISTA DE ÁGUA LTDA - ME Valor: R\$ 6.955,20  
 Contrato nº 141/2017-HOL MEN JESUS EIRELI Valor: R\$ 248,40  
 HOSPITAL OPHIR LOYOLA  
 Ordenador de Despesa: José Roberto Lobato de Souza

**Protocolo: 408448**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018**

Processo nº 2018/304.935  
 FORNECEDOR: MED CARE SOLUTION DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
 Valor Total: R\$ 172.800,00  
 Data de Assinatura: 15/02/2019  
 VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 14/02/2020  
 OBJETO: Aquisição de sistema para ligadura de vasos, para um período 12 meses, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
SISTEMA PARA LIGADURA DE VASOS	BLS	432	R\$ 400,00

Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

**Protocolo: 408385**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº107/2019 -GAP/FSCMP**

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 11/01/2019, publicado no DOE nº 33.778, de 11/01/2019,  
 CONSIDERANDO o disposto no art.93, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994;  
 CONSIDERANDO oRequerimento, de 03/05/2018, homologação de estágio probatório com o conceito "Bom", e devidas deliberações que constam no processo 2018/225066,  
 RESOLVE:  
 CONCEDER,Licença para o Trato de Interesses Particulares (sem remuneração) àservidoraLUCI CARLA DIAS BATISTA CARVALHO, matrícula nº 5636213/3, Enfermeira com especialidade, pelo prazo de 02 (dois anos), a contar de 01.12.2018.  
 A referida licença não implicará em substituição do servidor, de acordo com o Art. 4º, do Decreto nº 01/2019, publicado no DOE nº 33.772,de 02.01.2019.  
 Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém, 12de fevereiro de 2019.  
 MANOEL EDUARDO AMORAS GONÇALVES  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 408368**

**ERRATA**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 341794**

**Onde se lê:** CONTRATO: 314/018  
**Leia-se:** CONTRATO: 315/2018  
 Exercício: 2018  
 Objeto: Aquisição de MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR DIVERSOS.Valor: R\$ 5.450,00  
 Data de Assinatura: 16/07/2018  
 Vigência: 16/07/2018a 16/07/2019  
 Pregão Eletrônico nº021/2018/FSCMPOrçamento: Funcional Programática: 10.302.1427.8288;Fonte de Recurso: 0103, 0269, 0669, 0269003264, 0669003264, 0269006841, 0269006842 e 0269006962; Elemento de Despesa: 339030;  
 Contratado: INSTRUMED INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP  
 CNPJ/MF n.º24.626.549/0001-54  
 Endereço: Av. Marques de Herval, 1886, Pedreira, Belém/PA, CEP: 66.087-320  
 Telefone: 9133539161  
 Ordenador: Rosângela Brandão Monteiro  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 408326**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa: 005/2019**

Data: 18/02/2019  
 Valor: R\$ 44.370,00  
 Objeto:Aquisição Emergencial de Filmes para Raio X e Filme para Tomografia.  
 Fundamentolegal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Parecer n.º 021/2019/PROF/FSCMP.  
 Data de Ratificação: 18/02/2019  
 Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.302.1427.8288; Fontes de Recursos: 0103, 0269, 0669, 0269003264, 0669003264, 0269006841, 0669006841, 0269006842, 0669006842, 0269006962, 066900662, 0149006653, 0349006653, 0149001885 e 0349001885; Elemento de Despesa: 339030;  
 CONTRATADO: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA  
 CNPJ/MF: 05.351.445/0001-30  
 ENDEREÇO: Rua dos Pariquis, 3909, Guamá, Belém/PA, CEP: 66.063-453  
 Telefone: 9132174500  
 Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 408306**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Ratificação da Dispensade Licitação**

Ato: 005  
 Número da Dispensa: 005/2018  
 Data: 18/02/2019  
 Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 408307**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO**

Nota de Empenho da Despesa: 2019NE00197  
 Valor: R\$ 6.259,00  
 Data: 06/02/2019  
 Vigência: 06/02/2019a 06/05/2019  
 Objeto: aquisição de câmera fotográfica digital, dslr profissional (01 und).  
 Dispensa de Licitação/Compra Direta: 2018/491040  
 Orçamento:  
 Funcional Programática:1030214278288; Fonte de Recurso: 0269; Elemento de Despesa: 449025.  
 CONTRATADO: LELUINA FLEXA DOS REIS.  
 CNPJ/MF: 27506029-0001/04  
 ENDEREÇO: Avenida Alcindo Cacela, nº 2765, Bairro: Cremação, Belém/PA, CEP: 66065205  
 Telefone: (91) 3038-9000  
 Ordenador: Manoel Eduardo Amoras Gonçalves  
 Presidente da FSCMP

**Protocolo: 408422**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ**

**ERRATA**

**ERRATA À PUBLICAÇÃO Nº 402843 – DIÁRIO OFICIAL Nº 33795- PORTARIA Nº 46/2019 – GAPRE/AJUR/HEMOPA, de 01 de fevereiro de 2019.**

**ONDE SE LÊ:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERFIL
Rosana Santos Brandão	20195311	Coordenadora de Administração e finanças	082.171.732-49	Homologador

**LEIA-SE:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF	PERFIL
Rosana Santos Brandão	2019531/1	Coordenadora de Administração e finanças	082.171.732-49	Homologador

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 20 de fevereiro de 2019.  
 Paulo André Castelo Branco Bezerra  
 Presidente da Fundação HEMOPA

**Protocolo: 408410**

**FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Processo nº 2019/28083**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Acolho a fundamentação do Parecer Jurídico, às fls. 70-73, e decido:  
 1 – Rescindir unilateralmente o contrato nº 209/2018, celebrado entre a FPEHCGV e a empresa Ferreira & Pantoja Consultoria e Construção Ltda. – EPP, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93;  
 2 – Determino o pagamento de R\$1.690,33 (hum mil, seiscentos e noventa reais e trinta e três centavos) a título de ressarcimento com gastos decorrentes do referido contrato, com base no §2º do art. 79, da referida lei;  
 3 – Notifique-se à empresa acerca da decisão e providências administrativas complementares.  
 Belém, 20 de fevereiro de 2019.  
 Miguel Saraty de Oliveira  
 Diretor Presidente da FPEHCGV

**Protocolo: 408401**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019/ FHCVG**

**Ata de Registro de Preços Nº 17/2019**, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 69/2018 – FHCVG, Processo nº 261648/2018 homologado pelo Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, em 05/02/2019.

OBJETO: Tem por objeto e finalidade o Registro de Preços para aquisição eventual de Soluções Parenterais de Pequeno e Grande Volume, cancelados no Pregão Eletrônico nº 35/2018 (processo nº 402544/2018), para atender a necessidade de 12 meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCVG) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 69/2018 vinculada ao Processo nº 261648/2018 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.  
 VIGÊNCIA: início em 18/02/2019 e término em 17/02/2020  
 EMPRESA: Empresa DISTRIBUIDORA HOSPITALAR RAMOS E MENDONÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.117.540/0001-06, Inscrição Estadual nº 15.553.218-9, com sede na Travessa Quintino Bocaiuva 180 Q B Lote 03 – Bairro Novo Estrela, no Município de Castanhal Estado

do Pará, CEP nº 68.743-655, Telefone (91) 3721-1460; 98873-1848; e-mail: [drmlcitacao@hotmail.com](mailto:drmlcitacao@hotmail.com) – [drmhospitalar@hotmail.com](mailto:drmhospitalar@hotmail.com)

ITEM	SIMAS	ESPECIFICAÇÕES	APRES.	NECESSIDADE PARA 12 MESES	MARCA	FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	06848-9	SULFATO DE MAGNÉSIO	AMP 10ML	1.000	ISOFARMA	ISOFARMA	R\$ 4,79	R\$ 4.790,00
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 4.790,00

\* O valor global estimado desta Ata é de R\$ 4.790,00 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS)  
DR. MIGUEL SARATY DE OLIVEIRA  
ORDENADOR RESPONSÁVEL.

**Protocolo: 408311**

## HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 002/2019 -HRC, Cametá, 20/02/2019.

O diretor do HOSPITAL REGIONAL DE CAMETÁ, no uso de suas atribuições legais através da PORTARIA Nº 128/2019 – de 11/02/2019, DOE 33.802 de 12/02/2019.....

RESOLVE:

CESSAR, a portaria 034/2018 de 04/04/2018 publicada no DOE nº 33.591, a qual designou o servidor KLENARD ATTILIO RANIERI, CPF: 427.055.412-68, Administrador, matrícula 5852382-3, para responder pelo setor financeiro deste Hospital Regional de Cametá, e:

DESIGNAR, a servidora ELIZETE CARVALHO DA VEIGA, CPF: 460.651.302-06, Agente Administrativo, matrícula 5561833-2, para responder pelo setor financeiro deste Hospital Regional de Cametá. A contar a partir da data de publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GILDA DIAS SOUZA

Diretora do H.R.C.

PORTARIA Nº 128/2019

**Protocolo: 408439**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 001/2019 – GAB/HRC

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

NOME: EDNA DOS ANJOS LEÃO

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA: 729078-1

PERÍODO: 18/03/2019 À 16/04/2019 (30 dias)

TRIÊNIO: 13/06/2013 À 12/03/2016

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

GILDA DIAS SOUZA

DIRETORA DO HRC

**Protocolo: 408376**

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

#### PORTARIA Nº 16 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 02 de 11 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.781 de 15.01.2019;

RESOLVE:

REMOVER o servidor FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, Id. Funcional nº 3276171/1, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, para 5º Núcleo Regional (sediado em Marabá), a partir de 25 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Diretor Administrativo e Financeiro, 19 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO EDVAN DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

**Protocolo: 408358**

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### Extrato 2º ao Contrato de Nº 07/2017.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará-ARCON-PA/EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético. Justificativa:Prorrogação de prazo.Vigência.20.02.2019 a 19.02.2020. Dotação orçamentária:80.201.04.122.1297.4668.0261- 339030. Da fundamentação legal: Art 57 , II da Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$ 240.000,00, estimado anual.Foro: Belém-PA.Data da Assinatura: 19.02.2019. Endereço da Contratada: na Rua 18 de novembro,nº 273, 6º andar-Bairro Navegantes- CEP:90240-040-Porto Alegre, C.N.P.J/MF nº. 03.506.307/0001-57.Ordenador de Despesas: Euripedes Reis da Cruz Filho.

**Protocolo: 408365**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 048 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Processo nº 2018/62033 - SEDAP; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR, a servidora CLEIDE REGINA DA SILVA IMBIRIBA, matrícula nº. 10332/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de nº. 046/2018 – SEDAP, celebrado com a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO;

Art, 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 408493**

#### PORTARIA Nº 041 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019, Considerando o processo nº 2018/546608;

R E S O L V E:

PRORROGAR a cessão do servidor JESIEL FIGUEIRA COSTA BARROS, matrícula nº 24945/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria para a Assembléia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso mensal ao órgão cedente, da remuneração do servidor, acrescida dos valores dos encargos sociais, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo: 408424**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 025/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Acompanhar o Governador do Estado em visita a Coordenadoria Regional de Marabá, com a finalidade de verificar situação de sua infraestrutura.DESTINO: Marabá/PA PERÍODO: 21 a 23/02/2019 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia)BENEFICIÁRIO: Hugo Yutaka Suenaga (Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca)MATRÍCULA: 5945634 ORIGEM: Belém/PAORDENDOR: Timara Miranda

#### PORTARIA Nº 026/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Transportar material de expediente e suprimentos, para a referida regional.DESTINO: Abaetetuba/PA PERÍODO: 22/02/2019 Nº DE DIÁRIAS: ½ (meia)BENEFICIÁRIO: Jesus Nazareno Pinto de Almeida (Motorista)MATRÍCULA: 13277 ORIGEM: Belém/PAORDENDOR: Timara Miranda

#### PORTARIA Nº 027 /2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Acompanhar Coordenador Financeiro e Contábil em visita as Coordenadorias Regionais dos referidos municípios, com a finalidade de verificar situação de sua infraestrutura.DESTINO: Abaetetuba e Marabá/PA PERÍODO: 21 a 23/02/2019 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Marcelo Pinto de Almeida (Motorista) MATRÍCULA: 13366ORIGEM: Belém/PA ORDENDOR: Timara Miranda

#### PORTARIA Nº 028/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Visitar as Coordenadorias Regionais dos referidos municípios, com a finalidade de verificar situação de sua infraestrutura. DESTINO: Abaetetuba e Marabá/PA PERÍODO: 21 a 23/02/2019 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Thiago Juscelino Alvão da Silva (Coordenador)MATRÍCULA: 5913647 ORIGEM: Belém/PAORDENDOR: Timara Miranda

#### PORTARIA Nº 029 /2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145.

OBJETIVO: Acompanhar o Coordenador Financeiro e Contábil em visita as Coordenadorias Regionais dos referidos municípios, com a finalidade de verificar situação de sua infraestrutura.DESTINO: Abaetetuba e Marabá/PA PERÍODO: 21 a 23/02/2019 Nº DE DIÁRIAS: 2 e ½ (duas e meia) BENEFICIÁRIO: Luiz Flavio Macedo de Souza (Supervisor) 5946557 MATRÍCULA: ORIGEM: Belém/PAORDENDOR: Timara Miranda

**Protocolo: 408462**



**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ**

**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº 0087/2019**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o memorando nº 07/2019 – GPA/DEAF, datado de 18.02.2019.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art.98, da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora, AYUMI OSAKADA, matrícula nº 57213617/1, Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário, no período de 14.02.2019 a 14.04.2019, correspondente ao período aquisitivo de. 09.02.2015 a 08.02.2018. Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará ITERPA, 19 de fevereiro de 2019.

**Protocolo: 408487**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 088/2019 de 20/02/2019**

Objetivo: participar de reuniões de interesse do ITERPA, no município de Marabá (Pa).

Período: 21 a 23/02/19 (2,5) Diárias

Servidor: 5719.0493-1- Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente  
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo-Resp. p/ Presidência

**Protocolo: 408360**

**PORTARIA Nº 089/2019 de 20/02/2019**

OBJETIVO: Realizarem trabalhos de vistoria e fiscalização de georreferenciamento em 04 áreas relativas aos processos nºs 2018/415029, 2016/514663, 2013/401083 e 2018/311166, nos municípios de Magalhães Barata, São Francisco do Pará, Inhangapi e Vigia. PERÍODOS : 25/02 a 01/03/19 e 11 a 14/03/2019 (8,0) Diárias-SERVIDORES :

-316.8948-1/ Samuel Silva Almeida - Engº Florestal

-316.7151-1/ Augusto José Pinheiro - Agrimensor

-316.9944-1/ Antônio de Araújo Oliveira - Motorista  
Ordenador: Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo - Resp. p/ Presidência

**Protocolo: 408337**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 090/2019**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea “b” da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e; CONSIDERANDO o memorando nº 009/2019-GP, datado de 20/02/2019.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 086/2019 de 20/02/2019, publicado no DOE nº 33.808

de 20/02/2019, em nome dos servidores: Bruno Yoheiji Kono Ramos, Presidente, e Fábio

Conceição Neves Gomes, Motorista, para os municípios de Primavera, Capanema, Bragança e Tomé-Açu.

Publique-se. Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo Resp. p/ Presidência

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, em 20 de fevereiro de 2019.

**Protocolo: 408494**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017- NGPR

Data Assinatura: 14/02/2019

Processo nº: 2017/60425

Justificativa: PRORROGAR a vigência do referido Contrato por mais um período de 12 (doze) meses. Vigência: 14/02/2019 a 13/02/2020

Valor total do Aditivo: R\$60.000,00

Plano de Trabalho: 08.122.1297.6865 /Natureza de Despesa: 339030 /Fonte: 0101002169

Contratado: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

FELIPE COELHO PICAÑO

GERENTE EXECUTIVO - NGPR

**Protocolo: 408387**

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO**

**PORTARIA Nº 358/2019 - ADEPARÁ, 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

Considerando a necessidade da implantação dos módulos do Sistema de Integração Agropecuária - SIAPEC-3;

Considerando que nesta fase de implantação da ferramenta pelos servidores da Agência devem otimizar ainda mais os resultados do SIAPEC-3;

Considerando a organização de toda a base de dados da produção Estado do Pará, garantindo um controle interno da Agência. Facilitando a emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA, cadastros de proprietários, produtores, estabelecimentos, veterinários, campanhas de vacinação, além de cadastros da área vegetal, de Inspeção e fiscalização, Cadastro Ambiental Rural – CAR, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de trabalho composto pelos servidores:

Leonardo Magno Marques de Moraes, matrícula: 51855633/2, Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, para conclusão do módulo de Defesa e Inspeção Vegetal; Jorge Reis Marques Júnior, matrícula: 54187081/1, Assistente Administrativo, para a conclusão do módulo administrativo de Recursos Humanos; Rogério Ferreira Lourenço, matrícula: 54185784/1, Fiscal Estadual Agropecuário – Engenheiro Agrônomo, para conclusão do módulo de Planejamento; Kleber de Oliveira Barnabé, matrícula: 55588911/1, Assistente Administrativo, para conclusão do módulo de Arrecadação; Lucilene de Nazaré Macedo de Oliveira do Nascimento, matrícula: 5946365/1, Comissionada - Pedagoga, para conclusão do módulo de Educação Sanitária; Roberto Batista de Figueiredo, Matrícula: 51855529/3, Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário, para conclusão do módulo de Defesa e Inspeção Animal.

Art. 2º – Designar como Coordenador Geral do Grupo de Trabalho o servidor José Roberto Costa, matrícula: 57174044/1, Assistente Administrativo, Gerente do Projeto SIAPEC-3;

Art. 3º – Estabelece o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão e apresentação dos trabalhos;

Art. 4º - Conferir ao Grupo de Trabalho as prerrogativas de convocar servidores e receber informações e todas as ações necessárias ao cumprimento desta Portaria; e

Art. 5º – Fixar sua vigência a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIVALDO MOREIRA LIMA

Diretor Geral

**Protocolo: 408622**

**LICENÇA MATERNIDADE**

**PORTARIA Nº 353 / 2019 – ADEPARÁ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Desenvolvimento Humano, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 88 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação da Certidão de Nascimento do menor;

RESOLVE:

I - CONCEDER à servidora efetiva JARLEANE ADEODATA FERREIRA SAMPAIO, Matrícula nº 55586095/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal Agropecuário, lotada na ADEPARÁ, 180 dias de Licença Maternidade, no período de 10/12/2018 a 07/06/2019;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/12/2018.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

ZENILDA NICÁCIO DA SILVA

Gerente de Desenvolvimento Humano.

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 408613**

**ERRATA**

**ERRATA da portaria de diárias Nº 0212/2019, publicada no Diário Oficial 33.799 DE 07/02/2019.**

**Onde se lê:** "DESTINO: INHANGAPI"

**Leia-se:** "DESTINO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM"

**Protocolo: 408534**

**ERRATA da portaria de diárias Nº 0276/2019, publicada no Diário Oficial 33.804 DE 14/02/2019.**

**Onde se lê:** "3,5 DIÁRIAS / 19/02/2019 A 22/02/2019"

**Leia-se:** "3,5 DIÁRIAS / 25/02/2019 A 28/02/2019"

**Protocolo: 408510**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: Nº 52/2018

VALOR TOTAL: R\$ 192.065,20

DATA ASSINATURA: 12/02/2019

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Serviço de locação de veículos autômatos.

JUSTIFICATIVA: Aditivo de Redução de 17% do valor contratual.

CONTRATADO: BRASIL RENT A CAR LTDA-EPP.

ORDENADOR: LUCIVALDO MOREIRA LIMA.

**Protocolo: 408543**

**DIÁRIA**

**Portaria: 0356/2019** Objetivo: Realizar vistorias técnicas em 16 estabelecimentos beneficiadores de produtos derivados da mandioca. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: IRITUIA, SANTA MARIA DO PARÁ, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA Servidor: 00249961/JOSE SEVERINO DOS SANTOS SILVA (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/02/2019 A 01/03/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408409**

**Portaria: 0349/2019** Objetivo: Realizar inspeção em lavoura de soja, sendo meia diária por dia. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTARÉM/PA Destino: BELTERRA/PA Servidor: 80113891/FERNANDO BENTES CORREA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 2,5 DIÁRIAS / 18/02/2019 A 22/02/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408325**

**Portaria: 0355/2019** Objetivo: Dar apoio à implantação e suporte do SIAPEC 3 junto a Gerência de Arrecadação. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: AURORA DO PARÁ/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 572233061/ROMULO ALBUQUERQUE BATISTA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 25/02/2019 A 01/03/2019 Servidor: 572233061/ROMULO ALBUQUERQUE BATISTA DE LIMA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 4,5 DIÁRIAS / 11/03/2019 A 15/03/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408388**

**Portaria: 0348/2019** Objetivo: Realizar fiscalização do transito intraestadual de vegetais hospedeiros da Bactrocera carambolae (Mosca da Carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SANTA IZABEL DO PARÁ/PA Destino: PORTEL/PA Servidor: 572236421/MAICON JOSE DE SANTANA SANTOS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 8,5 DIÁRIAS / 24/02/2019 A 04/03/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408323**

**Portaria: 0350/2019** Objetivo: Auxiliar na padronização de procedimentos e organização de documentos técnicos conforme preconiza o Plano de Ação 2017-2026. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BELÉM/PA Destino: CAPANEMA/PA Servidor: 571883951/CLAUCE MOTA NOGUEIRA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2,5 DIÁRIAS / 20/02/2019 A 22/02/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408331**

**Portaria: 0354/2019** Objetivo: Realizar laudo de vistoria em três estabelecimentos produtores de polpas de frutas. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: MARABÁ/PA Destino: ITUPIRANGA/PA Servidor: 571897311/DANIELLY BUSATO GUINHAZI (ENGENHEIRO AGRONOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 21/02/2019 A 22/02/2019 Servidor: 571899771/ELIANA CLAUDIA OLIVEIRA VIANA (FISCAL ESTADUAL AGRONOMO) / 1,5 DIÁRIAS / 21/02/2019 A 22/02/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408384**

**Portaria: 0351/2019** Objetivo: Realizar vigilância sanitária, epidemiológica e busca a inadimplentes em propriedades rurais. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TUCURUÍ/PA Destino: PACAJÁ/PA Servidor: 541871871/MACIEL CARVALHO ARAUJO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 4,5 DIÁRIAS / 18/02/2019 A 22/02/2019  
Ordenador: SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

**Protocolo: 408340****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 352 / 2019 – ADEPARÁ, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com Gerente de Desenvolvimento Humano, atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso VII e artigo 18, inciso XIX do Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003. CONSIDERANDO o disposto no Art. 83 da Lei Nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico Nº 4016/2019 de 18/01/2019; RESOLVE: PRORROGAR a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(à) servidor(a), CINTHIA EDNAMAY FIGUEIREDO SOBRAL, matrícula nº 5869722/3, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, por 90 dias, no período de 12/01/2019 a 11/04/2019. REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE. ZENILDA NICÁCIO DA SILVA Gerente de Desenvolvimento de Humano. SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA Diretor Administrativo e Financeiro.

**Protocolo: 408540**

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA  
TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA****PORTARIA Nº0137/2019 – 13.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: Adotar as seguintes Medidas Administrativas em relação ao Extensionista Rural II – IDALGINO TIERRY W GONCALVES NETO - Matrícula nº 3178536/1, a contar de 15.02.2019:

I – R E M A N E J A R, a pedido, do Escritório Local de Primavera, para exercer suas funções no Escritório Regional de Capanema.  
II - D E S I G N A R, para responder a Função Gratificada de Supervisor Adjunto do Regional de Capanema, até ulterior deliberação.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0138/2019 – 13.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: LOTAR, a contar de 01.02.2019 até 31.12.2019 a Auxiliar de Serviços Gerais – MILENE DIAS RIBEIRO, servidora da Prefeitura Municipal de Maracanã, colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER-Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Maracanã/Escritório Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0139/2019 – 13.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REMANEJAR, a contar de 15.02.2019, o Extensionista Rural I - PAULO AMAZONAS PEDROSO - Matrícula nº 21709/6, da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional/AUDIT, para exercer suas funções no Núcleo de Programas Especiais/COPER.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0141/2019 – 18.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:REVOGAR, a contar de 12.03.2019, a Portaria de nº 0638/2017, que designou o Extensionista Ru-

ral I- FRANCISCO ALEXANDRE QUEIROGA REIS, Matrícula nº 57175235/1 para exercer Função Gratificada de Chefe de Escritório Local de Bragança.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0142/2019 – 18.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 12/03/2019, o Extensionista Rural II-, THESSYO NYRLANO ALFONSO DOS SANTOS- Matrícula nº 54192395/2, para exercer a função gratificada de Chefe de Escritório Local de Bragança.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0143/2019 – 18.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01/03/2019, a Extensionista Rural I-, ANDREIA DA SILVA LISBOA - Matrícula nº 55585911/1, Escritório Local de Paragominas/Regional de São Miguel do Guamá, para exercer suas funções no Escritório Local de Vigia/Regional Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0144/2019 – 18.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: LOTAR, a contar de 01/02/2019 a 31/12/2019 a Assistente de Administração RACHEL MONTEIRO DE ALMEIDA-, servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP, colocada à disposição sem ônus para a EMATER- Pará para exercer suas funções no Núcleo de Administração de Pessoal/CODES

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0145/2019 – 18.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: TRANSFERIR, a pedido, a contar de 01/02/2019, o Técnico em Planejamento FRANCISCO DA SILVA NUNES - Matrícula nº 5721873/2, do Gabinete, para exercer suas funções no Escritório Regional de São Miguel do Guamá.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0146/2019 – 18.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: CONCEDER, ao Auxiliar de Administração – PAULO JANES CHAGAS PALHETA – Matrícula nº 55589556/1, lotado no Núcleo de Administração de Pessoal/CODES, 08 dias de licença falecimento, no período de 11.02.2019 a 18.02.2019, formalizada de acordo a certidão nº 075861015 52019400035146002631644, em atenção à Cláusula Vigésima Quarta do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2018.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0155/2019 – 19.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: LOTAR, a contar de 01/01/2019 até 31/12/2019 a Agente de Serviços Gerais – MARIA REGINA MARGALHÃES ARAÚJO, servidora da Prefeitura Municipal de Marapanim, colocada à disposição sem ônus pra a EMATER – Pará, para exercer suas funções no Escritório Local de Marapanim/Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0156/2019 – 19.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REMANEJAR, a pedido, a contar de 01/03/2019, o Extensionista Rural II – RENATO CEZAR VASCONCELOS ARAÚJO- Matrícula nº 3178714/1, do Escritório Local de Terra Alta, para exercer suas funções no Escritório Local de São Caetano de Odívelas, ambos vinculados ao Escritório Regional de Castanhal.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0157/2019 – 19.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: TRANSFERIR, a pedido, a contar de 04/03/2019, a Extensionista Rural I – ADEJANE NUNES DUARTE- Matrícula nº 57202824/2, do Escritório Local de São Miguel do Guamá/Regional de São Miguel do Guamá, para exercer suas funções no Escritório Local de Castanhal/Regional de Castanhal. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0158/2019 – 20.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: REVOGAR, a contar de 01/03/2019, a PORTARIA Nº 0285/2018 que designou o Extensionista Rural II – HELDER SARMENTO DE FREITAS - Matrícula nº 5549620/1, para exercer Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Belterra/Regional de Santarém.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**PORTARIA Nº0159/2019 – 20.02.2019**

A Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE: DESIGNAR, a contar de 01/03/2019, o Extensionista Rural II – RAIMUNDO NONATO BENTES CORREA FILHO - Matrícula nº 5693063/1, para exercer Função Gratificada de Chefe do Escritório Local de Belterra/Regional de Santarém. CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS - PRESIDENTE

**Protocolo: 408524**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017**

Data da Assinatura: 20/02/2019

Vigência: 21/02/2019 A 20/02/2020

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 110/2017, pelo período de 12 (doze) meses, de 21/02/2019, tudo em conformidade com fundamento no art. 24, inciso XVI e 57, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

Orçamento:

Programa: 1297-Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 8338c-Operacionalização das Ações Administrativas

Fonte: 0101002156—Tesouro do Estado

Elemento Despesa: 3390-39

Valor Mensal Estimado: R\$19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)

Valor Global Estimado: R\$234.000,00(duzentos e trinta e quatro mil reais) Contratado: Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A CNPJ: 33.000118/0001-79

Endereço: Rua de Lavradio, nº 71- 2º Andar, Bairro: Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro-RJ

Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

**Protocolo: 408389**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 151/2019-GAB/SEMÁS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

OBJETIVO: VISTORIA TECNICA, E AO MOTORISTA CONDUZIR VEICULO OFICIAL, NOS MUNICIPIOS CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: BARCARENA/PA, ABAETETUBA/PA, MOJU/PA, ACARA/PA E TOME-AÇU/PA.

PERIODO: 26 A 28/02/2019 – (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5212227/ 3 - CLAUDIA DO SOCORRO CARVALHO MIRANDA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5938595/ 1 - SHEILA PATRICIA DALMACIO BARBOSA (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5895460/ 2 - MARIA BEATRIZ DA ROSA BENTES DE MELO (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5943128/ 1 - ELIELSON DE JESUS MEDEIROS SOUSA (MOTORISTA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 408321**

**PORTARIA Nº 157/2019-GAB/SEMÁS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS, REALIZAR VISTORIA EM EMPREENDIMENTOS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: ULIANOPOLIS/PA

PERÍODO: 18/02 À 20/02/2019 – (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 57234850/ 1 - ROBERTA PIRES MENDES DE ALBUQUERQUE – (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57174882/ 3 - MICHELLE MIRANDA DE FREITAS – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 57194377/ 1 - LEONARDO SILVA DA SILVA – (MOTORISTA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 408324**

**PORTARIA Nº 144/2019-GAB/SEMÁS DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

OBJETIVO: PARTICIPAR DA XXVI REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, NO MUNICÍPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.

ORIGEM: ABAETETUBA/PA E CURUÇA/PA

DESTINO: BELÉM/PA

PERÍODO: 26 A 27/02/2019 – (01 E ½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 264.604.752-53 – DIVINO ROGÉRIO CARDOSO SILVA – (COLABORADOR EVENTUAL)

- 460.249.212-68 – ENILDO CHARLES MENDES CARDOSO – (COLABORADOR EVENTUAL)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 408316**

**PORTARIA Nº 152/2019-GAB/SEMÁS DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

OBJETIVO ATENDER SOLICITAÇÃO DO OFICIO Nº 117/2019/MP/8ªPJMAB E AO MOTORISTA CONDUZIR VEICULO OFICIAL, NO MUNICIPIO CITADO.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM

ORIGEM: MARABA/PA

DESTINO: VILA UNIAO (ZONA RURAL) DO MUNICIPIO.

PERÍODO: 07/02/2019 A 08/02/2019 – (01 E ½) DIÁRIA.

SERVIDORES:

- 97571397/ 1 - VANESSA GOMES MOTA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 5936390/ 1 - ARIANA SILVA SOUSA – (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

- 8400871/ 1 – LUIZ FERREIRA SANTOS – (MOTORISTA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 408338**

**PORTARIA Nº 87/2019-GAB/SEMÁS DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAR VISTORIA EM EMPREENDIMENTOS, E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL NOS MUNICÍPIOS CITADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM

ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: MOCAJUBA/PA, MOJU/PA E BARCARENA/PA.

PERÍODO: 20 À 22/02/2019 – (02 E ½) DIÁRIAS.

SERVIDORES:

- 5936443/1 – JHULIA MELO NOBREGA (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 97571319/1 – JOSIE HELEN OLIVEIRA FERREIRA - (TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE)

- 5654807/1 – JESUS DE NAZARE CARDOSO PALHETA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: ANA ANDREA BRITO MAUES

**Protocolo: 408315**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 050 de 19 de fevereiro de 2019.**

Objetivo: Buscar servidores envolvidos em missão oficial.

Fundamento Legal:Conforme o processo nº. 2019/51013 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-PA

Destino: Marudá-PA

Período:25/02/2019. -0,5 (meia) diária

Servidor:José Antônio Gomes Soares, matricula nº 5937907.

ORDENADOR:KARLA LESSA BENGTON

**Protocolo: 408529**

**PORTARIA Nº 049 de 19 de fevereiro de 2019.**

Objetivo: Participar da I Reunião do Conselho Provisório do Mo-saico de áreas Protegidas do Gurupi.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/45732 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-PA

Destino: Santa Inês-MA

Período:24 a 27/02/2019 -3,5 (três e meia) diárias

Servidor:Cláudia Maria Carneiro Kahwage, matricula nº 54197159.

ORDENADOR:KARLA LESSA BENGTON

**Protocolo: 408525**

**PORTARIA Nº 051 de 19 de fevereiro de 2019.**

Objetivo: Buscar servidora envolvida em missão oficial.

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2019/51052 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém-PA

Destino: Marapanim-PA

Período:07/03/2019 -0,5 (meia) diária

Servidor:José Antônio Gomes Soares, matricula nº 5937907

ORDENADOR:KARLA LESSA BENGTON

**Protocolo: 408541**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

### PORTARIA Nº 117/2019 –SAGA

#### DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018

OBJETIVO: cumprir escala regular de radiopatrulhamento aéreo e atuar em atividades de Segurança Pública e Defesa Social ao município e região.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e portaria nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Paragominas - PA

PERÍODO: 19 à 26.12.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) de alimentação e 07(sete) de pousada

SERVIDOR (ES): MAJ PM ALDEMI JOSÉ DE SOUZA C. JR

CPF: 609.674.472-91

MAJ PM ÉDIMO MAURO COELHO COSTA

CPF: 490.238.452-34

CB PM MANOEL MARIA GONÇALVES DIAS

CPF: 440.859.582-91

CB PM MICHEL FERREIRA CARVALHO

CPF: 671.439.382-20

CB PM ARI ROGÉRIO DE OLIVEIRA SANTIAGO

CPF: 648.930.222-53

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 118/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: cumprir escala regular de radiopatrulhamento aéreo e atuar em atividades de Segurança Pública e Defesa Social ao município e região.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira - PA

PERÍODO: 13 à 27.12.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 (quinze) de alimentação e 14(quatorze) de pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL BM SILVIO SANDRO BARROS FEITOSA

CPF: 392.852.942-00

CB PM ANDERSON FÁBIO ARAUJO FARIAS

CPF: 680.926.102-82

SGT BM FERNANDO VASCONCELOS DE LIMA JUNIOR

CPF: 589.834.302-49

CB PM OZIEL BASTOS DA SILVA

CPF: 594.590.262-49

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 14 e ½ (quatorze e meia)

DPC FELIPE PINHEIRO SCHMIDT

CPF: 779.356.322-00

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 119/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: transportar o Sr. Secretário de Segurança Pública e Defesa Social e comitiva ao município

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Marabá - PA

PERÍODO: 05 à 06.12.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): MAJ PM ALCIDES DA SILVA MACHADO JUNIOR

CPF: 617.287.482-91

MAJ PM ARMANDO AUGUSTO C. DA SILVA BITTENCOURT

615.288.542-68

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 120/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: realizar traslado da aeronave PP-EVP para realizar inspeções regulares.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Manaus - AM

PERÍODO: 21 à 29.11.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 09 (nove) de alimentação e 08(oito) de pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM CRISTIANO JOÃO LOUREIRO LIMA

575.825.482-72

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 e ½ (oito e meia)

HAROLDO CAÑIZO PEREIRA

CPF: 057.941.022-68

JOSÉ ALEXANDRE B. LEITÃO

CPF: 057.926.438-65

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 121/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: cumprir escala regular de radiopatrulhamento aéreo e atuar em atividades de Segurança Pública e Defesa Social ao município e região.

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Juruti - PA

PERÍODO: 05.12.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): ANTÔNIO HAROLDO COELHO DE ALMEIDA

CPF: 067.342.352-20

ARTHUR CEZAR ANAISSI DE MORAES

CPF: 659.068.452-91

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 122/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 1116/2018-SAGA de 04.02.2018, com objetivo de cumprir escala de radiopatrulhamento aéreo no município e região

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Altamira - PA

PERÍODO: 28 à 29.11.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma)

SERVIDOR (ES): DPC FELIPE PINHEIRO SCHMIDT

CPF: 779.356.322-00

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação e 01(uma) de pousada

CB PM ANDERSON FÁBIO ARAUJO FARIAS

CPF: 680.926.102-82

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 123/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: cumprir escala de radiopatrulhamento aéreo no município e região  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Paragominas - PA

PERÍODO: 11 à 26.12.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 16 (dezesesseis) de alimentação e 15(quinze) de pousada

SERVIDOR (ES): CB PM ARQUIMEDES GOMES ARAÚJO

CPF: 025.693.363-43

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 124/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 1053/2018-SAGA de 23.11.2018, à serviço da SEGUP  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Paragominas, Mãe do Rio, Ipixuna do Pará, Marabá, Tucuruí, Cametá - PA

PERÍODO: 12 à 22.12.18

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 10 (dez) de alimentação e 10(dez) de pousada

SERVIDOR (ES): SGT BM LUCIVALDO DA SILVA GOMES JUNIOR

CPF: 397.378.022-68

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 125/2019 –SAGA

DEA – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR/2018  
OBJETIVO: Operação Réveillon 2018  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Salinópolis - PA

PERÍODO: 26.12.18 à 02.01.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08 (oito) de alimentação e 07(sete) de pousada

SERVIDOR (ES): TEN CEL ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS

CPF: 442.743.352-91

CB PM KLEBER DAMASCENO SANTANA

CPF: 750.070.022-91

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 408495

### PORTARIA Nº 126/2019 –SAGA

OBJETIVO: Cumprir missão policial no município  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Barcarena - PA

PERÍODO: 17 à 18.02.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 (duas) de alimentação e 01(uma) de pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM ISAIAS DE SOUZA FERREIRA

CPF: 281.060.672-20

SGT PM REINALDO GOMES DOS SANTOS

CPF: 391.557.652-20

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 127/2019 –SAGA

OBJETIVO: necessidade de instalação e infraestrutura para recebimento dos equipamentos oriundos do link de dados da empresa OI no NIOp/Paragominas bem como o CAD em Salinópolis.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Salinópolis e Paragominas - PA

PERÍODO: 24 à 28.01.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR (ES): SGT PM MAURO ANTONIO DA GAMA LOPES

CPF: 399.887.592-15

SGT PM FERNANDO JOSÉ MONTEIRO MENEZES

CPF: 271.208.642-20

SGT PM MARCIO MORAIS RODRIGUES

CPF: 458.669.532-34

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 128/2019 –SAGA

OBJETIVO: acompanhar a equipe da OI na migração da velocidade do link que atende a repetidora de mosqueiro.  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Mosqueiro - PA

PERÍODO: 12.02.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

SERVIDOR (ES): HEIDER DE SOUZA SILVA

CPF: 655.319.222-72

EDERCY DE JESUS SANTANA DE OLIVEIRA

CPF: 654.643.542-04

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

### PORTARIA Nº 129/2019 –SAGA

OBJETIVO: Apoio aos órgãos de segurança pública  
FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 0419/2007-sead

MUNICÍPIO DE ORIGEM: Belém - PA

DESTINO(S): Mãe do Rio - PA

PERÍODO: 30.01.19

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (uma) de alimentação

SERVIDOR (ES): TEN CEL PM ARMANDO CONCEIÇÃO DE MORAES GONÇALVES

CPF: 297.216.362-15

MAJ PM VINICIUS EDUARDO VIDAL DE OLIVEIRA

CPF: 450.865.832-68

SGT PM EDIR CARLOS RIBEIRO QUARESMA

CPF: 380.300.122-68

CB PM MANOEL DOMINGOS DA SILVA PAMPHYLIO

CPF: 423.152.982-53

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: ½ (meia)

DPC FELIPE PINHEIRO SCHMIDT

CPF: 779.356.322-00

ORDENADOR: ARTHUR RODRIGUES DE MORAES

Protocolo: 408496

## POLICIA MILITAR DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 0768/2019 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o

disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200); Considerando o Ofício nº 083/2019-DAF/CMG, de 05 de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR o 3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. AGREGAR o 3º SGT PM RG 24027 ALDECIR DE SOUZA AIRES, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408361**

**PORTARIA Nº 0779/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o Ofício nº 019/2019-RH/GVG; 21 de janeiro de 2019, Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando o disposto da Lei Estadual nº 5.276/1985, alterada pelo artigo 1º, item 1, da Lei Estadual nº 8.289/2015; Considerando o disposto no artigo 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, c/c o artigo 21, § 1º, item 1, do Regulamento das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 – R-200); RESOLVE:

Art. 1º. COLOCAR o CB PM RG 33098 ROSEMIRO GUEDES DE SOUZA, à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 2º. AGREGAR o CB PM RG 33098 ROSEMIRO GUEDES DE SOUZA, em razão de se encontrar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de janeiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408417**

**PORTARIA Nº 0866/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 066/2019-P1/2ª CIME, de 30 de janeiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará os policiais militares a seguir, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretária Nacional de Segurança Pública:

I - SUB TEN PM RG 18646 EMMANUEL DIAS DOS SANTOS;

II - CB PM RG 36121 FELIPE CÁSSIO REGO DE SOUSA.

Art. 2º CLASSIFICAR os policiais militares a seguir, na 2ª CIME (Marabá) / CME (Belém).

I - SUB TEN PM RG 18646 EMMANUEL DIAS DOS SANTOS;

II - CB PM RG 36121 FELIPE CÁSSIO REGO DE SOUSA.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408363**

**PORTARIA Nº 0875/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 0015/2019-CRH/SEGUP, de 07 de janeiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 3º SGT PM RG 17733 ALMIR BARBOSA DA SILVA, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408396**

**PORTARIA Nº 0710/2019 – DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea “q” e art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 393/2019 – DEI Expediente, de 01 de fevereiro de 2019, que anexa o requerimento firmado pelo AL CFP PM CRISTIANO SOUSA DE VASCONCELOS;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará o AL CFP PM CRISTIANO SOUSA DE VASCONCELOS, do Polo Belém/PA, conforme prescreve o artigo 52, inciso IV, alínea q e o artigo 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Art. 2º. EXCLUIR o AL CFP PM CRISTIANO SOUSA DE VASCONCELOS, do Polo Belém/PA, da folha de pagamento da PMPA. Providencie a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408406**

**PORTARIA Nº 0867/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no artigo 98, inciso VIII e o 127, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos da cópia da certidão de óbito, matrícula nº 068551 01 55 2019 4 00022 108 0010215 68, expedida pelo 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Títulos e Documentos - Tucuruí/PA, do CB PM RG 17375 MANUEL MARIA GOMES BAIA;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do serviço ativo da PMPA, o CB PM RG 17375 MANUEL MARIA GOMES BAIA, a contar de 03 de fevereiro de 2019, em virtude do seu falecimento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408391**

**PORTARIA Nº 0873/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições previstas nos artigos 91 e 92, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando os termos do Ofício nº 0306/2019 – DP 3, de 12 de fevereiro de 2019, para fins de regularização funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. REVERTER ao serviço ativo da Polícia Militar do Pará o 2º SGT PM RG 20612 DÊNIS VIEIRA PINTO, por haver cessado o motivo de sua permanência na Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 29 de janeiro de 2019 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSE DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408405**

**PORTARIA Nº 0893/2019 - DP 2**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício nº 050/2019 – CorCPR I – 2ª Seção, de 16 de janeiro de 2019, Considerando a Decisão administrativa de PADS de Portaria nº 025/2017 – CorCPR I, de 19 de outubro de 2018, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 230, de 27 de dezembro de 2018, resultando no Licenciamento a Bem da Disciplina do mesmo, o qual versa sobre a sanção disciplinar aplicada ao SD PM RG 40335 ADAILTON RONALD DE SOUSA BRUSCHI, lotado na 27ª CIPM/CPR I, em que o mesmo foi notificado da decisão e não impetrou recurso, desta feita alcançado o trânsito e julgado administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 40335 ADAILTON RONALD DE SOUSA BRUSCHI, lotado na 27ª CIPM/CPR I, matrícula funcional nº 4219512/1.

Art. 2º. EXCLUIR da folha de pagamento o SD PM RG 40335 ADAILTON RONALD DE SOUSA BRUSCHI, lotado na 27ª CIPM/CPR I.

Art. 3º. Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar, desta portaria e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 19 de fevereiro de 2019.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

**Protocolo: 408404**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 15-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA

PERÍODO: 01 A 06/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS

SERVIDOR (ES): CB PM ANTONIO BRAGA DOS SANTOS JUNIOR CPF: 825.171.182-72

VALOR: R\$ 720,00;

CB PM RENATO SOEIRO PARAENSE

CPF: 860.617.982-53

VALOR: R\$ 720,00.

ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 16-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: BRAGANÇA - PA

PERÍODO: 01 A 06/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS

SERVIDOR: SD PM PEDRO DA SILVA MIRANDA

CPF: 798.735.372-87

VALOR: R\$ 720,00.

ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 17-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: BARCARENA - PA

PERÍODO: 01 A 06/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS

SERVIDOR: CB PM GLEISE MARIA MORAES

CORDEIRO CPF: 691.476.802-10

VALOR: R\$ 720,00.

ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 18-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: SALVATERRA - PA

PERÍODO: 01 A 06/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM ELIZEU PINHEIRO

LOPES CPF: 296.210.622-68

VALOR: R\$ 750,00.

SD PM ARIANE DO SOCORRO OEIRAS MATOS

CPF: 012.421.222-06

VALOR: R\$ 720,00.

ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 19-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA

DESTINO: SOURE - PA

PERÍODO: 01 A 06/03/2019

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS

SERVIDOR (ES): SUB TEN PM JOSÉ DA MATA

SOUZA NETO CPF: 425.415.302-34

VALOR: R\$ 750,00;

SGT PM MACIEL SANTANA NUNES

CPF: 414.573.742-34

VALOR: R\$ 750,00.

ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 20-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO: PARAGOMINAS - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: CB PM MELQUIAS LEÃO DE AQUINO CPF: 883.676.222-00  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 21-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO: BARCARENA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM JACIARA DE ANDRADE GUSMÃO CPF: 007.867.002-03  
 VALOR: R\$ 720,00;  
 CB PM JAQUELINE DO SOCORRO DE LIMA FERREIRA CPF: 714.354.332-20  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 22-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): BRAGANÇA (AJURUTEUA) - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: SGT PM EDILEINE DO SOCORRO BARBOSA CECYM CPF: 487.374.533-00  
 VALOR: R\$ 750,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 23-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO: SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: SGT PM ANA FRANCISCA SOUZA ALBERTO CPF: 450.172.042-53  
 VALOR: R\$ 750,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 24-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): MARAPANIM (MARUDÁ) - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: SGT PM CRISTIANO BERNARD VALE DA SILVA CPF: 578.461.382-00  
 VALOR: R\$ 495,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 25-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO: BRAGANÇA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM WESLEY DE SOUZA MORAES CPF: 885.408.632-00  
 VALOR: R\$ 720,00;  
 CB PM WESLEY GOMES LIMA CPF: 953.690.232-04  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 26-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO: SALINÓPOLIS - PA

PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: CB PM JOÃO PAULO FERREIRA DE MACÊDO CPF: 619.198.962-87  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 27-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO: BARCARENA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: CB PM ELIZANGELA RODRIGUES PEREIRA CPF: 517.775.172-49  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**Protocolo: 408514****PORTARIA Nº 04-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SÃO CAETANO DE ODIVELAS - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM OBERDAN MOURA JUNIOR CPF: 711.858.442-87;  
 VALOR: R\$ 720,00  
 SD PM MARCELA PANTOJA GONÇALVES CPF: 012.145.102-05;  
 VALOR: R\$720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 05-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): TUCURUI - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR: CB PM JOSÉ EURICO SIQUEIRA DA SILVA BARRETO CPF: 779.375.542-15;  
 VALOR: R\$ 720,00  
 CB PM RÔMULO DA SILVA DE SOUZA CPF: 698.184.012-04;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 06-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): BRAGANÇA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM TIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 948.481.142-68;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 SD PM WANESSA CAVALCANTE CARNEIRO CPF: 010.460.182-56;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 07-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): BRAGANÇA (AJURUTEUA) - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM KERLYSON CARLOS VIANA ARAUJO CPF: 012.715.253-99;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 SD PM ALESSANDRA NUNES CARVALHO DA SILVA CPF: 591.321.592-34;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 08-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): BARCARENA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): SGT PM JONAS GOMES PINHEIRO CPF: 578.752.272-91;  
 VALOR: R\$ 750,00.  
 SD PM RAFAEL DE SOUZA ARAÚJO CPF: 991.142.592-49;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 09-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): ABAETETUBA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): SD PM MÁRIO ANTÔNIO DO AMARAL SALES CPF: 860.720.052-68;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 SD PM RAMON HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA CPF: 022.146.222-84;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 10-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): MOCAJUBA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM MARCELO LEONI LEAL CORREA CPF: 008.764.242-56;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 SD PM SANTIAGO DOS SANTOS LEITE CPF: 007.212.732-54;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 11-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SOURE - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM ROBERTA BEATRIZ ARAUJO DE MESCOUO CPF: 000.260.712-31;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 CB PM SILVIO GOMES BARBOSA CPF: 731.040.352-53;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 12-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SALVATERRA - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ ROBERTO BEZERRA FERREIRA CPF: 257.156.742-04;  
 VALOR: R\$ 750,00.  
 SD PM KAMILA DE ALMEIDA E SILVA CPF: 012.825.112-38;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**PORTARIA Nº 13-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): CAMETÁ - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): SD PM KALEB DINIZ MARQUES CPF: 016.829.422-28;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES



**PORTARIA Nº 14-DI-DF-19**

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO (OP. CARNAVAL 2019)  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM - PA  
 DESTINO(S): SALINOPÓLIS - PA  
 PERÍODO: 01 A 06/03/2019  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 COMPLETAS  
 SERVIDOR (ES): CB PM WASHINGTON LEANDRO CARDOSO CÂMARA CPF: 887.295.322-72;  
 VALOR: R\$ 720,00.  
 ORDENADOR: IVONE DA SILVA MENDES

**Protocolo: 408188**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
 RENATO CHAVES

**PORTARIA****PORTARIA Nº 091/19 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 – GAB/DGCP CRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00;

CONSIDERANDO a necessidade permanente do Diretor-Geral em emanar atos administrativos no âmbito deste CPC-RC;

CONSIDERANDO a necessidade recorrente do Diretor-Geral em se ausentar da sede do CPC – RC em razão de Seu deslocamento nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2019 à sede da Unidade Regional de Marabá.

CONSIDERANDO o princípio administrativo da continuidade do serviço público e da impessoalidade;

RESOLVE: Artigo 1º. No Impedimento do Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", responderá o Perito Médico Legista, HINTON BARROS CARDOSO JÚNIOR, Diretor do Instituto Médico Legal, matrícula nº 5205255/ 1, outorgando poderes para tanto.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Artigo 3º Revogam-se as demais disposição em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 20 de FEVEREIRO de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 408426****PORTARIA Nº 086/19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019 – GAB/DGCP CRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Prot. nº 2019/52715- SUSIPE; R E S O L V E: CEDER a servidora VANESSA BEZERRA MANESCHY, Perito Criminal, matrícula nº 57234978 /1 à Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, a contar de 07 de Março de 2019, com ônus para este Centro de Perícias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Fevereiro de 2019.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 408336****ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 090/19-GAB/DGCP CRC DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/37711;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 077/2011, de 28.09.91, que autoriza a contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

**RESOLVE:**

Contratar por tempo determinado no período de 20.02.2019 a 19.02.2020, ALESSANDRO TAVARES VENÂNCIO, para exercer as funções do cargo de Auxiliar Operacional, em caráter de substituição ao servidor ALAN PATRICK BOAVENTURA DA SILVA, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, autorizada em 04.02.2019 através do Processo Nº 2019/37711.REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 20 de Fevereiro de 2019. CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

**Protocolo: 408381**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
 DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 598/2019-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/289513, apresentado pela empresa CENTRO EDUCACIONAL CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20738007/000112, nome de fantasia ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO EDUCACIONAL CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20738007/000112, nome de fantasia ESCOLA TÉCNICA VALE DOS CARAJÁS, com estabelecimento na FL 31, QD 11 LT 07, Nova Marabá, CEP: 68508330, Marabá, com atuação no município de Marabá, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- MOPP – Condutor de Veículos de Produtos Perigosos;

II- Condutor de Veículo de Emergência;

III- Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

IV- Condutor de Veículo Escolar

V- Condutor de Veículos de Cargas Indivisíveis.

VI- Transporte de Passageiro (Mototaxista)

VII- Entrega de Mercadorias (Motofretista)

VIII- Diretor Geral

IX- Diretor de Ensino

X- Examinador de Trânsito

XI- Instrutor de Trânsito

XII- Instrutor de Curso Especializado

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 4º Fica atribuído ao CENTRO EDUCACIONAL CARAJÁS LTDA, inscrita no CNPJ 20738007/000112 o número de registro: neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 408413****PORTARIA Nº 539/2019-DG/CGP, DE 14/02/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício 046/2019-GAB/PRES, de 12/02/2019, oriundo da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, no processo 2019/62485, efetuando a devolução da servidora Sílvia Nazaré Dias Chagas, Agente de Fiscalização de Trânsito, a este Departamento,

**RESOLVE:**

REVOGAR a Portaria 1771/2016-DG/CGP, que autorizou a cedência da servidora Sílvia Nazaré Dias Chagas, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 5444780/4, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno, à Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA, com ônus para este Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/02/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 566/2019-DG/CGP, DE 18/02/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 20/2018, de 05/02/2019, protocolado sob o nº 2019/48702,

R E S O L V E:

SUBSTITUIR o servidor MURILO AVANIR DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 57191860/1, pelo servidor ANTÔNIO JOSÉ SILVA DE MOURA, Assistente de Trânsito, matrícula 80845424/1, como Presidente da Comissão Permanente de Leilão deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 21/02/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral.

**PORTARIA Nº 504/2019-DG/CGP, DE 13/02/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 136/2019-Fiscalização/Cir. Castanhal, datado de 27/12/2018, e demais despachos no Processo 2018/573324,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 4255/2018-DG/CGP, que designou o servidor MÁRIO SÉRGIO SILVA DA SILVA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57202007/1, para responder pela Chefia de Grupo de Operação e Fiscalização de Trânsito da CIRETRAN "A" de Castanhal, no período de 02 a 31/01/2019, durante as férias do titular.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 505/2019-DG/CGP, DE 13/02/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 025/2019-DG/GAB, datado de 12/02/2019, e despachos no Processo 2019/63047,

RESOLVE:

SUBSTITUIR a servidora Márcia Andréa de Carvalho Freitas, matrícula 55587695/2, pelo servidor Uberlândia Costa Sousa, matrícula 54187004/2, na fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Contrato nº 020/2018, firmados entre este Departamento e a Empresa CRIATIVA CALL CENTER EIRELI, bem como, dos respectivos termos aditivos, competindo-lhes a prerrogativa de sugerir modificações que contribuam à sua fiel execução, e ainda, atestar os serviços conforme acordados.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir da data da publicação.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 408621****PORTARIA Nº 617/2019-DG/CGP, DE 20/02/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR a senhora Bruna Nataeli de Oliveira Farias, para exercer o Cargo em Comissão, DAS-01, de Secretária da Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/02/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 616/2019-DG/CGP, DE 20/02/2019.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR o senhor Paulo Higinio da Cruz Sena, do Cargo em Comissão, DAS-01, de Secretário da Diretoria Administrativa e Financeira deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 22/02/2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 408624**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº278/2018-CGD/DIVERSOS, de 16 de novembro de 2018, da lavra do Corregedor Chefe desta Autarquia, Sr. Fábio de Oliveira Moura, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.745, de 23 de novembro de 2018, prorrogado pela portaria nº32 de 17 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº33785 no dia 21 de janeiro de 2019, INTIMA pelo presente edital, a ex-servidora JOSINETE GOMES BORGES, matrícula nº 5920345/1, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, o Ato de Interrogatório perante esta Comissão processante, o qual ocorrerá às 09h do dia 25 de fevereiro de 2019, no setor de Sindicância do Detran/sede, Av. Augusto Montenegro, km03, s/nº bairro da Mangueirão, Belém/Pa, referente ao processo administrativo disciplinar nº2018/451179 a que responde,

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2019.

Mauricio José Facundo Conceição

Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar

**Protocolo: 408394**

**ADMISSÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 599/2018-DG/DHCRV/CHC/GCCFC**

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010

CONSIDERANDO o requerimento nº 2018/402908, apresentado pela empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.620.158.0002-00, nome de fantasia DIRECIONAL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento da referida empresa.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR a empresa CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.620.158.0002-00, nome de fantasia DIRECIONAL, com estabelecimento na Av. Jeremias Lunardelli, Nucleo Urbano, CEP:66553070, Município de Redenção, com atuação no município de Redenção, junto ao Departamento de Trânsito, para ministrar o(s) curso(s) de:

I- MOPP – Condutor de Veículos de Produtos Perigosos;

II- Condutor de Veículo de Emergência;

III-Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

IV-Condutor de Veículo Escolar

V- Condutor de Veículos de Cargas Indivisíveis.

VI-Transporte de Passageiro (Mototaxista)

VII- Entrega de Mercadorias (Motofretista)

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º O prazo acima está vinculado a vistorias periódicas, podendo a qualquer tempo ser revogado, em caso de não atendimento dos requisitos legais da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 4º Fica atribuído a CENTRO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DIRECIONAL LTDA, inscrita no CNPJ o número de registro: neste DETRAN/PA.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 20 de fevereiro de 2019.

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral

**Protocolo: 408415**

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 182/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

MAURO MOREIRA MATOS, Secretário Extraordinário de Estado, em exercício, para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de equalização dos feitos em trâmite no âmbito da Corregedoria-Geral Penitenciária, ou seja, distribuição equitativa entre os membros do órgão; CONSIDERANDO o princípio constitucional da celeridade processual definido como norteador da atividade administrativa.

RESOLVE:

FICA composta a Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4450/2017-CGP/SUSIPE, conforme abaixo discriminado:

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Presidente;

JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico do Estado, Membro;

BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, Membro. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

**Protocolo: 408383**

**PORTARIA Nº 179/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

MAURO MOREIRA MATOS, Secretário Extraordinário de Estado, em exercício, para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 141/2019-GAB/SUSIPE, de 08/02/2019;

Publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ Nº 33803, de 13 de fevereiro de 2019. Protocolo nº 406056.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

**Protocolo: 408382**

**EXCLUSÃO E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
PORTARIA Nº 121/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor ADSON ROBERTO NASCIMENTO DE MENDONÇA, matrícula funcional nº57203842, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano III, na vaga de João Pinheiro da Costa Neto, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 122/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor MATTHEWS GOMES DE FREITAS, matrícula funcional nº5934656, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário-FGSP, com lotação no Centro de Detenção Provisória de Icoaraci, na vaga de Manuella Ribeiro Viana Silva, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 123/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor ALEX SANDRO SANTANA ARAUJO, matrícula funcional nº5938779, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano III, na vaga de Arnaldo Bibiano da Silva, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 124/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 950/2018- GAB/SUSIPE de 25/09/2018, publicada no DOE nº 33710, de 28/09/2018, MARCO ANTÔNIO DE SOUZA CAMPOS, matrícula 54194950, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves, a contar de 07 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR ALDO JOSÉ MACEDO, matrícula 54196504, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 08 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 126/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor GILBERTO LUIZ DE SOUZA RODRIGUES, matrícula funcional nº54181490, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial-FGSP, com lotação na Central de Recaptura de Condenados, na vaga de Antônio Domingos da Costa Cardoso, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 184/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor LEONILDO BAILÃO DIAS, matrícula funcional nº57210051, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, na vaga de Ednei dos Santos Cardoso, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 02 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 185/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor RODOLFO ANSELMO DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula funcional nº57211876, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, na vaga de Sebastião da Silva Bitencourt, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 186/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 563/2018- GAB/SUSIPE de 28/05/2018, publicada no DOE nº 33628, de 30/05/2018, DANIELLE DO SOCORRO GUIMARÃES COUTO, matrícula 54196396, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Controle de Prontuário-FGSP, com lotação na Penitenciária "Governador Fernando Guilhon", a contar de 31 de janeiro de 2019.

DESIGNAR JOSÉ WELHINGTON COELHO PAES, matrícula 5816386, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 187/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor CLEONEIDE DE LIMA LUCAS, matrícula funcional nº73504110, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Pórtico Complexo de Americano, no período de 01/01/19 a 31/01/19, em substituição ao titular MARCIO DE QUEIROZ PAES, matrícula funcional nº54194949, que estava em gozo de férias regulamentares.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 188/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor CLÉSIO DA COSTA SILVA, matrícula funcional nº5917459, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Paragominas, na vaga de Fernando Resplandes de Sousa Silva, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 189/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR o servidor WAYDSON WELLTON SOUSA OLIVEIRA, matrícula funcional nº97571331, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação na Central de Recaptura de Condenados, na vaga de Clebson Junior Pimentel Gomes, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 190/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR a servidora TAYSSA DE FÁTIMA CHERMONT DE MENEZES, matrícula funcional nº5936649, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura, na vaga de Josicleide Lúcia da Silva Coelho, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 03 de janeiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 191/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 945/2018- GAB/SUSIPE de 20/09/2018, publicada no DOE nº 33706, de 24/09/2018, MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, matrícula 5905633, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Centro de Recuperação Regional de Breves, a contar de 05 de fevereiro de 2019.

DESIGNAR LUCIANO MARTINS LIMA, matrícula 5920104, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 06 de fevereiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 192/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 246/2018- GAB/SUSIPE de 16/03/2018, publicada no DOE nº 33582, de 21/03/2018, SAMUEL SOUSA BARROSO, matrícula 57205832, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I, a contar de 01 de janeiro de 2019.

DESIGNAR JEAMESON SOUZA LUCENA, matrícula 5936611, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de janeiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**PORTARIA Nº 193/2019-GAB/SUSIPE  
BELÉM-PA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 1373/2018- GAB/SUSIPE de 19/12/2018, publicada no DOE nº 335765, de 21/12/2018, JIMMY DA SILVA BAIÁ, matrícula 5909908, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária-FGEP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitano I, a contar de 01 de janeiro de 2019.

DESIGNAR MARCELO MIRANDA DA SILVA, matrícula 5933773, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 02 de janeiro de 2019.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**Protocolo: 408446**

**PORTARIA Nº 156 /2019 – CGP/SUSIPE  
BELÉM, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Retificação da PORTARIA Nº 107/2019-CGP/SUSIPE, datada de 14/01/2019, publicada no DOE nº 33800, de 08/02/2019.

**ONDE SE LÊ:** ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo.

**LEIA-SE:** ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico Estadual.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários em exercício

**Protocolo: 408380**

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 436/2019- DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 18/02/2019.**

NOME: MARISA TRINDADE PEREIRA MATRICULA Nº 54190260

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 24/12/2018 A 01/01/2019.

**Protocolo: 408469**

**PORTARIA Nº 435/2019- DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 18/02/2019.**

NOME: JORGE AMORIM MARQUES MATRICULA Nº 57198611

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 31/01/2019 A 30/07/2019.

**Protocolo: 408468**

**PORTARIA Nº 545/2019- DGP/SUSIPE BELÉM/PA,  
20/02/2019.**

NOME: WALTER GONÇALVES PINHEIRO MATRICULA Nº 57210878

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 09/01/2019 A 23/01/2019.

**Protocolo: 408474**

**PORTARIA Nº 434/2019- DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 18/02/2019.**

NOME: ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUES MATRICULA Nº 57201800

Assunto: LICENÇA SAUDE

Período: 03/12/2018 A 16/12/2018.

**Protocolo: 408467**

**PORTARIA Nº 532/2019- DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 20/02/2019.**

NOME: CLAUDIA CONCEIÇÃO DE SOUZA CARDOSO MATRICULA Nº 5416604

Assunto: LICENÇA COMPANHAMENTO

Período: 26/01/2019 A 31/01/2019.

**Protocolo: 408471**

**PORTARIA Nº 543/2019- DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 20/02/2019.**

NOME: PAULO JORGE MARTINS COSTA MATRICULA Nº 54181750

Assunto: LICENÇA COMPANHAMENTO

Período: 15/01/2019 A 21/01/2019.

**Protocolo: 408472**

**PORTARIA Nº 544/2019- DGP/SUSIPE  
BELÉM/PA, 20/02/2019.**

NOME: RAQUEL BEZERRA DA SILVA MATRICULA Nº 57201539

Assunto: LICENÇA COMPANHAMENTO

Período: 22/12/2018 A 31/12/2018.

**Protocolo: 408473**

**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 161/19-GAB/SUSIPE,  
BELÉM/PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

NOME: PATRÍCIA CLAUDIA SALES SANTOS CARDOSO  
ASSUNTO: Responder pela Coordenadoria de Educação Prisional, a partir de 12/02/19, até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício

**Protocolo: 408378**

**PORTARIA Nº 162/19-GAB/SUSIPE, BELÉM/PA, 15 DE  
FEVEREIRO DE 2019.**

NOME: CHRIS AMON NOVAIS LIMA

ASSUNTO: Responder pela Direção do Centro de Recuperação Silvio Hall de Moura-CRASHM, a partir de 15/02/19, até ulterior deliberação.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, em exercício.

**Protocolo: 408379**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 07**

Data da assinatura: 15/02/2019

Classificação do Objeto: outros

Motivo: Vigência e Preço

Justificativa:

DA VIGÊNCIA - O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início de 15/02/2019 a 15/02/2020 para atender as necessidades das Diretorias e Coordenadorias do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DO PREÇO - O presente instrumento tem a pretensão de suprimir o valor de R\$ 31.758,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais). O valor corresponde a 2,60% ao valor global do Apostilamento nº 02 do Contrato Administrativo nº 024/2014. Assim, com a supressão o valor do Contrato passa a ser de R\$ 1.189.229,76 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte nove reais e setenta e seis centavos).

Contrato: 024 - Exercício: 2014

Contratado: ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA

Endereço: Avenida Alcindo Cabela, nº 2439. Bairro: Cremação.

CEP: 66.040-020 Belém – PA.

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

**Protocolo: 408309**

**APOSTILAMENTO**

**4º (QUARTO) APOSTILAMENTO ao CONVÊNIO Nº 008/2015,** firmado entre a SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER - SEJEL, cujo objeto é absorção de mão-de-obra carcerária. Constitui objeto do presente Apostilamento alterar a CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS E DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, conforme consta a seguir:

Ajustar o valor do repasse dos recursos descrito no Plano de Aplicação, passando o valor total do Convênio para o montante de R\$ 395.141,28 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos), em razão do reajuste do valor do salário mínimo vigente para o ano de 2019, cujo valor passou para R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais). As demais cláusulas do referido Convênio permanecem inalteradas.

Belém (PA), 20 de fevereiro de 2019.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários do Estado do Pará

WILSON CORDEIRO DE ALBUQUERQUE NETO

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

**Protocolo: 408375**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 385/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Acará-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Acará/PA-Brasil  
Servidor(es): 5943292/ ANDERSON JOSE DE ANDRADE REIS(Motorista).

Período: 29/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 387/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Tucuruí-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Tucuruí/PA-Brasil  
Servidor(es): 5935835/ JOSE SOARES BESERRA JUNIOR(Agente Prisional).

Período: 29 a 31/01/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 386/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Cametá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Cametá/PA-Brasil  
Servidor(es): 5886660/ TEMISTOCLES NAZARENO LIMA TEIXEIRA(Agente Prisional).

Período: 07/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 389/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Ourilândia do Norte-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Ourilândia do Norte/PA-Brasil  
Servidor(es): 5462649/ GILVAN DA SILVA MOURA(Motorista).  
Período: 30/01 a 03/02/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 390/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Parauapebas-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Parauapebas/PA-Brasil  
Servidor(es): 57210681/ WANDERLEI MARQUES LOBO(Motorista).  
Período: 28 a 30/01/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 391/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca do município de São Felix do Xingu-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: São Felix do Xingu/PA-Brasil  
Servidor(es): 5415012/ EDMILSON PINHEIRO NEVES(Motorista).  
Período: 06 a 10/02/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 391/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Vigia-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Vigia/PA-Brasil  
Servidor(es): 6045429/ EVERSON CARLOS RODRIGUES DE MELO(Agente Prisional).  
Período: 07/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 393/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Goianesia do Pará-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Goianesia do Pará/PA-Brasil  
Servidor(es): 5815371/ LUIZ FERNANDO BRAZÃO DAS CHAGAS(Agente Prisional).  
Período: 03 a 04/02/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 394/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Marabá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Marabá/PA-Brasil  
Servidor(es): 57175807/ SANDRO ROGERIO DE JESUS CARDOSO(Motorista).  
Período: 30/01 a 01/02/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 395/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de São Miguel do Guamá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: São Miguel do Guamá/PA-Brasil  
Servidor(es): 57210822/ JOACI FRANCISCO POÇA DO ESPIRITO SANTO(Motorista).  
Período: 24/01/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 396/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Maracanã-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Maracanã/PA-Brasil  
Servidor(es): GILVAN DA SILVA MOURA(Motorista).  
Período: 24/01/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 398/2019**

Objetivo: conduzir servidor do CEAR, para realizar vistoria da unidade prisional do município de Paragominas-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Paragominas/PA-Brasil  
Servidor(es): 57192883/ JOSE MARIA DA SILVA BELÉM(Motorista).  
Período: 07/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 399/2019**

Objetivo: conduzir internos para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Brasil Novo-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Brasil Novo/PA-Brasil  
Servidor(es): 57221178/ JOELSON RIBEIRO DAMASCENO(Agente Prisional).  
Período: 03 a 07/02/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 400/2019**

Objetivo: conduzir internos para participar de sessão do Tribunal do Juri, no fórum da comarca do município de Vigia-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Vigia/PA-Brasil  
Servidor(es): 57174176/ FABIO AUGUSTO PAMPLONA TOURINHO(Agente Prisional).  
Período: 05/02/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 401/2019**

Objetivo: conduzir internos para participar de audiência, no fórum da comarca do município de São Miguel do Guamá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: São Miguel do Guamá/PA-Brasil  
Servidor(es): 74918/ CHARLISTON EMIDIO CHENE MOREIRA(Motorista).  
Período: 30/01/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 402/2019**

Objetivo: conduzir internos para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Itupiranga-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Itupiranga/PA-Brasil  
Servidor(es): 57201913/ JOSE RIBAMAR MEIRELES GARCIA(Motorista).  
Período: 28/01 a 01/02/2019 – Diária(s): 4.5 (quatro e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 403/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Marabá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Marabá/PA-Brasil  
Servidor(es): 57175807/ SANDRO ROGERIO DE JESUS CARDOSO(Motorista).  
Período: 05 a 07/02/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 404/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Santo Antônio do Tauá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Santo Antônio do Tauá/PA-Brasil  
Servidor(es): 5943292/ ANDERSON JOSÉ DE ANDRADE REIS(Motorista).  
Período: 31/01/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 405/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Bujaru-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Bujaru/PA-Brasil

Servidor(es): 57174291/ GERALDO PIEDADE DA SILVA(Motorista).  
Período: 23/01/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 406/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca do município de Barcarena-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Barcarena/PA-Brasil  
Servidor(es): 5898367/ PAULO DA SILVA CORREA(Motorista).  
Período: 15/01/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 407/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca do município de Salinópolis-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Ananindeua/PA-Brasil  
Destino: Salinópolis/PA-Brasil  
Servidor(es): 5933797/ TIAGO CARRERA ABUFAIAD(Motorista).  
Período: 30/01/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 408/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca do município de Tucuruí-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Tucuruí/PA-Brasil  
Servidor(es): 57210788/ RUI SERGIO SOUZA RIBEIRO(Motorista).  
Período: 23 a 25/01/2019 – Diária(s): 2.5 (duas e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 409/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Bujaru-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Santa Izabel/PA-Brasil  
Destino: Bujaru/PA-Brasil  
Servidor(es): 5886660/ TEMISTOCLES NAZARENO LIMA TEIXEIRA(Agente Prisional).  
Período: 06/02/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 410/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência de instrução e julgamento, no fórum da comarca do município de Barcarena-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: Barcarena/PA-Brasil  
Servidor(es): 5898367/ PAULO DA SILVA CORREA(Motorista).  
Período: 24/01/2019 – Diária(s): 1/2 (meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 388/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de São Domingos do Capim-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Marituba/PA-Brasil  
Destino: São Domingos do Capim/PA-Brasil  
Servidor(es): 5898367/ PAULO DA SILVA CORREA(Motorista).  
Período: 23/01/2019 – Diária(s): 1.0 (uma).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 397/2019**

Objetivo: conduzir interno para participar de audiência, no fórum da comarca do município de Cametá-PA  
Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94  
Origem: Belém/PA-Brasil  
Destino: Cametá/PA-Brasil  
Servidor(es): 54188731/ SUELEN DE PAULA MENDONÇA BANHOS(Agente Prisional).  
Período: 24/01/2019 – Diária(s): 1.5 (uma e meia).  
Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

**Protocolo: 408477**

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 41, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará – FCP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015 e no DOE nº 33.111, de 19 de abril de 2016, Considerando o que dispõe o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93. Considerando o que dispõe o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 - modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, constituindo nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, com funções de proceder, receber, examinar e julgar todos os documentos e ações necessárias relativas as licitações no âmbito da FCP, para atuarem como Autoridade Competente/Homologadora, Pregoeiro/Membro de Equipe e Membro de Equipe de Apoio, junto ao Sistema de Pregão Eletrônico e nas demais modalidades licitatórias presenciais que vierem a ser utilizadas por esta FCP: - AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: João Augusto Vieira Marques Júnior  
CPF: 945.994.162-15  
Matrícula: 5945795

- SUPLENTE DA AUTORIDADE COMPETENTE/HOMOLOGADORA:

Nome: Kauê Maués Bezerra de Menezes  
CPF: 947.874.502-63  
Matrícula: 5945826/1

- PREGOEIRO / PRESIDENTE DA COMISSÃO:

Nome: Bruno de Araujo Reis  
CPF: 714.259.262-15  
Matrícula: 5946487/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO/PRIMEIRO SUBSTITUTO DO PRESIDENTE:

Nome: Patrícia do Socorro Gomes Sarubbi  
CPF: 666.025.302-59  
Matrícula: 57207483/1

- PREGOEIRO / MEMBRO DA COMISSÃO /SEGUNDO SUBSTITUTO DO PRESIDENTE:

Nome: Alex Anderson Braz Rendeiro  
CPF: 567.298.802-44  
Matrícula: 5910588/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Solange Rodrigues Santos  
CPF: 173.556.302-10  
Matrícula: 5946042

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Isadora Arícia Oliveira dos Santos  
CPF: 007.796.372-59  
Matrícula: 73504322/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Rosa de Fátima Lima de Oliveira  
CPF: 153.230.302-59  
Matrícula: 32743/1

- MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO:

Nome: Álvaro Augusto Rodrigues Neto  
CPF: 013.271.542-26  
Matrícula: 57833264

• 1º Em suas ausências ou impedimentos, o(a) Presidente da Comissão será substituído(a) pelos suplentes, observada a vinculação efetiva para com a Fundação.

• 2º Os trabalhos da Comissão, órgão legal de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições funcionais de seus integrantes.

• 3º Os trabalhos da Comissão serão secretariados pelos servidores Membros da Comissão ou Membros de Equipe de Apoio.

• 4º A assessoria jurídica da Comissão será exercida pelo Procurador-Chefe ou por quem este designar.

• 5º Endereço para contato: Av. Gentil Bittencourt, 650, CEP: 66035-340; Telefone: 3202-4300 / 4309.

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;

II – realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III – decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;

IV – julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;

V – proceder à classificação ou desclassificação das propostas;

VI – elaborar as minutas de edital e de contrato referentes ao objeto licitado;

VII – expedir os editais a que se refere o inciso anterior, após a aprovação das respectivas minutas pelo Assessor Jurídico da Comissão;

VIII – rever seus atos, de ofício ou por provocação, quando considerá-los passíveis de correção, fundamentalmente;

IX – receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;

X – apreciar recurso hierárquico interposto, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior;

XI – promover as diligências determinadas pela autoridade superior;

XII – comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato que possa configurar falta ou ilícito;

XIII – praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao(à) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;

II – abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;

III – exercer o poder de polícia para manter a ordem e a segurança dos trabalhos, solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;

IV – rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas;

V – conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinatórios necessários;

VI – resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;

VII – determinar a realização das diligências necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;

VIII – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

IX – praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º. São atribuições dos demais membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – votar nos procedimentos licitatórios de que participar;

III – rubricar os documentos de habilitação e as propostas;

IV – auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 5º. Compete a Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – exercer as atribuições previstas no parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

II – atender às convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões;

III – controlar e certificar nos autos do processo licitatório o cumprimento dos prazos previstos em lei;

IV – atender às determinações do(a) Presidente da Comissão.

Art. 6º. São atribuições dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, quando da modalidade de licitação presencial:

I – atender às convocações feitas pelo(a) Presidente da Comissão e participar das sessões;

II – auxiliar o Presidente e o Assessor Jurídico da Comissão em suas tarefas e atender às suas determinações;

III – lavrar atas das reuniões da Comissão;

IV – providenciar a publicação dos atos da Comissão, na forma e modo legais.

Art. 7º. A Autoridade Competente/Homologadora a que se refere esta Portaria é o Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

Art. 8º - REVOGA-SE a PORTARIA Nº 031, de 29/01/2017, publicada no D.O.E nº 33551, de 02/02/2018.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de fevereiro de 2019, com validade até 18/02/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará.

**Protocolo: 408442**

##### PORTARIA Nº 40 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 01/02/2019 o abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CÓDIGO/PADRÃO
OTAVIO SALOMAO HABIB DANTAS	Gerente dos Centros Populares de Cultura	GEP-DAS-011.3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

**Protocolo: 408343**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

##### TERMO ADITIVO: 01

##### CONTRATO: 001/2018

Processo: 2018/37516

REF: Termo de Ratificação à Inexigibilidade de Licitação Nº. 002/2018/FCP

Objeto: Prorrogação da data final de vigência para mais 12 (doze) meses, a contar de 15/02/2019 até 15/02/2020. Continuidade do valores já praticado no contrato.

Vigência: 15/02/2019 até 15/02/2020.

Valor global estimado: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13.122.1297.8338.0000; Plano Interno: 420.000.8338C; Recurso: 0101; Natureza de Despesa: 339039.

Contratante: Fundação Cultural do Estado do Pará - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43.

Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 83.299.586/0001-64, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP: 70610-460, telefone: (61) 3441-9664, representada neste ato por sua Coordenadora de Relacionamento Externo, a Sra. MARLEI VITORINO DA SILVA, portadora do RG nº RG nº 1.432755 SSP/GO.

Data de Assinatura: 15/02/2019.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR.

**Protocolo: 408507**

#### LICENÇA PRÊMIO

##### PORTARIA Nº42 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 3 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015 e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e ainda os termos dos Processos 2019/70405 de 18/02/2019;

RESOLVE:

AUTORIZAR 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora FELICILENA DE JESUS CORRÊA DA COSTA, matrícula nº 33057/1, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada no NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO, a gozar no período de 01/04/2019 a 30/05/2019, correspondente ao triênio 28/03/2015 a 27/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 408354**

#### DESIGNAR SERVIDOR

##### PORTARIA Nº 45 DE 20 DE JANEIRO DE 2019

Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

RESOLVE:DESIGNAR, a contar de 20/02/2019, mantendo os efeitos financeiros, para responder interinamente até ulterior deliberação, a servidora FRANCINILDES DIAS DE LIMA, Identidade Funcional nº 5888393/1, ocupante do cargo de TECNICO EM ADMINISTRACAO E FINANÇAS, para responder como Coordenador

do Núcleo de Planejamento e Orçamento/FCP.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR  
Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP.

**Protocolo: 408531**

## DIÁRIA

### PORTARIA Nº 44 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o cap.IV da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o processo nº 2019/74225 de 19 de fevereiro de 2019;RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo a viajar a Brasília/DF no período de 21 e 23/02/2019, para participar de reuniões no Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Cultura (DF), UNESCO - Brasil.

Matrícula	Nome	Cargo
5945795	João Augusto Vieira Marques Júnior	Presidente

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 2½ (duas e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I, totalizando R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 408504**

### PORTARIA Nº 43 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o que dispõe o cap.IV da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o processo nº 2019/74228 de 19 de fevereiro de 2019;RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo a viajar a Brasília/DF no período de 20 e 23/02/2019, para acompanhar o Presidente da FCP em reuniões no Ministério da Cidadania, Secretaria Especial de Cultura (DF), UNESCO - Brasil.

Matrícula	Nome	Cargo
57205810/1	Guilherme Relva D'Oliveira	Diretor DLI

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 3½ (três e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocará conforme item I, totalizando R\$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

**Protocolo: 408500**

## TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação referente ao 2º Termo Aditivo ao Contrato 003/2017, publicada no DOE de nº 33790 pág. 21 de 28 de janeiro de 2019, com o número de Protocolo 401524.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**Protocolo: 408498**

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### LICENÇA PRÊMIO

#### PORTARIA Nº 22 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Secretário de Estado de Comunicação do Governo, no exercício de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Estadual nº 7.056, de 19 de novembro de 2007;

RESOLVE:

1º - CONCEDER a título de Licença Prêmio conforme RJU 5.810/94 – artigo 77,§ 2º a servidora abaixo relacionada:

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO DO GOZO
Juliana Franco Tenan Starling	5894223	Assessor de Comunicação I	SECOM	21.02.19 a 21.04.19

Parsifal de Jesus Pontes

Secretário de Estado de Comunicação em Exercício

**Protocolo: 408308**

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 18 /2019 - GS/SEDUC

A Secretária de Estado de Educação, no exercício de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos do Decreto 1.741 de 19/04/2017, que estabelece a obrigatoriedade dos órgãos, Autarquias e Fundações Públicas realizarem Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação de servidores temporários;

CONSIDERANDO que o Art. 3º do citado dispositivo legal, que prevê a instituição de Comissão para realização do PSS;

CONSIDERANDO que Secretaria realizou Processos Seletivos Simplificados para as funções de professor e apoio administrativo e operacional, conforme editais de nº 01/2017, 01/2018, 02/2018, 03/2018, 04/2018 e 05/2018, os quais ainda estão vigentes.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores, abaixo elencados, para compor a Comissão Específica de execução dos Processos Seletivos em vigência, objetivando a contratação de servidores temporários, com vistas a atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Educação.

1. NAIRA LUZIA PINA SILVA DE CASTRO  
– Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - Presidente
2. DARCIROLDA BATISTA DA SILVA  
– Diretora de Planejamento e Gestão de Pessoas – Membro.
3. ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA  
– Técnica – SAEN - Membro.
4. ILMA PINHEIRO BRANDÃO  
– Técnica – SAGEP – Membro.
5. NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR  
– Técnico – SAGEP – Membro.
6. PAULO JORGE LOBO DA SILVA  
– Técnico – ASCOM – Membro.

Art. 2º - Os casos omissos serão analisados com decisão final da Diretoria de Planejamento e Gestão de Pessoas e do Secretário(a) Adjunta(o) de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Belém, 18 de Fevereiro de 2019.

Profª Leila Freire

Secretaria de Estado de Educação

**Protocolo: 408499**

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### LICENÇA SAÚDE

NOME: GLAUCE DAMIAO SILVA

CONCESSÃO: 14 DIAS

PERÍODO: 30/10/18 A 12/11/18

MATRÍCULA: 57225261/2 CARGO: PROF.

LOT: EE ANTONIO GUEIROS/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 196006A/1

NOME: GRACIETE DO SOCORRO SILVA DO NASCIMENTO

CONCESSÃO: 89 DIAS

PERÍODO: 06/10/18 A 02/01/19

MATRÍCULA: 238864/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE PEDRO CARNEIRO/ANANINDEUA

LAUDO MÉDICO: 195996A/1

NOME: MADELINE DA PAIXAO MELO

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 22/10/18 A 05/11/18

MATRÍCULA: 57209289/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE FRANCISCO AZEVEDO/BELEM

LAUDO MÉDICO: 195918A/1

NOME: VALENA REGINA DA CUNHA DIAS

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 05/10/18 A 19/10/18

MATRÍCULA: 54191588/2 CARGO: PROF.

LOT: EE ALM GUILLOBEL/BELEM

LAUDO MÉDICO: 195873A/1

NOME: RITA DE CASIA BRAGA DE SOUSA

CONCESSÃO: 71 DIAS

PERÍODO: 22/10/18 A 31/12/18

MATRÍCULA: 54188374/1 CARGO: PROF.

LOT: EE GETULIO VARGAS/ALTAMIRA

LAUDO MÉDICO: 195884A/1

NOME: ROSANA DA SILVA ALENCAR

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 06/11/18 A 15/11/18

MATRÍCULA: 5770149/2 CARGO: PROF.

LOT: EE FRANCISCO NUNES/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196023A/1

NOME: ROSIVALDO FURTADO RIBEIRO

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 23/10/18 A 06/11/18

MATRÍCULA: 57197311/1 CARGO: PROF.

LOT: EE JOSE MACHADO/BARCARENA

LAUDO MÉDICO: 195916A/1

NOME: JOSE RICARDO FARIAS CAVALCANTE

CONCESSÃO: 40 DIAS

PERÍODO: 04/10/18 A 12/11/18

MATRÍCULA: 57192622/1 CARGO: PROF.

LOT: EE PADRE DUBOIS/SALINOPOLIS

LAUDO MÉDICO: 195915A/1

NOME: EDILMAR JOSE DA SILVA MESQUITA

CONCESSÃO: 10 DIAS

PERÍODO: 09/05/18 A 18/05/18

MATRÍCULA: 472255/1 CARGO: ASSIST. ADM.

LOT: EE PRES. COSTA E SILVA/BELEM

LAUDO MÉDICO: 195805A/1

NOME: VANESSA DO SOCORRO MONTEIRO CASTRO

CONCESSÃO: 30 DIAS

PERÍODO: 09/11/18 A 08/12/18

MATRÍCULA: 5845416/2 CARGO: PROF.

LOT: EE DILMA CATTETE/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196089A/1

NOME: SANDRA CRISTINA DE SENA MACEDO

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 31/10/18 A 14/11/18

MATRÍCULA: 54182216/1 CARGO: PROF.

LOT: EE LAURA RIBEIRO/ABAETETUBA

LAUDO MÉDICO: 196091A/1

NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA

CONCESSÃO: 60 DIAS

PERÍODO: 05/11/18 A 03/01/19

MATRÍCULA: 5555280/2 CARGO: PROF.

LOT: UT. ASTERIO CAMPOS/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196074A/1

NOME: JULIANA APOSTOLO COLOMBI

CONCESSÃO: 15 DIAS

PERÍODO: 06/11/18 A 20/11/18

MATRÍCULA: 5839181/2 CARGO: PROF.

LOT: EE ANTONIO BRASIL/TOME ACU

LAUDO MÉDICO: 196076A/1

NOME: JACEMIR SOARES DE QUEIROZ JUNIOR

CONCESSÃO: 3 DIAS

PERÍODO: 24/10/18 A 26/10/18

MATRÍCULA: 5530350/1 CARGO: PROF.

LOT: EE LAURO SODRE/BELEM

LAUDO MÉDICO: 196079A/1

NOME: ANTONIO CARLOS GOMES RIBEIRO

CONCESSÃO: 11 DIAS

PERÍODO: 04/01/19 A 14/01/19

MATRÍCULA: 57214525/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE BOLIVAR SILVA/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO: 1621/19

NOME: ANTONIO GENIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO

CONCESSÃO: 46 DIAS

PERÍODO: 28/11/18 A 12/01/19

MATRÍCULA: 57234423/1 CARGO: ESPEC. EDUC.

LOT: EE HILBERTO REIS/AURORA DO PARA

LAUDO MÉDICO: 1618/19

NOME: ANTONIO CARLOS GOMES RIBEIRO

CONCESSÃO: 16 DIAS

PERÍODO: 07/12/18 A 22/12/18

MATRÍCULA: 57214525/1 CARGO: SERVENTE

LOT: EE BOLIVAR SILVA/BRAGANCA

LAUDO MÉDICO: 1620/19

NOME: ANTONIA MARIA MIRANDA DE ANDRADE NEVES

CONCESSÃO: 91 DIAS

PERÍODO: 07/01/19 A 07/04/19

MATRÍCULA: 5693128/2 CARGO: PROF.

LOT: EE NICOLAU SILVA/IRITUIA

LAUDO MÉDICO: 1611/2019

NOME: MARGARIDA VIANA DA SILVA

CONCESSÃO: 16 DIAS

PERÍODO: 03/01/19 A 18/01/19



MATRÍCULA: 54181956/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE D. JOAO VI/CAPANEMA  
 LAUDO MÉDICO: 1614/19  
 NOME: GLEYCE INACIO FERNANDES ALVES  
 CONCESSÃO: 61 DIAS  
 PERÍODO: 08/01/19 A 09/03/19  
 MATRÍCULA: 5772889/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE DUBOIS/SALINOPOLIS  
 LAUDO MÉDICO: 1617/2019  
 NOME: DANUZA ROSA DE JESUS  
 CONCESSÃO: 11 DIAS  
 PERÍODO: 22/10/18 A 01/11/18  
 MATRÍCULA: 57225272/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE JOAO SANTOS/CAPANEMA  
 LAUDO MÉDICO: 1516/18  
 NOME: HELDALENE CONCEICAO PICANCO ARAUJO  
 CONCESSÃO: 28 DIAS  
 PERÍODO: 11/12/18 A 07/01/19  
 MATRÍCULA: 5905937/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE JOAO SANTOS/CAPANEMA  
 LAUDO MÉDICO: 510/18  
 NOME: DIELEM CRISTINA PAIVA DOS SANTOS  
 CONCESSÃO: 10 DIAS  
 PERÍODO: 05/11/18 A 14/11/18  
 MATRÍCULA: 5915269/1 CARGO: PROF.  
 LOT: EE S. FRANCISCO ASSIS/TAILANDIA  
 LAUDO MÉDICO: 196194A/1  
 NOME: ANA JULIA COSTA DE SOUZA OLIVEIRA  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 22/11/18 A 06/12/18  
 MATRÍCULA: 5900826/1 CARGO: ESPEC. EDUC.  
 LOT: EE ANTONIA PAES SILVA/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196192A/1  
 NOME: EUNICE DE SOUSA GUIMARAES  
 CONCESSÃO: 25 DIAS  
 PERÍODO: 06/11/18 A 30/11/18  
 MATRÍCULA: 731994/1 CARGO: ESCR. DATIL.  
 LOT: DIRET ASSIST ESTUDANTE/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196138A/1  
 NOME: NEUZILA GODINHO BRASIL BARBOSA  
 CONCESSÃO: 30 DIAS  
 PERÍODO: 27/11/18 A 26/12/18  
 MATRÍCULA: 766240/1 CARGO: SERVENTE  
 LOT: EE PAULINHO BRITO/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196191A/1  
 NOME: NADIA CRISTINA BRITO FERREIRA  
 CONCESSÃO: 1 DIA  
 PERÍODO: 27/11/18 A 27/11/18  
 MATRÍCULA: 466280/3 CARGO: PROF.  
 LOT: EE FRANCISCO BERTON/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196193A/1  
 NOME: SELMA REGINA FREITAS DO NASCIMENTO  
 CONCESSÃO: 15 DIAS  
 PERÍODO: 13/11/18 A 27/11/18  
 MATRÍCULA: 6016588/2 CARGO: PROF.  
 LOT: DEP. EDUCACAO ESPECIAL/BELEM  
 LAUDO MÉDICO: 196182A/1  
 NOME: JUCELIA KATIANE CAMPOS MONTEIRO  
 CONCESSÃO: 45 DIAS  
 PERÍODO: 21/11/18 A 04/01/19  
 MATRÍCULA: 54193709/2 CARGO: PROF.  
 LOT: EE ZULIMA DIAS/ANANINDEUA  
 LAUDO MÉDICO: 196185A/1

**Protocolo: 408455**

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO

#### SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2016

Vigência Contratual: Fica prorrogado até 25/02/2020  
 Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará - SEDUC  
 Contratada: CONSÓRCIO PRÓ EDUCAÇÃO CNPJ:  
 26.312.338/0001-72  
 Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento para apoio ao escritório de projetos.  
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo e Acréscimo do valor inicial de R\$ 7.035.087,70 (sete milhões, trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e setenta centavos).  
 Data Assinatura: 15/02/2019.  
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID  
 Ordenador: Leila Carvalho Freire / Secretária de Estado de Educação do Pará

**Protocolo: 408301**

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017

Vigência: 17/02/2019 a 18/05/2019  
 Contratante:Secretaria de Educação do Estado do Pará  
 Contratada:URBANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ:  
 04.488.941/0001-77  
 Objeto do ContratoConstrução da Escola Nova 12 salas padrão (Baião/PA)  
 Objeto do Termo Aditivo:Prorrogação de prazo. Data da Assinatura:15/02/2019  
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR -Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID  
 Ordenador:Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 408314**

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2017

Vigência: 17/02/2019 a 18/05/2019  
 Contratante:Secretaria de Educação do Estado do Pará  
 Contratada:URBANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ:  
 04.488.941/0001-77  
 Objeto do ContratoPrestação de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola EEEF Felipe Patroni.  
 Objeto do Termo Aditivo:Prorrogação de prazo. Data da Assinatura:15/02/2019  
 Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR -Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID  
 Ordenador:Leila Carvalho Freire/ Secretária de Estado de Educação do Pará.

**Protocolo: 408313**

#### DIÁRIA

#### PORTARIA DE DIARIAS NO. 41810/2019

OBJETIVO: entrega de quadros magnéticos, livros do projeto aprender mais.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / COLARES / 21/02/2019 - 22/02/2019 Nº Diárias: 1  
 COLARES / BELEM / 22/02/2019 - 22/02/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROSILENE DA MOTA MORAES  
 MATRÍCULA: 57224233 CPF: 63054590291  
 CARGO/FUNÇÃO:ASSIST. ADMINIST. / ATIV AUX INTERMED  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234  
**Protocolo: 408369**

#### PORTARIA DE DIARIAS NO. 41818/2019

OBJETIVO: acompanhar a secretária adjunta de logística para inauguração da escola estadual miguel santa brigida  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / SALINOPOLIS / 15/02/2019 - 16/02/2019 Nº Diárias: 1  
 SALINOPOLIS / BELEM / 16/02/2019 - 16/02/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: EVERALDO ALVAREZ SAMPAIO  
 MATRÍCULA: 5546591 CPF: 56254709287  
 CARGO/FUNÇÃO:ASSESSOR TECNICO DA DIRETORIA DO INTERIO / ASSESSORAMENTO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234  
**Protocolo: 408377**

#### PORTARIA DE DIARIAS NO. 41811/2019

OBJETIVO: conduzir servidores do gce/crm  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / CURUCA / 18/02/2019 - 18/02/2019 Nº Diárias: 0  
 CURUCA / SAO FRANCISCO DO PARA / 18/02/2019 - 19/02/2019 Nº Diárias: 1  
 SAO FRANCISCO DO PARA / TERRA ALTA / 19/02/2019 - 22/02/2019 Nº Diárias: 3  
 TERRA ALTA / MARAPANIM / 22/02/2019 - 23/02/2019 Nº Diárias: 1  
 MARAPANIM / BELEM / 23/02/2019 - 23/02/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: DARIALDO BORGES DE OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 57217127 CPF: 33076030272  
 CARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA / ATIV APOIO OPERAC  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234  
**Protocolo: 408371**

#### PORTARIA DE DIARIAS NO. 41257/2018

OBJETIVO: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PNAIC.  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 TUCURUI / MARABA / 29/10/2018 - 31/10/2018 Nº Diárias: 2  
 MARABA / TUCURUI / 31/10/2018 - 31/10/2018 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: ROSANA MARIA ALENCAR OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 5479304 CPF: 22272771220  
 CARGO/FUNÇÃO:ESPECIALISTA EM EDUCACAO CLASSE I / ESPECIALISTA  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234  
**Protocolo: 408470**

#### PORTARIA DE DIARIAS NO. 41815/2019

OBJETIVO: inauguração da escola estadual miguel santa brigida  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM / SALINOPOLIS / 15/02/2019 - 16/02/2019 Nº Diárias: 1

SALINOPOLIS / BELEM / 16/02/2019 - 16/02/2019 Nº Diárias: 0.5  
 NOME: DINA ELARRAT DE ARAUJO GAMA  
 MATRÍCULA: 5945605 CPF: 70023093234  
 CARGO/FUNÇÃO: SECRETARIO ADJUNTO DE LOGISTICA / DI-RECAO  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234  
**Protocolo: 408374**

#### PRD COMPLEMENTAR DESPESA ORIGEM Nº 71263 PORTARIA DE DIARIAS NO. 40977/2018

OBJETIVO: PRD complementar referente a despesa 71263. por solicitação da promotoria do ministério público, devido a audiência pública se estender até o dia 04/10/18  
 ORIGEM/DESTINO/PERÍODO:  
 BELEM ALTAMIRA 03/10/2018 - 04/10/2018 Nº Diárias: 1  
 ALTAMIRA BELEM 04/10/2018 - 04/10/2018 Nº Diárias: 0  
 NOME: MARIA BEATRIZ MANDELERT PADOVANI CPF: 06853141890  
 ORDENADOR: LUCIRENE FARIAS TAVARES CPF: 12186015234  
**Protocolo: 408367**

#### OUTRAS MATÉRIAS

#### LICENÇA INTERESSE PARTICULAR PORTARIA Nº.:000875/2019 DE 20/02/2019

Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora MÔNICA SAYURI HIRAI MORAES, matricula nº 57212761/1, Professor, lotada na EE. Augusto Ramos Pinheiros/Terra Alta, no período de .18/02/2019 a 16/02/2021.

#### PORTARIA Nº.:000841/2019 DE 19/02/2019

Cancelar, a contar de 23/01/2019,a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da PORTARIA Nº 4793/2018 de 08/05/2018, do servidor ANTONIO HELIO DA CUNHA FIGUEIREDO, matricula nº 57214437/1, Assist. Administrativo, lotado na EE. Cel. Pinheiro Junior/Tracuateua.

#### DISPENSA DE FUNÇÃO PORTARIA Nº.:000874/2019 DE 20/02/2019

Dispensar MÔNICA SAYURI HIRAI MORAES, matricula nº 57212761/1, Professor, da função de Vice-Diretor (GED-2) da EE. Augusto Ramos Pinheiro/Terra Alta, a partir de 18/02/2019.

#### LICENÇA ESPECIAL PORTARIA Nº. 856/2019 DE 19/02/2019

Nome:JOSE MATEUS ROCHA DA COSTA FERREIRA  
 Matrícula:57174583/1 Cargo:Professor  
 Lotação:Div. De Legislação e Enquadramento/Belém  
 Período:20/02/19 a 20/04/19  
 Triênios:21/07/06 a 20/07/09

#### PORTARIA Nº. 855/2019 DE 19/02/2019

Nome:LEONICE FERREIRA MAZZINGHY  
 Matrícula:57211523/1 Cargo: Tecn. em G Publica  
 Lotação:Diretoria de Ensino/Belém  
 Período:01/03/19 a 30/03/19  
 Triênios:30/01/09 a 29/01/12

#### PORTARIA Nº. 851/2019 DE 19/02/2019

Nome:LICIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO  
 Matrícula:303380/1 Cargo: Contador  
 Lotação:Diretoria de Recursos Humanos/Belém  
 Período:01/02/19 a 01/04/19 - 02/04/19 a 31/05/19  
 Triênios:02/05/01 a 01/05/04 - 02/05/04 a 01/05/07

#### PORTARIA Nº. 852/2019 DE 19/02/2019

Nome:LICIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO  
 Matrícula:303380/1 Cargo: Contador  
 Lotação:Diretoria de Recursos Humanos/Belém  
 Período:01/06/19 a 30/07/19 - 31/07/19 a 28/09/19  
 Triênios:02/05/07 a 01/05/10 - 02/05/10 a 01/05/13

#### PORTARIA Nº. 853/2019 DE 19/02/2019

Nome:LICIA MARIA PAIVA DE OLIVEIRA ROSENDO  
 Matrícula:303380/1 Cargo: Contador  
 Lotação:Diretoria de Recursos Humanos/Belém  
 Período:29/09/19 a 27/11/19  
 Triênios:02/05/13 a 01/05/16

#### PORTARIA Nº. 854/2019 DE 19/02/2019

Nome:MARIA DE SOUSA PEREIRA  
 Matrícula:6388639/1 Cargo:Servente  
 Lotação: Colegio Estadual Profª Isabel Amazonas/Ananindeua  
 Período:01/03/19 a 29/04/19  
 Triênios:01/01/94 a 31/12/96

#### LICENÇA MATERNIDADE PORTARIA Nº.: 850/2019 DE 19/02/2019

Conceder Licença Maternidade a LUCIRENE GUIMARAES DA SILVA SIRINO, matricula nº 5896837/1, Servente, lotada na EEEFM Getulio Vargas/Altamira, no período de 04/01/2019 a 02/07/2019.

#### PORTARIA Nº.: 849/2019 DE 19/02/2019

Conceder Licença Maternidade a ELGIANE VIANA PINTO, matricula nº 57174423/3, Professor, lotada na EE Centro Integrado de Formação Prof de Cameta/Cameta, no período de 12/01/2019 a 10/07/2019

**PORTARIA Nº.: 848/2019 DE 19/02/2019**  
Conceder Licença Maternidade a LEILANE DE NAZARE FAGUNDES PESSOA, matrícula nº 57220057/2, Especialista em Educação, lotada no Conselho Estadual de Educação/Belém, no período de 25/01/2019 a 23/07/2019.

**PORTARIA Nº.: 847/2019 DE 19/02/2019**  
Conceder Licença Maternidade a JACQUELINE MODESTO SILVA, matrícula nº 54194093/3, Professor, lotada na EE Prof Rosalina A Silva Cruz/Belém, no período de 15/01/2019 a 13/07/2019.

**PORTARIA Nº.: 845/2019 DE 19/02/2019**  
Conceder Licença Maternidade a LEDA APARECIDA DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 57188475/1, Professor, lotada na EE Profa Regina Coeli Souza Silva/Ananindeua, no período de 04/12/2018 a 01/06/2019.

**PORTARIA Nº.: 846/2019 DE 19/02/2019**  
Conceder Licença Maternidade a SORAIMA CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 5934890/1, Professor, lotada na EEEF Pastor Ananias Rodrigues/Capanema, no período de 18/12/2018 a 15/06/2019

**PORTARIA Nº.: 844/2019 DE 19/02/2019**  
Conceder Licença Maternidade a ANA LUCIA CARDOSO DOS REIS, matrícula nº 5942048/1, Servente, lotada na EE Maria da Conceição Malheiros sede/Irituia, no período de 04/01/2019 a 02/07/2019.

**PORTARIA Nº.: 843/2019 DE 19/02/2019**  
Conceder Licença Maternidade a ELIZANGELA NAZARE SALDANHA, matrícula nº 57202936/2, Professor, lotada na EEEF São Francisco de Assis/Belém, no período de 03/01/2019 a 01/07/2019.

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS

**PORTARIA Nº.: 832/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: MAURICELIO COSTA FIGUEIREDO  
Matrícula: Período:01/03/19 à 30/03/19 Exercício:2019  
Unidade:Depto de Administração de Material/Belém

**PORTARIA Nº.: 833/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: NADIA ELIANE CORTEZ BRASIL  
Matrícula:2004364/3 Período:01/04/19 à 15/05/19 Exercício:2019  
Unidade:Diretoria de Ensino/Belém

**PORTARIA Nº.: 25/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: ANDREIA DE OLIVEIRA AMORIM ROSA  
Matrícula:57210552/1 Período:01/03/19 à 30/03/19 Exercício:2019  
Unidade: EEEFM Profª Carmem Cardoso Ferreira/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 27/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: JAMYLLLE DE JESUS DOS SANTOS  
Matrícula:5937896/1 Período:01/03/19 à 30/03/19 Exercício:2018  
Unidade:EEEFM Benvinda de Araujo Pontes/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 26/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: MARIA ALCILENE SILVA DE SIQUEIRA  
Matrícula:5268060/2 Período:07/05/19 à 20/06/19 Exercício:2016  
Unidade: 3 URE/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 21/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: JOSEAN DOS SANTOS NEGRAO RODRIGUES  
Matrícula:57210501/1 Período:01/03/19 à 30/03/19 Exercício:2018  
Unidade:EEEFM Cristo Redentor/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 39/2019 DE 30/01/2019**  
Nome: ESTER GOMES DA SILVA  
Matrícula:57214712/1 Período:02/05/19 à 31/05/19 Exercício:2019  
Unidade:EEEM Irma Stella Maria/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 23/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: MARIA LUZIA BAILÃO ARAUJO  
Matrícula:57210528/1 Período:01/03/19 à 30/03/19 Exercício:2018  
Unidade:EEEFM Prof Carmem Cardoso Ferreira/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 24/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: IVAIL DE SOUZA PINHEIRO  
Matrícula:57211954/1 Período:01/03/19 à 30/03/19 Exercício:2019  
Unidade:EEEFM Profª Carmem Cardoso Ferreira/Abaetetuba

**PORTARIA Nº.: 834/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: DULCIRENE RODRIGUES DA SILVA  
Matrícula:57208752/1 Período:01/04/19 à 15/05/19 Exercício:2018  
Unidade:EE Paulo Maranhão/Belém

**PORTARIA Nº.: 835/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: MARIA RUTE CABRAL LOPES  
Matrícula:6302580/1 Período:01/04/19 à 30/04/19 Exercício:2019  
Unidade:EE Paulo Maranhão/Belém

**PORTARIA Nº.: 836/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: HELOISA DA SILVA SANTA BRIGIDA  
Matrícula:57209884/1 Período:16/05/19 à 29/06/19 Exercício:2018  
Unidade:EE Ruth Passarinho/Belém

**PORTARIA Nº.: 837/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: WALLACE JAIME AZEVEDO DA SILVA  
Matrícula:348678/1 Período:01/04/19 à 30/04/19 Exercício:2018  
Unidade:EE Presidente Costa e Silva/Belém

**PORTARIA Nº.: 838/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: ADRIANA AMARAL DOS REIS  
Matrícula:57212509/1 Período:15/04/19 à 14/05/19 Exercício:2019  
Unidade:EE Prof Temistocles Araujo/Belém

**PORTARIA Nº.: 839/2019 DE 19/02/2019**  
Nome: MARIA VITORIA SOARES DOS SANTOS  
Matrícula:663360/1 Período:01/04/19 à 30/04/19 Exercício:2019  
Unidade:EE Paulo Maranhão/Belém

**PORTARIA Nº.: 009/2019 DE 12/02/2019**  
Nome: CLEUNICE DE JESUS PANTOJA BORGES  
Matrícula:54184748/2 Período:01/05/19 à 14/06/19 Exercício:2018  
Unidade:EEEFM Emanuel Salgado Vieira/Juruti

**PORTARIA Nº.: 010/2019 DE 12/02/2019**  
Nome: LIDIANE ALMEIDA GUIMARAES  
Matrícula:54181852/2 Período:01/04/19 à 15/05/19 Exercício:2018  
Unidade:EEEFM Emanuel Salgado Vieira/Juruti

**PORTARIA Nº.: 011/2019 DE 12/02/2019**  
Nome: LUIS ALDRIN SANTAREM MARTURANO  
Matrícula:57208861/1 Período:01/04/19 à 15/05/19 Exercício:2018  
Unidade: EEEFM Emanuel Salgado Vieira/Juruti

**PORTARIA Nº.:32/2019 DE 07/02/2019**  
Nome: JOSÉ DE ALENCAR GODINHO GUIMARAES  
Matrícula:57208433/1 Período:01/04 à 15/05/19Exercício:2018  
Unidade:EE.Julia Gonçalves Passarinho/Santarém

**PORTARIA Nº.:011/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: MARCIA HELENA MAUES DE ABREU  
Matrícula:5173558/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade: 13ª URE/Breves

**PORTARIA Nº.:014/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: ALAIR DE MIRANDA FREIRE  
Matrícula:57215766/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:015/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: ARLEN SANCHES CRUZ  
Matrícula:57215303/1 Período:11/03 à 09/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:016/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: BENEDITA DE JESUS LOBATO RODRIGUES  
Matrícula:5897839/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:018/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: GLEICIANE PEREIRA GUEDES  
Matrícula:57215357/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:019/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: JACELY SANTANA DE SOUZA PEREIRA  
Matrícula:57215300/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:020/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: JONIEL DA ROCHA CAVALCANTE  
Matrícula:5897829/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:021/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: PATRICIA SUELEM GOMES MELO  
Matrícula:57215192/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:022/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: VANDA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
Matrícula:57215769/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Santo Agostinho/Breves

**PORTARIA Nº.:023/2019 DE 30/01/2019**  
Nome: JOANA SELE DO SOCORRO VIANA DA CUNHA  
Matrícula:6003222-2 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Paulino de Brito/Portel

**PORTARIA Nº.:024/2019 DE 30/01/2019**  
Nome: LIGIA GAMA PACHECO  
Matrícula:57215726/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Paulino de Brito/Portel

**PORTARIA Nº.:025/2019 DE 30/01/2019**  
Nome: MARIA NAZARE LOBATO MOREIRA  
Matrícula:57224437/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Paulino de Brito/Portel

**PORTARIA Nº.:006/2019 DE 25/01/2019**  
Nome: ISA MARIA FERREIRA DAS NEVES  
Matrícula:6305091/1 Período:03/04 à 17/05/19Exercício:2019  
Unidade:EEEF. 14 de Abril/Conc. do Araguaia

**PORTARIA Nº.:007/2019 DE 25/01/2019**  
Nome: ALEXCANDRA PEREIRA DE ABREU  
Matrícula:57214418/1 Período:01/03 à 30/03/19Exercício:2018  
Unidade:EEEM. Eng. Palma Muniz/Redenção

**PORTARIA Nº.:008/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: TEREZINHA SABINA DE FREITAS  
Matrícula:57214450/1 Período:01/03 à 30/03/19Exercício:2018  
Unidade:EEEFM.Prof.José Wilson P.Leite/Conc. do Araguaia

**PORTARIA Nº.:009/2019 DE 28/01/2019**  
Nome: VALQUIRIA DIAS MARTINS  
Matrícula:57214179/1 Período:01/03 à 30/03/19Exercício:2018  
Unidade:EEEFM.Prof.José Wilson P.Leite/Conc. do Araguaia

**PORTARIA Nº.:010/2019 DE 29/01/2019**  
Nome: LEILA DE SOUZA HOLMSTROM  
Matrícula:5896668/1 Período:27/03 à 10/04/19Exercício:2018  
Unidade:EE. Acy de Jesus de B.Pereira/Conc. do Araguaia

**PORTARIA Nº.:015/2019 DE 22/01/2019**  
Nome: ANA DENISE AZEVEDO PAXIUBA  
Matrícula:57214231/1 Período:04/03 à 02/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Benedito Correa de Sousa/Itaituba

**PORTARIA Nº.:034/2019 DE 22/01/2019**  
Nome: CLEUTO FERREIRA SILVA  
Matrícula:57210382/1 Período:01/03 à 30/03/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Prof. Mª do Socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.:041/2019 DE 22/01/2019**  
Nome: GLEICE KELLY SOUSA DA COSTA  
Matrícula:57210335/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Prof. Mª do Socorro Jacob-Anexo I/Itaituba

**PORTARIA Nº.:045/2019 DE 22/01/2019**  
Nome: MARIA JOSÉ NEVES SANTOS  
Matrícula:57210372/1 Período:01/03 à 30/03/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Prof. Mª do Socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.:052/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: DORISVANE FERREIRA SILVA  
Matrícula:57211014/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Gov. Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.:053/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: EDNALDO FERREIRA DA LUZ  
Matrícula:57216538/1 Período:06/04 à 20/05/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Gov. Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.:054/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: ELIZABETE MOHR PADILHA  
Matrícula:57210323/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Gov. Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.:057/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: ISAURA BASEGIO  
Matrícula:515388/1 Período:02/04 à 16/05/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Gov. Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.:059/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: MONICA EDITH MULLER  
Matrícula:57210320/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Gov. Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.:091/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: SULIANE ALVES DOS SANTOS  
Matrícula:57211007/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Isaac Newton/Itaituba

**PORTARIA Nº.:131/2019 DE 01/02/2019**  
Nome: JACILENE MONTEIRO PEREIRA  
Matrícula:57214196/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Waldemar Lindermay/Novo Progresso

**PORTARIA Nº.:136/2019 DE 01/02/2019**  
Nome: SONIA MARISTELA TOLVAI GONÇALVES  
Matrícula:57214205/1 Período:01/05 à 30/05/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Waldemar Lindermay/Novo Progresso

**PORTARIA Nº.:007/2019 DE 30/01/2019**  
Nome: JONAS ADRIANO SERRÃO GARCIA  
Matrícula:57210645/1 Período:02/04 à 01/05/19Exercício:2016  
Unidade:EEEM.Eduardo Angelim-Anexo IV/Parauapebas

**PORTARIA Nº.: 038/2019 DE 22/01/2019**  
Nome: FABIO DA CONCEIÇÃO NEPOMUCENO  
Matrícula:57214172/1 Período:01/04 à 30/04/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Prof. Mª do Socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.:039/2019 DE 22/01/2019**  
Nome: FRANCILCEY SILVA DOS SANTOS  
Matrícula:57214182/1 Período:01/03 à 30/03/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Prof. Mª do Socorro Jacob/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 051/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: BEATRIZ DE ALENCAR GOMES  
Matrícula:57224323/1 Período:01/05 à 30/05/19Exercício:2019  
Unidade:EEEM.Gov. Eurico Valle/Ruropolis

**PORTARIA Nº.: 081/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: ELIZANGELA SOARES DE ARAUJO  
Matrícula:57214193/1 Período:22/03 à 20/04/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Maranata/Itaituba

**PORTARIA Nº.: 090/2019 DE 23/01/2019**  
Nome: NUBELIA QUEIROZ CARVALHO  
Matrícula:6032230/2 Período:04/03 à 17/04/19Exercício:2019  
Unidade:ERC. Isaac Newton/Itaituba

**TORNAR SEM EFEITO**  
**PORTARIA Nº.: 842/2019 DE 19/02/2019**  
Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 000738/2019 de 14/02/2019, que concedeu 10 dias de licença Paternidade, no período de 28/04/18 a 07/05/18, o servidor ADJAIR SOUSA CORREA, matrícula 6021735/2, Professor, lotado na EE Visconde de Souza Franco/Belém.

**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº.: 04/2019 DE 17/01/2019**

Nome: JANAINA OMARA SILVA DE MOURA

Onde se lê: Exercício: 2018

Leia-se: Exercício: 2019

Publicada no Diário Oficial Nº. 33.308/19 de 20/02/2019

**Protocolo: 408513****UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 413/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

I - AUTORIZAR o afastamento do servidor DENILSON DE SOUZA SILVA, Id. Funcional nº 57204647-2, cargo de Professor Assistente, lotado no Departamento de Língua e Literatura, para cursar Doutorado em Filologia e Língua Portuguesa pela Universidade de São Paulo, nos períodos abaixo:

Período Afastamento

15.02.2016 a 28.02.2019 Parcial

01.03.2019 a 30.11.2019 Integral

01.12.2019 a 10.02.2020 Parcial

II - Conceder Bolsa Estudual de Pós-Graduação, no período de 15.02.2016 a 10.02.2020, nos termos da Resolução 2056/09-CONSUN.

III - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1914/16, de 18.07.2016, publicada no D.O.E nº 33.175 de 22.07.2016.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408407****REVOGAÇÃO DE PORTARIA****PORTARIA Nº 403/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

REVOGAR, os efeitos da CESSÃO da servidora MARIA ISABELA FACIOLA PESSOA, Id. Funcional nº 57204648-2, cargo de Professor Assistente, lotada no Departamento de Matemática, Estatística e Informática, a contar de 14.01.2019, que estava a disposição da Secretaria Municipal de Educação / Prefeitura de Belém.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408412****EXONERAÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 402/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor AUGUSTO LACERDA LOPES DE CARVALHO JUNIOR, Id. Funcional nº 55588410/ 3, cargo de Professor Assistente, lotado no Campus de Igarapé-Açu, a contar de 11.02.2019.

Art. 2º - DECLARAR VACANCIA do cargo do servidor citado no artigo acima, considerando nomeação em outro órgão público.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408428****PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO****PORTARIA Nº 399/19 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JOAO PAULO ROCHA DOS PASSOS, Id. Funcional nº 57191018/2, cargo de Professor Assistente, para responder pela Vice Direção do Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA, Código GEP-DAS-011.3, no período de 23.09.2016 a 31.03.2017, em substituição ao titular que estava afastado em virtude de tratamento de saúde.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 1838/18 de 20.06.2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27.06.2018.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408411****COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.****PORTARIA Nº 415/19, de 13 de fevereiro de 2019.**

Art. 1º - CONSTITUIR, a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos supramencionados, composta dos seguintes servidores efetivos;

PRESIDENTE ID. FUNCIONAL CARGO

IRENE ELIAS RODRIGUES 190101/ 2 PROFESSOR ADJUNTO

MEMBROS

LEANDRO DE ASSIS SANTOS DA COSTA 55590177/ 3 PROFESSOR AUXILIAR

ODETE FARIAS RODRIGUES 57209260/ 1 AGENTE ADMINISTRATIVO C

Art. 2º - A comissão deverá apurar os fatos e apresentar relatório conclusivo no prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da data de sua instalação.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408427****COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSUN.****PORTARIA Nº 441/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DESIGNAR, os servidores desta IES abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DO PLEITO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO para o Biênio 2019/2021.

MEMBROS ID. FUNCIONAL REPRESENTANTES

RENATA MELO E SILVA DE OLIVEIRA 57200695/ 2 DOCENTE/CCNT

JOÃO MOREIRA GONCALVES NETO 57213395/ 1 TECNICO/CCNT

GERALDO BRUNO COSTA DE ANDRADE 5179858/ 3 DOCENTE/CCSE

WALDECIR PEREIRA PINHEIRO 54188861/ 1 TÉCNICO/CCSE

FABIOLA RAQUEL TENORIO OLIVEIRA 57193309/ 1 DOCENTE/CCBS

OLIVALDO AUGUSTO COELHO MOREIRA 57209325/ 1 TÉCNICO/CCBS

OSVANDO DOS SANTOS ALVES 5750547/ 2 REITORIA

GERMANO CRUZ DA SILVA 5798876/ 1 REITORIA

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408435****PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO****PORTARIA Nº 414/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

PRORROGAR o afastamento Integral do servidor DAVI DE JESUS OLIVEIRA, Id. Funcional nº 57233039-1, cargo de Professor Adjunto, lotado no Departamento de Ciências Naturais, para realizar estágio de pós - Doutorado, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, no período de 01.04.2019 a 30.06.2019, sem perceber bolsa estadual de pós - graduação.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408408****REMOÇÃO DE SERVIDOR****PORTARIA Nº 408/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

REMOVER a servidora JARINA DA SILVA, Id. Funcional nº 54190605-1, cargo de Professor AD-4, da Coordenadoria da Editora da UEPA, para a Coordenadoria Administrativa do Campus I, a contar de 02.01.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 404/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

REMOVER a servidora HELEN KARLA RIBEIRO RAIOL, Id. Funcional nº 54191131-2, cargo de Agente Administrativo B, da Diretoria de Administração de Recursos Financeiros, para a Pro Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação, a contar de 11.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 409/19 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

REMOVER o servidor ALEXANDRE NICOLAU SARATY, Id. Funcional nº 57221238-1, cargo de Técnico em Informática, da Coordenadoria da Editora da UEPA, para a Coordenadoria Administrativa do Campus I, a contar de 01.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408416****PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO****PORTARIA Nº 430/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) CARLA PEREIRA FERREIRA, Id. Funcional nº 57209191/1, cargo de Agente Administrativo C - I, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, Progressão Funcional por Merecimento/Qualificação Profissional/ Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, para referência IV da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 431/19, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

CONCEDER ao(a) servidor(a) KEILA FERNANDA BORGES PAES, Id. Funcional nº 57209315/1, cargo de Agente Administrativo C - I, lotada na Diretoria de Gestão de Pessoas, Progressão Funcional por Merecimento/Qualificação Profissional/ Conclusão de Curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização, para referência IV da Classe C, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 07.02.2019.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 408425****DIÁRIA****CONCESSÃO DE DIÁRIAS****(ART. 145, § 1º E ART.****Nº 146 DA LEI Nº. 5.810, DE 24.01.1994)****PORTARIA Nº 494/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: SANTAREM-PA

NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO SERGIO DE FARIAS JUNIOR

CARGO: PROFESSOR ADJUNTO

ID. FUNCIONAL: 57208590-2

DATA INÍCIO: 18.02.2019

DATA TÉRMINO: 26.02.2019

QUANTIDADE: 8 e ½ (oito e meia)

**PORTARIA Nº 495/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA-PA

NOME DO SERVIDOR: DENIELSON MOURA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 57234364-2

DATA INÍCIO: 02.01.2019

DATA TÉRMINO: 12.01.2019

QUANTIDADE: 10 e ½ (dez e meia)

**PORTARIA Nº 496/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SERAFIM AZEREDO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 6000493-2

DATA INÍCIO: 20.01.2019

DATA TÉRMINO: 27.01.2019

QUANTIDADE: 07 e ½ (sete e meia)

**PORTARIA Nº 497/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: realizar visita técnica pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: MUANA-PA

NOME DO SERVIDOR: ANTONIO SERGIO SILVA DE CARVALHO

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 55585787-2

DATA INÍCIO: 21.01.2019

DATA TÉRMINO: 23.01.2019

QUANTIDADE: 02 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 498/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: IOLANDA RODRIGUES DA COSTA

CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE

ID. FUNCIONAL: 57191015-2

DATA INÍCIO: 04.02.2019

DATA TÉRMINO: 10.02.2019

QUANTIDADE: 06 e ½ (seis e meia)

**PORTARIA Nº 499/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: ROSILENE PACHECO QUARESMA

CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 5333881-3

DATA INÍCIO: 03.02.2019

DATA TÉRMINO: 10.02.2019

QUANTIDADE: 07 e ½ (sete e meia)

**PORTARIA Nº 500/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: IGARAPE-MIRI-PA

NOME DO SERVIDOR: EDILENO GERALDO COSTA E SILVA

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

ID. FUNCIONAL:

DATA INÍCIO: 21.01.2019

DATA TÉRMINO: 22.01.2019

QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

**PORTARIA Nº 501/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pela UAB

ORIGEM: BELÉM-PA

DESTINO: PARAGOMINAS-PA

NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ DA SILVA LOPES

CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO

ID. FUNCIONAL: 5908654-2

DATA INÍCIO: 22.02.2019

DATA TÉRMINO: 24.02.2019

QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 502/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pela UAB  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: CAMETA-PA  
NOME DO SERVIDOR: EDILSON MOURA DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
ID. FUNCIONAL: 778850-4  
DATA INÍCIO: 22.02.2019  
DATA TÉRMINO: 24.02.2019  
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 503/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pela UAB  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: IGARAPE-MIRI-PA  
NOME DO SERVIDOR: SERGIO ROBERTO MORAES CORREA  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
ID. FUNCIONAL: 52193322-1  
DATA INÍCIO: 22.02.2019  
DATA TÉRMINO: 24.02.2019  
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 504/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA  
NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ DA SILVA LOPES  
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
ID. FUNCIONAL: 5908654-2  
DATA INÍCIO: 11.02.2019  
DATA TÉRMINO: 01.03.2019  
QUANTIDADE: 18 e ½ (dezoito e meia)

**PORTARIA Nº 505/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: IGARAPE-AÇU-PA  
NOME DO SERVIDOR: ADALBERTO CAVALCANTE DE MELO  
CARGO: COLABORADOR EVENTUAL  
ID. FUNCIONAL: 04.02.2019  
DATA INÍCIO: 04.02.2019  
DATA TÉRMINO: 02.03.2019  
QUANTIDADE: 26 e ½ (vinte seis e meia)

**PORTARIA Nº 506/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: CAMETA-PA  
NOME DO SERVIDOR: MARCIA DE NAZARE SACCO DOS SANTOS  
CARGO: PROFESSOR SUBSTITUTO  
ID. FUNCIONAL: 54194728-4  
DATA INÍCIO: 07.02.2019  
DATA TÉRMINO: 09.02.2019  
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 507/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: CAMETA-PA  
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ELIAS DE SOUZA BRAGA  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
ID. FUNCIONAL: 57233043-1  
DATA INÍCIO: 07.02.2019  
DATA TÉRMINO: 09.02.2019  
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 508/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pela UAB  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: PARAGOMINAS-PA  
NOME DO SERVIDOR: BENEDITO LOBATO  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
ID. FUNCIONAL: 5856404-2  
DATA INÍCIO: 22.02.2019  
DATA TÉRMINO: 25.02.2019  
QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)

**PORTARIA Nº 509/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: CAMETA-PA

NOME DO SERVIDOR: ANA LUCIA NUNES GUTJAHIR  
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO  
ID. FUNCIONAL: 57193298-1  
DATA INÍCIO: 07.02.2019  
DATA TÉRMINO: 09.02.2019  
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

**PORTARIA Nº 510/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: participar de reunião da ABRUEM  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: BRASILIA-DF  
NOME DO SERVIDOR: ANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
CARGO: PRO REITORA DE GRADUAÇÃO  
ID. FUNCIONAL: 4919932-2  
DATA INÍCIO: 19.02.2019  
DATA TÉRMINO: 20.02.2019  
QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

**PORTARIA Nº 512/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: conceder outorga de grau  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: CASTANHAL-PA  
NOME DO SERVIDOR: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
CARGO: REITOR  
ID. FUNCIONAL: 31755618-3  
DATA INÍCIO: 31.01.2019  
DATA TÉRMINO: 31.01.2019  
QUANTIDADE: ½ (meia)

**PORTARIA Nº 513/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: conceder outorga de grau  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: PARAGOMINAS E SÃO MIGUEL DO GUAMA-PA  
NOME DO SERVIDOR: RUBENS CARDOSO DA SILVA  
CARGO: REITOR  
ID. FUNCIONAL: 31755618-3  
DATA INÍCIO: 06.02.2019  
DATA TÉRMINO: 08.02.2019  
QUANTIDADE: 2 e ½ (duas e meia)

NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO  
ORDENADOR  
\*tornar sem efeito a publicação abaixo, publicada no DOE nº 33.807 de 19.02.2019.

**PORTARIA Nº 445/19 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Fund. Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei n.º 5.810, de 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina  
ORIGEM: BELÉM-PA  
DESTINO: CASTANHAL-PA  
NOME DO SERVIDOR: JOSYANE BRASIL DA SILVA  
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE  
ID. FUNCIONAL: 55586725-2  
DATA INÍCIO: 25.02.2019  
DATA TÉRMINO: 18.03.2019  
QUANTIDADE: 06 e ½ (seis e meia)

**Protocolo: 408432**

**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO PORTARIA****PORTARIA Nº 493/19 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 3547/18, de 26.11.2018, publicada no D.O.E nº 33.746 de 26.11.2018, que concedeu ao servidor CARLOS CRISTIANO ESPEDITO GUZZO JUNIOR, 07 e ½ (sete e meia) diárias como colaborador eventual, devido seu deslocamento de Belém ao município de Cametá, no período de 13.01.19 a 20.01.19.  
NEIVALDO FIALHO DO NASCIMENTO  
ORDENADOR

**Protocolo: 408434**

**OUTRAS MATÉRIAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 003/2019  
PROPESP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

EMENTA: Reestabelecer Normas à Institucionalização de Projetos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade,  
RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar as normas para a Institucionalização de Projetos de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará,

Art. 2º. A Institucionalização dos projetos de pesquisa na Univer-

sidade do Estado do Pará tem como objetivo:

1. Fortalecer e incentivar à pesquisa científica;
2. Oficializar e reconhecer a existência de pesquisas realizadas a partir de projetos previamente elaborados;
3. Em consonância com as normas fixadas para a lotação docente, garantir a distribuição de carga horária para a execução das atividades de pesquisa.

Art. 3º. A Institucionalização dos projetos de pesquisa só produzirá os efeitos relativos aos seus objetivos após a publicação da resolução específica, emitida pelo CONSUN, e durante o seu período de vigência.

1. Os projetos de pesquisa serão institucionalizados por período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.

2. Projetos de pesquisa aprovados por agências ou instituições de fomento, em chamadas externas, à pesquisa, quando solicitada à PROPESP e mediante a devida comprovação, obterão institucionalização automática com a anuência da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CONSUN), e terão vigência no âmbito da UEPA de acordo com o período previamente determinado pelo órgão financiador.

3. Também usufruirão da institucionalização automática os projetos aprovados pelas chamadas internas de pesquisa, mediante a solicitação do proponente.

4. Os projetos que já possuem alocação de carga horária de acordo com os critérios institucionais, tais como Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC), monografias de especialização, dissertações e teses, não se aplicam a esta resolução.

Art. 4º. Somente os docentes e os técnicos efetivos portadores do título de mestre ou de doutor vinculados aos grupos de pesquisa certificados pela UEPA junto ao CNPQ, na condição de líderes ou membros, poderão solicitar a institucionalização de projetos de pesquisa.

Parágrafo único: Só será permitido a vigência de um projeto insitucionalizado por proponente. O encaminhamento de nova solicitação deverá atender ao requisito de não pendência junto a PROPESP.

Art. 5. Deverão constar do projeto de pesquisa, de acordo com o modelo disponível nesta instrução normativa:

1. Título;
2. Explicitação e problematização do objeto a ser estudado;
3. Justificativa;
4. Objetivos do projeto;
5. Princípios teóricos;
6. Metodologia/s a ser/em aplicada/s;
7. Referências bibliográficas;
8. Cronograma de execução da pesquisa;
9. Descrição do orçamento com a indicação da fonte de recursos e descrição da infra-estrutura disponível;
10. Produtos esperados da realização da pesquisa.

Art. 6º. A solicitação de institucionalização do projeto de pesquisa deverá ser encaminhada a PROPESP, munido da recomendação da chefia do departamento o qual se vincula o proponente, assim como, a cópia da ata e frequência, a qual referenda a aprovação do desenvolvimento da pesquisa.

Art. 7º. A solicitação de institucionalização de projetos de pesquisa deverá ser protocolada junto a PROPESP.

Art. 8º. Caberá à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação a análise do projeto.

1. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação produzirá parecer circunstanciado recomendando ou não a institucionalização do projeto;

2. A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação poderá solicitar assessorias ad hoc, ao Comitê Científico da PROPESP ou aos departamentos, para auxiliá-la nas análises dos projetos e produção dos pareceres.

Art.9º. Os projetos institucionalizados deverão apresentar relatório final das suas atividades levando em consideração o período de vigência do mesmo, os quais passarão pelo parecer do Comitê Científico Interno de Pesquisa da PROPESP-UEPA ou parecerista ad hoc;

Art. 10º. Deverão constar do relatório final:

1. Dados do pesquisador proponente (nome do pesquisador responsável, matrícula, número do processo da solicitação, centro, campus, titulação, departamento e grupo de pesquisa o qual se encontra vinculado) e título do projeto.

2. Relatório final em formato de artigo científico (informando os dados de submissão ou publicação)

3. Descrição dos produtos e dos derivados do projeto de pesquisa (cópias referente a exposição da pesquisa em eventos, publicação de resumos ou resumos expandidos, publicações em anais de eventos, publicações de artigos, publicações de livros e capítulos de livros, proteção de patentes, elaboração de projetos/ produtos no campo tecnologia e/ou inovação, desenvolvimento de teorias, softwares e/ou similares, produções artísticas e culturais, organização de ventos acadêmicos ou culturais, orientações de teses, dissertações, monografias, iniciação científica, monitoria, etc.)

4. Perspectivas investigativas futuras.

Art. 11º.- O não cumprimento às exigências apontadas nesta instrução normativa gerará impedimento a submissão de novas

propostas para institucionalização de projetos.

Art. 12o. - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Universidade do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2019.

Valéria Marques Ferreira Normando

Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa

Elen Vanessa Costa da Silva

Diretora de Pós-Graduação

Renato da Costa Teixeira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Protocolo: 408433**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 002/2019**

#### **PROPESP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

EMENTA: Reestabelecer Normas à composição do Comitê Científico Interno no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º. Reestruturar as normas à composição do Comitê Científico Interno no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

Art. 2º. O Comitê Científico Interno (CCI) na Universidade do Estado do Pará tem como competências atribuídas:

1. avaliar os projetos e demais documentações relacionadas a pesquisa, tecnologia e inovação vinculados aos programas submetidos ou não a editais.

2. avaliar os relatórios parcial e final das atividades de pesquisa.

3. avaliar as matérias que dizem respeito aos objetivos da Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa/Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP).

Art. 3º. A composição do CCI da UEPA respeitará os seguintes critérios:

1. ser docente do quadro efetivo da UEPA;

2. ter titulação de doutor;

3. ter representante(s) das grandes áreas de concentração do CNPq, quando houver;

Art. 4º. Os componentes do CCI da UEPA deverão manifestar interesse em reunião departamental, a partir da convocatória, via memorando, encaminhada pela PROPESP às Direções dos Centros e Coordenadores de Campi.

Parágrafo único: O processo deve tramitar à PROPESP munido da ata e frequência da reunião de departamento, assim como da Resolução do Conselho de Centro (CONCEN). Os componentes serão nomeados mediante portaria expedida pela PROPESP.

Art.5º. Caberá a Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa compor a função de presidente do CCI.

• 1º Diante da necessidade de afastamento da Diretoria de Desenvolvimento à Pesquisa da função de presidente do CCI, poderá ser designado, pro tempore, um componente deste CCI a assumir tal função.

• 2º Será solicitado nova indicação para o componente que por força da legislação vigente se afaste do CCI, ou que não se faça ativo há três convocatórias de atividades detalhadas no Art.2º, sem o encaminhamento da justificativa. O eleito cumprirá a vigência do mandato anterior.

Art. 6o. São atribuições do presidente:

1. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, estabelecendo o local, a respectiva pauta e decidir sobre as questões de ordem;

2. designar relatores para apreciação das matérias submetidas ao CCI, fixando prazos para devolução dos pareceres;

3. assinar os pareceres das avaliações emitidas pelo CCI, segundo as deliberações tomadas em reunião;

4. submeter à decisão do Plenário do CCI matérias cujas apreciações não tenham recebido pronunciamento do(s) relator(es), no prazo estabelecido;

5. diligenciar para que sejam fornecidas ao CCI as informações necessárias para o cumprimento de suas competências;

6. solicitar, se necessário, avaliação ad hoc de comitê de pesquisa de outra IES, quando não houver representação de componente em alguma área do conhecimento no comitê local;

7. agir e tomar decisões em nome do CCI em questões de urgência que não poderão aguardar uma reunião plenária;

8. tomar as providências necessárias para a implementação das deliberações do CCI;

9. acompanhar e controlar a implementação das ações determinadas pelo CCI e relatar a seus componentes sobre os respectivos resultados;

10. prestar esclarecimentos quando solicitado sobre o andamento dos projetos de pesquisa.

11. cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste Regimento;

12. rever a portaria vigente sempre que necessário.

Art. 7o. São atribuições dos componentes do CCI:

1. analisar projetos e relatórios que forem submetidos à apreciação do CCI;

2. colaborar na identificação de problemas em áreas de competência da pesquisa, procedendo a estudos capazes de oferecer alternativas de solução;

3. representar o CCI, sempre que solicitado pelo seu presidente;

4. deliberar sobre temas que lhe forem submetidos no âmbito de sua competência;

5. apresentar por meio de protocolo ou encaminhado por e-mail (diretoriadespesquisa@uepa.br) a PROPESP, a justificativa de não participação a atividade designada em um prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data da convocatória;

6. cumprir e fazer cumprir o estabelecido neste Regimento.

Art. 8º O CCI da UEPA se reunirá quando convocado pelo Presidente e suas deliberações serão aprovadas por maioria simples dos componentes presentes com direito a voto.

Parágrafo único: O conteúdo das reuniões do CCI da UEPA deverá ser registrado em ata, que deverá ser aprovada e assinada por todos os presentes.

Art. 9º O CCI da UEPA deverá atuar durante todo o ano acadêmico, especialmente no processo de seleção e avaliação dos programas citados no Art. 2º.

Art. 10º Todas as solicitações deverão ser analisadas por dois componentes CCI da UEPA, salvo nos casos de avaliação de relatório parcial e final de pesquisa podendo estes ser analisados por um ou dois componentes.

• 1º Havendo discrepância entre as avaliações, o presidente do CCI deverá solicitar a avaliação da proposta por um terceiro componente. Neste caso a nota final será a média das duas notas mais próxima.

• 2º A critério da PROPESP poderão ser solicitados pareceres de consultores ad hoc externos.

Art. 11º Os componentes do CCI da UEPA deverão obrigatoriamente se fazer presentes nas sessões de abertura e encerramento do Seminário de Integração Científica da UEPA, assim como participar das sessões de apresentação dos bolsistas como avaliadores e moderadores.

Art. 12º Os componentes do CCI não receberão qualquer remuneração extra ao seu salário por sua participação neste comitê e a prestação de seus serviços será considerada como de interesse público, cabendo a designação de 2 horas semanais no seu plano institucional de trabalho (PIT).

Art. 13º Perder-se-á a condição de componentes do CCI nas seguintes hipóteses:

1. quando do pedido de desligamento, por escrito, voluntário e espontâneo por parte do próprio componentes e dirigido aos componentes titulares do CCI;

2. quando deixar de participar das atividades do CCI, segundo os critérios devidamente analisados, em cada caso, pelo CCI;

3. deixar de colaborar com os objetivos do CCI sem justificativa;

4. estar em processo administrativo institucional.

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Art. 15º. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2019.

Valéria Marques Ferreira Normando

Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa

Elen Vanessa Costa da Silva

Diretora de Pós-Graduação

Renato da Costa Teixeira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Protocolo: 408430**

#### **INSTRUÇÃO NORMATIVA NO. 01/2019**

#### **PROPESP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

EMENTA: Normas à criação de Núcleo de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará.

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e II do art. 10 do regimento desta Universidade, RESOLVE:

Art. 1º. Estruturar as normas para a criação de Núcleo de Pesquisa no âmbito da Universidade do Estado do Pará,

Art. 2º. O Núcleo de Pesquisa na Universidade do Estado do Pará tem como objetivos:

1. aproximar os grupos de pesquisa com propostas de investigação conjunta no âmbito da UEPA;

2. solidificar as proposições de estudos e pesquisas diante do compromisso do desenvolvimento e responsabilidade social ao estado do Pará.

Art. 3º. O processo de criação do Núcleo de Pesquisa, no âmbito da Universidade do Estado do Pará, deverá atender às seguintes recomendações:

• 1º. A proposta deve ser submetida a Coordenação de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa (COAD) do referido centro proponente, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Centro (CONCEN) da unidade de ensino de origem, Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e Conselho Superior (CONSUN);

• 2º. O processo de criação do Núcleo de Pesquisa deve estar instruído com: ata da criação do Núcleo com a primeira escolha do Coordenador e sub-coordenador; regimento interno e endereço do espaço onde funcionará o Núcleo e o plano de atividades para o 1º. Ano;

• 3º. O coordenador e sub-coordenador do Núcleo de Pesquisa deverão ter título de Doutor e serem membros efetivos em pelo menos um curso de pós-graduação da Universidade do Estado do Pará;

Art. 4º. O Núcleo de Pesquisa aprovado nas instâncias competentes deverá ser cadastrado junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Pará;

• 1º. O credenciamento junto a PROPESP/UEPA será anual após apreciação do relatório, o qual será encaminhado a dois pareceristas do Comitê Científico Interno (CCI) da UEPA;

• 2º. O não cumprimento do disposto no §1º. implicará no credenciamento do Núcleo de Estudo ou Pesquisa, sendo, portanto, extinto;

Art. 5o. – A proposta de formação do Núcleo de Pesquisa deverá conter:

1. Justificativa de criação do Núcleo salientando o compromisso de estudos e pesquisas direcionadas ao desenvolvimento e responsabilidade social ao estado do Pará

2. Detalhamento dos objetivos;

• Lista dos Grupos de Pesquisa e seus componentes (docentes, discentes e técnicos) que comporão o Núcleo de Pesquisa, devidamente atualizados e certificados junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

1. Descrição das possíveis interações nacionais e internacionais com outras instituições, ou com outros grupos de pesquisa;

2. Lista das linhas de pesquisa em que o Núcleo de Pesquisa pretende atuar e os projetos de pesquisa iniciais que o Núcleo pretende desenvolver.

Art. 6º. Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação. Universidade do Estado do Pará, em 14 de fevereiro de 2019.

Valéria Marques Ferreira Normando

Diretora de Desenvolvimento a Pesquisa

Elen Vanessa Costa da Silva

Diretora de Pós-Graduação

Renato da Costa Teixeira

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Protocolo: 408420**

## **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**

### **LICENÇA PRÊMIO**

#### **PORTARIA Nº 126/2019 - DAF SEASTER, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Nome: RAIMUNDO SERGIO RODRIGUES FERNANDES Matrícula: 3255638/1Cargo: TÉCNICO D Lotação: DAF/SEASTER Período: 01/03/2019 a 29/04/2019 Triênio: 01/05/2005 a 30/04/2008

(60 sessenta dias) DE LICENÇA PRÊMIO

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo: 408518**

### **DESIGNAR SERVIDOR**

#### **PORTARIA Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições que foram delegadas através do Decreto s/n de 01 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771, de 02 de Janeiro de 2019.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores Marcelo de Melo Vieira, matrícula nº 57188219-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, e Célio das Mercês Rodrigues Batista, Matrícula nº 5910655-1, ambos lotados no UAPI-Nosso Lar Socorro Gabriel/SEASTER para atuarem como Fiscal Titular e suplente respectivamente do Contrato Administrativo nº31/2018/SEASTER, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, cujo tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de aquisição parcelada de Gás Oxigênio Medicinal para atender os abrigos vinculados a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda- SEASTER, em conformidade com o disposto na PORTARIA Nº 55/2013, de 22 de janeiro de 2013 da Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado do Pará e com o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém (PA), 13 de Fevereiro de 2019.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**Protocolo: 408542**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018/495726/SEASTER  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2019/SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais; Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 2018/495726/SEASTER, que versa a respeito do Pregão Eletrônico nº. 001/2019/SEASTER, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral, acondicionado em garrafas de 20 litros em regime de comodato para atender as unidades socioassistenciais vinculadas ao órgão;

Considerando o despacho final do Pregoeiro e a manifestação do Núcleo Jurídico da SEASTER, por meio do Parecer nº. 010/2019/NUJUR/SEASTER (fls. 229/237), opinando pela homologação apenas dos itens 01 e 02 do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2019/SEASTER, adjudicado em favor da empresa RCVR DE OLIVEIRA - EPP, pelo valor total de R\$ 81.246,88, uma vez demonstrada a regularidade da proposta vencedora, bem como a idoneidade da firma adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 9º, V, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006;

Considerando que os itens 03, 04 e 05 do ato convocatório foram declarados fracassados pelo Pregoeiro em razão da ausência de propostas válidas;

**RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR os itens 01 e 02 do edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2019/SEASTER, adjudicado em favor da empresa RCVR DE OLIVEIRA - EPP, pelo valor total de R\$ 81.246,88, uma vez demonstrada a regularidade da proposta vencedora, bem como a idoneidade da firma adjudicatária, nos moldes do disposto pelo art. 9º, V, do Decreto Estadual nº. 2.069/2006.

Art. 2º. DECLARAR os itens 03, 04 e 05 do edital do citado certame licitatório FRACASSADOS em razão da ausência de propostas válidas, determinando a adoção de providências imediatas para a repetição do feito licitatório ou aquisição direta dos produtos, a teor do disposto pelo art. 24, V, da Lei Federal nº. 8.666/93, se for o caso, considerando a relevância dos mesmos para a rotina operacional das unidades socioassistenciais vinculadas ao órgão. Belém (PA), 20 de fevereiro de 2019.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

**Protocolo: 408399**

**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA DE REVOGAÇÃO  
PORTARIA Nº 63/2019 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

REVOGAR a contar de 01/02/2018 a PORTARIA Nº 412/2014-SEASTER de 02 de abril de 2014 que cedeu a servidora LIA DE ALMEIDA MELO, matrícula 3220265/1, da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER para a Universidade do Estado do Pará - UEPA, com ônus para o órgão de destino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 14 de fevereiro de 2019.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

**PORTARIA Nº 106/2019 – SEASTER**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019.

**R E S O L V E:**

REVOGAR a contar de 02/01/2019 a PORTARIA Nº 1108/10/GS-SEDES de 17 de agosto de 2010 que cedeu a servidora MARLENE DO SOCORRO CORREA MONTEIRO, matrícula 54192686/1, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEDES para a Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, com ônus para o órgão de destino.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 14 de fevereiro de 2019.

INOCENCIO RENATO GASPARIM

Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda

**Protocolo: 408517**

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 0230/2019-GP DE 19/02/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015;

Considerando tratar-se da manutenção de contratos de temporários com amparo legal e sem acréscimo de despesas ao erário, conforme autorização expedida pela Casa Civil nos termos do “parágrafo único” do Art. 11 do Decreto 1230 de 16/02/2015; Considerando que tratam-se de prorrogações em caráter excepcional, conforme autorizado através do Processo 2019/15182; R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses os Contratos Administrativos de Servidores Temporários do ano de 2018, encerrados no mês de Jan-Fev-Mar/2018, nos termos e prazo da Lei Complementar nº 07 de 25 de Setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077 de 28 de Dezembro de 2011, conforme relacionados no anexo desta Portaria.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ  
EM: 19/02/2019

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

CPF: 333.669.262-87

Presidente da FASEPA

**ANEXO PORTARIA Nº 0230/2019-GP DE 19/02/2019**

Nº	Identificação do Servidor	Cargo Ocupado	Matrícula	12 meses	24 meses
01	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA DE FREITAS	Monitor	5736730/ 2	15.01.2019	14.01.2020
02	ANTONIO CARLOS SOUZA BENJAMIN	Monitor	3387488/ 2	15.01.2019	14.01.2020
03	EDER PINHEIRO CANAVARRO	Monitor	5939202/ 1	15.01.2019	14.01.2020
04	EDIVALDO SOUZA DA SILVA	Monitor	5896912/ 3	15.01.2019	14.01.2020
05	FABIO MARQUES GAMA	Monitor	5918534/ 2	15.01.2019	14.01.2020
06	HAROLDO ROSARIO DOS SANTOS	Monitor	5899590/ 3	15.01.2019	14.01.2020
07	INALDO MARTINS SOUZA	Monitor	5796733/ 2	15.01.2019	14.01.2020
08	IVO DE JESUS	Monitor	5899687/ 4	15.01.2019	14.01.2020
09	JOSE FRANCISCO ALVES RIBEIRO JUNIOR	Monitor	5918105/ 2	15.01.2019	14.01.2020
10	JOSE MARIA SILVA CARVALHO	Monitor	59399229/ 1	15.01.2019	14.01.2020
11	MAGNO FRAZAO DE SOUZA	Monitor	5710723/ 5	15.01.2019	14.01.2020
12	TADEU COSTA SILVA	Monitor	54180729/ 2	15.01.2019	14.01.2020
13	WILSON JUNIOR COSTA DO NASCIMENTO	Monitor	5939203/ 1	15.01.2019	14.01.2020
14	ANDERSON PABLO DA SILVA SANTOS	Monitor	5919238/ 2	22.02.2019	21.02.2020
15	FABIO DE PAIVA LIMA	Monitor	57216574/ 3	22.02.2019	21.02.2020
16	HELDER RODRIGUES GONCALVES	Monitor	5920916/ 2	22.02.2019	21.02.2020
17	HELOISA ANDREIA DE ANDRADE	Monitor	5918548/ 2	22.02.2019	21.02.2020
18	HERIC GOMES MOURAO	Monitor	57225334/ 4	22.02.2019	21.02.2020
19	LEONARDO BRITO DA SILVA	Monitor	5939728/ 1	22.02.2019	21.02.2020

20	MARINALDO COSTA E SILVA	Monitor	5939734/ 1	22.02.2019	21.02.2020
21	NATANAEL LIMA DOS SANTOS	Monitor	5825229/ 2	22.02.2019	21.02.2020
22	RENATO CABRAL RODRIGUES	Monitor	5918547/ 2	22.02.2019	21.02.2020
23	SANDIVAL LIMA RODRIGUES	Monitor	57219588/ 2	22.02.2019	21.02.2020
24	PAULO SERGIO MENDONCA SOUZA	Monitor	54183023/ 2	24.02.2019	23.02.2020
25	EDSON CARLOS FARIAS CHAVES	Monitor	57228312/ 3	27.02.2019	26.02.2020
26	TIAGO SOUZA CARVALHO	Monitor	57174470/ 2	27.02.2019	26.02.2020
27	BRUNO CEZAR DE SOUSA TAVARES	Monitor	57233893/ 2	05.03.2019	04.03.2020
28	GERMÃO MONTEIRO	Monitor	54180715/ 2	05.03.2019	04.03.2020
29	IRAMIL DA SILVA XIMENDES	Monitor	5940717/ 1	05.03.2019	04.03.2020
30	WARNEY MAX SILVA DOS SANTOS	Monitor	5919180/ 2	05.03.2019	04.03.2020
31	EDNA CRISTINA MARQUES DE ARAUJO	Agente de Artes Práticas	55588012/ 5	27.02.2019	26.02.2020
32	RAIMUNDO NONATO FERREIRA PAES	Agente de Artes Práticas	80845298/ 2	27.02.2019	26.02.2020
33	KATIA SILENE DE SOUZA ALVERGA	Agente de Portaria	5939718/ 1	27.02.2019	26.02.2020
34	JAIRO SOUZA DA SILVA	Motorista	5900437/ 3	01.03.2019	29.02.2020
35	KENEDY LIMA DE LIMA	Motorista	5919501/ 2	27.02.2019	26.02.2020
36	ORIVALDO SILVA SOARES	Motorista	5939722/ 1	27.02.2019	26.02.2020
37	ROSIVALDO ESTEVO PINTO	Motorista	5918530/ 2	27.02.2019	26.02.2020
38	RITA DE CASSIA MENEZES MARQUES	Pedagogo	5916074/ 3	27.02.2019	26.02.2020
39	CLEA GUERREIRO BEZERRA	Psicólogo	5919342/ 2	27.02.2019	26.02.2020
40	DENISE NOBRE PONTES DINIZ	Psicólogo	57194828/ 2	27.02.2019	26.02.2020
41	GISELLE MARIA SILVA DE ANDRADE FERNANDES	Psicólogo	5940712/ 1	27.02.2019	26.02.2020
42	SANDRA MARIA GARCIA DOS SANTOS	Agente de Portaria	5635772/ 2	27.02.2019	26.02.2020
43	EVANILDA CORREA CAVALHEIRO	Agente de Artes Práticas	80845195/ 3	22.03.2019	21.03.2020
44	JOSE CARLOS DA MASENA CORREA	Agente de Artes Práticas	54196845/ 4	22.03.2019	21.03.2020
45	MARLY FERREIRA NASCIMENTO	Agente de Artes Práticas	54196866/ 3	22.03.2019	21.03.2020
46	SIMONE SANTOS TOBIAS DA SILVA	Agente de Artes Práticas	54196578/ 4	22.03.2019	21.03.2020
47	CRISTOVAO BONIFACIO EPIFANIO	Agente de Portaria	5940708/ 1	22.03.2019	21.03.2020
48	JAIRO VIEIRA DO AMARAL	Agente de Portaria	5760968/ 4	22.03.2019	21.03.2020



49	JANDIRA DE MOURA FIGUEIREDO	Pedagogo	57205937/ 3	27.03.2019	26.03.2020
50	THAYS KARINA DA SILVA SOUSA	Pedagogo	5918828/ 2	27.03.2019	26.03.2020
51	TATTIANE KELLY SILVA GARCIA	Pedagogo	5895656/ 3	27.03.2019	26.03.2020
52	MARIA TEREZA CALEJA LIMA	Psicólogo	7009650/ 2	27.03.2019	26.03.2020

**Protocolo: 408300**

**ERRATA**

**ERRATA DA PORTARIA 205/19 - GRH** DATADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019, PUBLICADO NO DOE Nº.33806 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019: **Onde se lê:** PORTARIA Nº 205; OCUPANTE DO CARGO DE MONITOR **Leia-se:** PORTARIA Nº 206; OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO ORDENADOR: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR.

**Protocolo: 408357**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

A Fundação de Atendimento Socieducativo do Pará – FASEPA, RETIFICA na Port. 102/2019, Publicação 404365-DIOE, Processo 45485/2019, O NOME DO MOTORISTA, **onde se lê** Olivar Andrade da Cruz, Matrícula 5934120/1, **leia-se** FERNANDO FIGUEIREDO DOS SANTOS, Matrícula 5848504/2, conforme Memorando 050/2019-CAS.

MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 408398**

**DIÁRIA**

**PORTARIA: 148- DO DIA 20/02/2019**

OBJETIVO: Acompanhar adolescente em audiência (Proc.72894/2019-Mem 248/2019-CIAM BELEM)  
SERVIDOR(A): NEUZA ELANE RABELO SALES FERREIRA  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA: 5935810/ 1  
SERVIDOR: MILTON ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 3193764/ 1  
SERVIDOR : MARCIA DA SILVA COSTA  
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5914118/ 2  
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:MOCAJUBA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM: 21/02/2019 - DIÁRIAS-0,5  
ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 408618**

**PORTARIA Nº 144, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Processo nº 72878/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescentes, custodiados no CIAM MARABÁ, em audiência designada judicialmente. ORIGEM: MARABÁ/PA – DESTINO: PARAUAPEBAS/PA.  
PERÍODO: 19/03/2019 a 19/03/2019. – (0,5) DIÁRIA.  
SERVIDORES: CRISTIANO LIMA SALES, MOTORISTA, Matrícula 5933814/1, FELIX ALVES DOS SANTOS, MONITOR Matrícula 5918816/2, LUCIO FERREIRA PARANHOS, MONITOR, Matrícula 5942358/1 e THAIS TEIXEIRA DE SENA, ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula 5893272/2.  
ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR.

**Protocolo: 408453**

**PORTARIA: 147- DO DIA 20/02/2019**

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes, custodiados no CIAM BELEM, ouvidos em audiência (Proc. 72912/2019-Mem 250/2019-CIAM BELEM)  
SERVIDOR(A)KATIA CILENE SOUZA DOS SANTOS  
CARGO:ASSISTENTE SOCIAL - MATRICULA : 5896019/3  
SERVIDOR: MARCIO WANDER BRAGA NASCIMENTO  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 97571350/ 1  
SERVIDOR:ELTON CAPORAL CARDOSO  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5910272/ 2  
SERVIDOR: JORGE CLEDSON PEREIRA DA SILVA  
CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57192384/ 1 SERVIDOR: RODRIGO RODRIGUES E SILVA  
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5943255/ 1  
ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:BAETETUBA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM: 25/02/2019 - DIÁRIAS-0,5  
ORDENADOR DE DESPESAS:MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 408594**

**PORTARIA Nº 143, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Processo nº 72904/2019.

OBJETIVO: Apresentar adolescentes, custodiados no CIAM/BELÉM, em audiência designada judicialmente.  
ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA  
PERÍODO: 26/02/2019 a 26/02/2019. – (0,5) DIÁRIA  
SERVIDORES: DENISE NOBRE PONTES DINIZ, PSICÓLOGA, Matrícula 57194828/2, JOSÉ WANDERLEY FARIAS JUNIOR, MONITOR, Matrícula 3210871/1, LUCIVALDO ALVES PEREIRA, MONITOR, Matrícula 5431174/2, e JOSÉ FERNANDO GARCIA LIMA, MOTORISTA, Matrícula 5934125/1.  
ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 408437**

**PORTARIA Nº 142, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Processo nº 41804/2019.

OBJETIVO: Realizar encontro regional de atendimento socioeducativo do Xingú.  
ORIGEM: BELÉM/PA – DESTINO: ALTAMIRA/PA  
PERÍODO: 11/03/2019 a 15/03/2019. – (4,5) DIÁRIAS  
SERVIDORES: VIRGÍLIO BRAGA BARBOSA JÚNIOR, GERENTE I, Matrícula 55588250/2.  
ORDENADOR DE DESPESA: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR  
PRESIDENTE DA FASEPA

**Protocolo: 408421**

**PORTARIA: 146-DO DIA 20/02/2019**

OBJETIVO: Acompanhar adolescentes custodiados no CIAM MARABÁ, ouvidos em audiência (Processo 72817/2019-Mem 112/2019)  
SERVIDORA: AILY KARINE LIMA DOS SANTOS  
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:MATRICULA: 57221276/ 2SERVIDOR:ANTONIO CARLOS VIANA DA ROCHA  
CARGO: MONITOR: MATRICULA: 57203245/3  
SERVIDOR : MICHEL SOUSA BATISTA  
CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5933714/ 1  
SERVIDOR : NEUTON NASCIMENTO BARROS CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57226965/ 2  
SERVIDOR: WELITON BARBOSA LIMA  
CARGO: MONITOR: MATRICULA: 5918776/ 2  
ORIGEM:MARABÁ/PA- DESTINO:SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA  
PERÍODO DE VIAGEM:20/02/2019 - DIÁRIAS-0,5  
ORDENADOR DE DESPESAS: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JUNIOR

**Protocolo: 408544**

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

**PORTARIA**

**ERRATA DA PORTARIA Nº. 038/2019-GGP/SEJUDH** de 18/02/2019, publicada no DOE nº. 33.808 de 20/02/2019.

**Onde se lê:**

no período de 15.01.2019 a 29.01.2019.

**Leia-se:**

no período de 15.01.2019 a 24.01.2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ELIZABETH MARIA DA SILVA LIMA

Diretora Administrativa e Financeira.

**Protocolo: 408320**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 005/2019 BELÉM, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

NOME: CRISTIANO SOUSA COSTA/CARGO: de Assessor Especial I/Matrícula: nº 5418985/2/Nº DE DIARIAS: 3,5 (quatro e meia) /ORIGEM: Belém-PA/DESTINO: Parauapebas-PA/PERÍODO: 21 a 24/02/2019/OBJETIVO: a fim de representar esta SEDEME no

evento do I COMCARAJÁS, para palestrar sobre o Cadastro Estadual de Recursos Minerários-CERM. Apresentar e demonstrar os procedimentos de cadastramento, sua utilização e vantagens para o pequeno minerador.  
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MICHELLE ABRAHÃO ABDON  
Diretora de Administração e Finanças

**Protocolo: 408393**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC CNPJ: 05.416.839/0001-29 AVISO AOS ACIONISTAS**

Em atenção às disposições legais e estatutárias pertinentes, comunico que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas na sede social da Companhia, na Av. Dr. Moraes, Nº 70, Nazaré – CEP: 66.035-080, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

Belém/PA, 18 de fevereiro de 2019Lutfala de Castro Bitar  
Presidente – Conselho de Administração CODEC

**Protocolo: 407798**

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 063/2019**

**GAB/IMETROPARÁ, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

A Presidente do Instituto de Metrologia do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental publicado no DOE nº. 33.771 de 02/01/2019, e; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, que constituíram normas para Licitações e Contratos na Administração Pública. CONSIDERANDO: O disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Estadual n.º 6.474/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 199/2003;

RESOLVE:  
• DESIGNAR Autoridade Homologadora, Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e Comissão Especial de Licitação – Cotação Eletrônica, com os seguintes servidores:

Nome	Cargo	Matrícula	Perfil
Cintya Silene de Lima Simões	Presidente	0395	Autoridade Homologadora
Maria Antonieta Cunha Nogueira	Diretora Administrativa e Finanças	0408	Homologador Substituto
Glenda Navarro da Silva	Assessora	0397	Pregoeira / Presidente da Comissão/ Coordenador
Edilson Amoras Chaves Junior	Gerente do Núcleo de Informática	0280	Coordenador / Equipe de Apoio
Ana Cláudia Lobo Correa	Assistente Administrativo	0255	Coordenador / Equipe de Apoio
Livia Christine Lobo de Melo Miranda	Chefe de Gabinete	0396	Suplente
Jacqueline Agnes da Silveira Santos	Técnica em Administração e Finanças – Especialidade em Estatística	0273	Suplente

• Revogam-se as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Belém, 18 de fevereiro de 2019  
Cintya Silene de Lima Simões  
Presidente – IMETROPARÁ/INMETRO

**Protocolo: 408390**

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

**PORTARIA Nº 062/19 de 20.02.2019.** Art. Único DESIGNAR, o Vice-Presidente Luiz Sérgio Borges, matrícula nº57234928/3, para responder até interior deliberação pela Diretoria de Administração e Finanças - DAF, conforme processo nº2019/77488.CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

**Protocolo: 408515**

### ERRATA

**ERRATA DA PORTARIA Nº 042/19, de 11-02-2019.** Publicada no DOE nº 33804 de 14-02-2019. **Onde se lê:** Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser até o dia 20/12/18, devendo a prestação de contas ocorrer no dia 21/12/18, após o término da aplicação, Processo nº2019/48743. **Leia-se:** Art. 2º O prazo para aplicação deverá ser de 45 (quarenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, após o término da aplicação. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

**Protocolo: 408312**

### SUPRIMENTO DE FUNDO

**PORTARIA Nº 059/19 de 20.02.2019.** Art. 1º CONCEDE à servidora Cilene Moreira Sabino de Oliveira Bittencourt, Presidente, matrícula nº 5760330/4, CPF nº 166.564.768-05, 1 e ½ (uma e meia) diária, no valor de R\$ 235,50 (duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), para representar esta Autarquia no Evento de posse do Secretário Regional de Governo João Chamon no dia 22.02.2019, na cidade de Marabá/PA, conforme o processo nº 2019/71960., CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA BITTENCOURT-Presidente

**Protocolo: 408464**

## NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**Exercício: 2019 | Termo Aditivo: Terceiro** |Data da assinatura: 19/02/2019 | Vigência: 13/03/2019a 13/08/2019 | Objeto: prorrogar, por mais 05 meses a vigência pré-estabelecida na Cláusula Quarta do contrato administrativo nº 008/2018-NEPMV |Contratado: Centro Artístico Cultural Belém Amazônia - ONG Rádio Margarida |C.N.P.J.: 83.340.638/0001-07 | Ordenadora: AYAMY DA COSTA MIGIYAMA

**Protocolo: 408362**

## NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

### DIÁRIA

**PORTARIA Nº 003/2019 – 20 DE FEVEREIRO DE 2019.** O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias ao servidor abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento de Muaná/Belém/Muaná com o objetivo de participar de Treinamento do Programa de Microcrédito do Governo do Estado.

Nome	Matrícula / CPF	Cargo	Período	Nº de Diárias
Nilton Santos Freitas Teixeira	5799724/1	Gerente Regional	20 a 24/02/2019	4

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira  
Diretor Geral  
NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo: 408402**

### PORTARIA Nº 002/2019 – 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor Geral do Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito CREDCIDADÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 3º da Lei 7.774, de 23/12/2013.

RESOLVE:

I - CONCEDER diárias a servidora abaixo de acordo com as bases vigentes, referente ao deslocamento de Terra Alta/Belém/Terra Alta com o objetivo de participar de Treinamento do Programa de Microcrédito do Governo do Estado.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Nº de Diárias
Renata Kelly de Gois Barreiros	5946306/1	Gerente Regional	20 a 22/02/2019	2 ½

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tercio Junior Sousa Nogueira  
Diretor Geral  
NGPM-CREDCIDADÃO

**Protocolo: 408341**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 73/2018

Partes:

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90  
- Prefeitura Municipal de Barcarena – CNPJ 05.058.458/0001-15  
Objeto do Convênio: Construção de Gabião e Colchão Reno na Orla da Praia de Sirituba, na Ilha de Trambiocca, no Município de Barcarena, neste Estado.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 17/02/2019 à 18/04/2019

Data da Assinatura: 15/02/2019

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

**Protocolo: 408502**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº. 096/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/61656, de 12/02/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

**NOME:** Paulo Francinette Marques, matrícula nº. 6661/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura - Engenheiro Civil. OBJETIVO: Realizar Fiscalização nas obras da Construção do Hospital do Tapajós, Construção da Praça da Rotatória, Reforma e Ampliação do Galpão na Sede da Associação dos Idosos, Construção do Abrigo Infantil e Pavimentação de Vias Urbanas. DESTINO: Itaituba/PA

DIÁRIAS: 4,5 (quatro e meia)

PERÍODO: 25/02 a 01/03/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 408485**

#### PORTARIA Nº 103/2019 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/31231, de 24/01/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Benedito Ruy Santos Cabral, CPF: 135.894.742-20; Cargo/Função: Secretário de Estado Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

OBJETIVO: Realizar visita a Obra do Hospital Regional de Abaetetuba com Excelentíssimo Srº. Governador.

**NOME:** Almir Nelson Araújo de Oliveira, matrícula nº 3211339/1; Cargo/Função: Motorista;

OBJETIVO: Conduzir veículo desta SEDOP

DESTINO: Abaetetuba/PA

DIÁRIAS: 0,5 (meia)

DIA: 09/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 408480**

#### PORTARIA Nº. 057/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33.771, de 02/01/2019, CONSIDERANDO os termos do memorando nº. 026/2019/DIFIS do Processo nº. 2019/46840, de 04/02/2019;

R E S O L V E:

I - EXCLUIR dos efeitos da PORTARIA Nº. 037/2019, de 07/02/2019, publicada no DOE nº 33.800 de 08/02/2019, o servidor abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIA
54195705/2	Gilmar Franco Mota	Coordenador	2,5

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias ao servidor abaixo relacionado:

**NOME:** José Henrique Tavares da Silva; Matrícula: 5942371/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Obras Públicas – Engenheiro Civil;

OBJETIVO: Visita Técnica a obra de construção da Praça na AV. Paes de Carvalho para aferição de boletim de medição.

DESTINO: Conceição do Araguaia/PA

DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia)

DIA: 12/02 a 14/02/2019

III – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Eng.º Civil BENEDITO RUY SANTOS CABRAL/CREA 8430D PA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**Protocolo: 408505**

**PORTARIA Nº. 105/2019,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/31269, de 24/01/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Benedito Ruy Santos Cabral, CPF:135.894.742-20 ; Cargo/Função: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**OBJETIVO:** Realizar visita a Obra do Hospital Regional de Castanhal com Excelentíssimo Srº. Governador.

**NOME:** Almir Nelson Araújo de Oliveira, matrícula nº 3211339/1; Cargo/Função: Motorista;

**OBJETIVO:** Conduzir veículo desta SEDOP

**DESTINO:** Castanhal/PA

**DIÁRIAS:** 0,5 (meia)

**DIA:** 19/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 408483**

**PORTARIA Nº. 106/2019,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/32707, de 25/01/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Benedito Ruy Santos Cabral, CPF:135.894.742-20 ; Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**NOME:** Arnaldo Dopazo Antônio José; Matrícula: 8090220/9; Cargo/Função: Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas;

**OBJETIVO:** Realizar visita a Obra do Hospital Regional de Castanhal com Excelentíssimo Srº. Governador.

**NOME:** Tiago Leão; Matrícula nº 5116694/1 Cargo/Função: Motorista;

**OBJETIVO:** Conduzir o veículo desta SEDOP.

**DESTINO:** Castanhal/PA

**DIÁRIAS:** 0,5 (meia)

**DIA:** 25/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE  
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 408484**

**PORTARIA Nº 099/2019 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/65749, de 14/02/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Benedito Ruy Santos Cabral, CPF: 135.894.742-20; Cargo/Função: Secretário de Estado Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**OBJETIVO:** Realizar visita ao Município de Capitão Poço, com Excelentíssimo Srº. Vice - Governador.

**NOME:** Almir Nelson Araújo de Oliveira, matrícula nº 3211339/1; Cargo/Função: Motorista;

**OBJETIVO:** Conduzir veículo desta SEDOP

**DESTINO:** Capitão Poço/PA

**DIÁRIAS:** 0,5 (meia)

**DIA:** 14/02/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE

Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 408516**

**PORTARIA Nº 104/2019,  
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 08/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, de 08/02/2019, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 072/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019, CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2019/31246, de 24/01/2019;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

**NOME:** Benedito Ruy Santos Cabral, CPF:135.894.742-20; Cargo/Função: Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

**OBJETIVO:** Realizar visita a Obra do Hospital Regional de Capanema com Excelentíssimo Srº. Governador.

**NOME:** Almir Nelson Araújo de Oliveira, matrícula nº 3211339/1; Cargo/Função: Motorista;

**OBJETIVO:** Conduzir veículo desta SEDOP

**DESTINO:** Capanema/PA

**DIÁRIAS:** 0,5 (meia) - **DIA:** 11/01/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSE  
Secretário Adjunto de Gestão de Obras Públicas.

**Protocolo: 408479**

**COMPANHIA DE  
SANEAMENTO DO PARÁ**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 24.02.2019, encerrando em 23.08.2019.

Data da Assinatura: 15/02/2019

Classificação do objeto: outros.

Contratada: SIEMENS LTDA.

Ordenador: Nagib Charone Filho.

**Protocolo: 408373**

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO)**

**Nº DO CONTRATO Nº 04/2018**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018**

Valor do Contrato Original: R\$ 43.022,04 (quarenta e três mil, vinte e dois reais e quatro centavos)

Vigência: 15.02.2019 a 14.02.2020

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB/PA x M & M Andrade Transportes Ltda – EPP

Data da Assinatura: 13.02.2019

José Antonio Scarf Júnior

Diretor Presidente

**Protocolo: 408593**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO  
DE TRANSPORTE METROPOLITANO**

**ERRATA**

**ERRATA A PORTARIA Nº011/2019-GAB/NGTM**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº33.786, DE 22 DE JANEIRO DE 2019.

**ONDE SE LÊ:**

Interromper o gozo de férias dos servidores abaixo,

**LEIA SE:**

Interromper o gozo de férias dos servidores abaixo, a contar de 08/01/2019

**Protocolo: 408535**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO: 1**

Data de Assinatura: 20/02/2019

Vigência :24/03/2019 a 23/05/2019

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Art. 57, inciso I, da Lei nº8.666/93.

Contrato: 008

Exercício: 2018

Contratado: Empresa USINA OURO NEGRO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS MINERAIS LTDA-EPP.

Endereço: Estrada Santana do Aurá dentro das instalações da Empresa Reversa, S/N, Bairro Aguas Lindas, Galpão D, Ananindeua/PA

Ordenador: Eduardo de Castro Ribeiro Junior

**Protocolo: 408302**

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
E TECNOLÓGICA**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 002 de 03.01.2019, publicada no DOE nº 33.773 de 04.01.2019, CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº 2019/14723; RESOLVE:

CONCEDER a servidora REGIANE VALERIA MOREIRA MONTEIRO, Identidade Funcional nº 5561825/4, ocupante do cargo de Especialista em Educação Classe II, lotada na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 20.02.2019 a 21.03.2019, referente ao triênio 17/12/2011 a 15/12/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, 20 de fevereiro de 2019.

MAURICIO COELHO RIBEIRO

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

**Protocolo: 408403**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA: 02/2019**

Data: 20/02/2019

Valor: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Objeto: Aquisição de 1.020 unidades de garrafões de água mineral de 20 (vinte) litros, sem gás para consumo dos servidores da SECTET no período de 12 meses.

Data da ratificação: 20/02/2019

Orçamento:

**Programa de Trabalho|Natureza de Despesa|Fonte de Recurso**

48101.19.122.1297.8338	339030	0101
------------------------	--------	------

Contratado: RCVR DE OLIVEIRA LTDA. - EPP (CNPJ): 15.300.567/0001-50)

Endereço: Tv. WE - 64, nº 442, Cidade Nova VI, Ananindeua/PA, CEP 67.140-060

Ordenador: CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY

**Protocolo: 408397**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO: 02/2019**

Contratada: RCVR DE OLIVEIRA LTDA. - EPP (CNPJ): 15.300.567/0001-50).

Data: 20/02/2019

Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

**Protocolo: 408400**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 047 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 002 de 03.01.2019, publicada no DOE nº 33.773 de 04.01.2019, CONSIDERANDO o que dispõe os Arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e CONSIDERANDO, o processo nº 2019/72046;

R E S O L V E: I-Autorizar os servidores KAROLINE LIMA CORDEIRO, Identidade Funcional nº 5945923/1, ocupante do cargo de Gerente, JONAS CHARLES DE SOUZA, Identidade Funcional nº 5946273/1, ocupante do cargo de Secretário de Diretoria, lotados na Diretoria de Educação Profissional e Tecnológica - DETEC, a viajarem aos municípios de Paragominas-PA e Bragança-PA, no período de 21 a 23.02.2019, com o objetivo de participar da entrega de certificados do Programa Pará Profissional, e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Identidade Funcional nº 57214839/1, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, que conduzirá os servidores da DETEC aos referidos municípios.

II-Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores acima, que se deslocarão conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 20 de fevereiro de 2019.

MAURICIO COELHO RIBEIRO

Respondendo pela Diretoria de Administração e Finanças

**Protocolo: 408466**

**FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº067/2019****GABINETE, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I - CONCEDER a servidora JÉSSICA EMANUELE FREIRE DA COSTA, Id. Funcional nº. 5942916, ocupante do cargo de Secretária de Diretoria, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, no período de 13 de Fevereiro a 11 de Agosto de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 20 de Fevereiro de 2019.

Jurandir Sebastião Tavares Sidrim

Diretor-Presidente em exercício

**Protocolo: 408418**

**ERRATA****PORTARIA Nº 064/2018  
GABINETE, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

Publicada no DOE n.33807, de 19/02/2019.

**Onde se lê:** PORTARIA Nº 064/2018-GABINETE, de 15 de Janeiro de 2019

**Leia-se:** PORTARIA Nº 064/2019-GABINETE, de 15 de Janeiro de 2019

**Protocolo: 408419**

**ERRATA****PORTARIA Nº 065/2019  
GABINETE, de 19 de Fevereiro de 2019.**

Publicada no DOE n.33808, de 20/02/2019.

Onde se lê: Ricardo Rodrigues Thesouro Neto

Leia-se: Ricardo Thesouro Rodrigues Neto

**Protocolo: 408449**

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO PARÁ****APOSTILAMENTO**

**APOSTILA Nº. 049/2019** - OBJETO: Adequação de Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019 - DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019 - CONTRATO: Nº 016/2018 - ATLANTA RENT A CAR LTDA - EPP - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2019 - R\$ 170.756,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 23.122.1297.8338-339033/339037 - 0261 - Recursos Próprios - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

**Protocolo: 408452**

**PORTARIA****PORTARIA - PRESI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art.1º Exonerar ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA, da Função Comissionada de Assessor II, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**PORTARIA - PRESI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA PRODEPA - EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art.1º Designar LARIZE DOS SANTOS GUIMARÃES, para a Função Comissionada de Assessor II, subordinada à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 20 de fevereiro de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

**Protocolo: 408432**

**DEFENSORIA PÚBLICA****ERRATA****ERRATA: CONTRATO Nº 26/2016**

PROTOCOLO DA PUBLICAÇÃO: 408087

**Onde se lê:** TERMO ADITIVO Nº 05/2018

**Leia-se:** TERMO ADITIVO Nº 05/2019

OBS: Publicada no D.O.E. nº 33.808 de 20/02/2019.

**Protocolo: 408370**

**PORTARIA Nº 97/16-DPG DE 02/02/2016.**

Licença Prêmio: IRANIL DO SOCORRO CONCEICAO DE SANTANA

**-Onde se lê:** período aquisitivo 1992/1995,

**-Leia-se:** 1995/1998

OBS: Publicada no D.O.E nº 33.064 de 05/02/2016.

**Protocolo: 408299**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 234, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**, publicada no D.O.E. Nº 33.808, de 20.02.2019, Protocolo 408207, que dispõe sobre a realização de plantão pelas Defensorias Públicas vinculadas às Diretorias Metropolitana e do Interior;

- No Art. 2º, §2º:

**ONDE SE LÊ:** A elaboração da escala de atuação deverá observar a antiguidade no município de atuação, por ordem alfabética;

**LEIA-SE:** A escala de atuação será elaborada mediante ordem alfabética;

- No Art. 7º, caput:

**ONDE SE LÊ:** A critério do Defensor Público ou por falta de viabilidade orçamentária e financeira, a contraprestação financeira prevista no caput do artigo 7º será substituída por folga compensatória;

**LEIA-SE:** A critério do Defensor Público ou por falta de viabilidade orçamentária e financeira, a contraprestação financeira prevista no caput do artigo 6º será substituída por folga compensatória.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se. JENIFFER DE BARROS RODRIGUES Defensora Pública Geral do Estado Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 408602**

**ERRATA DA RESOLUÇÃO CSDP Nº 233, DE 07 DE JANEIRO DE 2019**, publicada no D.O.E. Nº 33.789, de 25.01.2019, Protocolo 401184, que altera a Resolução CSDP Nº 061, de 16 de agosto de 2010, que dispõe sobre o "Prêmio Benedicto Wilfredo Monteiro";

- No Art. 8º:

**ONDE SE LÊ:**

"O Art. 6º fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

'Art. 6º

[...]

Parágrafo único - Os trabalhos inscritos serão encaminhados aos Membros da Comissão Avaliadora sem a identificação de seus autores."

**LEIA-SE:**

"O Art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 6º O Presidente do CSDP, após encerradas as inscrições, encaminhará, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), os trabalhos à Escola Superior da Defensoria Pública, que encaminhará as que estiverem regulares aos membros da comissão avaliadora, que deverão julgar os trabalhos inscritos no prazo de 30 (trinta) dias ou até 20 (vinte) dias anteriores à premiação, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único - Os trabalhos inscritos serão encaminhados aos Membros da Comissão Avaliadora sem a identificação de seus autores."

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

JENIFFER DE BARROS RODRIGUES

Defensora Pública Geral do Estado

Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 408596**

**TRIBUNAIS DE CONTAS****TRIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ****APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2019**

A Diretora de Administração, usando das atribuições delegadas pelo Plenário do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em sessão ordinária, através da Ata nº 2.012, de 27 de fevereiro de 2007, REGISTRA, de acordo com o § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, o APOSTILAMENTO para alterar a fiscalização dos contratos abaixo relacionados, objetivando um maior controle dos serviços prestados a esta Corte de Contas:

CONTRATO Nº / CLÁUSULA	EMPRESA	SETOR FISCAL
CONTRATO 009/2017 - ITEM 2.3.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA	OI - TNL PCS S/S	GABINETE DE CONSELHEIRO
CONTRATO 010/2017 - LETRA K DA CLÁUSULA OITAVA	GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

CONTRATO 013/2018 – ITEM 10.1 DA CLÁUSULA DÉCIMA	F C DE SOUZA HIGA ME (GEO- OBRAS)	NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - NUFOP
--	---	---

Belém, 19 de fevereiro de 2019.  
PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER  
Diretora de Administração / TCM-PA

**Protocolo: 408451**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 34.441, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES, Técnico de Processamento de Imagem, matrícula nº 0100134, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:  
Exercício financeiro: 2019.  
Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).  
Naturezas das despesas: 339030 e 339039.  
Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.  
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento.

Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.  
Órgão: 02.101  
Fonte: Tesouro  
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de fevereiro de 2019.  
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente em exercício

**Protocolo: 408438**

#### PORTARIA Nº 34.461, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012;

R E S O L V E:

NOMEAR RENAN FERREIRA BARLETA DE ALMEIDA, CPF nº 002.051.462-01, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Direção NM-02, a partir de 08-02-2019.  
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de fevereiro de 2019.  
CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente em exercício

**Protocolo: 408454**

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 34.451, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora IRACY GOMES DO NASCIMENTO, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0179290, para exercer em substituição a função gratificada de Coordenador de Contabilidade, durante o impedimento da titular, TÂNIA CRISTINA CRUZ GUEIROS, no período de 01-02 a 17-02-2018.  
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR  
Presidente em exercício

**Protocolo: 408443**

### CONTRATO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONTRATO Nº 02/2019

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2019

OBJETO: fornecimento de mão-de-obra local e peças para a MANUTENÇÃO CORRETIVA decorrente de falhas no hardware das máquinas listadas no "Anexo HW-1 - Relação de Máquinas Cobertas para Prestação dos Serviços", incluso no "Descritivo de Serviços de Suporte Técnico", juntado ao processo administrativo nº 2018/05155-1.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Inexigibilidade de Licitação nº 02/2018.

CONTRATADA: IBM BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços LTDA

CNPJ/MF Nº: nº 33.372.251/0001-56 ENDEREÇO: Av. Pasteur, 138/146, Rio de Janeiro-RJ

CEP: 22296-900

VALOR GLOBAL: R\$ 34.840,20 (trinta e quatro e oitocentos e quarenta e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 15/02/2019 a 15/02/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101.....Tribunal de Contas do Estado do Pará  
01.032.1455 7.628..... Implantação de Projetos de Tecnologia da Informação

Fonte de Recursos:

0101..... Ordinários/Exercício Corrente

Natureza da Despesa:

3390.39..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Contenção de Crédito: 2018ND00113

ORDENADOR: Cipriano Sabino de Oliveira Junior

**Protocolo: 408527**

### APOSTILAMENTO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2014, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ-TCE/PA E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

Objeto contratual: Prestação de serviços de processamento de dados, pela CONTRATADA, de consulta à base de dados dos sistemas Cadastro de Pessoas Físicas-CPF e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ

Objeto do apostilamento: Reajuste dos preços dos serviços de processamento de dados prestados pela contratada, prevista na cláusula 11ª do contrato nº 07/2014.

Fundamento legal : Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

Data do Termo de Apostilamento: 19/02/2019

Ordenadora da despesa: Cipriano Sabino de Oliveira Junior

**Protocolo: 408508**

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 34.436, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor JOSÉ RODRIGO SANTANA PINHO, Auditor de Controle Externo - Engenharia Civil, matrícula nº 0101084, para proceder a inspeção in loco referente aos serviços de pavimentação da rodovia PA-150, nos municípios de Marabá, Nova Ipixuna e Jacundá - PA, correspondente ao processo de nº 2018/51114-1, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e ½ (meia), para o período de 24-02 a 02-03-2019; II - DESIGNAR o servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, Motorista, matrícula nº 0100375, para conduzir a viatura até o município acima referido, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e ½ (meia), para o período de 24-02 a 02-03-2019. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 408440**

#### PORTARIA Nº 34.453 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Auditor/ Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA, matrícula nº 0101026, a participar da "Reunião da Comissão Central do MMD-TC", em São Paulo - SP, concedendo-lhe 01 (uma) diária e ½ (meia), para o período de 25 a 26-02-2019.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 408445**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 34.459, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor IRAN SOARES DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101102, da função gratificada de Gerente de Fiscalização da 4ª Controladoria de Contas de Gestão, a partir de 07-02-2019.  
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 408447**

#### PORTARIA Nº 34.450, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a delegação de poderes para efetuar pagamentos em nome deste Tribunal.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade de delegar poderes para que servidores efetivos deste Tribunal possam atuar em nome da Presidência na liberação de arquivos de pagamento por meio de canais de autoatendimento do Banpará S/A;

CONSIDERANDO, por fim, o que estabelece o parágrafo 5º, do art.15, do Ato 63/2012;

RESOLVE:

Delegar aos servidores CECILIA AMORIM DE ALMEIDA MELLO, Diretora de Finanças, matrícula nº 0698130 e LUCIVAL SILVA DE SENA, Coordenador Orçamentário e Financeiro, matrícula nº 0100486, poderes para liberar arquivos de pagamento por meio de canais de autoatendimento do Banco do Banpará S/A, em nome do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 408441**

#### PORTARIA Nº 34.458, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 020/2019-PGC/MPC/PA, de 04-02-2019, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 19.086-TCE/PA, de 07-02-2019;

R E S O L V E:

COLOCAR à disposição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, sem ônus para esta Corte de Contas, a partir de 07-02-2019 e até ulterior deliberação, o servidor IRAN SOARES DOS SANTOS, Auditor de Controle Externo - Ciências Contábeis, matrícula nº 0101102.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de fevereiro de 2019.

CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

Presidente em exercício

**Protocolo: 408450**

# MINISTÉRIO PÚBLICO

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º TA

Nº do Contrato: 01/2015-MPC/PA

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópia, fax e digitalização departamental, com acesso via rede TCP/IP, incluindo o serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com a substituição de Peças e Suprimentos, fornecimento de Toner/Cartuchos/Cilindros/Esteiras, todos os suprimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, à exceção de papel, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado pelo período de 12 meses.

Valor do Contrato: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial: 02/2015.

Partes: Ministério Público de Contas do Estado do Pará e MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA – EPP, (CNPJ/MF nº 11.427.054/0001-54).

Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos) por cento, ao valor original atualizado do contrato, equivalente a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) anual, nos termos do artigo 65, I, b, § 1º da lei nº 8.666/93 e a prorrogação de sua vigência por um período de 12 (doze) meses.

Valor do Aditamento: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Vigência do Aditamento: 03/03/2019 a 02/03/2020.

Fiscal do Contrato: Titular: Jair Dias da Silva (Mat.: 200112), Fiscal Substituto: Cezar Barroso dos Santos (Mat.: 200129).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000; Natureza de Despesa: 33.90.40.00; Fonte de Recurso: 0101000000.

Ordenador Responsável: SILAINE KARINE VENDRAMIN - Procuradora-Geral de Contas do Estado

Aditivos Anteriores: 1º TA: Vigência de 03/03/2016 a 02/03/2017

Valor: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); 2º TA: Vigência de 03/03/2017 a 02/03/2018; 3º TA: Vigência de 03/03/2018 a 02/03/2019.

Protocolo: 408465

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA) EDITAL Nº 1 – MPC/PA – PROCURADOR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 9, de 27 de janeiro de 1992, e suas alterações, na Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018, e na Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Pará.

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concursoutilizando o Método Cespe, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebbraspe:

a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;

c) prova oral, de caráter eliminatório e classificatório;

d) avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3A prova objetiva, as provas discursivas, a prova oral, a avaliação de títulos, para todos os candidatos, e a avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitarem participar na condição de pessoa com deficiência serão realizadas na cidade de Belém/PA.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 9, de 27 de janeiro de 1992, e suas alterações.  
**2 DO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, no mínimo, três anos de atividade jurídica, desempenhada exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito. Será considerada como conclusão a data de colação de grau, comprovada por intermédio de documentos e certidões, aplicando-se integralmente os termos da Lei Complementar nº 9/1992 e suas alterações, assim como da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: são atribuições do cargo de Procurador de Contas aquelas previstas no art. 11 da Lei Complementar nº 9/1992, e suas alterações, além de outras, aplicando-se, para tanto, no que couber, a legislação pertinente ao Ministério Público do Estado do Pará, bem como a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

REMUNERAÇÃO: R\$ 35.462,22.

#### 3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.

3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser verificada em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará, por requisição do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA).

3.8 Ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato.

3.9 Declarar, expressamente, no momento da posse, o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.

3.10 Não ter registro de antecedentes criminais, requisito que deverá ser comprovado por certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados e pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos.

3.11 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.12 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.13 Cumprir as determinações deste edital.

#### 4 DAS VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Procurador de Contas	1 + CR	*

(CR) Cadastro de reserva.

(\*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

#### 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 9º da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que

se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;

c) enviar, via *upload*, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias contados a partir da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), imagens legíveis do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebbraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebbraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), na data provável de 12 de junho de 2019.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito de participar do certame como pessoa com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato de inscrição não terá direito de participar do certame nessa condição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 Ao candidato com deficiência visual grave, e que, portanto, necessite de atendimento especial para a realização das provas – por meio do Sistema Braille, por meio do sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, ou com o auxílio de leitor ou de computador – será assegurado, independentemente de requerimento, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e da prova discursiva, nos termos do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018.

5.6.1 O tempo adicional mencionado no subitem 5.6 deste edital compreende o tempo necessário para a reprodução das respostas do candidato para a folha de respostas e para a folha de texto definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774/2018.

5.7 Os demais candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional para a realização das provas deverão demonstrar essa necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, justificativa



acompanhada de laudo e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, emitido nos últimos 30 dias, contados da data de publicação deste edital, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional.

#### 5.9 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.9.10 candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.9.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- a limitação no desempenho de atividades;
- a restrição de participação.

5.9.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.9.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.9.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

5.9.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção.

5.9.6 Perderá o direito de participar na condição de pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.9.4 e 5.9.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.9.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.9.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma da legislação aplicável às pessoas com deficiência.

5.9.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade com as atribuições do cargo em decorrência da deficiência será exonerado.

5.9.10 nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.9.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 TAXA: R\$ 300,00.

6.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), solicitada no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.10 Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.20 candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de junho de 2019.

6.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.30 comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 Na data provável de 12 de junho de 2019, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, nos termos do art. 19 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

#### 6.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

6.5.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

6.5.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de sistema de concorrência e atendimento especial.

6.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

6.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), nas datas prováveis de 24 e 25 de abril de 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das 9 horas do dia 24 de abril de 2019 às 18 horas do dia 25 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição

não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

#### 6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

6.5.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, e pelo § 3º do art. 8º da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.5.8.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- for deficiente e preencher os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 6.988/2007; **OU**
- estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;
- for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007 deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), a seguinte documentação:

- imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias contados da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital;
- imagem da carteirinha ou declaração de cadastramento de deficientes a qual pertence, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

6.5.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo § 3º do art. 8º da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "c" do subitem 6.5.8.1.1 deste edital, bem como enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), a imagem da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada.

6.5.8.4 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.4.1 O candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.5.8.5 A solicitação realizada após o período constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.5.8.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.6.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.5.8.6.2 Durante o período de que tratam os subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador).

6.5.8.7 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem

prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.8.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.10 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.5.8.12 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 13 de maio de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador).

6.5.8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5.8.12.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.5.8.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de junho de 2019, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

#### 6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a *imagem do CPF*;

c) enviar, via *upload*, a *imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).*

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.5 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas objetiva e discursivas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via *upload*, a *imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).*

6.5.9.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.9.2.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.9.2.2 O tempo total utilizado para amamentação implicará acréscimo de, no máximo, uma hora na duração fixada para a realização das provas, nos termos do § 4º do art. 16 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.5.9.3 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização

das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload*, a *imagem do CPF e do documento de identidade*.

6.5.9.3.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.9.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a *imagem do CPF*;

c) enviar, via *upload*, a *imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei*.

6.5.9.4.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.9.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das fases, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;

b) enviar, via *upload*, a *imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado*.

6.5.9.6 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado por motivos religiosos, nos termos do art. 17 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.7 deste edital:

a) assinalar a opção correspondente na solicitação de inscrição;

b) enviar, via *upload*, a *imagem de seu CPF*;

c) enviar, via *upload*, a *imagem da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome e o número de seu CPF, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso*.

6.5.9.7A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas do dia 23 de abril de 2019, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.5.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.5.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.6 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.11 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), na data provável de 12 de junho de 2019.

6.5.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

## 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Contabilidade Pública	100	
	Controle Externo e Legislação Institucional		
	Direito Administrativo		
	Direito Constitucional		
	Direito Financeiro		
	Direito Previdenciário		
	Direito Processual		
(P2) Discursiva I	Direito Constitucional, Direito Financeiro, Contabilidade Pública e Direito Processual	3 questões	Eliminatório e classificatório
		1 peça prática	
(P3) Discursiva II	Direito Administrativo, Controle Externo e Legislação Institucional; Direito Previdenciário e Direito Processual	3 questões	
(P4) Oral	Direito Constitucional, Direito Financeiro, Direito Administrativo, Controle Externo e Legislação Institucional; e Direito Previdenciário		
(P5) Avaliação de títulos			Classificatório

## 8 DA PROVA OBJETIVA

8.1A prova objetiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 29 de junho de 2019, no turno da tarde.

8.2Na data provável de 18 de junho de 2019, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador) para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebbraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizarem a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 15.22 e 15.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

### 8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.13.1 As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

8.13.2 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.13.3 O cálculo da nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.13.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver menos de 50% de acerto das questões da prova objetiva.

8.13.4.1 O candidato que se enquadrar no subitem 8.13.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

8.13.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.13.4 e do subitem 9.10.1 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva (NFPO), que será calculada pela seguinte fórmula:  $NFPO = NP1/10$ .

### 8.14 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

8.14.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), a partir das 19 horas da data provável de 2 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

8.14.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.14.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), e seguir as instruções ali contidas.

8.14.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.14.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), e seguir as instruções ali contidas.

8.14.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.14.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.14.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.14.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente

aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.14.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.14.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.14.11 Recursos cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.14.12 O edital de resultado final na prova objetiva e de convocação para as provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), na data provável de 22 de julho de 2019.

### 9 DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.1 A prova discursiva I terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 4 de agosto de 2019, no turno da manhã.

9.2 A prova discursiva II terá a duração de 4 horas e será aplicada na data provável de 4 de agosto de 2019, no turno da tarde.

9.3 As provas discursivas valerão um total de 180,00 pontos e consistirão de:

a) prova discursiva I: **três questões, de até 20 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e de uma peça prática, de até 90 linhas, no valor de 60,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 90,00 pontos;**

b) prova discursiva II: **três questões, de até 20 linhas, no valor de 10,00 pontos cada questão, e de uma peça prática, de até 90 linhas, no valor de 60,00 pontos, que abordarão as disciplinas relacionadas no quadro do subitem 7.1 deste edital e totalizarão 90,00 pontos.**

9.4 As provas discursivas serão avaliadas e pontuadas segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.10 deste edital.

9.5 Os textos definitivos das provas discursivas deverão ser manuscritos, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebbraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos – os quais serão gravados em áudio – especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.6 As folhas dos cadernos de textos definitivos das provas discursivas não poderão ser assinadas, rubricadas ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de serem anuladas. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da respectiva prova discursiva.

9.7 As folhas dos cadernos de textos das provas discursivas serão os únicos documentos válidos para a avaliação das provas discursivas. As folhas para rascunho dos cadernos de provas são de preenchimento facultativo e não são válidas para a avaliação das provas discursivas.

9.8 Não haverá substituição das folhas de textos definitivos por erro do candidato.

### 9.9 DAS INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.9.1 Para a realização das provas discursivas, poderá haver consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso.

9.9.2 Material de uso permitido:

- legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- códigos;
- decretos;
- resoluções;
- instruções normativas;
- portarias;
- índice remissivo, exceto índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- leis de introdução dos códigos;
- exposições de motivos dos códigos.

9.9.2.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- trechos destacados por marca texto, sublinhados, etc.;
- simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990);
- separação de códigos por cores, marcador de página, *post-it*, *clipes* ou *similares*.

9.9.3 Material de uso proibido:

- códigos comentados, anotados ou comparados;
- anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- súmulas;
- enunciados;

e) jurisprudências;

f) informativos de Tribunais;

g) orientações jurisprudenciais;

h) cópias reprográficas (xerox ou similares);

i) revistas;

j) livros de doutrina;

k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;

l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet (indicado no subitem 9.9.1 deste edital);

m) livros, apostilas, anotações, materiais e (ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;

n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;

o) computador, *notebook*, *tablet* ou *equipamento similar* (indicados no subitem 15.22 deste edital).

9.9.4 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

9.9.4.1 O material de consulta de que trata o subitem 9.9 deste edital poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

9.9.5 O candidato que descumprir as instruções de utilização de material de consulta será eliminado do concurso e suas provas serão anuladas.

### 9.10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS DISCURSIVAS

9.10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para as provas discursivas os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Procurador de Contas	50ª	3ª

9.10.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados na prova objetiva, serão convocados para as provas discursivas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da 53ª posição, respeitados os empates na última colocação.

9.10.2 Os candidatos que não forem convocados para as provas discursivas na forma do subitem 9.10.1 deste edital estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

9.10.3 As provas discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conteúdo dos temas abordados – demonstração de conhecimento técnico aplicado – bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.3.1 As provas discursivas de cada candidato serão submetidas a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.10.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.10.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.10.4 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

9.10.5 Cada uma das questões de cada prova discursiva valerá 10,00 pontos e será avaliada conforme os seguintes critérios:

a) a apresentação textual, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NCi), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **10,00 pontos, em que  $i = 1, 2, 3, 4, 5$  e  $6$ .**

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NEi) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital;

d) será calculada, então, para cada questão, a nota no texto (NQi) pela fórmula:  $NQi = NCI - NEi \div TLi$  em que TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato na resposta à questão proposta;

e) será atribuída nota **zero ao texto que obtiver  $NQi < 0,00$ .**

f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero.

g) a nota nas questões de cada uma das provas discursivas I e II será calculada pelas seguintes fórmulas:  $NQI = NQ1 + NQ2 + NQ3$  e  $NQII = NQ4 + NQ5 + NQ6$ .

h) será eliminado o candidato que obtiver  $NQi$  ou  $NQII$  inferior a **15,00 pontos.**

9.10.5.2 Cada uma das peças práticas de cada prova discursiva valerá 60,00 pontos e será avaliada segundo os critérios a seguir: a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **60,00 pontos**; b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular; c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 9.3 deste edital; d) será calculada, então, para cada candidato, a nota na peça prática (NPPi) pela fórmula:  $NPPi = NCI - NEi \div TLi$ , em que  $i = 1$  e  $2$ , NPP1 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva I e NPP2 representa a nota na peça prática constante na prova discursiva II e TLi corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato; e) será atribuída nota **zero ao texto que obtiver NPPi < 0,00**. f) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota no texto igual a zero. g) será eliminado o candidato que obtiver NPP1 ou NPP2 inferior a **30,00 pontos**.

9.10.5.3 A nota final na prova discursiva I (NFPDI) será calculada segundo a fórmula:  $NPDI = (NQI + NPP1) / 9$ .

9.10.5.4 A nota final na prova discursiva II (NFPDII) será calculada segundo a fórmula:  $NPDII = (NQII + NPP2) / 9$ .

9.10.5.5 Serão anuladas as provas discursivas do candidato que não devolver seus cadernos de textos definitivos.

### 9.11 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NAS PROVAS DISCURSIVAS

9.11.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), a partir das 19 horas da data provável de 6 de agosto de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

9.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 7 de agosto de 2019 às 18 horas do dia 8 de agosto de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), e seguir as instruções ali contidas.

9.11.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.11.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.11.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.11.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.11.7 O edital de resultado final na prova discursiva, de resultado provisório no concurso público e de convocação para a avaliação biopsicossocial será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), na data provável de 11 de setembro de 2019.

### 10 DA PROVA ORAL

10.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova oral os candidatos aprovados nas provas discursivas, considerando-se a soma da nota final na prova objetiva e da nota final nas provas discursivas, classificados conforme quadro a seguir:

Cargo	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Procurador de Contas	10 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>

10.1.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência aprovados na forma do subitem 10.1 deste edital, serão convocados para a prova oral os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas discursivas, até o limite total da 11<sup>a</sup> posição, respeitados os empates na última colocação.

10.1.2 Os candidatos não convocados para a prova oral estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.1.3 O edital de resultado final da avaliação biopsicossocial e de convocação para a prova oral será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), na data provável de 4 de outubro de 2019.

10.1.4 No cálculo do resultado provisório (RP) e da classificação de que tratam, respectivamente, os subitens 9.11.7 e 10.1 deste edital, será considerado o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva I (NFPDI) e da nota final na prova discursiva II (NFPDII), observada a seguinte equação:

$$RP = [(NFPO \times 1) + (NFPDI \times 2) + (NFPDII \times 2)]$$

10.2 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 50,00 pontos e versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Financeiro, Controle Externo e Legislação institucional e Direito Previdenciário.

10.2.1 Cada disciplina corresponderá a 10,00 pontos e terá um avaliador específico, nos termos do art. 42 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.3 A prova oral terá duração de até 25 minutos, tempo em que o candidato deverá ler e responder às perguntas que lhe forem entregues por escrito, bem como responder às arguições da banca examinadora, nos termos do art. 41 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.4 A nota final na prova oral (NFO) será calculada pela seguinte fórmula:  $NFO = (NQ1 + NQ2 + NQ3 + NQ4 + NQ5) / 5$ , em que NQ é a nota atribuída pelo examinador em cada questão.

10.5 Na avaliação da prova oral serão avaliados os seguintes quesitos: domínio do conhecimento jurídico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação, o uso correto do vernáculo e a postura, nos termos do art. 43 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 30,00 pontos na prova oral ou que não comparecer para a realização da prova, nos termos do § 2º do art. 45 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

10.8 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

10.9 A sequência de arguição dos candidatos será definida pela ordem crescente do número de inscrição no concurso público, nos termos do art. 44 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.10 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, ou, ainda, fazer qualquer anotação.

10.11 A prova oral será gravada em sistema audiovisual exclusivamente pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação.

10.11.1 É proibido ao candidato realizar download da gravação da prova e(ou) divulgá-la para fins não dispostos nos procedimentos de interposição de recursos, ainda que para uso próprio e sem fins lucrativos, sob pena de sua eliminação do concurso, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

10.11.2 Fica assegurado ao candidato o direito à cópia da gravação, durante prazo a ser estabelecido no edital de resultado provisório na fase, nos termos do § 3º do art. 45 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

10.12 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo que os candidatos do sexo masculino deverão apresentar-se obrigatoriamente usando terno e gravata.

10.13 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova oral deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

10.14 Demais informações a respeito da prova oral constarão de edital de convocação para essa fase.

### 11 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova oral.

11.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.3 O edital de resultado final na prova oral e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), na data provável de 12 de novembro de 2019.

11.2 A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) em Direito. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização em Direito, com carga horária mínima de 360 h/a. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,25	0,50
D	Certificado, expedido por Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura, de haver o candidato frequentado curso por elas ministrado de, no mínimo, 360 h/a, comprovada a aprovação do aluno.	0,10	0,20
E	Exercício de cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, em órgãos da Administração Pública Federal, estadual, distrital ou municipal, por tempo superior a um ano, exceto os títulos já pontuados conforme alíneas "F" e "G".	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2,20
F	Efetivo exercício do magistério em Direito, em instituição de ensino superior pública ou privada reconhecida.	0,05 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	0,20
G	Aprovação em concurso público para cargo, emprego ou função privativa de bacharel em Direito, exceto os títulos já pontuados conforme alínea "E".	0,05	0,20
H	Livro publicado, de autoria individual, no âmbito da ciência Jurídica, devidamente registrado no ISBN.	0,05	0,20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

11.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

11.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

11.6 No momento de envio das imagens dos títulos, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e enviar via upload o formulário disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), no qual indicará a quantidade de folhas enviadas. Juntamente com esse formulário deverá ser enviada imagem do original ou da cópia autenticada em cartório de cada título.

11.6.1 No caso de envio da imagem da cópia autenticada do título, a marca de autenticação deverá estar visível na imagem enviada.

11.6.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

11.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.8 O envio da documentação constante do subitem 11.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

11.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 11.6 deste edital.

11.9.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

11.10 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

11.10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio

das imagens dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

### 11.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

11.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceita a imagem do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita apenas a imagem do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 11.11.8 deste edital.

11.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

11.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceita imagem do certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita imagem de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma imagem da declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 11.9.2 deste edital.

11.11.3 Para receber a pontuação relativa à comprovação da conclusão de curso fornecido por Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura descrita na alínea D, será aceita imagem do certificado emitido pela Escola Superior do Ministério Público ou da Magistratura, no qual conste a carga horária do curso, o conteúdo programático com a respectiva menção de aprovação.

11.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E, o candidato deverá:

a) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

11.11.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea F, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de

contrato: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma de graduação em Direito a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 11.11.5.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

11.11.5.1 A declaração/certidão mencionada na letra "a" do subitem 11.11.4 deste edital e na letra "b" do subitem 11.11.5 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

11.11.5.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

11.11.5.2 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

11.11.5.2.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

11.11.5.2.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

11.11.6 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea G, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

11.11.6.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou a imagem do certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

a) cargo/emprego concorrido;  
b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;  
c) aprovação e(ou) classificação.

11.11.6.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem da cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

11.11.6.3 Não será considerada concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

11.11.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea H, o candidato deverá enviar imagem da publicação cadastrada no ISBN, que deverá conter o nome do candidato, com autenticação em cartório nas páginas em que conste a autoria exclusiva, o título do livro e o ISBN.

11.11.7.1 Não serão considerados como títulos, livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação, doutorado, mestrado e especialização.

11.11.7.2 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas da imagem de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria exclusiva.

11.11.8 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, excetuados os títulos referentes à alínea H.

11.11.9 Cada título será considerado uma única vez.

11.11.10 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 11.2 deste edital serão desconsiderados.

11.11.11 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

### 11.12 DA NOTA FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

11.12.1 A nota final na avaliação de títulos (NFAT) será calculada pela seguinte fórmula:  $NFAT = AT/1$ , onde AT corresponde à pontuação obtida conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 11.3 deste edital.

### 12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 O resultado final (RF) no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva I (NFPDI), da nota final na prova discursiva II (NFPDII), da nota final da prova oral (NFO) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT), observada a seguinte equação:

$$RF = [(NFPO \times 1) + (NFPDI \times 2) + (NFPDII \times 2) + (NFO \times 1) + (NFAT \times 1)]$$

12.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

12.4 Em hipótese alguma, haverá arredondamento de nota, conforme o parágrafo único do art. 48 da Resolução nº 6/2018 – MPC/PA – Colégio.

### 13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota no somatório das provas discursivas;

c) obtiver a maior nota na prova oral;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva

e) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;

f) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "f" do subitem 13.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 13.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

### 14 DO PROVIMENTO DO CARGO

14.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

a) cópia autenticada em cartório de diploma de bacharel em Direito, emitido pela instituição de ensino superior devidamente registrada no MEC;

b) *curriculum vitae*, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as comerciais, especificando as marcas onde haja exercício a advocacia, se for o caso, com os nomes, sempre que possível, dos representantes do Ministério Público e da Magistratura, durante tal período;

c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;

d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos;

g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.

h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

i) declaração de ter boa conduta social e idoneidade moral, firmada por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, que residam no local de domicílio do candidato nos últimos cinco anos, todos com os respectivos telefones de contato;

j) se servidor público, declaração do órgão a que está vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa;

k) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto Carteira Nacional de Habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme subitem 3.2 deste edital, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça.

14.2 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente



para o atendimento especializado para a realização das provas.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador).

15.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_procurador](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_procurador), ressalvado o disposto no subitem 15.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

15.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 15.3 deste edital.

15.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 15.5 deste edital.

15.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MPC/PA Procurador de Contas 2019 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

15.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

15.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

15.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

15.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

15.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas e da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 15.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

15.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o

registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

15.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

15.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

15.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

15.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

15.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

15.15.1 A inobservância do subitem 15.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

15.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

15.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

15.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

15.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

15.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

15.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

15.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*®, *gravadores*, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, *qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens*, *bipe*, *notebook*, *palmtop*, *Walkman*®, *máquina fotográfica*, *controle de alarme de carro* etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

15.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 15.22 deste edital.

15.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

15.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 15.22 deste edital.

15.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

15.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

15.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 15.22 deste edital no dia de realização das provas.

15.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

15.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

15.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

15.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

15.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

15.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

15.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

15.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

15.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 15.7 ou 15.8 deste edital, conforme o caso, e perante o MPC/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

15.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declaram com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

15.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo MPC/PA.

15.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda



que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 16 deste edital.

15.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **16 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **16.1 HABILIDADES**

16.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

16.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **16.2 CONHECIMENTOS**

16.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### **16.2.2 ÁREA DE CONHECIMENTO**

**CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do Patrimônio Público. 3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas. 4.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Despesa pública. 12.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Receita pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Conta Única do Tesouro Nacional. 16 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17 Suprimento de Fundos. 18 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8ª edição. 20 Regime contábil.

**CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2 Controle externo no Brasil. 3 O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 4 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5 Tribunais de Contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3. Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 6 Competências do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 7.1 Iniciativa. 7.1.1 Própria 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de Fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da Fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9 Ministério Público de Contas. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 10 Ministério Público de Contas do Estado do Pará. 10.1 Competência, organização e composição. 10.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 11 Legislação. 11.1 Constituição Federal. 11.2 Constituição do Estado do Pará. 11.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 11.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 11.5 Lei Complementar nº 9/1992 e suas alterações (Lei Orgânica do MPC/PA). 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Sistemas

administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 2 Administração pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 2.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 2.4 Administração pública na Constituição Federal. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade do interesse público. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características; e classificação. 4.3 Administração indireta. 4.3.1 Conceito. 4.3.2 Autarquias. 4.3.3 Agências reguladoras. 4.3.4 Agências executivas. 4.3.5 Fundações públicas. 4.3.6 Empresas públicas. 4.3.7 Sociedades de economia mista. 4.3.8 Consórcios públicos. 4.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 5 Atos administrativos. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Atos administrativos em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos. 5.8.1 Revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 6.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Abuso do poder. 8 Serviços públicos. 8.1 Legislação pertinente. 8.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 8.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 8.1.3 Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil. Lei nº 13.019/2014 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias. 8.2.1 Conceito. 8.2.2 Elementos constitutivos. 8.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.2.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.2.5 Classificação. 8.2.6 Princípios. 8.2.7 Remuneração. 8.2.8 Usuários. 8.3 Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos. Lei nº 13.460/2017. O papel das ouvidorias. 9 Intervenção do Estado na propriedade. 9.1 Conceito. 9.2 Fundamento. 9.3 Modalidades. 9.3.1 Limitação administrativa. 9.3.2 Servidão administrativa. 9.3.3 Ocupação temporária. 9.3.4 Requisição administrativa. 9.3.5 Tombamento. 9.3.6 Desapropriação. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Objeto e finalidade. 10.2.3 Destinatários. 10.2.4 Princípios. 10.2.5 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.6 Modalidades. 10.2.7 Tipos. 10.2.8 Procedimento. 10.2.9 Anulação e revogação. 10.2.10 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Responsabilidade contratual. 11.2 Legislação pertinente. 11.2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Características. 11.3.3 Vigência. 11.3.4 Alterações contratuais. 11.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.3.7 Consórcios públicos. 12 Controle da Administração Pública. 12.1 Conceito. 12.2 Controle exercido pela Administração Pública. 12.3 Controle legislativo. 12.4 Controle judicial. 12.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. Limites e perspectivas do controle. 13 Improbidade administrativa. 13.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 13.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 14 Agentes públicos. 14.1 Legislação pertinente. 14.1.1 Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). 14.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 14.2 Disposições doutrinárias. 14.2.1 Conceito. 14.2.2 Espécies. 14.2.3 Cargo, emprego e função pública. 14.2.4 Provedimento. 14.2.5 Vacância. 14.2.6 Efetividade, estabilidade e vitalidade. 14.2.7 Remuneração. 14.2.8 Direitos e deveres. 14.2.9 Responsabilidade. 14.2.10 Processo administrativo disciplinar. 14.2.11 Regime de previdência. 15 Bens públicos. 15.1 Conceito. 15.2 Classificação. 15.3 Características. 15.4 Espécies. 15.5 Afetação e desafetação. 15.6 Aquisição e alienação. 15.7 Uso dos bens públicos por particular. 16 Responsabilidade civil do Estado. 16.1 Evolução histórica. 16.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 16.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 16.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 16.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 16.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do

Estado. 16.7 Reparação do dano. 16.8 Direito de regresso. 16.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 16.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 16.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 17 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 18 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. 19 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Pará. 17 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário-de-contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 7 Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 70/2012; Leis nº 8.212/1991 e suas alterações, nº 8.213/1991 e suas alterações, nº 9.717/1998 e suas alterações, nº 10.887/2004 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 39/2002 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 111/2016 e suas alterações. 8 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO PROCESSUAL: I DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS:** 1 Prestação de Contas do Governo do Estado. 1.1 Natureza e conteúdo do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado. 1.2 Processamento. 2 Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. 2.1 Processamento e julgamento das contas. 2.2 Sanções e Medidas Cautelares. 2.3 Recursos. 2.4 Pedido de Rescisão. 2.5 Execução das decisões. 3 Tomada de Contas Especial. 4 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 5 Denúncia. 6 Representação. 7 Gestão Fiscal. 8 Fiscalização

de Contratos. 9 Inspeção Extraordinária e Auditoria Especial. 10 Legislação. 10.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 10.2 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 10.3 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 10.4 Resoluções TCE/PA nº 18.784, nº 18.842, nº 18.857 e nº 18.858. 10.5 Código de Processo Civil (aplicação subsidiária). 10.6 Legislação do Tribunal de Contas da União (aplicação subsidiária). 11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. II DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.11.1 Teoria dos precedentes. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Teoria Geral dos Recursos. 30 Recursos em espécie. 31 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 1 Sistema Tributário Nacional. 1.1 Princípios do direito tributário. 1.2 Limitações do poder de tributar. 1.3 Repartição das receitas tributárias. 2 Tributo. 2.1 Conceito. 2.2 Natureza jurídica. 2.3 Espécies. 2.4 Imposto. 2.5 Taxa. 2.6 Contribuição de melhoria. 2.7 Empréstimo compulsório. 2.8 Contribuições. 3 Competência tributária. 3.1 Classificação. 3.2 Exercício da competência tributária. 3.3 Capacidade tributária ativa. 3.4 Imunidade tributária. 3.5 Distinção entre imunidade, isenção e não incidência. 3.6 Imunidades em espécie. 4 Fontes do direito tributário. 4.1 Constituição Federal. 4.2 Leis complementares. 4.3 Leis ordinárias e atos equivalentes. 4.4 Tratados internacionais. 4.5 Atos do poder executivo federal com força de lei material. 4.6 Atos exclusivos do poder legislativo. 4.7 Convênios. 4.8 Decretos regulamentares. 4.9 Normas complementares. 5 Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. 6 Obrigação tributária. 6.1 Definição e natureza jurídica. 6.2 Obrigação principal e acessória. 6.3 Fato gerador. 6.4 Sujeito ativo. 6.5 Sujeito passivo. 6.6 Solidariedade. 6.7 Capacidade tributária. 6.8 Domicílio tributário. 6.9 Responsabilidade tributária. 6.10 Responsabilidade dos sucessores. 6.11 Responsabilidade de terceiros. 6.12 Responsabilidade por infrações. 7 Crédito tributário. 7.1 Constituição de crédito tributário. 7.2 Lançamento. 7.3 Modalidades de lançamento. 7.4 Suspensão do crédito tributário. 7.5 Extinção do crédito tributário. 7.6 Exclusão de crédito tributário. 7.7 Garantias e privilégios do crédito tributário. 7.8 Renúncia de receitas tributárias. 8 Administração tributária. 8.1 Fiscalização. 8.2 Dívida ativa. 8.3 Certidões negativas. 9 Impostos da União. 10 Impostos dos estados e do Distrito Federal. 11 Impostos dos municípios. 12 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 13 Lei Complementar nº 116/2003 e suas alterações (dispõe sobre o ISSQN). 14 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas, em substituição

#### ANEXO I MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/

funcionalidades \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
Informo, ainda, a provável causa do comprometimento \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

#### ANEXO II DECLARAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]

OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

#### Protocolo: 408501 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA) EDITAL Nº 1 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O Ministério Público de Contas do Estado do Pará, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, na Lei Estadual nº 8.100, de 1º de janeiro de 2015, na Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018, e na Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concursoutilizando o Método Cespe, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de responsabilidade do Cebraspe:

- provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a avaliação de títulos, para todos os candidatos, e a avaliação biopsicossocial para os candidatos que solicitarem participar na condição de pessoa com deficiência serão realizadas na cidade de Belém/PA.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou

adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994).

#### 2 DOS CARGOS

##### 2.1 NÍVEL SUPERIOR

**CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou) para as quais se exija formação superior em Administração.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou) para as quais se exija formação superior em Ciências Contábeis.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 3: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou) para as quais se exija formação superior em Comunicação Social.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 4: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou) para as quais se exija formação em nível superior.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 5: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou) para as quais se exija formação superior em Direito.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 6: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou) para as quais se exija formação superior em Engenharia Civil.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 7: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Tecnologia em Processamento de Dados, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Análise de Sistemas, Redes de Computadores ou afins, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, organizar, coordenar, supervisionar, assessorar, estudar, analisar, pesquisar e executar as atribuições de elevado grau de complexidade e(ou)

para as quais se exija formação superior na área de Tecnologia da Informação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 8.553,37.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**2.2NÍVEL MÉDIO**

**CARGO 8: ASSISTENTE MINISTERIAL DE CONTROLE EXTERNO**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob supervisão, atividades de suporte técnico de média complexidade relacionadas às rotinas e ações do Órgão, atuando tanto em sua área-meio como em sua área-fim, em quaisquer setores de lotação.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.760,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**CARGO 9: ASSISTENTE MINISTERIAL DE INFORMÁTICA**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente e, no mínimo, certificado de curso completo de educação profissional técnica de nível médio na área de informática, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar, sob supervisão, atividades de suporte técnico de média complexidade relacionadas às rotinas e ações de Tecnologia da Informação do Órgão, atuando tanto em sua área-meio como em sua área-fim, em especial no desenvolvimento de projetos e programas e na instalação, configuração, operação e suporte de sistemas de microcomputadores, bem como em outras atividades correlatas.

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.760,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais.

**3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO**

- 3.1Ser aprovado no concurso público.
- 3.2Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.4Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.
- 3.6Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 deste edital.
- 3.7Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 3.8 Ter idade máxima de 69 anos completos na data da posse, nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994.
- 3.9 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser verificada em inspeção de saúde realizada em órgão médico oficial do Estado do Pará.
- 3.10 Declarar, expressamente, no momento da posse, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos.
- 3.11 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.
- 3.12O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.
- 3.13Cumprir as determinações deste edital.

**4 DAS VAGAS**

Cargo/Especialidade	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos com deficiência
Cargo 1: Analista Ministerial – Especialidade: Administração	1 + CR	*
Cargo 2: Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis	1 + CR	*
Cargo 3: Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social	CR	*
Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo	3 + CR	*
Cargo 5: Analista Ministerial – Especialidade: Direito	1 + CR	*
Cargo 6: Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil	1	*
Cargo 7: Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação	1 + CR	*
Cargo 8: Assistente Ministerial de Controle Externo	CR	*
Cargo 9: Assistente Ministerial de Informática	1	*

(CR) Cadastro de reserva.

(\*) Não há reserva de vagas para provimento imediato aos

candidatos com deficiência em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

**5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

5.1Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do parágrafo único do art. 15 da Lei Estadual nº 5.810/1994, e do art. 9º da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

5.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.2Para concorrer, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
- c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias contados da data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), imagens legíveis do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4As imagens do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas.

5.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 12 de junho de 2019.

5.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.5A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito de participar do certame como pessoa com deficiência.

5.5.1 O candidato que não se declarar pessoa com deficiência no ato de inscrição não terá direito de participar do certame nessa condição. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

5.6 Ao candidato com deficiência visual grave, e que, portanto, necessite de atendimento especial para a realização das provas – por meio do Sistema Braille, por meio do sistema convencional de escrita com caracteres ampliados, ou com o auxílio de leitor ou de computador – será assegurado, independentemente de requerimento, um tempo adicional de uma hora para a realização das provas objetivas e da prova discursiva, nos termos do art. 16

da Lei Estadual nº 8.774, de 3 de outubro de 2018.

5.6.1 O tempo adicional mencionado no subitem 5.6 deste edital compreende o tempo necessário para a reprodução das respostas do candidato para a folha de respostas e para a folha de texto definitivo, nos termos do parágrafo único do art. 16 da Lei Estadual nº 8.774/2018.

5.7 Os demais candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional para a realização das provas deverão demonstrar essa necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar, na forma do subitem 6.5.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, emitido nos últimos 30 dias contados da data de publicação deste edital, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional.

**5.8 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

5.8.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na prova discursiva, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por seis profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do art. 4º do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

5.8.1.1 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.8.2Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.8.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

5.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

5.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção.

5.8.6Perderá o direito de participar na condição de pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.8.4 e 5.8.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.8.7O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.8.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 3º do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

5.8.9O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade com as atribuições do cargo em decorrência da deficiência será exonerado.

5.8.10O nome do candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência, e não for eliminado do concurso, será publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

5.8.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

**6 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**6.1 TAXAS:**

- a) nível superior: **R\$ 200,00.**
- b) nível médio: **R\$ 100,00.**

6.2Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), solicitada no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

6.2.10 Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação ou por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

6.2.20 candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário.

6.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), após efetuado o registro pelo banco.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 5 de junho de 2019.

6.2.6As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.30 comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 Na data provável de 12 de junho de 2019, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgada na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida, nos termos do art. 19 da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.5.1Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/especialidades aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/especialidades aos quais deseja concorrer.

6.5.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/especialidade/turno de provas. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição para cargos diferentes, desde que o turno de aplicação das provas e a taxa de inscrição sejam distintos.

6.5.1.2 Durante o período de inscrições para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível médio, o candidato poderá realizar alteração no que diz respeito a cargo/especialidade, sistema de concorrência, atendimento especial, sendo vedada a alteração de nível superior para nível médio, ou de nível médio para nível superior.

6.5.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 6.5.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

6.5.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.5.2É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.5.3É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.5.4Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

6.5.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.5.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 6.5.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.5.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.5.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.5.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), nas datas prováveis de 24 e 25 de abril de 2019, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das 9 horas do dia 24 de abril de 2019 às 18 horas do dia 25 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.5.5As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.5.6O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.5.7O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

**6.5.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

6.5.8.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007, e pelo § 3º do art. 8º da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.5.8.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) for deficiente e preencher os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 6.988/2007; **OU**

b) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007;

c) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

6.5.8.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 6.988/2007 deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), a seguinte documentação:

a) imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 5.2.1 deste edital;

b) imagem da carteirinha ou declaração de cadastramento da instituição de deficientes a qual pertence, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Estadual nº 6.988, de 2 de julho de 2007.

6.5.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo § 3º do art. 8º da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea “c” do subitem 6.5.8.1.1 deste edital, bem como enviar, no período entre 10 horas do dia 22 de fevereiro de 2019 e 18 horas do dia 23 de abril de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), a imagem da declaração constante do Anexo II deste edital, legível e assinada.

6.5.8.4 O envio da documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.8.4.1 O candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.5.8.5 A solicitação realizada após o período constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

6.5.8.6 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.6.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada

para confirmação da veracidade das informações.

6.5.8.6.2 Durante o período de que tratam os subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor).

6.5.8.7 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.5.8.8 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.5.8.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 6.5.8.2 e 6.5.8.3 deste edital.

6.5.8.10 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.5.8.11 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.5.8.12 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 13 de maio de 2019, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor).

6.5.8.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.5.8.12.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

6.5.8.13 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 5 de junho de 2019, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

**6.5.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.5.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.5.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 6.5.9.5 deste edital.

6.5.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas objetivas e discursiva deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

6.5.9.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas e discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.5.9.6 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

6.5.9.2.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.5.9.2.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

6.5.9.2.2 O tempo total utilizado para amamentação implicará acréscimo de, no máximo, uma hora na duração fixada para a realização das provas, nos termos do § 4º do art. 16 da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

6.5.9.3 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do documento de identidade.

6.5.9.3.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.5.9.4 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas objetivas e discursiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.5.9.4.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.5.9.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas objetivas e discursiva, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.5.9.6 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

6.5.9.6 A documentação citada nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.5 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas do dia 23 de abril de 2019, via *upload*, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.5.9.6.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.5.9.6.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

6.5.9.6.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.5.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

6.5.9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.5.9.1 a 6.5.9.5 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

6.5.9.8 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

6.5.9.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5.9.10 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 12 de junho de 2019.

6.5.9.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

## 7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As fases do concurso estão descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	CARÁTER
(P1) Objetiva	Conhecimentos Gerais	20	Eliminatório e classificatório
(P2) Objetiva	Conhecimentos Específicos	40	
(P3) Discursiva	Conhecimentos Específicos	1	
(P4) Avaliação de títulos	-	-	Classificatório

7.2As provas objetivas e a prova discursiva para o Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 30 de junho de 2019, no turno da tarde.

7.3 As provas objetivas e a prova discursiva para os demais cargos/especialidades terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 30 de junho de 2019, no turno da manhã.

7.4Na data provável de 18 de junho de 2019, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

7.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

7.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.4.4O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 7.4 deste edital.

## 8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 60,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

8.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

8.3 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do seu processamento eletrônico.

8.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do seu número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

8.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.10 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem

da folha de respostas dos candidatos que realizarem as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.10.1 Após o prazo determinado no subitem 8.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS  
8.11.1As provas objetivas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico das folhas de respostas. 8.11.2A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.11.3O cálculo da nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

8.11.4Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a)obtiver nota inferior a **10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais P1**;
- b)obtiver nota inferior a **20,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P2**.

8.11.4.1O candidato que se enquadrar no subitem 8.11.4 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

8.11.5Os candidatos não eliminados na forma do subitem 8.11.4 e do subitem 9.7.1 deste edital serão listados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO), que será calculada pela seguinte fórmula:  $NFPO = (NP1 + NP2) / 6$ .

## 8.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

8.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), a partir das 19 horas da data provável de 3 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

8.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, ininterruptamente.

8.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 8.12.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), e seguir as instruções ali contidas.

8.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.12.5O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.12.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de questão integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

8.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.12.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão



preliminarmente indeferidos.

8.12.12 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 6 de agosto de 2019.

9 DA PROVA DISCURSIVA

9.1A prova discursiva valerá 100,00 pontos e consistirá:

a) para os cargos de nível médio, de redação de **texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade;**

b) para cargos de nível superior, da **elaboração de uma peça de natureza técnica, de até 30 linhas, envolvendo uma situação-problema relativa aos temas relacionados aos conhecimentos específicos de cada cargo/especialidade;**

9.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 9.7 deste edital.

9.3O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto – o qual será gravado em áudio – especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.4A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

9.5A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

9.6Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

9.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.7.1Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir:

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista Ministerial – Especialidade: Administração	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 2: Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 3: Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo	150 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
Cargo 5: Analista Ministerial – Especialidade: Direito	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 6: Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 7: Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 8: Assistente Ministerial de Controle Externo	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 9: Assistente Ministerial de Informática	50 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>

9.7.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas até o limite total estabelecido no subitem 9.7.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

9.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 9.7.1.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

9.7.3A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

9.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

9.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

9.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

9.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **100,00 pontos;**

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos de natureza linguística, tais como: *grafia, morfossintaxe, pontuação e propriedade vocabular;*

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD) pela fórmula  $NPD = NC - NE \div TL$ , em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver **NPD < 0,00;**

9.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

9.7.6Será reprovado na prova discursiva o candidato que obtiver NPD < 50,00 pontos.

9.7.6.1 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

9.7.6.2 A nota final na prova discursiva (NFPD) será calculada segundo a fórmula:  $NFPD = NPD/10$ .

9.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a sua folha de texto definitivo.

9.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 9.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

**9.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA**

9.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), a partir das 19 horas da data provável de 3 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

9.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 4 de julho de 2019 às 18 horas do dia 5 de julho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), e seguir as instruções ali contidas.

9.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

9.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

9.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.8.7 O edital de resultado final na prova discursiva, de resultado provisório no concurso público e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 4 de setembro de 2019.

9.8.8 No cálculo do resultado provisório (RP) e da classificação de que tratam, respectivamente, os subitens 9.8.7 e 10.1 deste edital, será considerado o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD), observada a seguinte equação:

$$RP = [(NFPO \times 1) + (NFPD \times 2)]$$

10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva, considerando-se a soma da nota final nas provas objetivas e da nota final na prova discursiva, para fins de prosseguimento no certame, classificados conforme quadro

a seguir:

Cargo/Especialidade	Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se declararam com deficiência
Cargo 1: Analista Ministerial – Especialidade: Administração	12 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 2: Analista Ministerial – Especialidade: Ciências Contábeis	8 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 3: Analista Ministerial – Especialidade: Comunicação Social	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 4: Analista Ministerial – Especialidade: Controle Externo	48 <sup>a</sup>	3 <sup>a</sup>
Cargo 5: Analista Ministerial – Especialidade: Direito	12 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 6: Analista Ministerial – Especialidade: Engenharia Civil	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 7: Analista Ministerial – Especialidade: Tecnologia da Informação	8 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 8: Assistente Ministerial de Controle Externo	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>
Cargo 9: Assistente Ministerial de Informática	4 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup>

10.1.2 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.1.3 O edital de resultado final da avaliação biopsicossocial e de convocação para a avaliação de títulos será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), na data provável de 2 de outubro de 2019.

10.2A avaliação de títulos valerá 5,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, nos termos do art. 12 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

10.3Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data de envio, observados os limites de pontos dos quadros a seguir:

10.3.1Para os candidatos aos cargos de nível superior:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	0,50	0,50
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,25	0,50
D	Aprovação em concurso público na Administração Pública, para empregos/cargos na especialidade do cargo a que concorre.	0,05	0,20



E	Exercício de atividade profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na especialidade do cargo a que concorre.	0,20 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	2,80
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

10.3.2 Para os candidatos aos cargos de nível médio:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Aprovação em concurso público na Administração Pública, no mínimo de nível médio, para empregos/cargos no cargo a que concorre.	0,20	0,60
B	Exercício de atividade profissional, no mínimo, de nível médio na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções no cargo a que concorre.	0,40 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4,40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			5,00

10.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

10.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

10.6 No momento de envio das imagens dos títulos, o candidato deverá imprimir, preencher, assinar e enviar via upload o formulário disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), no qual indicará a quantidade de folhas enviadas. Juntamente com esse formulário deverá ser enviada imagem do original ou da cópia autenticada em cartório de cada título.

10.6.1 No caso de envio da imagem da cópia autenticada do título, a marca de autenticação deverá estar visível na imagem enviada.

10.6.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

10.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, bem como os documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

10.8 O envio da documentação constante do subitem 10.6 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem dele serão fornecidas cópias.

10.9 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 10.6 deste edital.

10.9.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

10.10. A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

10.10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

**10.11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**

10.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceita a imagem do diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita imagem de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico

ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

10.11.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita apenas a imagem do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 10.11.5 deste edital.

10.11.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

10.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceita imagem de certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita imagem de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

10.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma imagem da declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 10.11.2 deste edital.

10.11.3 Para receber pontuação relativa à aprovação em concurso público descrita na alínea D do subitem 10.3.1 deste edital, para os candidatos aos cargos de nível superior e na alínea A do subitem 10.3.2 deste edital para os candidatos aos cargos de nível médio, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

10.11.3.1 Comprovar a aprovação em concurso público por meio de envio da imagem de certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou a imagem do certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e(ou) classificação.

10.11.3.2 Para comprovar a aprovação em concurso público, o candidato poderá, ainda, enviar imagem da cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo ou emprego público, o requisito do cargo ou emprego público, a escolaridade exigida e a aprovação e(ou) a classificação, com identificação clara do candidato.

10.11.3.3 Não será considerado concurso público a seleção constituída apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

10.11.4 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea E do subitem 10.3.1 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.2.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.2.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.2.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a

espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades;

d) para exercício de atividade/serviço de advocacia, será necessário o envio da imagem de dois documentos: (1) certidões de atuação em, no mínimo, cinco processos judiciais diferentes por ano, emitidas pelas respectivas varas de atuação; e (2) documento oficial da OAB (por exemplo, carteirinha da OAB) que ateste a data de inscrição na OAB.

10.11.4.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea B do subitem 10.3.2 deste edital, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – certificado de conclusão de curso de ensino médio a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.3.1.1 deste edital; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio da imagem de dois documentos: 1 – certificado de conclusão de curso de ensino médio a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.3.1.1 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato: será necessário o envio da imagem de três documentos: 1 – certificado de conclusão de curso de ensino médio a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 10.11.4.3.1.1 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível médio realizado e a descrição das atividades.

10.11.4.2 A declaração/certidão mencionada na letra “b” dos subitens 10.11.4 e 10.11.4.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.11.4.2.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CPD), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

10.11.4.3 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

10.11.4.3.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior, para os cargos/especialidades de nível superior.

10.11.4.3.1.1 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso ensino médio, para os cargos/especialidades de nível médio.

10.11.4.3.1.1.1 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

10.11.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.11.6 Cada título será considerado uma única vez.

10.11.7 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 10.2 deste edital serão desconsiderados.

10.11.8 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

**10.12 DA NOTA FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

10.12.1 A nota final na avaliação de títulos (NFAT) será calculada pela seguinte fórmula: NFAT = AT/1, onde AT corresponde à pontuação obtida conforme os parâmetros estabelecidos no subitem 10.3 deste edital.

**11 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO**

11.1 O resultado final (RF) no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva

(NFPD) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT), observada a seguinte equação:

$$RF = [(NFPO \times 1) + (NFPD \times 2) + (NFAT \times 1)]$$

11.2 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicação dos critérios de desempate constantes do item 12 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

11.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência, se não forem eliminados no concurso e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/especialidade.

11.4 Em hipótese alguma, haverá arredondamento de nota, conforme o parágrafo único do art. 43 da Resolução nº 7/2018 – MPC/PA – Colégio.

## 12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso);
- b) pertencer ao serviço público estadual, conforme art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- c) contar com maior tempo de serviço público ao Estado do Pará, conforme art. 10, § 1º, da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- d) tiver maior idade, conforme art. 10, §2º, da Lei Estadual nº 5.810/1994, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste edital;
- e) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- f) obtiver a maior nota no somatório das provas objetivas;
- g) obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

12.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea “h” do subitem 12.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

12.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 12.1.1 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

## 13 DO PROVIMENTO DO CARGO

13.1 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) cópia autenticada em cartório de diploma ou de certificado, conforme descrito no item 2 deste edital, emitido pela instituição de ensino superior devidamente registrada no MEC;
- b) *curriculum vitae*, contendo discriminação em formulário próprio de todos os locais de seu domicílio e residência, desde os 18 anos, com detalhamento de todas as atividades profissionais exercidas a partir daquela idade, lucrativas ou não, abrangendo as de natureza política e as comerciais, especificando as comarcas onde haja exercido a advocacia, se for o caso, com os nomes, sempre que possível, dos representantes do Ministério Público e da Magistratura, durante tal período;
- c) comprovante de estar em gozo dos direitos políticos;
- d) comprovante de estar quite com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) certidões da Justiça Federal, da Justiça Eleitoral e da Justiça Estadual expedidas pelos Distribuidores Cíveis e Criminais, inclusive das Auditorias Militares, para ambos os sexos, bem como dos Cartórios de Registros de Interdições e Tutelas, de Protestos de Títulos e Execuções, relativas às Circunscrições e Seções Judiciárias da Capital do Estado e dos Municípios onde tenha residido nos últimos cinco anos;
- g) folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia Civil Estadual ou do Distrito Federal, onde haja residido nos últimos cinco anos.
- h) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- i) se servidor público, declaração do órgão a que está vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa;
- j) prova de nacionalidade brasileira, comprovada com a apresentação de cópia autenticada em cartório de documento de identidade oficial com foto, exceto Carteira Nacional de Habilitação, não aceitando outro documento integrado ao sistema de identificação civil centralizado. No caso de candidato com nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme subitem 3.2 deste edital, o candidato deverá entregar certificado de igualdade e de outorga do gozo dos direitos políticos, emitido pelo Ministério da Justiça.

13.2 Não serão consideradas as cópias não autenticadas em

cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor).

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc\\_pa\\_19\\_servidor](http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor), ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – MPC/PA Servidor 2019 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

14.11 O candidato que, por ocasião da realização das provas

e da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 6.5.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.5.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante o MPC/PA, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases

do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pelo MPC/PA.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## **15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

### **15.1 HABILIDADES**

15.1.1 As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada questão das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### **15.2 CONHECIMENTOS**

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

### **15.2.2 CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS/ESPECIALIDADES**

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL: 1 Lei Complementar nº 9/1992 e suas alterações (Lei Orgânica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA). 2 Lei nº 5.810/1994 e suas alterações. ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e democracia: exercício da cidadania. 4 Ética e função pública. 5 Ética no setor público. 6 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Ato de improbidade administrativa. 7 Lei nº 12.846/2013 e suas alterações.

### **15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **CARGO 1: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 1.3 Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública. 1.4 Transparência na Administração Pública. 1.5 Processos participativos de gestão pública. 1.6 Qualidade na Administração Pública. 1.7 Gestão por resultado na produção de serviços públicos. 1.8 Plano de Reforma do Aparelho do Estado. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5

Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho. Tipo. Variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. 8 Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 9 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 9.1 Conceitos básicos de planejamento. 9.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 9.3 Formulação de programas e projetos. 9.4 Avaliação de programas e projetos. 9.5 Tipos de avaliação. 9.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 10 Gestão de projetos. 10.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos.

#### **CARGO 2: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Sistema de Contabilidade Federal. 2 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 3 Composição do Patrimônio Público. 3.1 Patrimônio Público. 3.2 Ativo. 3.3 Passivo. 3.4 Saldo Patrimonial. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Despesa pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 13 Receita pública: conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Execução orçamentária e financeira. 15 Conta Única do Tesouro Nacional. 16 Sistema Integrado de Administração Financeira: conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 17 Suprimento de Fundos. 18 Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 19 MCASP 8ª edição. 20 Regime contábil.

DIREITO FINANCEIRO: 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos. 6.4.1 Classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública.

#### **CARGO 3: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL**

COMUNICAÇÃO SOCIAL: 1 Redação jornalística. 1.1 Conceito de notícia. 1.2 Valor-notícia. 1.3 Estrutura da notícia. 1.4 Texto para mídia impressa. 1.5 Texto para rádio. 1.6 Texto para TV. 1.7 Texto para Internet e Intranet. 2 Assessoria de imprensa. 2.1 Release, press-kit e organização de entrevistas coletivas. 2.2 Notas oficiais. 2.3 Clipping. 3 Comunicação Dirigida. 4 Públicos de uma instituição. 5 Marketing institucional. 6 Pesquisas de opinião e de mercado. 6.1 Pesquisas qualitativas e quantitativas, amostragem, questionários, grupos de discussão, grupos focais. 7 Planejamento de comunicação organizacional. 8 Instrumentos de comunicação interna. 9 Comunicação digital. 10 Imagem institucional. 11 Cerimonial e protocolo. 12 Organização de

eventos.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo Orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Plano Plurianual na Constituição Federal. 2.2 Diretrizes orçamentárias na Constituição Federal. 2.3 Orçamento anual na Constituição Federal. 2.4 Estrutura programática. 2.5 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 4 Receita pública. 4.1 Conceito. 4.2 Classificação segundo a natureza. 4.3 Etapas e estágios. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito. 5.2 Classificação segundo a natureza. 5.3 Etapas e estágios. 5.4 Restos a pagar. 5.5 Despesas de exercícios anteriores. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO:** 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle externo. 2.1 Tribunais de Contas. 2.1.1 Natureza jurídica. 3 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 3.1 Iniciativa. 3.1.1 Própria. 3.1.2 Denúncia. 3.1.3 Representação. 3.2 Instrumentos de Fiscalização. 3.2.1 Levantamento. 3.2.2 Auditoria. 3.2.3 Inspeção. 3.2.4 Acompanhamento. 3.2.5 Monitoramento. 4 Ministério Público de Contas. 4.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 5 Ministério Público de Contas do Estado do Pará. 5.1 Competência, organização e composição.

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Agentes públicos. 3.1 Espécies e classificação. 3.2 Cargo, emprego e função públicos. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição Federal. 1.1 Organização do Estado. 1.1.1 Organização político-administrativa. 1.1.2 Estado federal brasileiro. 1.1.3 A União. 1.1.4 Estados federados. 1.1.5 Municípios. 1.1.6 O Distrito Federal. 1.1.7 Territórios. 1.2 Administração pública. 1.2.1 Disposições gerais. 2 Organização dos poderes no Estado. 2.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3 Funções essenciais à Justiça. 3.1 Ministério Público. 3.2 Advocacia Pública. 3.3 Advocacia e Defensoria Pública.

**CARGO 4: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO**

**CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2 Controle externo no Brasil. 3 O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 4 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5 Tribunais de Contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3 Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 6 Competências do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 7.1 Iniciativa. 7.1.1 Própria 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da Fiscalização. 7.3.1 Atos e contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9 Ministério Público de Contas. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 10 Ministério Público de Contas do Estado do Pará. 10.1 Competência, organização e composição. 10.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 11 Legislação. 11.1 Constituição Federal. 11.2. Constituição do Estado do Pará. 11.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 11.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 11.5 Lei Complementar nº 9/1992 e suas alterações (Lei Orgânica do MPC/PA). 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta. 1.2.1 Conceito. 1.2.2 Órgão público. 1.2.2.1 Conceito. 1.2.2.2 Teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos. 1.2.2.3 Características. 1.2.2.4 Classificação. 1.3 Administração indireta. 1.3.1 Conceito. 1.3.2 Autarquias. 1.3.3 Agências reguladoras. 1.3.4 Agências executivas. 1.3.5 Fundações públicas. 1.3.6 Empresas públicas. 1.3.7 Sociedades de economia mista. 1.3.8 Consórcios públicos. 1.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 2 Atos administrativos. 2.1 Conceito. 2.2 Fatos da administração, atos da administração e atos

administrativos. 2.3 Requisitos ou elementos. 2.4 Atributos. 2.5 Classificação. 2.6 Atos administrativos em espécie. 2.7 O silêncio no direito administrativo. 2.8 Extinção dos atos administrativos. 2.8.1 Revogação, anulação e cassação. 2.9 Convalidação. 2.10 Vinculação e discricionariedade. 2.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 2.12 Decadência administrativa. 3 Processo administrativo. 3.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 3.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 4 Poderes e deveres da Administração Pública. 4.1 Poder regulamentar. 4.2 Poder hierárquico. 4.3 Poder disciplinar. 4.4 Poder de polícia. 4.5 Dever de agir. 4.6 Dever de eficiência. 4.7 Dever de probidade. 4.8 Dever de prestação de contas. 4.9 Abuso do poder. 5 Serviços públicos. 5.1 Legislação pertinente. 5.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 5.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 5.1.3 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações (Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil). 5.2 Disposições doutrinárias. 5.2.1 Conceito. 5.2.2 Elementos constitutivos. 5.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 5.2.4 Delegação. 5.2.4.1 Concessão, permissão e autorização. 5.2.5 Classificação. 5.2.6 Princípios. 5.2.7 Remuneração. 5.2.8 Usuários. 5.3 Lei nº 13.460/2017 (Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos). 5.3.1 O papel das ouvidorias. 6 Licitações. 6.1 Legislação pertinente. 6.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 6.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 6.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 6.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 6.1.5 Fundamentos constitucionais. 6.2 Disposições doutrinárias. 6.2.1 Conceito. 6.2.2 Objeto e finalidade. 6.2.3 Destinatários. 6.2.4 Princípios. 6.2.5 Contratação direta. 6.2.5.1 Dispensa e inexigibilidade. 6.2.6 Modalidades. 6.2.7 Tipos. 6.2.8 Procedimento. 6.2.9 Anulação e revogação. 6.2.10 Sanções administrativas. 7 Contratos administrativos. 7.1 Responsabilidade contratual. 7.2 Legislação pertinente. 7.2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 7.3 Disposições doutrinárias. 7.3.1 Conceito. 7.3.2 Características. 7.3.3 Vigência. 7.3.4 Alterações contratuais. 7.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 7.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 7.3.7 Consórcios públicos. 8 Controle da administração pública. 8.1 Conceito. 8.2 Controle exercido pela Administração Pública. 8.3 Controle legislativo. 8.4 Controle judicial. 8.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. 8.6 Limites e perspectivas do controle. 9 Improbidade administrativa. 9.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 9.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 10 Agentes públicos. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). 10.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Espécies. 10.2.3 Cargo, emprego e função pública. 10.2.4 Provimento. 10.2.5 Vacância. 10.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 10.2.7 Remuneração. 10.2.8 Direitos e deveres. 10.2.9 Responsabilidade. 10.2.10 Processo administrativo disciplinar. 10.2.11 Regime de previdência. 11 Bens públicos. 11.1 Conceito. 11.2 Classificação. 11.3 Características. 11.4 Espécies. 11.5 Afetação e desafetação. 11.6 Aquisição e alienação. 11.7 Uso dos bens públicos por particular. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Evolução histórica. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 12.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 12.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 12.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 12.7 Reparação do dano. 12.8 Direito de regresso. 12.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 12.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 12.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 13 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 14 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. 15 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário.

7.4.1 Regime de Precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Pará. 17 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO FINANCEIRO E NOÇÕES DE CONTABILIDADE PÚBLICA:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos. 6.4.1 Classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública. 8 MCASP 8ª edição. 9 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 2 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 3 Previdência complementar. 4 Emendas Constitucionais nº 20/1998 e suas alterações, nº 41/2003 e suas alterações, nº 47/2005 e nº 70/2012. 5 Legislação. 5.1 Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações. 5.2 Lei Federal nº 10.887/2004 e suas alterações. 5.3 Lei Complementar Estadual nº 39/2002 e suas alterações. 5.4 Lei Complementar Estadual nº 111/2016 e suas alterações. 6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS:** 1 Prestação de Contas do Governo do Estado. 1.1 Natureza e conteúdo do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. 1.2 Processamento. 2 Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. 2.1 Processamento e julgamento das contas. 2.2 Sanções e Medidas Cautelares. 2.3 Recursos. 2.4 Pedido de Rescisão. 2.5 Execução das decisões. 3 Tomada de contas especial. 4 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 5 Denúncia. 6 Representação. 7 Gestão fiscal. 8 Fiscalização de contratos. 9 Inspeção extraordinária e auditoria especial. 10 Legislação. 10.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 10.2 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 10.3 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 10.4 Resoluções TCE/PA nº 18.784, nº 18.842, nº 18.857 e nº 18.858. 10.5 Código de Processo Civil (aplicação subsidiária). 10.6 Legislação do Tribunal de Contas da União (aplicação subsidiária). 11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**CARGO 5: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: DIREITO**

**CONTROLE EXTERNO E LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL:** 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, abrangência e espécies. 2 Controle externo no Brasil. 3 O Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. 4 Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. 5 Tribunais de Contas. 5.1 Natureza jurídica. 5.2 Forma de investidura, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 5.3 Funções. 5.4 Eficácia das decisões. 5.5 Revisão das decisões dos Tribunais de Contas pelo Poder Judiciário. 6 Competências do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 6.1 Competência para a apreciação da constitucionalidade de leis. 6.2 Competência para a revisão dos próprios atos. 6.3 Competência normativa. 7 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 7.1 Iniciativa. 7.1.1 Própria 7.1.2 Denúncia. 7.1.3 Representação. 7.2 Instrumentos de fiscalização. 7.2.1 Levantamento. 7.2.2 Auditoria. 7.2.3 Inspeção. 7.2.4 Acompanhamento. 7.2.5 Monitoramento. 7.3 Objeto da Fiscalização. 7.3.1 Atos e

contratos. 7.3.2 Transferências constitucionais e legais. 7.3.3 Convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. 7.3.4 Aplicação de subvenções, auxílios e contribuições. 7.3.5 Arrecadação da receita. 7.3.6 Renúncia de receitas. 8 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 9 Ministério Público de Contas. 9.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 10 Ministério Público de Contas do Estado do Pará. 10.1 Competência, organização e composição. 10.2 Forma de investidura, regime jurídico, direitos, prerrogativas e vedações dos membros. 11 Legislação. 11.1 Constituição Federal. 11.2. Constituição do Estado do Pará. 11.3 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 11.4 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 11.5 Lei Complementar nº 9/1992 e suas alterações (Lei Orgânica do MPC/PA). 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta. 1.2.1 Conceito. 1.2.2 Órgão público. 1.2.2.1 Conceito. 1.2.2.2 Teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos. 1.2.2.3 Características. 1.2.2.4 Classificação. 1.3 Administração indireta. 1.3.1 Conceito. 1.3.2 Autarquias. 1.3.3 Agências reguladoras. 1.3.4 Agências executivas. 1.3.5 Fundações públicas. 1.3.6 Empresas públicas. 1.3.7 Sociedades de economia mista. 1.3.8 Consórcios públicos. 1.4 Serviços sociais autônomos; entidades de apoio; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. 2 Atos administrativos. 2.1 Conceito. 2.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 2.3 Requisitos ou elementos. 2.4 Atributos. 2.5 Classificação. 2.6 Atos administrativos em espécie. 2.7 O silêncio no direito administrativo. 2.8 Extinção dos atos administrativos. 2.8.1 Revogação, anulação e cassação. 2.9 Convalidação. 2.10 Vinculação e discricionariedade. 2.11 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 2.12 Decadência administrativa. 3 Processo administrativo. 3.1 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações. 3.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 4 Poderes e deveres da Administração Pública. 4.1 Poder regulamentar. 4.2 Poder hierárquico. 4.3 Poder disciplinar. 4.4 Poder de polícia. 4.5 Dever de agir. 4.6 Dever de eficiência. 4.7 Dever de probidade. 4.8 Dever de prestação de contas. 4.9 Abuso do poder. 5 Serviços públicos. 5.1 Legislação pertinente. 5.1.1 Lei nº 8.987/1995 e suas alterações. 5.1.2 Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (parceria público-privada). 5.1.3 Lei nº 13.019/2014 e suas alterações (Parcerias entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil). 5.2 Disposições doutrinárias. 5.2.1 Conceito. 5.2.2 Elementos constitutivos. 5.2.3 Formas de prestação e meios de execução. 5.2.4 Delegação. 5.2.4.1 Concessão, permissão e autorização. 5.2.5 Classificação. 5.2.6 Princípios. 5.2.7 Remuneração. 5.2.8 Usuários. 5.3 Lei nº 13.460/2017 (Participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos). 5.3.1 O papel das ouvidorias. 6 Licitações. 6.1 Legislação pertinente. 6.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 6.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 6.1.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços). 6.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 6.1.5 Fundamentos constitucionais. 6.2 Disposições doutrinárias. 6.2.1 Conceito. 6.2.2 Objeto e finalidade. 6.2.3 Destinatários. 6.2.4 Princípios. 6.2.5 Contratação direta. 6.2.5.1 Dispensa e inexigibilidade. 6.2.6 Modalidades. 6.2.7 Tipos. 6.2.8 Procedimento. 6.2.9 Anulação e revogação. 6.2.10 Sanções administrativas. 7 Contratos administrativos. 7.1 Responsabilidade contratual. 7.2 Legislação pertinente. 7.2.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.2.2 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios públicos). 7.3 Disposições doutrinárias. 7.3.1 Conceito. 7.3.2 Características. 7.3.3 Vigência. 7.3.4 Alterações contratuais. 7.3.5 Execução, inexecução e rescisão. 7.3.6 Convênios e instrumentos congêneres. 7.3.7 Consórcios públicos. 8 Controle da administração pública. 8.1 Conceito. 8.2 Controle exercido pela Administração Pública. 8.3 Controle legislativo. 8.4 Controle judicial. 8.5 Controle da Administração Pública pelo Tribunal de Contas. Controle Social. 8.6 Limites e perspectivas do controle. 9 Improbidade administrativa. 9.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 9.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 10 Agentes públicos. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 5.810/1994 e suas alterações (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará). 10.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.2 Espécies. 10.2.3 Cargo, emprego e função pública. 10.2.4 Provedimento. 10.2.5 Vacância. 10.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 10.2.7 Remuneração. 10.2.8 Direitos e deveres. 10.2.9 Responsabilidade. 10.2.10 Processo administrativo disciplinar. 10.2.11 Regime de previdência. 11 Bens públicos. 11.1 Conceito. 11.2 Classificação. 11.3 Características. 11.4 Espécies. 11.5 Afetação e desafetação. 11.6 Aquisição e alienação. 11.7 Uso dos bens públicos por particular. 12 Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Evolução

histórica. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 12.4 Responsabilidade por omissão do Estado. 12.5 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 12.6 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 12.7 Reparação do dano. 12.8 Direito de regresso. 12.9 Responsabilidade primária e subsidiária. 12.10 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 12.11 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. 13 Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte). 14 Lei Complementar nº 64/1990 e suas alterações. 15 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Direitos políticos. 4.5 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 5.8 Intervenção federal. 5.9 Intervenção dos estados nos municípios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder Legislativo. 7.3 Poder Executivo. 7.4 Poder Judiciário. 7.4.1 Regime de precatórios. 8 Funções essenciais à Justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 9.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 13.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 14 Sistema Financeiro Nacional. 15 Ordem social. 16 Constituição do Estado do Pará. 17 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO FINANCEIRO:** 1 Direito financeiro. 1.1 Conceito e objeto. 1.2 Direito financeiro na Constituição Federal de 1988. 2 Orçamento público. 2.1 Conceito, espécies e natureza jurídica. 2.2 Princípios orçamentários. 2.3 Leis orçamentárias. 2.3.1 Espécies e tramitação legislativa. 2.4 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 2.5 Fiscalização financeira e orçamentária. 3 Despesa pública. 3.1 Conceito e classificação de despesa pública. 3.2 Disciplina constitucional dos precatórios. 4 Receita pública. 4.1 Conceito, ingresso e receitas. 4.2 Classificação das receitas públicas. 5 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 5.1 Planejamento. 5.2 Receita pública. 5.3 Despesa pública. 5.4 Transferências voluntárias. 5.5 Destinação de recursos públicos para o setor privado. 5.6 Dívida e endividamento. 5.7 Gestão patrimonial. 5.8 Transparência, controle e fiscalização. 5.9 Disposições preliminares, finais e transitórias. 6 Crédito público. 6.1 Conceito e classificação de crédito público. 6.2 Natureza jurídica. 6.3 Controle, fiscalização e prestação de contas. 6.4 Empréstimos públicos. 6.4.1 Classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 7 Dívida pública.

**DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** 1 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 2 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 3 Previdência complementar. 4 Emendas Constitucionais nº 20/1998 e suas alterações, nº 41/2003 e suas alterações, nº 47/2005 e nº 70/2012. 5 Legislação. 5.1 Lei Federal nº 9.717/1998 e suas alterações. 5.2 Lei Federal nº 10.887/2004 e suas alterações. 5.3 Lei Complementar Estadual nº 39/2002 e suas alterações. 5.4 Lei Complementar Estadual nº 111/2016 e suas alterações. 6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** 1 Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Procuradores. 7.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos

processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 15.1 Tutela de urgência. 15.2 Disposições gerais. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 17.6 Contestação, reconvenção e revelia. 17.7 Audiência de instrução e julgamento. 17.8 Providências preliminares e de saneamento. 17.9 Julgamento conforme o estado do processo. 17.10 Provas. 17.11 Sentença e coisa julgada. 17.11.1. Teoria dos precedentes. 17.12 Cumprimento da sentença. 17.13 Liquidação. 18 Procedimentos Especiais. 19 Procedimentos de jurisdição voluntária. 20 Processos de execução. 21 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 22 Livro Complementar. 23 Disposições finais e transitórias. 24 Mandado de segurança. 25 Ação popular. 26 Ação civil pública. 27 Ação de improbidade administrativa. 28 Reclamação constitucional. 29 Teoria Geral dos Recursos. 30 Recursos em espécie. 31 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**DIREITO PROCESSUAL DE CONTAS:** 1 Prestação de Contas do Governo do Estado. 1.1 Natureza e conteúdo do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado. 1.2 Processamento. 2 Tomadas e prestações de contas dos administradores e demais responsáveis por bens, dinheiros e valores públicos. 2.1 Processamento e julgamento das contas. 2.2 Sanções e Medidas Cautelares. 2.3 Recursos. 2.4 Pedido de Rescisão. 2.5 Execução das decisões. 3 Tomada de contas especial. 4 Apreciação da legalidade dos atos de admissão de pessoal e das concessões de aposentadorias, reformas e pensões. 5 Denúncia. 6 Representação. 7 Gestão fiscal. 8 Fiscalização de contratos. 9 Inspeção extraordinária e auditoria especial. 10 Legislação. 10.1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 10.2 Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 10.3 Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 10.4 Resoluções TCE/PA nº 18.784, nº 18.842, nº 18.857 e nº 18.858. 10.5 Código de Processo Civil (aplicação subsidiária). 10.6 Legislação do Tribunal de Contas da União (aplicação subsidiária). 11 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

**CARGO 6: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: ENGENHARIA CIVIL**

**OBRAS – PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** 1 Planejamento de projetos e obras: programação e controle. 2 Viabilidade, planejamento e controle das construções. 2.1 Técnico, físico- financeiro e econômico. 2.2 Normas técnicas. 3 Análise e interpretação de documentação técnica. 3.1 Editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras. 4 Análise e compatibilização de projetos. 4.1 Edificações (arquitetônicas, complementares e especiais); rodoviárias (sondagem, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização, obras de arte especiais e correntes); hídricas (abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, operação e manutenção). 5 Segurança e higiene do trabalho. 6 Fiscalização de obras e serviços; ensaios de recebimento da obra; acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura); documentação da obra: diários, documentos de legalização, ARTs. Recebimento (provisório e definitivo). 7 Avaliação de custos; levantamento dos serviços e seus quantitativos; orçamento analítico e sintético; composição analítica de serviços; cronograma físico financeiro; cálculo do benefício e despesas indiretas (BDI); cálculo dos encargos sociais. 8 Licitação de obras públicas. 8.1 Conceito, finalidade, princípios. 8.2 Obrigatoriedade. 8.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 8.4 Modalidades. 8.5 Procedimentos. 8.6 Revogação e anulação. 8.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 8.8 Acervo Técnico. 8.9 Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo. 9 Contratos administrativos de obras públicas. 9.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 9.2 Peculiaridades e interpretação. 9.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 10 Noções de legislação ambiental; Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação); Resolução CONAMA nº 1/1986 e suas alterações: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 11 Legislação aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei nº 8.987/1995 e suas alterações (Lei de concessões). Lei nº 11.079/2004 e suas alterações (Parcerias público-privadas). Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas).

**OBRAS DE EDIFICAÇÕES:** 1 Projetos e especificações de materiais e serviços. 2 Análise orçamentária. 2.1 Composição de custos unitários, quantificação de materiais e serviços, planilhas de orçamento: sintético e analítico, curva ABC de serviços e de insumos, cronogramas físico e físico-financeiro, benefícios e despesas indiretas (BDI), encargos sociais. 3 Programação



de obras. 4 Acompanhamento de obras. 4.1 Apropriação de serviços. 5 Construção. 5.1 Organização do canteiro de obras, execução de fundações diretas e indiretas, alvenaria, concreto, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (inclusive para coberturas), impermeabilização, cobertura, esquadrias, pisos, revestimento, pinturas, instalações (elétrica, hidrossanitária, prevenção a incêndio etc.). 6 Fiscalização. 6.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 7 Controle de qualidade de materiais (cimento, agregados, aditivos, concreto usinado, aço, madeira, materiais cerâmicos, vidro etc.), controle de qualidade na execução de obras e serviços. 8 Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Conceitos básicos e aplicação. 9 Engenharia de Avaliações (NBR 14653). 9.1 Noções, conceitos, metodologia, graus de fundamentação e aplicações. 10 Noções sobre gestão na produção de edificações, incluindo gestão de projeto, de materiais, de execução, de uso e de manutenção.

**OBRAS HÍDRICAS:** 1 Principais estruturas hidráulicas - barragens, soleiras, órgãos extravasores, tomadas d'água, canais, condutos sob pressão, túneis, bueiros: tipos; finalidade; seções típicas; pré-dimensionamento; aspectos construtivos. 2 Aproveitamento hidrelétrico. 2.1 Avaliação de potencial hidráulico; estruturas componentes; turbinas (tipos e aplicação) e geradores; aspectos construtivos; vantagens e desvantagens em relação a outras formas de geração de energia (térmica, eólica, nuclear, biomassa). 3 Irrigação e drenagem. 3.1 Conceito, finalidade, aspectos construtivos; principais condicionantes de um projeto de irrigação; operação e manutenção de um perímetro de irrigação. 4 Obras de saneamento. 4.1 Abastecimento d'água - captação, adução, tratamento (ETA's), recalque, reservação, distribuição; coleta e tratamento de esgoto (ETE's), lagoas de estabilização, fossas sépticas; obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem - reservatórios de cheias, bacias de acumulação, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, reflorestamento da bacia hidrográfica; aspectos construtivos; operação e manutenção. 5 Obras portuárias. 5.1 Tipos de portos (genéricos e especializados); obras de implantação e de manutenção; principais equipamentos de operação; estruturas de proteção e atracamento; canal de acesso; aspectos construtivos; operação e manutenção.

**OBRAS RODOVIÁRIAS:** 1 Estudos geotécnicos (análise de relatório de sondagens). 2 Especificações de materiais. 2.1 Características físicas. 3 Principais ensaios técnicos de solo, de materiais betuminosos e de agregados. 4 Especificações de serviços. 4.1 Terraplanagem (cortes, aterros, bota-fora etc.); pavimentação: reforço do subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico; drenagem e obras de arte especiais; principais equipamentos utilizados. 5 Análise orçamentária. 5.1 Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO). Metodologia e conceitos, produtividade e equipamentos. 6 Acompanhamento de obras. 6.1 Apropriação de serviços. 7 Construção. 7.1 Organização do canteiro de obras; execução de serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem e sinalização. 8 Principais impactos ambientais e medidas mitigadoras. 9 Fiscalização. 9.1 Acompanhamento da aplicação de recurso (medições, cálculos de reajustamento, mudança de data-base, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 10 Controle de materiais. 10.1 Cimento, agregados, aditivos, materiais betuminosos; controle de execução de obras e serviços.

#### **CARGO 7: ANALISTA MINISTERIAL – ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ARQUITETURA DE SOFTWARE:** 1 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 2 Arquitetura em camadas. 3 Noções de arquitetura de microsserviços. 4 Arquiteturas de integração. 4.1 Service-oriented Architecture (SOA). 4.2 Webservices. 4.3 REST. 5 Domain-Driven Design. 6 Design Patterns. 7 Emergent Design. 8 Tuning. 9 Noções sobre Enterprise Content Management (ECM). 10 Noções sobre automação de processos de negócio (BPM). 11 REST.

**DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE:** 1 Lógica de programação. 2 Programação estruturada e programação orientada a objetos. 3 Criptografia. 3.1 Conceitos básicos e aplicações. 3.2 Protocolos criptográficos. 3.3 Criptografia simétrica e assimétrica. 3.4 Principais algoritmos. 4 Métricas de qualidade de código. 5 Clean code. 6 Refactoring. 7 Desenvolvimento orientado a testes (TDD). 8 Testes automatizados. 9 Bancos de dados. 9.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 9.2 Abstração e modelo de dados. 9.3 Linguagens de definição e manipulação de dados. 9.4 SQL. 10 Java. 10.1 Java SE. 10.2 Java EE. 10.3 Frameworks para camada de apresentação. 10.3.1 Struts. 10.3.2 JSF. 10.3.3 Richfaces. 10.4 Frameworks para camada de persistência. 10.4.1 JPA. 10.4.2 Hibernate. 11 JBoss Seam. 12 JMS. 13 Spring Framework. 14 JSon. 15 JUnit. 16 Jasper. 17 Programação web. 17.1 HTML5. 17.2 CSS3. 17.3 JavaScript. 17.4 AngularJS. 17.5

XML. 17.6. Sites responsivos. 18 SOAP UI. 20 XML. 19 Servidores de aplicação. 19.1 JBoss Application Server. 19.2 Apache Web Server. 19.3 Tomcat Application Server. 20 Ferramentas de controle de versão. 21 Ferramentas de automação de build. 22 Ferramentas de integração contínua. 23 Desenvolvimento para plataforma Mobile. 23.1 Plataforma Android.

**ENGENHARIA DE SOFTWARE:** 1 Conceitos básicos sobre engenharia de software. 2 Disciplinas de engenharia de software. 3 Análise de requisitos funcionais e não-funcionais. 4 Análise, projeto e modelagem orientada a objetos. 4.1 UML. 5 Modelagem de dados. 5.1 Modelo relacional. 6 Qualidade de software. 6.1 ISO/IEC 9126. 6.2 Métricas de qualidade de software. 7 Análise de Pontos de Função.

**FUNDAMENTOS EM TI:** 1 Sistemas operacionais. 2 Redes de computadores.

**GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI:** 1 ISO 38500. 2 COBIT 5. 3 PMBOK 5. 4 Gestão ágil de projetos com Scrum. 5 Noções gerais sobre DevOps. 6 Arquitetura Corporativa (TOGAF).

**PROCESSOS DE NEGÓCIO:** 1 Conceitos básicos sobre processos de negócio. 2 Identificação e delimitação de processos de negócio. 3 Construção e mensuração de indicadores de processos de negócio. 4 Técnicas de mapeamento, modelagem e melhoria de processos de negócio. 5 Modelagem de processos em UML e BPMN.

**TI – PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** 1 Licitação. 1.1 Conceito, finalidade, princípios. 1.2 Obrigatoriedade. 1.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 1.4 Modalidades. 1.5 Procedimentos. 1.6 Revogação e anulação. 1.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 1.8 Acervo Técnico. 1.9 Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. 2 Contratos. 2.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 2.2 Peculiaridades e interpretação. 2.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 3 Legislação pertinente. 3.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 3.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 3.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).

#### **CARGO 8: ASSISTENTE MINISTERIAL DE CONTROLE EXTERNO**

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Noções de organização administrativa. 2 Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. 3 Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 4 Processo administrativo. 5 Agentes públicos. 5.1 Espécies e classificação. 5.2 Cargo, emprego e função públicos. 6 Poderes administrativos. 6.1 Hierarquia, disciplinar, regulamentar e de polícia. 6.2 Uso e abuso do poder. 7 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 8 Lei nº 10.520/2002 e suas alterações. 9 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações. 10 Controle e responsabilização da administração. 10.1 Controles administrativo, judicial e legislativo. 10.2 Responsabilidade civil do Estado.

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** 1 Constituição Federal. 1.1 Organização do Estado. 1.1.1 Organização político-administrativa. 1.1.2 Estado federal brasileiro. 1.1.3 A União. 1.1.4 Estados federados. 1.1.5 Municípios. 1.1.6 O Distrito Federal. 1.1.7 Territórios. 1.2. Administração Pública. 1.2.1 Disposições gerais. 2 Organização dos poderes no Estado. 2.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 3 Funções essenciais à Justiça. 3.1 Ministério Público. 3.2 Advocacia Pública. 3.3 Advocacia e Defensoria Pública.

**NOÇÕES DE ARQUIVOLOGIA:** 1 Arquivística. 1.1 Princípios e conceitos. 2 Gestão de documentos. 2.1 Protocolos. 2.2 Recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 2.3 Classificação de documentos de arquivo. 2.4 Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. 2.5 Tabela de temporalidade de documentos de arquivo.

**ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS:** 1 Administração de compras e materiais. 1.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques.

**NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Orçamento público. 1.1 Conceito. 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo Orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Plano Plurianual na Constituição Federal. 2.2 Diretrizes orçamentárias na Constituição Federal. 2.3 Orçamento anual na Constituição Federal. 2.4 Estrutura programática. 2.5 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 4 Receita pública. 4.1 Conceito. 4.2 Classificação segundo a natureza. 4.3 Etapas e estágios. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito. 5.2 Classificação segundo a natureza. 5.3 Etapas e estágios. 5.4 Restos a pagar. 5.5 Despesas de exercícios anteriores. 6. Lei de Responsabilidade Fiscal.

**NOÇÕES DE CONTROLE EXTERNO:** 1 Controle da Administração Pública. 1.1 Conceito, tipos e formas de controle. 2 Controle externo. 2.1 Tribunais de Contas. 2.1.1 Natureza jurídica. 3 Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Pará. 3.1 Iniciativa. 3.1.1 Própria. 3.1.2 Denúncia. 3.1.3 Representação. 3.2 Instrumentos de Fiscalização. 3.2.1 Levantamento. 3.2.2 Auditoria. 3.2.3 Inspeção. 3.2.4 Acompanhamento. 3.2.5

Monitoramento. 4 Ministério Público de Contas. 4.1 Natureza, competência, princípios e funções institucionais. 5 Ministério Público de Contas do Estado do Pará. 5.1 competência, organização e composição.

**CARGO 9: ASSISTENTE MINISTERIAL DE INFORMÁTICA**

**PROGRAMAÇÃO DE SISTEMAS:** 1 Lógica de programação. 1.1 Algoritmos, depuração. 2 Estrutura de dados e organização de arquivos. 3 Arquitetura cliente-servidor multicamadas. 4 Noções sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações. 5 Paradigma de orientação a objetos. 5.1 Conceitos e aplicações. 6 Banco de dados. 6.1 Conceitos básicos, características dos bancos relacionais e linguagem SQL. 7 Modelagem de dados. 7.1 Diagramas entidade-relacionamento e mapeamento para modelo relacional. 8 Noções sobre metodologias de análise, projeto e desenvolvimento de sistemas. 9 Tecnologias web. 9.1 Webservices, AJAX, XML, DHTML, CSS. 10 Noções sobre linguagens e tecnologias de programação Java, Mobile nas plataformas Android, HTML, CSS, Java

**NOÇÕES DE GOVERNANÇA DE TI:** 1 Noções de Governança de TI. 1.1. Conceito. 2 Noções de boas práticas de TI. 2.1 Conceito. 2.2 Noções de ITIL®. 2.2.1 Conceito. 2.2.2 Estrutura. 2.2.3 Terminologia (em inglês e português). 3 Noções de gerenciamento de projetos. 3.1 Conceito. 3.2 Papéis. 3.2.1 Patrocinador; gerente de projeto; membro da equipe. 3.3 Noções do Guia PMBOK 5. 3.3.1 Conceito; áreas de conhecimento. 4 Noções de gerenciamento de processos. 4.1 Conceito. 4.2 Terminologia. 4.2.1 Atividade; tarefa; responsável; proprietário.

**TI – PLANEJAMENTO, NORMAS, FISCALIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO:** 1 Licitação. 1.1 Conceito, finalidade, princípios. 1.2 Obrigatoriedade. 1.3 Hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de vedação. 1.4 Modalidades. 1.5 Procedimentos. 1.6 Revogação e anulação. 1.7 Objeto da licitação, homologação e adjudicação. 1.8 Acervo Técnico. 1.9 Anteprojeto, projeto básico e projeto executivo. 2 Contratos. 2.1 Conceito, características, requisitos substanciais e formais. 2.2 Peculiaridades e interpretação. 2.3 Formalização, execução, controle, inexecução, revisão e rescisão. 3 Legislação pertinente. 3.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 3.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 3.3 Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações (Sistema de Registro de Preços).

**GUILHERME DA COSTA SPERRY**

Procurador-Geral de Contas, em substituição

#### **ANEXO I**

#### **MODELO DE ATESTADO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL**

(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação em concurso público, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CID-10 \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento, \_\_\_\_\_

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

#### **ANEXO II**

#### **DECLARAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)**

Eu, [nome completo do(a) candidato(a)], inscrito(a) no CPF sob o [número do CPF do(a) candidato(a)], declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no concurso público, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua



renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto Federal nº 6.135/2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979. Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

[CIDADE], [DIA] DE [MÊS] DE [ANO].

[Nome/Assinatura do(a) candidato(a)]  
OBS.: Preencher os dados [DESTACADOS] acima.

**Protocolo: 408506**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019 – MPC/PA – COLÉGIO**

Altera o regulamento de concurso público para o ingresso de membro no Ministério Público de Contas do Estado do Pará. O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 15, da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992 e art. 21, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, em suas redações atualizadas; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, XV, da Resolução nº 17/2016 – MPC/PA – Colégio; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o regulamento de concurso público para o ingresso de membro;

RESOLVE:  
Art. 1º. A Resolução nº 06/2018, do Colégio de Procuradores de Contas passa a vigorar com a seguinte alteração de redação:

Art. 3º. ....  
X - ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato. Parágrafo único. O candidato de nacionalidade portuguesa deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

Art. 35. Na realização das provas discursivas I e II será permitida, apenas, consulta à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, mesmo que em formato livro, vedada a consulta a obras doutrinárias, súmulas e orientação jurisprudencial, bem como a utilização de cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet, sob pena de eliminação do concurso, observadas as demais regras constantes do edital de abertura. Art. 37. Será eliminado do concurso público o candidato que obtiver:

- a) menos de 15 (quinze) pontos em cada conjunto de questões das provas discursivas I e II;
- b) menos de 30 (trinta) pontos em cada uma das peças práticas das provas discursivas I e II.

Art. 42. Na prova oral cada disciplina corresponde a 10 (dez) pontos, de um total de 50 (cinquenta), e terá um avaliador específico, que deverá ser professor da matéria ou integrar Tribunal de Contas ou Ministério Público de Contas de forma efetiva ou vitalícia.

Art. 45. ....  
**§ 2º Considerar-se-ão aprovados e habilitados na prova oral os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (tinta) pontos.**

**CAPÍTULO XI**

**DA QUARTA ETAPA DO CONCURSO**

**Seção I**  
**Da avaliação de títulos**

Art. 48. ....  
III - da prova oral: 50 (cinquenta) pontos;  
IV - da avaliação de títulos: 5 (cinco) pontos.  
**§1º A pontuação obtida nas provas e na avaliação de títulos será convertida, para que sejam avaliadas por notas na escala de 0**

(zero) até 10 (dez), conforme os divisores abaixo:

- I - prova objetiva: divisor 10 (dez);
- II - prova discursiva I: divisor 9 (nove);
- III - prova discursiva II: divisor 9 (nove);
- IV - prova oral: divisor 5 (cinco);
- V - avaliação de títulos: divisor 1 (um).

**§2º O resultado final (RF) no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva I (NFPDI), da nota final na prova discursiva II (NFPDII), da nota final da prova oral (NFO) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT), observada a seguinte equação:  $RF = [(NFPO \times 1) + (NFPDI \times 2) + (NFPDII \times 2) + (NFO \times 1) + (NFAT \times 1)]$ .**

**§ 3º Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota.**

Art. 49. Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em prol do candidato que:

- I - tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso);
- II - obtiver a maior nota no somatório das provas discursivas;
- III - obtiver a maior nota na prova oral;
- IV - obtiver a maior nota na prova objetiva
- V - obtiver a maior nota na avaliação de títulos;
- VI - tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de fevereiro de 2019  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas, em substituição  
FELIPE ROSA CRUZ DEILA BARBOSA MAIA STANLEY BOTTI FERNANDES  
Procurador de Contas Procuradora de Contas Procurador de Contas

**Protocolo: 408509**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2019 – MPC/PA – COLÉGIO**

Altera o regulamento de concurso público para o ingresso de servidores efetivos no Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 13 e 15, da Lei Complementar Estadual nº 9, de 27 de janeiro de 1992 e art. 21, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 57, de 6 de julho de 2006, em suas redações atualizadas; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, XV, da Resolução nº 17/2016 – MPC/PA – Colégio; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o regulamento de concurso público para o ingresso de servidores efetivos;

RESOLVE:  
Art. 1º. A Resolução nº 07/2018, do Colégio de Procuradores de Contas, passa a vigorar com a seguinte alteração de redação:

Art. 3º. ....  
X - ter idade máxima de 69 anos completos na data da posse, nos termos do inciso II, do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994. Parágrafo único. O candidato de nacionalidade portuguesa deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

**CAPÍTULO IX**  
**DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO**  
**– AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Art. 43. ....  
III - da avaliação de títulos: 5 (cinco) pontos.  
**§1º A pontuação obtida nas provas e na avaliação de títulos será convertida, para que sejam avaliadas por notas na escala de 0 (zero) até 10 (dez), conforme os divisores abaixo:**

- I - prova objetiva: divisor 6 (seis);
- II - prova discursiva: divisor 10 (dez);
- III - avaliação de títulos: divisor 1 (um).

**§ 2º O resultado final (RF) no concurso será o somatório da nota final na prova objetiva (NFPO), da nota final na prova discursiva (NFPD) e da nota final na avaliação de títulos (NFAT), observada a seguinte equação:  $RF = [(NFPO \times 1) + (NFPD \times 2) + (NFAT \times 1)]$ .**

**§ 3º Em nenhuma hipótese haverá arredondamento de nota.**

Art. 44. Ocorrendo igualdade de notas, o desempate dar-se-á, sucessivamente, em prol do candidato que:

- I - tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único,

da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações, (Estatuto do Idoso);

II - pertencer ao serviço público estadual, conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 5.810/1994;

III - contar com maior tempo de serviço público ao Estado do Pará, conforme art. 10, § 1º, da Lei nº 5.810/1994;

IV - tiver maior idade, conforme art. 10, §2º, da Lei nº 5.810/1994, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital;

V - obtiver a maior nota na prova discursiva;

VI - obtiver a maior nota no somatório das provas objetivas;

VII - obtiver a maior nota na avaliação de títulos;

VIII - tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 20 de fevereiro de 2019  
GUILHERME DA COSTA SPERRY  
Procurador-Geral de Contas, em substituição  
FELIPE ROSA CRUZ DEILA BARBOSA MAIA STANLEY BOTTI FERNANDES  
Procurador de Contas Procuradora de Contas Procurador de Contas

**Protocolo: 408511**



**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Núm. do Termo aditivo: 1.  
Núm. do Contrato: 076/2018-MP/PA.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa M. M. M. SANTOS EDITORA EPP.  
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de impressão do relatório de gestão.  
Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato Original.  
Data de Assinatura: 19/02/2019.  
Vigência do Aditamento: 10/03/2019 a 30/05/2019.  
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325; Elemento de Despesa: 3390-39; Fonte: 0101.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 408310**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Núm. do Termo aditivo: 1.  
Núm. do Contrato: 135/2018-MP/PA.  
Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (CNPJ: 31.190.360/0001-27).  
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará.  
Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas ao Contrato nº 135/2018-MP/PA, da Empresa R. da Costa Teixeira Serviços Eireli-EPP para a Empresa Mobiliza Logística Serviço de Transporte de Passageiros Ltda, devido a ocorrência de cisão societária. Alteração da Cláusula Quinta do Contrato Original, que trata Das Condições de Pagamento, para alteração dos dados bancários.  
Data de Assinatura: 19/02/2019.  
Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

**Protocolo: 408305**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 005/2019-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EVENTUAL DE VEÍCULOS.;  
- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:

12.463.041/0001-01- BELICHE EIRELI LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
4	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	75	R\$ 241,8000	R\$ 18.135,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc. Modelo de referência: Voyage, Fiesta, Prisma, Logan, Etios ou similar</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 18.135,0000
63.859.961/0001-76- MARAJO LOCACAO E SERVICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diária	50	R\$ 150,0000	R\$ 7.500,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Volkswagen/Voyage, Ford/Fiesta, Chevrolet/Prisma, Renault/Logan, Toyota/Etios.</p>					
2	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	75	R\$ 116,2000	R\$ 8.715,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Volkswagen/Voyage, Ford/Fiesta, Chevrolet/Prisma, Renault/Logan, Toyota/Etios.</p>					
3	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	75	R\$ 190,0000	R\$ 14.250,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por VEÍCULO TIPO I: Veículo tipo sedan, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, bi-combustível, som, com calota nas 04 (quatro) rodas, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 1.4, a partir de 98 CV, porta mala com capacidade a partir de 475 litros e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Volkswagen/Voyage, Ford/Fiesta, Chevrolet/Prisma, Renault/Logan, Toyota/Etios.</p>					
5	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	600	R\$ 415,0000	R\$ 249.000,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO II (Picape): Veículo tipo picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com rodas de liga leve, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Nissan/Frontier, Toyota/Hillux, Ford/ Ranger, Mitsubishi/L 200, Volkswagen/Amarok, Chevrolet/S10.</p>					

6	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	125	R\$ 468,8000	R\$ 58.600,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO II (Picape): Veículo tipo picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com rodas de liga leve, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Nissan/Frontier, Toyota/Hillux, Ford/ Ranger, Mitsubishi/L 200, Volkswagen/Amarok, Chevrolet/S10</p>					
7	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	100	R\$ 345,0000	R\$ 34.500,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO II (Picape): Veículo tipo picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com rodas de liga leve, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Nissan/Frontier, Toyota/Hillux, Ford/ Ranger, Mitsubishi/L 200, Volkswagen/Amarok, Chevrolet/S10</p>					
8	Locação de Veículos - Leves / Pesados	diária	175	R\$ 338,0000	R\$ 59.150,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO II (Picape): Veículo tipo picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com rodas de liga leve, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Nissan/Frontier, Toyota/Hillux, Ford/ Ranger, Mitsubishi/L 200, Volkswagen/Amarok, Chevrolet/S10</p>					
9	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diária	175	R\$ 660,0000	R\$ 115.500,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO II (Picape): Veículo tipo picape, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com rodas de liga leve, cabine dupla, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, 4x4, a partir de 160 CV, lona marítima e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Nissan/Frontier, Toyota/Hillux, Ford/ Ranger, Mitsubishi/L 200, Volkswagen/Amarok, Chevrolet/S10</p>					
10	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diário	20	R\$ 171,9000	R\$ 3.438,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO III (Sedan Executivo): Veículo tipo sedan executivo, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico, trava elétrica, direção hidráulica, som, capacidade para 05 (cinco) passageiros, 4 (quatro) portas, cor preta, potência do motor mínima 2.0, a partir de 130 CV, porta mala com capacidade a partir de 440 litros, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Honda/ Civic, Toyota/Corolla, Renault/Fluence</p>					
11	Locação de Veículos - Leves / Pesados	Diário	20	R\$ 765,0000	R\$ 15.300,0000
<p>Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO IV (VAN): Veículo tipo van, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com calota em todas as rodas, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes passageiros + motorista, no mínimo 03 (três) portas laterais e 01 (uma) traseira, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 2.1, a partir de 115 CV e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Fiat/Ducato, Peugeot/Boxer, Mercedes/Sprinter, Citroen/Jumper, Renault/Master.</p>					

12	Locação de Veículos Leves / Pesados	Diária	10	R\$ 930,0000	R\$ 9.300,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO IV (VAN): Veículo tipo van, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com calota em todas as rodas, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes passageiros + motorista), no mínimo 03 (três) portas laterais e 01(uma) traseira, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 2.1, a partir de 115 CV e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Fiat/ Ducato, Peugeot/Boxer, Mercedes/Sprinter, Citroen/Jumper, Renault/Master.					

13	Locação de Veículos Leves / Pesados	Diária	10	R\$ 1.100,0000	R\$ 11.000,0000
Marca: Fabricante: Modelo / Versão: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de transporte por veículo TIPO IV (VAN): Veículo tipo van, em perfeito estado de funcionamento, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, com película de maior proteção permitida por lei, ar condicionado, vidro elétrico dianteiro, trava elétrica, direção hidráulica ou superior, diesel, som, com calota em todas as rodas, capacidade mínima para 15 (quinze) ocupantes passageiros + motorista), no mínimo 03 (três) portas laterais e 01(uma) traseira, no máximo 1 (um) ano de fabricação da data de solicitação, potência mínima do motor 2.1, a partir de 115 CV e QUILOMETRAGEM LIVRE, cinto de segurança para todos os ocupantes, excelente estado de conservação e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, marca/modelo: Fiat/ Ducato, Peugeot/Boxer, Mercedes/Sprinter, Citroen/Jumper, Renault/Master.					

Valor Global do Certame: R\$ R\$ 604.388,00  
 Belém (PA), 20 de fevereiro de 2019.  
 Rafael Rodrigues de Souza  
 Pregoeiro

**Protocolo: 408328**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**PORTARIA 999/2019-MP/PJG**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da portaria nº 074/2015-MP/PJG.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor LAEL MESQUITA TEIXEIRA, AUXILIAR DE ADMINISTRADOR, Matrícula nº 999.2129, lotado na Promotoria de Justiça de Vigia, a importância de R\$ 1.600,00 (mil seiscentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, período de aplicação 12/02/2019 a 13/04/2019, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330-Desenvolvimento das atividades dos procuradores e promotores de justiça.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA 3390-30 Material de Consumo R\$ 500,00 3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de fevereiro de 2019.

MÁRCIO ROBERTO SILVA MENEZES-Diretor do Departamento Financeiro

**Protocolo: 408488**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DA ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2019**

(Lei nº 8.625, de 12.02.1993 – art. 15, § 1º)

DATA E HORA – 13.02.2019, das 9:15h às 15:30h.

LOCAL – Plenário “Octávio Proença de Moraes”, no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. PRESENTES – Dra. CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO, Subprocuradora-Geral de Justiça para a área Jurídico-Institucional, em substituição ao Procurador-Geral de Justiça, Presidente do Conselho Superior; Dr. JORGE DE MENDONÇA ROCHA, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO, Dra. LEILA MARIA MARQUES DE MORAES, Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA, Dra. DULCELINDA LOBATO PANTOJA, Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME e Dra. MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES.

PALAVRA FACULTADA: O Exmo. Conselheiro Secretário Dr. Waldir Macieira da Costa Filho registrou que nesta sessão estavam presentes os sete Conselheiros e saudou, como Secretário do CSMP, os Exmos. Conselheiros Dr. Hamilton Nogueira Salame e Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja. A Exma. Dra. Dulcelinda Lobato Pantoja pediu a palavra para agradecer as boas vindas e registrar que por ter sido escolhida pelos membros estará à disposição do Órgão para dar o seu melhor e tentar fazer o melhor, e se colocou à disposição dos Conselheiros para o que for necessário e possível. O Exmo. Dr. Hamilton Nogueira Salame também agradeceu as boas vindas e disse estar muito feliz por estar participando pela primeira vez do Conselho Superior do Ministério Público.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

**ITENS DA PAUTA:**

Julgamento de Certames:

1.1. Julgamento de Remoção na 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ CRIMINAL DE BELÉM, pelo critério de MERECIMENTO - ED-062/2018 - Processo nº 073/2018/MP/CSMP.

O Egrégio Conselho Superior, por unanimidade de votos, DEFERIU a inscrição do Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO, por preencher os pressupostos objetivos do art. 89 e 90 c/c art. 98 da LCE nº 057/2006.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, INDEFERIU a inscrição do candidato EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR, considerando que não está apto a concorrer, por compor a 5ª quinta partes da lista de antiguidade.

Os candidatos JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO, ALEXANDRE MANUEL LOPES RODRIGUES e SANDRO RAMOS CHERMONT tiveram suas inscrições prejudicadas, considerando que foram removidos/promovidos há menos de seis meses do pedido de inscrição neste certame.

A candidata SILVIA BRANCHES SIMÕES desistiu de participar do certame.

O Egrégio Conselho Superior, em sessão pública e votação aberta, nominal e fundamentada, apreciando objetivamente os fatos e dados concretos constantes no Relatório da Corregedoria-Geral do Ministério Público e as informações prestadas pelo candidato, concluiu pelo seguinte julgamento, nos termos do art. 26, II da LCE nº 57/2006: à unanimidade, DECIDIU INDICAR o Promotor de Justiça PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO à remoção para o cargo de 4º PJ CRIMINAL DE BELÉM, sem a necessidade de atribuição de pontuação pelos Conselheiros, por ser candidato único a concorrer e preencher os pressupostos do art. 93, inciso II, alínea “b” parte final e VIII-A c/c art. 129, § 4º da Constituição Federal/c art. 61, inciso IV da Lei Federal nº 8625/93, art. 151, inciso II, alínea “b” c/c 184, inciso II da Constituição Estadual e arts. 89, 90 e 98 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06.07.2006. Em razão da inexistência de outros candidatos que preencham os requisitos constitucionais, não ocorreu a formação de lista triplíce.

Julgamento de Processos:

2.4. Processos de Relatoria da Conselheira Maria CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES:

Após o julgamento do item 2.1.1. houve a inversão de pauta para julgamento dos processos da Exma. Conselheira, Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves, referentes aos itens 2.4.1. a 2.4.9.

2.4.1. Processo nº 000001-012/2019

Requerente(s): Promotor de Justiça Alan Johnnes Lira Feitosa  
 Requerido(s): Conselho Superior do Ministério Público do Pará  
 Origem: 12º Cargo da Procuradoria de Justiça Criminal

Assunto: Trata-se de pedido de reconsideração em face do julgamento proferido na 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, ocorrida em 14 de dezembro de 2018, em que apreciou a reclamação do Promotor de Justiça Alan Johnnes Lira Feitosa contra o quadro geral de antiguidade.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO interposto pelo Promotor de Justiça Alan Johnnes Lira Feitosa, em face do julgamento da 10ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará que, em 14/12/2018, indeferiu a Reclamação do mesmo, quanto ao Quadro Geral de Antiguidade, por falta de previsão legal. DECIDIU, ainda, quanto ao pleito subsidiário, que este deve ser acolhido e que se extraia cópias da peça apresentada, remetendo-as ao Colégio de Procuradores de Justiça, para que o RECURSO ADMINISTRATIVO do mesmo,

seja analisado e julgado, nos termos do art. 21, X, “e”, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público Estadual).

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.4.2. Processo nº 001100-940/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Secretaria Municipal de Saúde de Marabá

Origem: 6º de Marabá

Assunto: Apurar denúncia sobre falta de vacinas essenciais no calendário de vacinação no município de Marabá.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos ser remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, considerando que as vacinas que são repassadas aos Estados e Municípios são fornecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS e adquiridas pelo Governo Federal, via Ministério da Saúde, e, por esse motivo, a atribuição para atuar no feito é do Ministério Público Federal.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.4.3. Processo nº 000191-383/2018

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Município de Piçarra Origem: PJ de São Geraldo do Araguaia

Assunto: Apurar a falta de estrutura do Conselho Tutelar de Piçarra-PA, especificando a ausência de carro para o desenvolvimento das atividades, falta de prédio próprio, não pagamento de adicional/gratificação e demais necessários ao desenvolvimento de suas funções.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que dispõe o art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.4.4. Processo nº 000117-340/2017

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Cirilo Rodrigues de Miranda Filho

Origem: 11º PJ de Santarém

Assunto: Providências no sentido de garantir a tutela aos direitos e interesses das pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 46 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 9º, § 1º da Lei nº 7.347 (Lei de Ação Civil Pública), art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público – RICSMPE e art. 57 da Lei Complementar Estadual, do Ministério Público Estadual - LCE/2006, considerando que após a realização de diligências promovidas pelo Órgão Ministerial, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, verificou-se que a construção do muro em questão era indevida e que após ter sido lavrado auto de infração, o próprio Requerido fez o recuo do muro, cessando,

dessa forma a causa para a manutenção do feito.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.4.5. Processo nº 000064-200/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Francisco Nascimento do Rosário

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Apurar possíveis danos ambientais decorrentes da utilização e despejo irregular de produtos químicos, tais como carbureto de acetileno e thinner.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 137/138 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII e art. 57, da LCE nº 57/2006, pois verificou-se que, a documentação da oficina mecânica em questão, estava de acordo com a legislação e que não foram constatados pela Secretaria de Meio Ambiente e pelo CPC Renato Chaves odores ou ruídos provenientes da atividade da referida oficina, que causasse prejuízo ao meio ambiente.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.4.6. Processo nº 000304-034/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Associação dos Moradores da Vila dos Palmares

Origem:2º PJ de Tailândia

Assunto:Apurar pedido de anulação do ato que elegeu o novo presidente Associação dos Moradores da Vila dos Palmares, e que caminhos poderiam ser tomados para realização de uma eleição transparente.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 55 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 9º, § 1º da Lei nº 7.347 (Lei de Ação Civil Pública), art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, considerando que, o Ministério Público não tinha atribuição, para atuar no feito, porque se tratava de Pessoa Jurídica de Direito Privado e a sua finalidade, não está vinculada a proteção de direitos individuais.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.4.7. Processo nº 000011-012/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Estado do Pará

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Apurar denúncia acerca de depósito de lixo no interior de área de proteção ambiental da região metropolitana de Belém. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.4.8. Processo nº 000121-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Ponta de Pedras

Origem:PJ de Ponta de Pedras

Assunto:Providências para regularização do matadouro municipal de Ponta de Pedras.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, retificado em sessão, DECIDIU pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem para que cumpra as diligências descritas no voto da Conselheira.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

2.4.9. Processo nº 001199-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Origem:4º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital Assunto:Apurar suposta falta de publicidade na realização do Concurso para Monitores do SENAI-PA, para adoção das providências cabíveis.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, retificado em sessão, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da Lei Orgânica do Ministério Público do Pará, considerando que o investigado comprovou que, o Processo Seletivo de 2009, teve publicidade, a ampla divulgação, com a publicação do extrato do processo seletivo no site www.fiepa.org.br/senai e do edital do certame, nos jornais Diário do Pará e O Liberal, jornais estes de grande circulação, em nosso Estado.

Registrou-se o impedimento em votar do Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, nos termos do art. 37, §5º do Regimento Interno do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

A Exma. Dra. Maria Célia Filocreão Gonçalves agradeceu aos Conselheiros pela deferência que tiveram em deixá-la em julgar seus processos e pediu licença para se retirar da sessão.

2.1. Processos de Relatoria do Conselheiro WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO:

2.1.1. Processo nº 000019-012/2019

Requerente(s):José Godofredo Pires dos Santos / Alexandre Manuel Lopes Rodrigues

Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público do Pará

Origem:15º Cargo da Procuradoria de Justiça Cível

Assunto:Processo de Remoção por Permuta na 3ª entrância, entre os Promotores de Justiça Alexandre Manuel Lopes Rodrigues, titular do cargo de 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa e José Godofredo Pires dos Santos, titular do cargo de 4º PJ Criminal do Tribunal do Júri da Capital.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO e AUTORIZOU a remoção por permuta na 3ª entrância, entre os Promotores de Justiça Alexandre Manuel Lopes Rodrigues e José Godofredo Pires dos Santos, passando os membros a ocupar os cargos de 4º PJ Criminal do Tribunal do Júri da Capital e 2º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, respectivamente, nos termos da Lei Complementar nº 057/2006 e Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará.

Os itens 2.1.2., 2.1.3. e 2.1.4. foram julgados em bloco.

2.1.2. Processo nº 000002-909/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):VALE S/A

Origem:9ª PJ de Marabá

Assunto:Apurar o embarque e transporte irregular de crianças e adolescentes nos trens de transporte de minério da empresa VALE S/A.

2.1.3. Processo nº 000068-440/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Ananindeua

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar a implantação das disposições contidas na lei Federal nº. 12.305/2010 que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.1.4. Processo nº 000666-125/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Faculdade Ideal - FACI

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital Assunto:Apurar denúncia acerca de possível poluição sonora provocada por atividades de terceiros no Colégio/Faculdade Ideal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento dos feitos, referentes aos itens 2.1.2., 2.1.3. e 2.1.4., devendo os autos retornarem para que sejam arquivados nas Promotorias de Justiça de origem. DECIDIU, ainda, sugerir que a Secretaria do CSMP certifique em cada feito o cumprimento da Resolução nº 02/2018-CSMP referente ao TAC e, em caso contrário, determine as providências necessárias.

2.1.5. Processo nº 000100-151/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Força Sindical do Estado do Pará

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades com relação ao repasse de verbas da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda (SETER) à Força Sindical do Estado do Pará, no exercício de 2011. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 146/147 ratificado pelo Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que com a análise da documentação carreada aos autos não houve indício de nenhuma irregularidade no convênio, tampouco da caracterização de qualquer ato de improbidade administrativa.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.1.6. Processo nº 000122-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Ex-prefeito José Maria de Oliveira Mota Júnior

Origem:PJ de Acará

Assunto:Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, praticada pelo ex-prefeito José Maria de Oliveira Mota Júnior.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 89/90 ratificado pelo Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, considerando que após diversas diligências promovidas pelo Órgão Ministerial não foi possível obter provas que confirmassem a materialidade ou a autoria de atos de improbidade administrativa.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.1.7. Processo nº 000798-125/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS

Origem:3º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos da Capital Assunto:Apurar suposta indisponibilidade do medicamento Lucentis – Ranibizumabe 10 mg/ml, para o tratamento de degeneração macular demandado pelos pacientes do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza – HUBFS.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 215/216 ratificado pelo Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, como Procedimento Administrativo, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que dispõe o art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.1.8. Processo nº 000017-113/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Condomínio Alfredo de Melo e Silva

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Apurar suposta irregularidade na utilização de produto altamente tóxico – óleo Ascarel – em transformador de energia elétrica em operação no interior do Condomínio Alfredo de Melo e Silva, localizado na Rua 14 de Março, nº 1743, Bairro Nazaré, nesta Capital.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 63/64 ratificado pelo Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, considerando que após diligências e com a juntada de documentos foi possível atestar a regularidade do funcionamento do transformador elétrico localizado no interior do Condomínio Alfredo de Melo e Silva, cessando, dessa forma a causa para manutenção do feito.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.1.9. Processo nº 000189-012/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Prefeitura Municipal de Maracanã

Origem: PJ de Maracanã

Assunto: Apura possíveis irregularidades na construção de trapiche na Vila de Algodoal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que após a realização de diligências verificou-se que de fato a obra do trapiche foi concluída e que a mesma não causou nenhum dano ao meio ambiente.

2.1.10. Processo nº 005457-040/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Santa Izabel do Pará

Origem:8º PJ de Castanhal

Assunto:Apurar as responsabilidades relativas às demandas de educação do campo face aos direitos das crianças e adolescentes do Acampamento Jesus de Nazaré localizado em Santa Izabel do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que após a realização de diligências verificou-se que o município de Santa Izabel do Pará tem ofertado condições satisfatórias ao atendimento educacional das crianças e adolescentes do Acampamento Jesus de Nazaré, com a disponibilização de transporte escolar regular e de vagas e matrículas na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Agrícola Felipe de Paula.

2.1.11. Processo nº 000028-012/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia

Origem:PJ de São João do Araguaia

Assunto:Apurar notícia de irregularidades na elaboração da prova seletiva do Conselho Tutelar de Brejo Grande do Araguaia. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que após a realização de diligências e passados aproximadamente 04 (quatro) anos da realização do processo de

escolha dos membros do Conselho Tutelar de Brejo Grande do Araguaia, não verificou-se nenhum indício de que de fato tenha ocorrido alguma irregularidade na elaboração da prova, o que foi ratificado pelo Colegiado do referido Conselho Tutelar que afirmou que não houve qualquer prejuízo ou manifesto quanto ao processo de elaboração da prova.

2.1.12. Processo nº 000060-113/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Ocupantes do Entorno do Conjunto Tapajós

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital Assunto:Apurar suposta prática de crime ambiental praticado por diversas pessoas que ocupam uma área do Conjunto Tapajós, localizado na Estrada do Tapanã, consistentes em emissão de resíduos sólidos, tais como lixos domésticos e entulho em braço do rio, bem como a destruição de árvores.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 010/2011-CPJ, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie junto à Prefeitura Municipal de Belém para que seja realizado o levantamento da real situação da coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos do local, bem como para que informe se já há algum projeto para a resolução dos problemas detectados, inclusive, se for o caso com a implantação de containers no local, em substituição aos pneus usados pela comunidade local, podendo ser firmado um TAC, caso necessário.

2.1.13. Processo nº 000167-440/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Ananindeua

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto:Acompanhar e fiscalizar a implantação de 03 (três) passarelas de pedestres nos KM 5, 6 e 7 da BR-316, Ananindeua/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que dispõe a Resolução nº 174/2017-CNMP. SUGERIU, ainda, que a Promotoria de Origem não archive o presente feito até a conclusão da obra das 3 (três) passarelas e, posteriormente, com a maior brevidade possível, diligencie junto aos órgãos de trânsito a fim de viabilizar sinalização eletrônica ou faixa cidadã nos locais em que, após serão contemplados com passarelas. Caso a referida sugestão não seja atendida pela Promotoria de Justiça esta deverá comunicar ao CSMP o arquivamento do feito nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017-CNMP.

Registrou-se a ausência justificada do Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha.

2.1.14. Processo nº 000002-113/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Auto Viação Monte Cristo Ltda

Origem:1º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Apurar a ocorrência de crime ambiental, em razão de despejo de óleo diesel no Canal da Visconde, supostamente praticado pela Empresa Auto Viação Monte Cristo, localizada na Avenida Visconde de Inhaúma, bairro do Marco.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que após a realização de diligências ministeriais,

os órgãos ambientais realizaram vistorias no local, inclusive, com a expedição de relatório e laudo técnico, pelos quais se concluiu que não foram constatados ilícitos ambientais e que a empresa ora investigada encontrava-se com sua atividade devidamente regularizada, fazendo o despejo dos resíduos líquidos em caixas de separação de água e óleo e canteletas com grelha.

2.1.15. Processo nº 000039-028/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Edmildo da Silva Costa, Raimunda Galdino Brito de Oliveira Mendonça, Loudiniz Pereira Mendonça

Origem:PJ de Nova Timboteua

Assunto: Apurar poluição ambiental supostamente praticada por atividade desenvolvida pela empresa de marcenaria, localizada no município de Nova Timboteua, de propriedade do Sr. Edmildo da Silva Costa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que após a realização de diligências do Órgão Ministerial constatou-se que o estabelecimento de propriedade do Sr. Edmildo Costa havia encerrado suas atividades, informação esta confirmada a partir de visita ao local pela Assessora da Promotoria de Justiça de Nova Timboteua, bem como por informação prestada pela Sra. Maria José, vizinha do local.

2.1.16. Processo nº 000494-073/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Rurópolis

Origem:PJ de Rurópolis

Assunto:Apurar as ilegalidades/irregularidades no Pregão Presencial nº 001/2018-PP/SEMECD.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 57/2006, visto que após a realização de diligências verificou-se que a ilegalidade ocorrida com a exclusão de um dos participantes, sem que lhe fosse oportunizado o direito de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 48, inciso II, §1º, alíneas "a" e "b" da lei de licitações, foi sanada com a anulação do certame por parte da própria Administração Municipal.

2.2. Processos de Relatoria da Conselheira LEILA MARIA MARQUES DE MORAES:

2.2.1. Processo nº 000155-012/2017

Interessado: Lorena Moura Barbosa de Miranda

Requerido(s):Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará

Assunto: Autos do pedido de afastamento para frequentar curso de mestrado na Universidade de Lisboa/Portugal.

O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, destacou que o Conselho Superior quando defere o afastamento de um membro para cursar mestrado ou doutorado, este aguarda a informação da conclusão e defesa da tese, por isso ele entendeu que a Promotora de Justiça Dra. Lorena Moura Barbosa de Miranda terá que defender a tese de seu mestrado, visto que com as informações prestadas neste momento ela ainda não o concluiu.

O Exmo. Conselheiro Dr. Waldir Macieira da Costa Filho sugeriu que fosse solicitado a Promotora de Justiça em tela que informe ao Conselho Superior qual a data provável de defesa da sua tese de mestrado e da conclusão do referido curso.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos da manifestação da Conselheira Relatora, TOMOU CONHECIMENTO de que a Promotora de Justiça Lorena Moura Barbosa de Miranda, autorizada por este Egrégio Conselho Superior em frequentar "Curso de Mestrado", promovido pela Universidade de Lisboa/Portugal, no período de 25.09.2017 a 31.07.2018, prorrogado até 15.09.2018, mesmo ainda não tendo finalizado

o mestrado acadêmico que possui duração de dois anos, esta atendeu a entrega de todos os artigos dentro do prazo estabelecido pela referida Universidade e que, a partir de então, realizará as investigações e a produção da dissertação, bem como que a citada Promotora de Justiça após o fim do período de seu afastamento, que ocorreu em 15.09.2018, iniciou o gozo de férias regulares em 17.09.2018, conforme Portaria nº 3237/2018, o que segundo o artigo 142 da Lei Complementar nº 57/2006 enquadra-se como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto vitaliciamento. E DECIDIU, ainda, solicitar a Promotora de Justiça em questão, conforme sugestão do Exmo. Conselheiro Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, que informe ao Conselho Superior a data provável para a defesa de sua tese de mestrado, bem como que ao término das atividades acadêmicas da PJ, esta apresente relatório circunstanciado, com indicação da menção obtida, no prazo de trinta dias da data de encerramento do curso ou da realização das bancas correlatas, conforme dispõe o art.12, inciso II da Resolução nº 02/2009. Registrou-se o impedimento em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

#### 2.2.2. Processo nº 000112-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Jader das Neves

Origem:PJ de Terra Santa

Assunto:Apurar supostos danos ambientais decorrentes do exercício ilegal da atividade de bar e festa sem observância das normas ambientais, poluição sonora e perturbação do sossego alheio.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 117/118 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, considerando que houve o encerramento das atividades do "Bar do Jader", e com isso inferiu-se que não existem mais condutas irregulares a serem apuradas pela Autoridade Ministerial.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

#### 2.2.3. Processo nº 000136-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Conselho Tutelar de Chaves

Origem:PJ de Chaves

Assunto:Apurar a estrutura do Conselho Tutelar de Chaves/Pa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que determina a Resolução nº 174/2017-CNMP.

#### 2.2.4. Processo nº 004940-477/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Fabio de Melo Figueiras

Origem:2º PJ de Direitos Constitucionais Fundamentais e Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa de Ananindeua

Assunto: Apurar irregularidades praticadas pelo vereador municipal Fabio de Melo Figueiras.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, visto que após a realização de diligências verificou-se que não restou comprovado quaisquer usos irregulares de bens ou serviços públicos por parte do vereador Fábio de Melo Figueiras.

#### 2.2.5. Processo nº 000076-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):O Estado

Origem:2º PJ de Redenção

Assunto:Apurar sobre a precariedade no tráfego da Rodovia PA 287 que liga as cidades de Redenção e Conceição de Araguaia.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 97/98 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que no que tange aos supostos atos ímprobos, não restou verificado qualquer indício de autoria ou materialidade, bem como por estar regularizada a situação da Rodovia-PA 287.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

#### 2.2.6. Processo nº 000232-151/2016

Requerente(s):Vereadora Sandra Batista

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém - PMB

Origem:4º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades na contratação de empresas que prestam serviços de fornecimento de oxigênio hospitalar ao Município de Belém, o que, em tese, caracterizaria ato de improbidade administrativa.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU receber o pedido como RECUSA FUNDAMENTADA, e de acordo com o art. 23, §3º, inciso I, da Resolução nº 10/2011 – CPJ, INDICOU o Promotor de Justiça ANTONIO LOPES MAURÍCIO, para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

#### 2.2.7. Processo nº 000077-012/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio

Origem:PJ de Senador José Porfírio

Assunto:Apurar a não existência de Procon no município de Senador José Porfírio/PA

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que determina a Resolução nº 174/2017-CNMP.

#### 2.2.8. Processo nº 007085-040/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Reginaldo de Souza Cavalcante

Origem:7º PJ de Castanhal

Assunto:Providências com o objetivo de viabilizar transporte especial para o deslocamento de pessoa com deficiência física e portadora de doença renal crônica para realização de hemodiálise no Hospital Municipal de Castanhal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO e pela consequente NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que determina a Resolução nº 174/2017-CNMP.

#### 2.2.9. Processo nº 000783-125/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Desconhecido

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Apurar supostas depredações do patrimônio público cometida por "skatistas" contra o Centro Arquitetônico de Nazaré – CAN.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 172/174 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, em razão de se tratar de objeto de Procedimento

Administrativo, e ratificou também que o órgão de execução necessita averiguar se as pendências foram efetivamente solucionadas para, posteriormente, arquivar o procedimento. Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

#### 2.2.10. Processo nº 000118-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de São João do Araguaia

Origem:PJ de São João do Araguaia

Assunto:Assegurar a previsão de vagas para advogado no município de São João do Araguaia, no quadro de vagas do concurso de 2018.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 70/71 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de apurar a regularidade das contratações diretas efetivadas pelo gestor municipal de São João do Araguaia para contratação de assessores jurídicos.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

#### 2.2.11. Processo nº 000047-012/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Itupiranga

Origem:PJ de Itupiranga

Assunto:Apurar supostas infrações eleitorais ao cargo de Conselheiro Tutelar Municipal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto de fls. 518/519 ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que o presente procedimento extrajudicial alcançou seu objetivo, não existindo mais condutas irregulares a serem apuradas pela Autoridade Ministerial e considerando que houve novas eleições e que os novos conselheiros foram devidamente empossados no cargo.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

#### 2.3. Processos de Relatoria da Conselheira Maria DA CONCEIÇÃO DE MATTOS SOUSA:

##### 2.3.1. Processo nº 000605-125/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo da Capital

Assunto:Averiguar suposto estado de abandono do antigo prédio da FUMBEL, localizado na Rua Padre Champagnat s/n, ao lado da Catedral Metropolitana de Belém, no bairro da Cidade Velha, na cidade de Belém do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela RATIFICAÇÃO DO DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO, devendo os autos serem remetidos, com a devida urgência, ao Ministério Público Federal, para que sejam adotadas as providências cabíveis, considerando que o antigo prédio da FUMBEL, é bem pertencente à União, pois o mesmo é parte integrante do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico dos Bairros da Cidade Velha e Campina, gerenciado pelo IPHAN (Autarquia Federal), conforme Portaria do Ministério da Cultura nº 54, de 08 de maio de 2012, e o juízo competente é o da Justiça Federal, nos termos do art. 109, inciso I, da CRFB e a atribuição é do Parquet Federal, com lastro no artigo 37, I, da Lei Complementar nº 75/93.

##### 2.3.2. Processo nº 000289-150/2014

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém (PMB)

Origem:3º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital



Assunto:Apurar supostas irregularidades no Projeto Pórtico Metrôpole, sobretudo no que tange à violação dos princípios da Administração Pública em benefício de empresa particular.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira à época, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 057/2006, considerando que após a realização de diligências promovidas pelo Órgão Ministerial verificou-se com a análise da documentação carreada aos autos, sobretudo, as cópias do Projeto Básico de Arquitetura e Urbanização (fls. 47/75), que não foi possível constatar qualquer irregularidade na projeção e construção da obra pública. E também, de nenhuma forma, identificou-se algum ato do gestor municipal capaz de se enquadrar nas hipóteses da Lei nº 8.429/1992, cessando, dessa forma a causa para a manutenção do feito.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.3.3. Processo nº 000122-440/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Capital Rossi Empreendimentos S/A.

Origem:2º PJ de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo de Ananindeua

Assunto: Apurar supostas irregularidades na implementação de empreendimento imobiliário, possivelmente localizado nos limites da Área de Proteção Ambiental da Região Metropolitana de Belém.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira à época, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, convertendo-se o julgamento em diligência, de acordo com o art. 23, §3º, I, da Resolução nº 010/2011-CPJ, recentemente alterado pelo Resolução nº 013/2016-CPJ, devendo os autos serem remetidos à Promotoria de Justiça de origem, para que diligencie no sentido de: 1) Proceder à reunião do Inquérito Civil nº 000096-440/2015 ao presente procedimento, juntando aos autos todos os documentos e informações já coletados; 2) Adotar novas diligências, dando continuidade à investigação dos fatos. DECIDIU, ainda, dar conhecimento dos fatos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, uma vez que houve a instauração de diferentes procedimentos extrajudiciais para a apuração do mesmo fato.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.3.4. Processo nº 000230-151/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Delegado de Polícia Civil Aldo Botelho

Origem:6º PJ de Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar conduta do Delegado de Polícia Aldo Botelho, em razão de constrangimento causado a alunas da Faculdade Ideal (FACI).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira à época, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 057/2006, considerando que restou comprovado que os fatos na Seccional foram direcionados por outro delegado, não tendo ocorrido qualquer intervenção por parte do denunciado. Assim sendo, não havendo sido constatada qualquer conduta que possa configurar improbidade administrativa, cessando, dessa forma a causa para a manutenção do feito.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.3.5. Processo nº 003476-030/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Parauapebas

Origem:5º PJ de Parauapebas

Assunto:Apurar e sanar irregularidades no funcionamento do Abrigo Esperança – Instituição que acolhe crianças e adolescentes em situação de risco no Município de Parauapebas/PA.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira à época, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para arquivamento naquele órgão de execução, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que, não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.3.6. Processo nº 000193-111/2015

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Optometristas

Origem:3º PJ do Consumidor

Assunto:Apurar a responsabilidade dos optometristas por supostamente usurparem as funções dos médicos oftalmologistas. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira à época, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, de acordo com o art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 57 da LCE nº 057/2006, considerando que após a realização de diligências promovidas pelo Órgão Ministerial constatou-se que o Conselho Regional de Óptica e Optometria passou a atender a Recomendação nº 006/2017, promovendo a adequada orientação dos profissionais para que se abstenham de realizar atos exclusivos de médicos, inclusive de prescrever óculos ou lentes, cessando, dessa forma a causa para a manutenção do feito.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

2.3.7. Processo nº 000285-052/2018

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Aveiro

Origem:2º PJ de Novo Progresso

Assunto:Apurar a suposta falta de estrutura administrativa e financeira do Conselho Tutelar.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, retificado em sessão, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, devendo promover-se a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para arquivamento naquele órgão de execução, em observância ao disposto na Súmula nº 002/2017-CSMP, por se tratar de questão já judicializada, uma vez que, não compete ao Conselho Superior do Ministério Público rever procedimentos extrajudiciais que tenham sido objeto de ação ajuizada.

2.3.8. Processo nº 000350-030/2016

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de Parauapebas

Origem:4º PJ de Parauapebas

Assunto:Apurar possível omissão do Prefeito Municipal de Parauapebas em relação a convocação dos candidatos aprovados no concurso público para o cargo de Guarda Municipal.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU receber o pedido como RECUSA JUSTIFICADA, e de acordo com o art. 23, §3º, inciso

I, da Resolução nº 10/2011 – CPJ, e INDICOU a Promotora de Justiça CRYSTINA MICHICO TAKETA MORIKAWA, para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

2.3.9. Processo nº 001860-143/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Município de São Miguel do Guamá

Origem:PJ de São Miguel do Guamá

Assunto:Apurar acerca da necessidade de atendimento integral à saúde do menor J.E.C.C., acometido de patologias graves, o qual necessita de medicação contínua de uso controlado.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO da promoção de arquivamento do feito, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para efeito de arquivamento, haja vista o Órgão Colegiado não ter atribuição para apreciar feitos dessa natureza, conforme o que dispõe a Resolução nº 174/2017-CNMP. DECIDIU, ainda, que o órgão arquivante proceda às devidas averbações em seus registros de portarias.

2.3.10. Processo nº 001883-116/2013

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):Prefeitura Municipal de Belém

Origem:1º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Capital

Assunto:Apurar possíveis irregularidades envolvendo a prestação de serviços à Prefeitura municipal de Belém, sem procedimento licitatório.

Posto em discussão, o Exmo. Secretário do CSMP, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, destacou que se defrontou com situações parecidas com esta relatada pela Exma. Conselheira, Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa. Ele também informou que teve uma conversa com a Promotora de Justiça Dra. Eliane Moreira que relatou algumas dificuldades encontradas nas Promotorias de Justiça de Improbidade Administrativa, principalmente quanto a estrutura de pessoal.

O Exmo. Secretário do CSMP, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, sugeriu que fosse oficiado à PGJ encaminhando o pleito da Exma. Promotora de Justiça Dra. Eliane Moreira para uma melhor estruturação de pessoal das PJs de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, visando a melhoria e eficiência da qualidade dos trabalhos.

O Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame, parabenizou a iniciativa do Dr. Waldir Macieira da Costa Filho e concordou de que seja oficiado a Administração Superior do MPPA para que se dê condições de trabalho aos membros das PJs de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa no intuito de melhorar o atendimento aos membros e o andamento dos trabalhos diários.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito, visto que não havia mais razão para continuidade do presente procedimento, considerando que os autos foram alcançados pelo instituto da prescrição, com lastro no artigo 23, inciso I, da Lei n.º 8.429/92, artigo 90, da Lei nº 8666/93 e artigo 109, inciso IV, do Código Penal Brasileiro. DECIDIU, ainda, que fosse dada ciência à Corregedoria-Geral do Ministério Público, para eventual análise e ulteriores de direito e que, também, seja oficiado à Administração Superior, conforme sugestão do Exmo. Conselheiro Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, e endossada pelo Exmo. Conselheiro Dr. Hamilton Nogueira Salame, para que adote as providências necessárias quanto a estruturação de pessoal das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, no intuito de melhorar o atendimento aos membros e o andamento dos trabalhos diários.

2.3.11. Processo nº 004397-133/2017

Requerente(s):Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s):SD PM Zacarias

Origem:1º PJ de Militar

Assunto:Apurar suposto crime praticado por policial militar em suas atribuições funcionais.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento do feito quanto à matéria cível, pois observou-se não ser possível comprovar a prática de atos ímprobos, não havendo assim elementos para propor a competente Ação Civil Pública. Quanto à possível prática de crime, DECIDIU pelo NÃO CONHECIMENTO, nos termos da Súmula nº 002/1998-CSMP.

2.3.12. Processo nº 000148-151/2014

Requerente(s): Ministério Público do Estado do Pará

Requerido(s): Hospital Ophir Loyola - HOL

Origem: 5º PJ de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa

Assunto: Apurar possíveis irregularidades constantes do item I – Gestão de pessoas, sub-item 8 do Relatório HOL, ocorridas no Hospital Ophir Loyola, onde consta pagamento de complementação salarial a servidor via SIAFEM.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira à época, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, ratificado pela Conselheira Relatora, DECIDIU pelo CONHECIMENTO e pela NÃO HOMOLOGAÇÃO da promoção de arquivamento, conforme o que dispõe o art. 9º, §4º, da Lei n.º 7.347/1985, e INDICOU o Promotor de Justiça EVANDRO DE AGUIAR RIBEIRO, para tomar as providências cabíveis quanto ao prosseguimento do feito.

Registrou-se a abstenção em votar da Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento.

Apreciação de Expediente:

3.1. Protocolo nº 6199/2019

Assunto: Indicação de representante do Conselho Superior para composição do Comitê de Governança Estratégica (CGE).

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, apresentou o expediente de nº 6199/2019, oriundo do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Gilberto Valente Martins, no qual solicitou à indicação de representante do Egrégio Conselho Superior para compor o Comitê de Governança Estratégica do Ministério Público do Estado do Pará – CGE.

A Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, indicou o nome do Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame, para compor o CGE.

O Exmo. Conselheiro, Dr. Hamilton Nogueira Salame, aceitou a indicação para compor o CGE.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, por aclamação, DECIDIU indicar o Exmo. Conselheiro Dr. HAMILTON NOGUEIRA SALAME para compor o Comitê de Governança Estratégica do Ministério Público do Estado do Pará - CGE.

3.2. Protocolo nº 3667/2019

Assunto: Requerimento do Promotor de Justiça Wilson Gaia Farias, desistindo da indicação à remoção para o cargo de Promotor de Justiça de Faro.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, informou aos Conselheiros que o Exmo. Promotor de Justiça Wilson Gaia Farias foi removido ao cargo de PJ de Faro, conforme indicação deste Colegiado na sessão realizada em 23.01.2019 e Portaria nº 482/2019-MP/PGJ, publicada em 1º.02.2019. E que em 24.01.2019, o Promotor de Justiça apresentou desistência da indicação à remoção, por meio do Protocolo nº 3667/2019, declarando que tem conhecimento do impedimento de participar de novos certames pelo prazo de um ano. E informou que os motivos da desistência são de ordem pessoal supervenientes à inscrição e antecedentes ao julgamento.

O Secretário do CSMP destacou que de acordo com o art. 89, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, o candidato só poderá desistir do pedido até setenta e duas horas antes da sessão do Conselho Superior do Ministério Público em que se der a votação, sob pena de ficar impedido de postular nova promoção pelo prazo de um ano.

Portanto, o Exmo. Secretário do Conselho Superior sugeriu que o Colegiado aplique a penalidade ao Promotor de Justiça Dr. Wilson Gaia Farias, vez que apresentou desistência fora do prazo e ressaltou, ainda, que diante da desistência do membro, o certame de remoção para o cargo de PJ de Faro ficou deserto e, diante disso, sugeriu também que a vaga fique disponibilizada para provimento inicial.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, à unanimidade, APLICOU ao Exmo. Promotor de Justiça Wilson Gaia Farias, a penalidade prevista no art. 89, § 2º c/c art. 98, parte final, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 2006, ficando impedido de postular nova promoção ou remoção, pelo prazo de um ano. DETERMINOU que cientificasse a Corregedoria-Geral do Ministério Público. DECIDIU, ainda, em disponibilizar a vaga de PJ de Faro para provimento inicial.

3.3. Protocolo nº 46200/2018

Assunto: Comunicação de arquivamento do procedimento administrativo nº 001054-131/2018.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, deu conhecimento que o expediente nº 46200/2018 trata-se de comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo, que teve por objeto fiscalizar a suposta ocorrência de dano ambiental consubstanciado na colocação de diversos pneus, com o fim de improvisar uma barreira para combater o processo erosivo ocasionado pela ação das marés na praia denominada "Belo Paraíso" no distrito de Outeiro. E que foi solicitado pelo Exmo. Secretário, à época, ao analisar o objeto do Procedimento Administrativo, esclarecimento à Promotoria de Justiça e, se fosse confirmada a classificação taxonômica como procedimento preparatório ou inquérito civil, que fosse enviado os autos para revisão deste Colegiado, nos termos do art. 23, § 1º da Resolução nº 010/2011-CPJ. Tal esclarecimento se justificou com o entendimento de que o objeto se amoldava à finalidade de procedimento preparatório ou inquérito civil, considerando que se trata de uma investigação.

Em resposta, a Promotoria de Justiça apresentou informações, as fls. 05/06 do expediente, confirmando que se tratava de Procedimento Administrativo, com fundamento no art. 8º, inciso IV, da Resolução nº 174/2017-CNMP, vez que o fato envolvia menor complexidade, que não se tratava de investigação cível ou criminal de determinada pessoa e que seria desnecessária a instauração de um procedimento ministerial mais formal e rigoroso. Por fim, expôs que ao analisar detidamente os autos, observou que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em nenhum momento, informou que a colocação dos pneus pelos moradores estaria ocasionando danos ambientais e, utilizando de sua independência funcional, determinou o arquivamento do feito, por entender que todas as medidas inseridas em sua esfera de atribuição foram devidamente adotadas.

Diante do ocorrido, o Secretário do CSMP, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, apresentou o expediente para conhecimento deste Colegiado e sugeriu o envio de cópia à Corregedoria-Geral, para providências que entender cabíveis, como órgão orientador e fiscalizador, vez que a partir da edição da Resolução nº 174/2017-CNMP, os autos de Procedimento Administrativo só são submetidos para revisão do Conselho Superior, quando se tratar de recurso em procedimento relativo a tutela de interesses individuais indisponíveis.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, à unanimidade, DETERMINOU o envio de cópia do expediente nº 46200/2018 à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento e providências que entender cabíveis, como órgão orientador e fiscalizador, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

3.4. Protocolo nº 53970/2018

Assunto: Comunicação de arquivamento do procedimento administrativo nº 000167-200/2017-MP/2ªPJDC.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, deu conhecimento do expediente nº 53970/2018 que se trata de comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo, que teve por objeto averiguar, de ofício, a regularidade da relação

contratual firmada entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC e a Empresa Serve Engenharia Eirelle – EPP. E que ao analisar a descrição do objeto do Procedimento Administrativo, notou um indicativo de que seria realizada investigação quanto à regularidade do contrato celebrado com a SEDUC e, solicitou esclarecimento à Promotoria de Justiça, se o feito tinha objetivos próprios de Procedimento Preparatório ou Inquérito Civil. Em resposta, a Promotoria de Justiça confirmou que se trata de Procedimento Administrativo sem caráter investigativo, instaurado a partir de Notícia de Fato, que teve seu prazo legal expirado sem conclusão.

O Exmo. Secretário do CSMP, informou que reexaminou os autos e identificou dois equívocos no corpo da Portaria, um relacionado ao termo "Averiguar", quando o correto seria "Acompanhar e/ou fiscalizar" e outro quanto a fundamentação jurídica que ao invés do inciso IV, como consta, o correto seria o inciso II, ambos da Resolução nº 174/2017-CNMP. Por fim, colocou-se a disposição para, se for o caso, desarquivar e retificar os termos da portaria e esclareceu que diante do intenso fluxo de serviço na Promotoria de Justiça, acaba por produzir esses atos falhos, a despeito de toda diligência que empreendem diariamente para evita-los. Diante do ocorrido, o Secretário do CSMP, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho apresentou o referido expediente para conhecimento do Colegiado e sugeriu o envio de cópia à Corregedoria-Geral, para providências que entender cabíveis, como órgão orientador e fiscalizador, com as mesmas justificativas já apresentadas no item anterior.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO do expediente e, à unanimidade, DETERMINOU o envio de cópia do expediente nº 53970/2018 à Corregedoria-Geral do Ministério Público para conhecimento e providências que entender cabíveis, como órgão orientador e fiscalizador, nos termos do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057/2006.

Comunicação de vagas.

O Egrégio Conselho Superior TOMOU CONHECIMENTO da existência de vagas e DECIDIU pela abertura de edital para os seguintes cargos:

01 (uma) vaga para remoção na 3ª entrância: 3º PJ de Execuções Penais, Penas e Medidas Alternativas (Merecimento).

06 (seis) vagas para remoção na 2ª entrância: 2º PJ Criminal de Santarém (Antiguidade); 2º PJ de Novo Progresso (Merecimento); PJ de Oriximiná (Antiguidade); 3º PJ Criminal de Ananindeua (Merecimento); 1º PJ de Moju (Antiguidade); 2º PJ de Tomé-Açu (Merecimento).

01 (uma) vaga para promoção à 2ª entrância: 2º PJ de Novo Progresso (Merecimento).

03 (três) vagas para remoção na 1ª entrância: PJ de Eldorado dos Carajás (Merecimento); PJ de Juruti (Antiguidade); PJ de Colares (Merecimento).

O que ocorrer.

A Exma. Conselheira Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa, propôs que nos próximos julgamentos de processos fosse feita uma ementa para cada processo para que seja dada celeridade nos julgamentos e deixar mais tempo aos processos mais complexos e que precisam ser mais bem explicados. O Exmo. Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, achou excelente a proposta da Exma. Conselheira Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa.

O Exmo. Conselheiro Secretário, Dr. Waldir Macieira da Costa Filho, informou que comunga da ideia e que já nesta sessão tentou resumidamente julgar seus processos.

A Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento destacou que este tipo de prática de pauta rápida já havia sendo utilizada no Conselho Superior do biênio passado.

A Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes ressaltou que nesta sessão tentou fazer por várias vezes o resumo dos seus votos no julgamento de seus processos para dar celeridade aos julgamentos.

A Exma. Conselheira Dra. Maria da Conceição de Mattos Sousa, propôs, também, que fossem feitas pautas temáticas por determinados assuntos, como por exemplo somente processos de improbidade.

A Exma. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento informou que no Conselho Superior do biênio passado procurava trazer a julgamento processos que pudessem ser julgados em bloco, sugerindo que se selecione para pautar esses tipos de processo.

A Exma. Conselheira Dra. Leila Maria Marques de Moraes ressaltou que acha que a pauta temática não é muito favorável, pois sempre haverá mais de um assunto para julgamento na sessão.

Belém-PA, 19 de fevereiro de 2019.

WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público

**EDITAL 12/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 3ª Entrância (8º PJ com Atribuições Gerais de Belém) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 3ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
3º PJ DE EXECUÇÕES PENAIS, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 13/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (2º PJ de Tucuruí) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ CRIMINAL DE SANTARÉM	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 14/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual

nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (2º PJ Criminal de Santarém) foi pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para promoção à 2ª Entrância (1º PJ Criminal de Redenção) foi pelo critério de antiguidade,

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª e 2ª Entrâncias que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO ou PROMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE NOVO PROGRESSO	REMOÇÃO	MERECIMENTO
	PROMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 15/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (2º PJ de Novo Progresso) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE ORIXIMINÁ	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 16/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (PJ de Oriximiná) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
3º PJ CRIMINAL DE ANANINDEUA	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 17/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (3º PJ Criminal de Ananindeua) foi pelo critério de merecimento;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
1º PJ DE MOJU	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 18/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 2ª Entrância (1º PJ de Moju) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 2ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
2º PJ DE TOMÉ-AÇU	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 19/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e

CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (1º PJ de Almeirim) foi pelo critério de antiguidade;

FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE ELDORADO DOS CARAJÁS	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 20/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (PJ de Eldorado dos Carajás) foi pelo critério de merecimento; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE JURUTI	REMOÇÃO	ANTIGUIDADE

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.  
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**EDITAL 21/2019-CSMP**

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), combinados com o art. 88, §§ 1º, 2º, e art. 98, caput, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), e CONSIDERANDO que o último cargo disponibilizado para remoção na 1ª Entrância (PJ de Juruti) foi pelo critério de antiguidade; FAZ SABER aos Promotores de Justiça de 1ª Entrância que se encontra aberta, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, a inscrição para provimento do cargo abaixo descrito, por REMOÇÃO, cujo pedido deverá ser apresentado pelo interessado por um dos meios previstos no art. 56, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Superior.

CARGO	MOVIMENTAÇÃO	CRITÉRIO
PJ DE COLARES	REMOÇÃO	MERECIMENTO

Belém-PA, 20 de fevereiro de 2019.  
CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO  
Procuradora-Geral de Justiça, em exercício  
Presidente do Conselho Superior

**Protocolo: 408295****PORTARIA N.º 75/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 32317/2018, em 9/7/2018; CONSIDERANDO o disposto no art. 93, caput, da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E :  
CONCEDER a servidora CINTIA CRISTINA CORDEIRO DAMASCENO, Técnico Pedagogo, licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, no período de 31/7/2018 a 19/12/2018.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de fevereiro de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 76/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, R E S O L V E :  
CONCEDER à servidora THALITA MARRON DONZA Licença-Maternidade, com fulcro no artigo 88 da Lei nº 5.810/1994, no período de 29/1/2019 a 27/7/2019.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 14 de fevereiro de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA N.º 78/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 019/2017-MP/PA/Coord-PJA, datado de 6/3/2017, protocolizado sob o nº 11160/2017, em 14/3/2017, autuado sob o Processo nº 120/2017-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 3; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E :  
I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 437/2018-MP/SGJ-TA, de 11/6/2018, publicada no D.O.E. de 6/7/2018.  
II - INSTAURAR Sindicância Administrativa Investigatória, objetivando apurar as eventuais irregularidades.  
III - DESIGNAR os servidores estáveis MÁRIO SÉRGIO ABREU FILHO (Presidente), FERNANDA GONÇALVES DE ARAÚJO e GETÚLIO ANDRADE NASCIMENTO FILHO para comporem a Comissão da presente Sindicância Investigatória, nos termos do art. 199 do referido Diploma Legal.  
IV - FIXAR o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA N.º 79/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 347/2018/CSMP-MPPA, datado de 26/6/2018, protocolizado sob o nº 30690/2018, em 28/6/2018, autuado sob o Processo nº 162/2018-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 153-155; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E :  
APLICAR ao servidor PAULO SÉRGIO DA SILVA SOARES, ocupante do cargo de Analista Jurídico, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência ao disposto no art. 177, inciso VI, da Lei nº 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo

Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 584/2018-MP/SGJ-TA, de 3/8/2018, publicada no D.O.E. de 9/8/2018, e prorrogada por meio da Portaria nº 737/2018-MP/SGJ-TA, de 9/10/2018, publicada no D.O.E. de 22/10/2018.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**PORTARIA N.º 80/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 510/2018-MP/CAO/SA, datado de 9/7/2018, protocolizado sob o nº 32472/2018, em 9/7/2018, autuado sob o Processo nº 163/2018-SGJ-TA; CONSIDERANDO os termos do julgamento proferido pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 204-205; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E :  
APLICAR ao servidor LUIZ THOMAZ CONCEIÇÃO NETO, ocupante do cargo de Técnico - Contador, a penalidade de REPREENSÃO, por infringência ao disposto no art. 177, inciso I, da Lei nº 5.810/1994, apurada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 628/2018-MP/SGJ-TA, de 27/8/2018, publicada no D.O.E. de 6/9/2018, e prorrogada por meio da Portaria nº 805/2018-MP/SGJ-TA, de 12/11/2018, publicada no D.O.E. de 13/11/2018.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 408482****PORTARIA N.º 81/2019-MP/SGJ-TA**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 009/2019/MP/CPPADS, datado de 5/2/2019, protocolizado sob o nº 6034/2019, em 6/2/2019; CONSIDERANDO os termos da decisão proferida pela Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa, às fls. 3; CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, R E S O L V E :  
I - REDESIGNAR, a contar de 11/2/2019, os servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), JACIREMA JENNY NUNES GOMES e MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO (Membros), para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 670/2018-MP/SGJ-TA, de 18/9/2018, publicada no D.O.E. de 24/9/2018.  
II - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos.  
III - CONVALIDAR todos os atos praticados até então pela Comissão.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 15 de fevereiro de 2019.  
ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO  
Subprocuradora-Geral de Justiça,  
para a Área Técnico-Administrativa

**Protocolo: 408520**

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

### TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATANTE: **Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará**, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: Valeverde Agência de Viagens e Turismo Ltda, estabelecida na Av. Alcindo Cancela, nº 104, Bairro Umarizal, CNPJ 05.851.878/0001-54.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que tem como objeto o agenciamento de viagens.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico – Adesão a Ata de Registro de Preço.

**DATA DA ASSINATURA: 08.02.2019**

**VIGÊNCIA: 17.03.2019 a 16.03.2020**

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 102.751,50 (cento e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 01.122.1442.8515-339033 e 01.032.1442.8403-339033

ORDENADOR RESPONSÁVEL: **Maria Regina Cunha – Procuradora Geral do MPCM**

**Protocolo: 408492**

## MUNICÍPIOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2019 FME

A Prefeitura Municipal de Anapu/PA, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:h30min do dia 14 de março de 2019, realizará CHAMADA PÚBLICA nº 001/2019 FME, tipo menor preço por item, com objeto: Aquisição de gêneros perecíveis da agricultura familiar para compor o cardápio alimentar dos alunos das unidades de ensino da rede pública das escolas municipais e estaduais do município de Anapu/PA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 98, Centro, no horário de expediente, das 8:00hs às 12:00hs, em dias úteis. **Thais Raiane Deodato Pereira - Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 408551**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SEMGOF RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2018-SEMGOF

A Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2018-SEMGOF tendo como vencedora do certame a empresa Dbseller Serviços de Informática Ltda - CNPJ: 05.238.851/0001-90. **Maria Josilene Lira Pinto - Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças**

**Protocolo: 408565**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE TESTE DE ACEITABILIDADE

O Município de BAGRE, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, fará

realizar TESTE DE ACEITABILIDADE DA MERENDA ESCOLAR/PNAE 2019, de acordo com o que determina a legislação vigente, a ser realizada na EMEF INES FARIA MAIA. As empresas interessadas poderão trazer seus produtos para teste. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV BARAO DO RIO BRANCO, 658, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **Edmundo do Socorro Pereira Santana - Pregoeiro.**

**Protocolo: 408552**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018- CPL/PMSAT**  
CONTRATO: Nº 0904001/2018 - PMSAT - R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais) e 0904002/2018 - PMSAT - R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). Objeto: Prestação de Serviço de Conectividade IP Dedicado à Rede Internet Mundial, Suportando Aplicações tcp/ip, com Garantia de 100% da Banda Contratada, para Atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá e algumas Secretarias do Município de Santo Antônio do Tauá - PA. CONTRATADA: R CONDE DA SILVA COMÉRCIO  
CNPJ: 18.638.869/0001-21

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2018

**EVANDRO CORRÊA DA SILVA**

Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá

**Protocolo: 408567**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Terceiro Aditivo ao contrato Nº 20170344**, que objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 318.538,50 passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 3.501.647,42. Concorrência Pública 002/2017-CONSTRUSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA LTDA- Objeto: Contratação de empresa para implantação de 98,7 km de estradas vicinais que dará acesso ao assentamento Belauto, localizada na Zona rural deste Município, jurisdicionado pelo INCRA-SR 27, conforme convenio entre INCRA e município de São Félix do Xingu/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. Vigência: 15/01/2019 a 31/12/2019.

**Minervina Maria de Barros Silva**

Prefeita Municipal.

**Protocolo: 408568**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20180655**, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Tomada de preço 005/2018-CAIRO PRUDENTE & CIA LTDA-ME- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE COBERTURA QUE VEIO A COLAPSO TOTAL E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NA FEIRA MUNICIPAL DE NÚCLEO ZONA URBANA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Vigência: 01/01/2019 a 17/03/2019.

**Minervina Maria de Barros Silva**

Prefeita Municipal.

**Protocolo: 408574**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20180673**, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Carta Convite 004/2018-CAIRO PRUDENTE & CIA LTDA-ME- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE COBERTURA QUE VEIO A COLAPSO TOTAL E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA NA FEIRA MUNICIPAL DE NÚCLEO ZONA URBANA DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PARÁ Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Vigência: 01/01/2019 a 31/03/2019.

**Minervina Maria de Barros Silva**

Prefeita Municipal.

**Protocolo: 408573**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Primeiro Aditivo ao contrato Nº 20180647**, que objetiva a prorrogação de vigência de prazo. Tomada de preço 004/2018-CONSTRUSERV SERVIÇOS CONSTRUÇÕES LTDA LTDA- ME- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO TERMINAL DO AEROPORTO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU CONFORME CONVÊNIO Nº041/2018 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE - SETRAN, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Contratante: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu. Vigência: 01/01/2019 a 30/12/2019.

**Minervina Maria de Barros Silva**

Prefeita Municipal.

**Protocolo: 408569**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato nº 20190036- PREGÃO Nº PP044/2018-SRP- Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** - Contratado: SUPER POSTO TRIUNFO LTDA- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMURB. Vigência: 14/02/2019 a 31/12/2019 - Valor Global: R\$ 336.890,00 (trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e noventa reais) - Data da Assinatura: 14/02/2019.

**Minervina Maria de Barros Silva**

Prefeita Municipal.

**Protocolo: 408571**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019**, para fornecimento de Consumo Hospitalar e Equipamentos, para manutenção das atividades fins do SAMU E HMMJB, e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: A. DE SOUZA SILVA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS, no valor registrado de R\$ 174.210,00. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 14 de janeiro de 2019 - Ordenadora de Despesas: Rute Ribeiro de Santana Martins - Secretária Municipal de Saúde de Brasil Novo.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 002/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019**, para fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: LATICINIOS SÃO FRANCISCO LTDA-ME, no valor registrado de R\$ 135.500,00, O S OLIVEIRA COMERCIAL - ME no valor de R\$ 298.055,00, MARCELO PANTOJA PINTO E CIA COMERCIO LTDA no valor de R\$ 204.430,00, F C LOPES DA SILVA COMERCIO EIRELI no valor de R\$ 236.119,80. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 16 de janeiro de 2019 - Ordenadora de Despesas: Marinete da Penha Mardegan Sangorgio - Secretária Municipal de Saúde de Brasil Novo.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 003/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2019**, para eventual fornecimento de Gás de Cozinha, para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PMBN e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: K C CAETANO COMERCIO - EPP, valor registrado R\$ 144.426,00. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**, poderá ser solicitada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura

Municipal de Brasil Novo, Portal do Jurisdicionado do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM/PA (mural de licitações) ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 16 de janeiro de 2019 - Ordenador de Despesas: **Alexandre Lunelli - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 004/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 004/2019**, para o fornecimento de materiais de consumo diversos, manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos, e especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I. EMPRESA E VALOR REGISTRADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA-ME no valor registrado de R\$ 321.100,00, J. D. DE ARAÚJO EIRELI - ME no valor registrado de R\$ 1.153.146,00, MEGA MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI no valor registrado de R\$ 675.000,00, LATICINIOS SÃO FRANCISCO LTDA no valor registrado de R\$ 54.000,00, ARTS DECOR COMÉRCIO EIRELI - ME no valor registrado de R\$ 1.545.895,91, ELIO LAVANHOLI JUNIOR-ME no valor registrado de R\$ 350.800,00, MARIA INEZ COSTA LORENZONI-ME no valor registrado de R\$ 17.800,00, J. CAMPOS DE LIMA EIRELI-ME no valor registrado de R\$ 1.066.504,48, V P DAVID COMÉRCIO EIRELI no valor registrado de R\$ 3.718.137,64, R C RIOS NUNES-ME no valor registrado de R\$ 4.166.300,00, F C LOPES DA SILVA COMÉRCIO EIRELI no valor registrado de R\$ 1.272.002,00. Validade da ata: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

**Informações: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019, vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, poderá ser solicitada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo ou através do e-mail: licitacao@brasilnovo.pa.gov.br. Assinatura: 31 de janeiro de 2019 - Ordenador de Despesas: Alexandre Lunelli - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Publicidade Institucional, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. ABERTURA: 07/03/2019, às 09:00 horas. **LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro - Brasil Novo/PA, das 08:00 às 12:00 horas.

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para Serviços de Recargas (tonner e cartuchos) e Manutenções de Impressoras, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. **ABERTURA: 07/03/2019, às 14:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro - Brasil Novo/PA, **das 08:00 às 12:00 horas.**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019**

OBJETO: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Pneus e Camaras, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos. **ABERTURA: 08/03/2019, às 09:00 horas. LOCAL PARA RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** sede da Prefeitura situada na Av. Castelo Branco nº 821, Centro - Brasil Novo/PA, **das 08:00 às 12:00 horas.**

Zilda Cosin Silva - Pregoeira

Protocolo: 408553

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAPANEMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2018-3001003. DISPENSA Nº 7/2018-003.** Objeto: Prorrogação De Prazo De Vigência Do Contrato De Locação De Imóvel Para Funcionamento Do Anexo Do Centro De Referência Da Assistência Social - CRAS. Contratado: Rosa Neves De Melo CPF Nº 426.935.192-68 E Sua Procuradora: Silvana Neves De Melo CPF Nº 372.862.342-34. Vigência: 12(Doze) Meses. Fund. Legal: Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 29/01/2019. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito.**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2018-1312002. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2018-022.** Objeto: Alteração Do Valor Contratual Em Decorrência De Acréscimo De Cirurgias Eletivas, No Rol De Interações Hospitalares. Contratado: Irmãos Pedrosa Ltda CNPJ Nº 15.447.545/0001-18. Va-

lor: 89.578,07. Fund. Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 22/01/2019. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2019-1401001. INX: 6/2019-001. Contratante: Município De Capanema/Prefeitura Municipal.** Contratado: Maria De Lourdes Carvalho O'brien Eireli - Me sob o CNPJ nº 27.219.719/0001-74 Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de contabilidade pública. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II c/c Art. 13 inciso III da Lei 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 916.000,00. Data de Assinatura: 14/01/2019.

**RETIFICAÇÃO**

**Na publicação circulada no D.O.U** seção 3 pág. 206 em 19/02/2019, no DOE/PA pág. 51 em 19/02/2019 e no Diário do Pará de 19/02/2019 B9: DISP. 7/2019-002, ONDE SE LÊ: Prazo de 03 (três) meses. LEIA - SE: Prazo de 12 (doze) meses. O restante permanece inalterado.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-001.** Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de contabilidade pública. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, inciso III, da Lei Nº 8.666 DE 21/06/1993. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global Estimado: R\$ 916.000,00. Ratificação em: 11/01/2019. **Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**O Município de Capanema/Prefeitura Municipal,** por intermédio de sua Pregoeira, decide declarar como ANULADO o Pregão Presencial SRP nº 05/2019, cujo objeto é registro de preço, para aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com abertura no dia 21/02/2018 às 9:00hs, diante da necessidade de ajuste no Edital. Pregoeira: **Laise Martins Leal.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Capanema/PA** comunica a quem faça interessar, que realizará a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 006/2019, para Locação de veículos tipo: caminhão coletor e compactador de lixo (15TN) para serviço de limpeza pública e transporte de resíduos. Abertura: 11/03/2019 às 9:00h Informações: Sala de Licitação, Travessa Cesar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema-PA, **Laise Martins Leal - Pregoeira.**

Protocolo: 408554

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A Prefeitura Municipal de Capanema/PA,** comunica a quem faça interessar, que realizará a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2019-PMC-SRP para finalidade de registro de preço, que objetiva a aquisição de Medicamentos em Geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 11/03/2019 às 14:00h. Informações: Sala de Licitação, Travessa Cesar Pinheiro nº 375, Centro, Capanema-PA, Pregoeira: Laise Martins Leal.

Protocolo: 408555

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE URUARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**Contrato nº 2019077;** ORIGEM: Pregão Presencial 9/2018-00041-SRP; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATADA: AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME; OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de carne bovina a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação e Obras; VALOR TOTAL: R\$ 65.084,50 (Sessenta e Cinco Mil Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos). VIGÊNCIA: 18/02/19 a 31/12/19.

**Contrato nº 2019078;** ORIGEM: Pregão Presencial 9/2018-00044-SRP; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; CONTRATADA: AÇOUGUE BOM BIFE EIRELI-ME; OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Uruará - PA; VALOR TOTAL: R\$ 38.640,00 (Trinta e Oito Mil Seiscentos e Quarenta Reais). VIGÊNCIA: 18/02/19 a 31/12/19.

**Contrato nº 2019001;** ORIGEM: DISPENSA Nº 6/2019-00010; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ; CONTRATADA: RECUPERA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico profissionais de assessoria e consultoria jurídica especializados em auditoria e consultoria energética, objetivando o levantamento de dados, preparação, encami-

nhamento e acompanhamento da recuperação financeira dos valores pagos a maior ou indevidamente à concessionária/distribuidora de energia elétrica do Estado do Pará; VALOR ESTIMADO: R\$ - 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil) equivalente a aproximadamente 20% (Vinte por cento) dos valores efetivamente recuperados em favor do erário, conforme cláusulas do contrato.

Protocolo: 408576

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ  
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**

**O Fundo Municipal de Saúde** torna público para conhecimento de todos, que realizará Processo de Credenciamento de nº 6/2019-00001, visando credenciar Prestadores de Serviços na área da Saúde sendo: Consultas, Plantões, Exames Clínicos e Cirurgias, para atender as demandas dos pacientes do Sistema único de Saúde - SUS, no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 8.080/90 e Lei nº 13.242 de 30 de dezembro de 2015 e portarias nº 591/2018, 268/2016 e 2.721/2016 e demais legislações pertinentes. O credenciamento será realizado a partir da publicação deste até o dia 25 de março de 2019 no horário das 08 às 12 horas. Os interessados poderão solicitar informações e o Edital completo no email pmulici@gmail.com, ou no prédio da Prefeitura Municipal de Uruará, situado na Rua 15 de novembro nº 520, Bairro Centro Uruará- Pará, setor de licitação.

Protocolo: 408575

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CURUÇÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO -  
TIPO PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019200201-01-PP-PMC-FMS.** Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente, que será destinado a estratégias saúde da família/atenção básica, conforme proposta do ministério da saúde nº 11674.805000/1180-04. A data de abertura será no dia 13/03/2019 às 10:30hs. A cópia do Edital encontra-se à disposição na Sala de Licitação da PMC, Localizada na Praça Coronel Horácio nº 70 - Centro, Curuçá/PA, CEP 68.750-000.

Curuçá/PA, 21 de fevereiro de 2018.

**JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA**

Prefeito Municipal de Curuçá/PA.

Protocolo: 408556

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FARO**

**A PMF DE FARO REALIZARÁ A P.R Nº 001/2019-  
FUNDEB PARA REGISTRO DE PREÇOS,**

Tipo menor preço, OBJETO: Futura e Eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Município de Faro, abertura dia 11 de Março de 2019 às 09:00. A integra do edital na PMF. A PMF de Faro realizará a P.R Nº 001/2019-PMF/FME/FMS/FMAS, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, OBJETO: Futura e eventual aquisição de combustível, derivados de petróleo, óleo lubrificantes e gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Faro, abertura dia 11 de Março de 2019 às 14:00. A integra do edital na PMF. A PMF de Faro realizará a P.R Nº 002/2019- PMF/FME/FMS/FMAS, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, OBJETO: Futura e eventual aquisição de gênero alimentícios, bebidas não alcoólicas, material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura e secretarias do Município de Faro, abertura dia 12 de março de 2019 às 09:00. A integra do edital na PMF. A PMF de Faro realizará a P.P nº 001/2019-PMF, tipo menor preço, OBJETO: serviço de transporte escolar para atender a necessidade da secretaria municipal de educação do município de faro, abertura dia 13 de março de 2019 às 09:00. A integra do edital na PMF. A PMF de Faro realizará a P.P nº 002/2019-PMF, tipo menor preço, OBJETO: serviço de transporte escolar dos alunos Ribeirinhos do município de faro, abertura dia 13 de março de 2019 às 12:00. A integra do edital na PMF. A PMF de faro realizará a P.R nº 003/2019-PMF/FME/FMS/FMAS, para registro de preços, tipo menor preço, objeto: futura e eventual contratação de



serviço de Internet para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município de faro, abertura dia 13 de março de 2019 às 14:00. a integra do edital na PMF. A SMS de Faro realizará a P.R Nº 001/2019-SMS, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalar, odontológico e laboratorial, abertura dia 14 de março de 2019 às 09:00. a integra do edital na PMF. A SMS de Faro realizará a P.R Nº 002/2019-SMS, PARA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço, OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados a farmácia básica do Município de Faro, abertura dia 15 de março às 09:00 de 2019. A integra do edital na PMF. A PMF de faro realizará a P.R nº 004/2019-PMF/FME/FMS/FMAS, para registro de preços, tipo menor preço, objeto: futura e eventual aquisição de material de expediente, informática para atender as necessidades da prefeitura e secretarias do município de faro, abertura dia 18 de março de 2019 às 09:00. a integra do edital na PMF.

**JARDIANE VIANA PINTO**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Protocolo: 408557**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GOIANÉSIA DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019002**, originária do pregão presencial SRP nº 9-008/2019/SEMECDEL/FUNDEB. Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços destinados ao transporte escolar, no exercício do ano de 2019. Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB inscrito no CNPJ nº 27.400.285/0001-04. Empresas vencedoras: Norte Ambiental Gestão e Serviços Ltda - Epp, CNPJ: 10.944.348/0001-90, item nº 01, valor R\$ 3,990 (três reais e noventa e nove centavos); Bello Monte Empreendimentos, Transporte e Serviços Ltda, CNPJ: 10.452.765/0001-16, item nº 02, valor R\$ 65,350 (sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses tendo, início a partir de 18/02/2018. **José Edvan da Silva Assunção - Secretário Municipal de Educação.**

**Protocolo: 408558**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 - SSAM**

**Extrato do Contrato Nº 018/2019-SSAM. Pregão Presencial (SRP) Nº 030/2018-CPL/PMU**, Ata de Registro de Preços Nº 007/2018-PMU. Referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS A ATENDER NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Firmado entre a SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, e a empresa, PONTO INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ sob o Nº 08.255.726/0001-87no Valor Global: R\$ 6.587,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e sete reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada aos respectivos créditos orçamentários; Dotação Orçamentária: 2701.15.451.1116.2.123 - Manutenção dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Marabá PA, 18 de fevereiro de 2019. **Múcio Eder Andalécio Diretor Presidente**

**Protocolo: 408560**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2019-SEMAD/PMU do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2017-CPL/PMU**, Processo Licitatório Nº 50.675/2017-PMU, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Empresa: WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.772.301/0001-45; Valor R\$ 988,80 - Data da Assinatura: 19/02/2019, Vigência: 31/12/2019. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2019-SEMAD/PMU do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 054/2017-CPL/PMU**, Processo Licitatório Nº 50.675/2017-PMU, objeto: AQUISIÇÃO DE

MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Empresa: K HAWANA SCARTEZINI DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, CNPJ Nº 26.585.099/0001-24; Valor R\$ 8.052,64 - Data da Assinatura: 19/02/2019, Vigência: 31/12/2019. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 123/2019-SEMAD/PMU da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018-CEL/PMU**, Processo Administrativo Nº 22.052/2018-PMU, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. Empresa: T&S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 15.185.368/0001-49; Valor R\$ 136.990,57 - Data da Assinatura: 19/02/2019, Vigência: 31/12/2019. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.**

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 124/2019-SEMAD/PMU da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018-CEL/PMU**, Processo Administrativo Nº 22.052/2018-PMU, objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEAGRI. Empresa: EDISON TRATORES LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.891.095/0001-05; Valor R\$ 31.439,22 - Data da Assinatura: 19/02/2019, Vigência: 31/12/2019. **JOSÉ NILTON DE MEDEIROS.**

**Protocolo: 408561**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL 002/2019-SEMGA**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal para atender aos alunos de Cursos de Graduação e Cursos de Capacitação Profissionalizante residentes no Município de Mojuí dos Campos. Abertura: 06 de março de 2019, às 09h00min, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Esperança, Mojuí dos Campos-PA. O Edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8h as 13h ou via e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br. **Leandro Coutinho Nogueira - Pregoeiro Municipal.**

**Protocolo: 408562**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº 005/2019/PMNEP/SRP/PP**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Recolhimento de Tributos: Impostos, Taxas, Dívida Ativa, Contribuições de Melhorias e demais Receitas Municipais através de DAM, com Código de Barras em Padrão FEBRABAN, por intermédio de agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/Pa, Abertura: 07/03/19 às 09hs. **PREGÃO Nº 006/2019/PMNEP/SRP/PP**, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Locação de Veículos Automotores e Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundos e Secretarias de Nova Esperança do Piriá/Pa, Abertura: 07/03/19 às 14hs. **PREGÃO Nº 007/2019/FMS/SRP/PP**, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Veículos, Carro de passei 4 (quatro) portas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/Pa, Abertura: 08/03/19 às 14hs. **PREGÃO Nº 008/2019/FME/SRP/PP**, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação do Serviço de Instalação e Manutenção de Purificadores de Água, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal Ensino e do Fundo Municipal de Educação de Nova Esperança do Piriá/Pa, Abertura: 08/03/19 às 14hs. **Antônio Valcirlei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.**

**Protocolo: 408563**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PARAUAPEBAS**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PUBLICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018-002SEMOB  
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que do julgamento das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 2/2018-002SEMOB, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos do prédio da Universidade Estadual do Pará, após análises técnicas e após decisão de recurso, fica declarada CLASSIFICADA e VENCEDORA do certame a empresa: LOCFORT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIP. LTDA - EPP - com o valor total de R\$ 1.302.337,19 (Um milhão trezentos e dois mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), por ter atendido a todos os requisitos do edital. PARAUAPEBAS - PA, 20 de Fevereiro de 2019.

Atenciosamente,  
**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PRESIDENTE

**Protocolo: 408539**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
SESSÃO DE CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-014SEMGA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, mediante o Pregoeiro devidamente designado, torna público que às 10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2019, será dado continuidade aos trabalhos referentes à licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo menor preço, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores leves e pesados (caminhão baú alumínio ¾, veículo leve tipo pick-up cabine estendida, veículos leves, veículo utilitário tipo Van, veículo tipo camionete, veículo leve com capacidade para sete lugares) sem motorista, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/Nº, Bairro Beira Rio II, Cidade de Parauapebas/PA.

Parauapebas, PA 20 de fevereiro de 2019.  
**LEO MAGNO MORAES CORDEIRO**  
Pregoeiro

**Protocolo: 408522**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº: 20190034**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-020SEMGA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CONTRATADA: BRIUTE, COMERC. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: Aquisição eventual de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Alimentações Enterais e Curativos Especiais para uso do Hospital Geral de Parauapebas Evaldo Benevides (HGP), Unidades de Saúde da Atenção Básica (AB) Assistência Farmacêutica (AF), Centro de Testagem Anônima (VISA/CTA), Coordenação da Mulher (COORD. MULHER), Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atendimento Móvel e Urgência (SAMU) e Policlínica do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 4.244.499,75 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2019 a 01 de Fevereiro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2019

**Protocolo: 408523**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 20190058**

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-01SEMURB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTRATADA: V7 IMPRESSÃO E SINALIZAÇÃO EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de Empresa objetivando Instalação e Fornecimento de placas para sinalização de ruas, vias e logradouros públicos, obedecendo às normas técnicas pertinentes, aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.744.000,00 (hum milhão, setecentos e quarenta e quatro mil reais).  
VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 19 de Fevereiro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2019

**Protocolo: 408550**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-01SEMURB**

**A Prefeitura Municipal de Parauapebas**, mediante a Comissão de Licitação devidamente designada, comunica a todos os interessados que a sessão de recebimento e início da abertura dos envelopes proposta e documentações referentes ao processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-01SEMURB, que tem como objeto o Registro de Preços objetivando o fornecimento de mudas e execução dos serviços de urbanização e jardinagem de áreas públicas municipais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para o dia 27 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 20 de fevereiro de 2019.

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Comissão de Licitação  
Presidente

**Protocolo: 408521**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PRIMAVERA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA-PA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

Abertura 07/03/2019 às 09h (horário local), no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR. CONFORME PROGRAMA PNAE. ANO 2019. Conforme Edital, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO. Mais informações na sede da Prefeitura - Sala da CPL de segunda a quinta das 08:00hs as 12:00hs.

**THAYS FAILACHE SOARES**  
Pregoeira

**Protocolo: 408564**

**EMPRESARIAL**

**AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA - EPP**

CNPJ nº 19.540.628/0001-08, torna público que recebeu a Licença de Operação nº 002/2019 da SEMMA/Rurópolis, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, em Rurópolis/PA.

**Protocolo: 408581**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**  
**- TERMO DE RATIFICAÇÃO - Ratifico por estes Termos,**  
**as Inexigibilidades de Licitação a seguir:**

\* **Nº001/2019-IN/CPL/CMSSBV**, para contratação da empresa: **AIMEE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no Cnpj sob o nº 32.532.981/0001-04 referente à Contratação de prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, no Valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) Data da Assinatura: em 06.02.2019;

\* **nº 002/2019-IN/CPL/CMSSBV**, para contratação da empresa: **OLIVEIRA & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no Cnpj sob o nº 15.760.269/0001-43 -

referente à Contratação de prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, no Valor de R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais) Data Assinatura: 08.02.2019;

\* **nº 003/2019-IN/CPL/CMSSBV**, para Contratação da empresa: **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no Cnpj sob o nº 02.288.268/0001-04 - referente à Contratação de licença para uso de software integrado de gestão pública na área de contabilidade pública, no Valor de R\$ 13.200,00 (treze mil, e duzentos reais) Data Assinatura: 08.02.2019;

\* **nº 004/2019-IN/CPL/CMSSBV**, para contratação da empresa: **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME (AWR AGENCIA WEB)**, inscrita no Cnpj sob o nº 23.792.525/0001-02 - referente à Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializada em transparência pública, no Valor de R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais) Data Assinatura: 08.02.2019;

\* **nº 005/2019-IN/CPL/CMSSBV**, para contratação da empresa: **M CRUZ CONSULTORIA E COMERCIO**, inscrita no Cnpj sob o nº 22.703.570/0001-80 - referente à Contratação de treinamento e licença de uso de software para cálculo e emissão de folha de pagamento de servidores e serviços de assessoramento técnico especializado, no Valor de R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais) Data Assinatura: 08.02.2019.

**Fundamentadas no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21.06.93**, e suas atualizações posteriores, e ordenar suas publicações em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e em consonância com o Parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem os processos administrativos em epígrafe. São Sebastião da Boa Vista, **Doriedson Teixeira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista-Pá.**

**Protocolo: 408598**

**A ASSOCIAÇÃO LAR DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
**NA PROVIDÊNCIA DE DEUS - ALSF**

CNPJ 53.221.255/0059-67, torna público que recebeu da SEM/PA a Licença de Operação nº 11450/2018, referente a autorização da atividade do Hospital, no município de Juruti/PA.

**Protocolo: 408606**

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE PARAUAPEBAS-SAAEP**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**ADESÃO Nº 002.19.AD.SAAEP**

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, SÉRGIO BALDUINO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: ADESÃO Nº 002.19.AD.SAAEP; OBJETO: ADESÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-036/PMNI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ; FORNECEDOR: PRGNET LTDA; CNPJ: 21.950.129/0001-30; VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais). SITUAÇÃO: HOMOLOGADA, conforme documentos anexados aos autos, na forma da Lei nº 8.666/93, em 19 de Fevereiro de 2019.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018SAAEP**

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas, SÉRGIO BALDUINO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018SAAEP; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DAS ÁREAS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIDORES DO SAAEP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ; FORNECEDOR: C EDUARDO SOUSA MARQUES & CIA LTDA; CNPJ: 16.845.896/0001-40; FORNECEDOR: CEDERE ESPORT E MODA LTDA; CNPJ: 23.245.883/0001-03. VALOR TOTAL: R\$ 157.126,40 (cento e cinquenta e sete mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos); SITUAÇÃO: HOMOLOGADO, conforme documentos anexados aos autos, na forma da Lei nº 8.666/93, em 20 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 005/2019SAAEP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018SAAEP;** CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA; CONTRATADA(O): MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA

UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 1.493.885,88 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3059.1.057 - Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fontes: 10010000 - Recurso Ordinário, no valor de R\$ 1.493.885,88; VIGÊNCIA: 14 de Fevereiro de 2019 a 14 de Agosto de 2019; DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 007/2019SAAEP; ORIGEM: ADESÃO Nº 002.19.AD.SAAEP;** CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA; CONTRATADA(O): PRGNET LTDA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ; VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.122.3000.2.249 - Manutenção do SAAEP, Classificação econômica: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Fontes: 10010000- Recurso Ordinário, no valor de R\$ 141.000,00; VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 008/2019SAAEP; ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018SAAEP;** CONTRATANTE: SAAEP-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS/PA; CONTRATADA(O): BR USINAGEM CALDERARIA E MANUTENÇÃO EM MAQUINAS PESADAS EIRELI; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de usinagem, soldagem, tornearia, confecção de componentes metálicos, montagem e solda em peças e/ou componentes dos equipamentos e estruturas metálicas utilizados no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, Estado do Pará; VALOR TOTAL: R\$ 188.423,05 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos); PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019, Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação Funcional: 17.512.3058.1.056 - Otimização das ETES, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo, Fontes: 10010000 - Recurso Ordinário, no valor de R\$ 188.423,05; VIGÊNCIA: 20 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2019.

**ANTÔNIO INOCÊNCIO PEREIRA PIRES**

Coordenador de Licitações e Contratos  
Port. 076/2018SAAEP

**Protocolo: 408614**

**AUTO POSTO TAPAJÓS LTDA**

CNPJ nº 19.540.628/0003-70, torna público que recebeu a Licença de Operação nº 001/2019 da SEMMA/Rurópolis, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, em Rurópolis/PA.

**Protocolo: 408582**

**TRAMONTINA NORTE S.A. Belém - PA -**  
**CNPJ nº 14.098.057/0001- 80**  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 700, Setor C, Quadra 2, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Belém, em 18 de fevereiro de 2019.  
**Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.**

**Protocolo: 408591**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA -**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS POR**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

\* **Nº001/2019-IN/CPL/CMSSBV**, Objeto: contratação de prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica, Contratada: empresa **AIMEE QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Cnpj: nº 32.532.981/0001-04, Valor: R\$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), Vigência: 08/02/2019 à 31/12/2019, Data da Assinatura: em 08 de fevereiro de 2019.;

\* **nº 002/2019-IN/CPL/CMSSBV**, Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Contábil, Contratada: empresa **OLIVEIRA & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, Cnpj: nº 15.760.269/0001-43, Valor: R\$ 121.000,00 (cento e vinte

e um mil reais) Vigência: 11/02/2019 à 31/12/2019, Data da Assinatura: em 11 de fevereiro de 2019.;

\* nº 003/2019-IN/CPL/CMSSBV, Objeto: contratação de licença para uso de software integrado de gestão pública na área de contabilidade pública, Contratada: empresa **ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, Cnpj: n.º 02.288.268/0001-04, Valor: R\$ 13.200,00 (treze mil, e duzentos reais) Vigência: 11/02/2019 à 31/12/2019, Data da Assinatura: em 11 de fevereiro de 2019.;

\*nº 004/2019-IN/CPL/CMSSBV, Objeto: contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria especializada em transparência pública, Contratada: empresa **ANA CLAUDIA MUSSI HAASE DA FONSECA - ME (AWR AGENCIA WEB)**, Cnpj: n.º 23.792.525/0001-02, Valor: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais). Vigência: 11/02/2019 à 31/12/2019, Data da Assinatura: em 11 de fevereiro de 2019

\*nº 005/2019-IN/CPL/CMSSBV, Objeto: contratação de treinamento e licença de uso de software para cálculo e emissão de folha de pagamento de servidores e serviços de assessoramento técnico especializado, Contratada: empresa **M CRUZ CONSULTORIA E COMERCIO**, Cnpj: n.º 22.703.570/0001-80, Valor: R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais). Vigência: 11/02/2019 à 31/12/2019, Data da Assinatura: em 11 de fevereiro de 2019. **Doriedson Teixeira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista-Pá**

**Protocolo: 408599**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA EXTRATO DE CONTRATO 20190001**

**O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Parauapebas/PA**, em cumprimento da ratificação procedida pelo gestor da Câmara Municipal de Parauapebas, faz publicar o extrato do contrato 20190001 oriundo do processo licitatório de Inexigibilidade nº 6/2019-00001CMP. Objeto: Contratação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Parauapebas, Estado do Pará. Contrato: nº 20190001. Contratada: Base Contabilidade EIRELI – EPP, CNPJ: 19.999.210/0001-63, no valor de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Vigência: 30 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Programa de Trabalho: Exercício 2019 Atividade 0101.01031.2004.2002 Manutenção das Ações Administrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01 - Assessoria e Consult. Técnica ou Jurídica. José de Ribamar Souza da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria 043/2019. Parauapebas - PA, 30 de janeiro de 2019.

**Protocolo: 408334**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO EXTRATOS DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20190002**; ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-001FMAS; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CONTRATADA: NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA; OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil na elaboração de pareceres, respondendo a consultas, bem como elaborando processos de prestações de contas do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio/PA; VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00; PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 1302.082440126.2.101, Classificação econômica 3.3.90.35.00; VIGÊNCIA: 08 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019; DATA DA ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2019.

**Protocolo: 408607**

#### **MANOEL SOUZA DE AQUINO**

Torna público que recebeu da SEMMA/STM, a 1ª Renovação da Licença de Operação - LO nº 048/2011, válida até 06/09/2022, para atividade de extração de areia e saibro, fora de corpos hídricos em Santarém/PA.

**Protocolo: 408615**

#### **CERÂMICA MG LTDA ME**

CNPJ: 05.725.785/0001-83, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO: 070/2019 - Processo: 0339/2003) para a atividade de Fabricação de material cerâmico localizado na Rodovia BR 230 km 8,7 Bairro Nova Marabá - Marabá/PA.

**Protocolo: 408584**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO EXTRATOS DE CONTRATOS**

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 -160101**

Objeto: Contratação de Empresa Para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gêneros Alimentícios, Expediente e Suprimentos de Informática, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho. CONTRATO Nº 20190010. Contratante: Câmara Municipal de Curralinho. Contratado: Marajó Comercio de Alimentos e Variedades Eireli CNPJ: 12.590.136/0001-88. Valor: R\$ 54.559,70(cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 20 de fevereiro de 2019. Ordenador: Manoel Teles de Oliveira; PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 -160101. Objeto: Contratação de Empresa Para Eventual Aquisição de Materiais de Consumo em Geral (Gêneros Alimentícios, Expediente e Suprimentos de Informática, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Curralinho. CONTRATO Nº 20190011. Contratante: Câmara Municipal de Curralinho. Contratado: M. de A. Gomes - Me CNPJ: 12.335.024/0001-80. Valor: R\$ 60.469,92(sessenta mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 20 de fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Assinatura: 20 de fevereiro de 2019. **Ordenador: Manoel Teles de Oliveira.**

**Protocolo: 408617**

#### **HIDRAL COMPONENTES HIDRÁULICOS PARA MÁQUINAS LTDA,**

CNPJ: 04.637.703/0001-86, torna público que recebeu da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marabá) a sua Licença de Operação (LO: 066/2019 - Processo: 2915/2014) para a atividade de Oficina de carros (serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento de metais) localizado na Rodovia Transamazônica km 5,5 Bairro Cidade Nova - Marabá/PA.

**Protocolo: 408583**

#### **FAZENDA CAMPO MAIOR, PARÁ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**

Com CNPJ: 20.686.836/0001-07, localizada no município de São Miguel do Guamá, torna público que deu entrada no Processo de Licenciamento Ambiental Rural, para atividade Bovinocultura e Agricultura junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Miguel do Guamá-PA.

**Protocolo: 408592**

#### **TRAMONTINA BELÉM S.A. Belém - PA CNPJ nº 14.068.605/0001-29 AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 700, Setor C, Quadra 2, em Belém, PA, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. Belém, em 18 de fevereiro de 2019. **Clovis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.**

**Protocolo: 408600**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** ratifica o processo de INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-001FMAS, OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil na elaboração de pareceres, respondendo a consultas, bem como elaborando processos de prestações de contas do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social de Senador José Porfírio/PA; CONTRATADA: NOVO TEMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA; VALOR: R\$ 48.000,00; SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 07/01/2019; MARIA SALOMA MENDES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal.

**Protocolo: 408608**

#### **A MONTEIRO CORRÊA & RIBEIRO RODRIGUES LTDA**

CNPJ/MF nº 19.487.871/0001-00, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA. Licença de Operação para a atividade de POSTO FLUTUANTE, no endereço Ilha Localidade do Rio Furo Grande, S/N, Ilhas de Abaetetuba; Abaetetuba - PA, CEP: 68.440 - 000, através do Processo nº 52019/2018.

**Protocolo: 408616**

#### **GRANJA NAGASHIMA**

CNPJ: 30.592.357/0001-77, localizada na Rodovia Augusto Meira Filho, S/N, Km - 05, Benevides, CEP: 68795-000, torna público que requereu a SEMMAT/Benevides a renovação de sua LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL (LAR) processo nº 0374/2018-2 para avicultura de corte.

**Protocolo: 408603**

#### **SINDICATO DOS CLUBES SOCIAIS DO ESTADO DO PARÁ CNPJ 83.368.597/0001-59**

##### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**O Presidente da Diretoria Salatiel Pereira Campos** no uso de suas atribuições cumprindo o que consta nos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do Artigo 5º e na alínea "c" do inciso I do Artigo 6º do Estatuto em vigor, convoca os Presidentes de Clubes filiados ao SINDCLUB ou seus Representantes credenciados a participarem da Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 14 de março de 2019 na Sede do Pará Clube sito à Travessa Lomas Valentinas 1507 - Marco, Belém/PA, às 20:00 horas em primeira convocação e às 20:30 horas em segunda e última convocação, para tratar da seguinte pauta:

a) Analisar e votar o Relatório do Conselho Fiscal e deliberação sobre a Prestação de Contas do Exercício 2018.  
b) Referendar a nomeação dos Diretores Adjunto Ofir Nobre da Silva Netto, Luiz Lopes de Oliveira, Milson Charles Tuma Reis e André Luiz Barbosa da Cunha

Belém, 19 de Fevereiro de 2019

**Salatiel Pereira Campos**  
Presidente

**Protocolo: 408610**

#### **A MICHELON E MICHELON - PARAGOMINAS LTDA**

A Michelin e Michelin - Paragominas LTDA localizada no Município de Paragominas Estado do Pará, empresa voltada para a área da saúde, torna público que foi solicitado junto a SEMMA - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de Paragominas, através do protocolo de número 1501008/2019, a sua AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO, para a atividade de Laboratórios Clínicos .

**Protocolo: 408578**

#### **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL NICOLodi LTDA-EPP**

Instalado no município de Pacajá, Estado do Pará, na Av. JK, s/nº, Bairro Centro, desenvolvendo a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, recebeu no dia 30 de janeiro de 2019 a Licença de Operação (LO nº 004/2019, Processo nº 003/Janeiro/2019, Validade 30/01/2023) junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

**Protocolo: 408586**

#### **CAMARA MUNICIPAL DE URUARÁ**

**Publica Extrato de Contrato nº 002/2019**, referente ao Pregão Presencial nº 2019-00002, firmado com a empresa ELIANDRO NICOLodi COMERCIO-EPP CNPJ nº 19.520.432/0001-51, no valor global de R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e cinco Mil Reais). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender a Câmara Municipal de Uruará-CMU. Vigência 08/02/2018 a 31/12/2019

**Republica Pregão Presencial nº 2019-00003**, tipo menor preço por ITEM. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Passagens Terrestres Intermunicipal para atender a Câmara Municipal de Uruará- CMU. DATA DE ABERTURA: 08/03/2018 as 12:10hs LOCAL: Sede do Poder Legislativo na Av. Perimetral Norte, s/nº, Centro, na cidade de Uruará/Pará. Edital e informações podem ser obtidos pelo e-mail: cmucamara@yahoo.com.br e no Mural de Licitações no sitio do TCM/PA.

**Protocolo: 408595**

#### **CLARO S.A.**

Inscrita no CNPJ 40.432.544/0241-60, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), a Licença de Operação para a atividade de Torre de Telefonia Móvel (PARDO01) localizada na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Novo Horizonte, Redenção/PA.

**Protocolo: 408577**

#### **ANTÔNIO DA COSTA NASCIMENTO**

CPF nº 123.831.042-72, proprietário da Fazenda Damasceño, localizada no município de Portel/PA, torna público que recebeu no dia 05/02/2019 da SEMAS/PA: a Licença de Atividade Rural - LAR nº 13127/2019, para a atividade de Bovinocultura com validade até 05/02/2020; a Autorização de Supressão Florestal e Demais Formas de Vegetação - AUAS nº 137/2019, como validade até 05/02/2020; e Autorização - AU nº 3942/2019, com validade até 05/02/2020.

**Protocolo: 408585**

#### **ND. E COM. DE MAD. ALTO ARAGUAIA EIRELI**

CNPJ 29.932.447/0001-80, com endereço na Rod. BR 163, KM 1.115, Nº 1.115, Distrito Santa Julia, Novo Progresso - PA, torna público que recebeu SEMMA/NP, LO n 067/2018 com validade até 30/07/2022.

**Protocolo: 408601**



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO**

**A Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA**, torna público o resultado do julgamento do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2019 Realizado no dia 14/02/2019. Sendo vencedora a Empresa: **EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO-EPP**, cujo resultado foi homologado pela Câmara Municipal de Novo Repartimento dia 18/02/2019.

**Alan Soares Lopes**  
Presidente da Câmara

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Partes: Câmara Municipal de Novo Repartimento e EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMÉRCIO-EPP. Objeto: Aquisição de Combustível. Data da assinatura do contrato: 20/02/2019. Contrato nº. 001-2019 Valor Total: R\$-186.960,00. Vigência de 21/02/2019 a 31/12/2018.

Novo Repartimento-PA, 20 de fevereiro de 2019.

**Alan Soares Lopes**  
Presidente da Câmara

**Protocolo: 408609**

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO  
ESTADO DO PARÁ E MUNICÍPIOS**

**CNPJ nº 34.622.076/0001-70**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2019**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ E MUNICÍPIOS, situado na Rua Aristides Lobo, nº 442-Altos, sala 02, bairro da campina, Belém-PA, CEP: 66.017-010, CNPJ nº 34.622.076/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EZEQUIEL SARGES CAVALHEIRO, RG nº 1596375 -SSP/PA, CPF 229.246.632-53, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores associados ou não ao sindicato, da categoria profissional dos Servidores Públicos Civis estaduais e municipais no Estado do Pará, tendo como base territorial os seguintes Municípios, que constituem o Estado do Pará: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Correa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piria, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, castanhão Capitão Poço, Chaves, Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumaru do Norte, Curionópolis, Currálinho, Curuá, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açu, Igarapé-Miri, Inhangapi, IPIXUNA do Pará, Irituia, Itaituba, Itupiranga, Jacareacanga, Jacundá, Juruti, Limoeiro do Ajuru, Mãe do Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Mojuí dos campos, Monte Alegre, Muaná, Nova Esperança do Piria, Nova IPIXUNA, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará, Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau d'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Móz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Rurópolis, Salinópolis, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Isabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém Novo, Santarém, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador Jose Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Tomé-Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará, Vigia, Viseu, Vitória do Xingu, Xingua do Pará, para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará no dia 28 de fevereiro de 2019, em primeira convocação às 07h00min ou em segunda convocação às 07h30min, na sede do SEPUB localizado à Rua Aristides Lobo, nº 442-Altos, sala 02, bairro campina, Belém-PA, CEP: 66.017-010., CNPJ nº 634.622.076/0001-70, oportunidade em que será discutida e votada a seguinte ordem do dia: 1. Discussão e aprovação das formalidades legais para cobrança e desconto das contribuições sindical de 2019, na importância correspondente à remuneração de um dia de trabalho, em favor da entidade signatária e seus respectivos rateios (Artigos 8º e 14º da CF/88, Artigos 513 letra "e", 545 e seguintes da CLT, Artigo 7º da Lei 1.648/2008, Nota Técnica nº 1 de 2018 do MPT). 2. Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto à notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no Artigo 602 da CLT. Belém - PA, 20 de fevereiro de 2019.

**Ezequiel Sarges Cavalheiro- Presidente.**

**Protocolo: 408612**

**RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO  
A ATC- AMERICAN TOWER DO BRASIL-  
CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA**

Inscrita no CNPJ: 04.052.108/0001-89, torna publico que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santarém-SEMMA a Licença Prévia Nº. 041/2018 e Licença de Instalação nº058/2018 para atividade de telefonia celular, situado na AV. MOAÇARA Nº 732, FLORESTA - SANTAREM-PA (STM008AT).

**Protocolo: 408580**

**AUTO POSTO NOVO HORIZONTE LTDA - ME**

CNPJ nº 12.239.495/0001-95, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS, a LO nº 11550/2019 para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada no Município de Canaã dos Carajás/PA.

**Protocolo: 408589**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE  
CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**CONTRATADOS:**

AVELAR CARNEIRO ARAÚJO - CONTRATO Nº 1701001/2019

AILTUN MIRANDA DE MELO - CONTRATO Nº 1701002/2019

CARGO: VIGIA.

VENCIMENTO: R\$ 998,00

OBJETO: Contratação de servidor para o exercício de natureza temporária, por prazo determinado para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 37, IX da CF e demais disposições legais; Resolução Legislativa nº 002/2013; e suas alterações vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA. VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 17/01/2019

**Celso Antônio Nascimento das Mercês - Presidente da Câmara Municipal.**

**Protocolo: 408597**

**L. S. PINTO SERVIÇOS E COMÉRCIO  
DE MADEIRAS EIRELI**

CNPJ 15.361.368/0002-33, Fazenda Tonelada, Melgaço-PA, torna publico que concedeu-lhe junto a SEMAS/PA, Licença de Atividade Rural - LAR Nº 13110/2018 e Autorização de Exploração Florestal - AUTEF Nº 273260/2018

**Protocolo: 408605**

**CZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS  
E TRANSPORTES LTDA-EPP**

CNPJ:27.458.136\0001-04, NOVO PROGRESSO\PA, TORNA SE PUBLICO QUE REQUERU DA SEMMA\NP A RENOVAÇÃO DA LO Nº54\2017, PROCESSO Nº186\2019.

**Protocolo: 408604**

**J F MOURATO LTDA CNPJ: 28.205.047/0001-00  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.570.993-3**

Torna publico a solicitação Licença de Operação da atividade de transporte perante a SESMAS (Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Sustentabilidade) conforme notificação 117080/CONJUR/2019, processo nº 2019/00000005093.

**Protocolo: 408611**

**SUELLY RESENDE XAVIER ABREU**

CPF nº 004.098.272-66, proprietária da FAZENDA IPIRANGA, localizado no município de Paragominas-PA, torna publico que requereu da SEMMA - Paragominas-PA, a Licença Atividade Rural (LAR) para a atividade de Agricultura e Pecuária.

**Protocolo: 408579**

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO  
BRAPPAR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA**

CNPJ 27.002.852/0002-55 TORNA PUBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA/PA SEMMA A LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº LO03119 PARA A ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE COM O ENDEREÇO BR 316 KM 08, SALA 03, Nº 1657 CENTRO, ANANINDEUA/PA.

**Protocolo: 408587**

**PORTO FORTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA.**

CNPJ nº 10.493.786/0001-80, torna-se público q/recebeu da SEMMAT a a LO nº 019/2019 c/validade até 11.02.2020 p/exercer atividade de desdóbro de mad. em tora p/prod. de mad. serrada na Av. Martinho Monteiro s/nº. Galpão-B, Bairro Murinin, Município de Benevides/PA.

**Protocolo: 408590**

